



## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governador do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	5
Advocacia-Geral do Estado .....	5
Polícia Militar de Minas Gerais .....	5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	7
Secretaria de Estado de Fazenda .....	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias .....	8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	9
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .....	15
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	16
Secretaria de Estado de Saúde .....	17
Secretaria de Estado de Educação .....	20
Editais e Avisos .....	27

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.873, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o regulamento da política de estímulo à cidadania fiscal no Estado – Nota Fiscal Mineira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.756, de 27 de maio de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre o regulamento da política de estímulo à cidadania fiscal no Estado – Nota Fiscal Mineira, no âmbito dos programas inseridos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e na Lei Orçamentária Anual – LOA, observado o disposto na Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º – A Nota Fiscal Mineira tem por finalidade promover, por meio da participação voluntária e direta do cidadão:

I – a educação fiscal e a conscientização acerca da função socioeconômica do tributo como principal instrumento de viabilização de políticas públicas;

II – a discussão nas escolas das redes pública e privada, inclusive nas instituições de ensino superior, sobre a função social do tributo, os direitos do consumidor e a qualidade e o controle social do gasto público, com ênfase no equilíbrio entre receita e despesa públicas como garantia da oferta de bens e serviços públicos à sociedade;

III – o exercício da cidadania fiscal, por meio da união entre o poder público e a sociedade, na proteção às receitas públicas e, consequentemente, na execução de políticas públicas, incentivando o consumidor final a exigir a emissão de nota fiscal nas compras de mercadorias;

IV – a conscientização do dever de cumprimento das obrigações tributárias como meio de promoção de políticas públicas, mediante a emissão e a escrituração de documentos fiscais e o pagamento dos tributos devidos;

V – a solidariedade e a visibilidade dos efeitos positivos das políticas públicas por meio do apoio a entidades de assistência social;

VI – a conscientização dos cidadãos sobre os efeitos positivos da arrecadação de tributos estaduais para os seus municípios;

VII – o incremento da arrecadação tributária sem o aumento da alíquota dos tributos.

Art. 3º – Para os fins da Nota Fiscal Mineira, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF disponibilizará portal na internet e aplicativo para dispositivo móvel e distribuirá prêmios em dinheiro para:

I – consumidor final pessoa física;

II – entidade de assistência social sem fins lucrativos situada no Estado.

Art. 4º – Para participar da Nota Fiscal Mineira, o consumidor final pessoa física deverá:

I – ter dezoito anos ou mais;

II – possuir, em nome próprio, conta-corrente ou conta-poupança, que poderá ser, inclusive, conjunta com outro titular, em instituição bancária ou financeira, com sede em território nacional, autorizada pelo Banco Central do Brasil;

III – solicitar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e indicando o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nas aquisições de mercadorias, efetuadas presencialmente ou a distância, pela internet ou outro meio, para consumo próprio, de sua família ou de terceiros, em estabelecimento situado no Estado de contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, obrigado à emissão de NF-e ou NFC-e;

IV – efetuar seu cadastro, por meio do portal ou de aplicativo para dispositivo móvel, observado o seguinte:

a) previamente, informará seu nome completo, seu número no CPF, primeiro nome de sua mãe, o Código de Endereço Postal – CEP da sua residência, o número de seu telefone celular e aceitará as disposições deste regulamento;

b) no momento do fornecimento das informações de que trata a alínea “a”, será facultado indicar até três entidades de assistência social, com base em lista que será apresentada, sendo, pelo menos uma delas situada em seu município de domicílio ou residência ou, caso não haja entidade no município, em sua região, para recebimento de prêmio;

c) caso seja sorteado, complementar o cadastro informando endereço residencial completo, endereço de e-mail, dados bancários em instituição bancária ou financeira que atenda ao disposto no inciso II, número da agência, tipo de conta, corrente ou poupança, individual ou conjunta.

§ 1º – A participação na Nota Fiscal Mineira, inclusive o recebimento dos prêmios em dinheiro, está condicionada à veracidade e à correção dos dados e das informações prestadas pelo consumidor final pessoa física e ao cumprimento e à aceitação das condições e à realização dos procedimentos previstos neste regulamento e nos demais atos normativos pertinentes.

§ 2º – Os dados do consumidor final pessoa física fornecidos no momento do cadastro e os constantes das NF-e ou NFC-e emitidas:

I – estarão protegidos pelo sigilo fiscal de que trata o caput do art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – CTN;

II – poderão ser utilizados pela SEF no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação aplicável, bem como repassados a órgãos públicos, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 198 e no art. 199 da Lei Federal nº 5.172, de 1966;

III – serão tratados conforme a legislação aplicável à proteção de dados de pessoas físicas em geral.

Art. 5º – O consumidor final pessoa física poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua exclusão do cadastro da Nota Fiscal Mineira, observado o seguinte:

I – a exclusão será feita por meio do portal na internet ou de aplicativo de dispositivo móvel, disponibilizados para os fins da Nota Fiscal Mineira;

II – os bilhetes emitidos antes da solicitação de exclusão da Nota Fiscal Mineira não serão retirados dos sorteios para os quais sejam válidos, mas o consumidor final, caso contemplado, não fará jus à premiação.

Parágrafo único – O consumidor final pessoa física poderá, a qualquer tempo, efetuar novo cadastro na Nota Fiscal Mineira.

Art. 6º – É vedada a distribuição de prêmio em dinheiro pela Nota Fiscal Mineira para os seguintes consumidores finais:

I – Governador e Vice-Governador do Estado;

II – Secretários, Secretários Adjuntos e Subsecretários das secretarias do Estado;

III – titulares dos órgãos autônomos do Poder Executivo, bem como seus respectivos adjuntos;

IV – Presidentes, Diretores-Presidentes e Diretores de empresas públicas do Estado e sociedades de economia mista com participação do Estado;

V – servidores públicos, prestadores de serviço, contratados, estagiários e bolsistas que integrem o núcleo de gestão da Nota Fiscal Mineira;

VI – servidores públicos, prestadores de serviço, contratados, estagiários e bolsistas da Controladoria-Geral do Estado – CGE que atuem como auditores independentes nas fases de homologação de cada etapa do sistema informatizado pertinente, bem como dos sorteios realizados;

VII – servidores públicos, prestadores de serviço, contratados, estagiários e bolsistas que estiverem atuando na criação, no desenvolvimento e na operação do sistema de premiação, no período de duração das referidas etapas da Nota Fiscal Mineira.

Parágrafo único – A vedação de que trata este artigo não impede o consumidor final pessoa física de participar de outros benefícios da Nota Fiscal Mineira.

Art. 7º – Para participar da Nota Fiscal Mineira, a entidade de assistência social deverá:

I – ter registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – ser pessoa jurídica com sede no Estado há mais de dois anos;

III – obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo-lhe vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categorias profissionais;

IV – não ter fins lucrativos;

V – estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – Cneas, cuja base de dados será fornecida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;

VI – aplicar integralmente os recursos obtidos da Nota Fiscal Mineira em atividades desenvolvidas no Estado;

VII – ter sido indicada pelo consumidor final pessoa física contemplado em sorteio da Nota Fiscal Mineira ou estar vinculada, por escolha automática do sistema, ao CPF de consumidor final pessoa física ganhador de sorteio da Nota Fiscal Mineira.

Parágrafo único – Para fins de cadastro, a SEF e a Sedese, conjuntamente, identificarão as entidades de assistência social que atendam o disposto neste artigo.

Art. 8º – Não gera direito a bilhete para concorrer aos prêmios:

I – a NF-e ou NFC-e emitida antes do cadastro do consumidor final pessoa física;

II – os documentos fiscais que não sejam NF-e ou NFC-e;

III – os documentos fiscais relativos ao fornecimento de energia elétrica, à prestação de serviços de comunicação e à prestação de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, ainda que sujeitos à incidência do ICMS, ressalvada a hipótese de prestação de serviço de comunicação multimídia;

IV – a NF-e, a NFC-e ou qualquer outro documento fiscal emitido por estabelecimento contribuinte do ICMS situado em outra unidade da Federação.

Parágrafo único – O estabelecimento contribuinte de ICMS não obrigado à emissão de NF-e ou NFC-e, desde que não haja vedação na legislação tributária, poderá optar pela emissão dos referidos documentos fiscais, na forma da legislação tributária, a fim de permitir a participação de seus clientes na Nota Fiscal Mineira.



Art. 9º – Para concorrer ao prêmio em dinheiro, os bilhetes serão gerados por sistema informático próprio, automática e eletronicamente, considerando as NF-e e as NFC-e transmitidas à SEF no mês pelos contribuintes do ICMS, observado o seguinte:

- I – os bilhetes serão numerados;
- II – cada nota fiscal dará direito a:
- um bilhete, para nota fiscal de valor R\$0,01 (um centavo) a R\$199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
  - dois bilhetes, para nota fiscal de valor R\$200,00 (duzentos reais) a R\$399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
  - três bilhetes, para nota fiscal de valor R\$400,00 (quatrocentos reais) a R\$599,99 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
  - quatro bilhetes, para nota fiscal de valor R\$600,00 (seiscentos reais) a R\$799,99 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
  - cinco bilhetes, para nota fiscal de valor igual ou superior a R\$800,00 (oitocentos reais);
- III – é vedada a soma de valores de duas ou mais notas fiscais, para obtenção de maior quantidade de bilhetes;

IV – por estabelecimento e para o mesmo destinatário, serão consideradas somente:

- três notas fiscais por dia;
- quarenta e cinco notas fiscais por mês.

§ 1º – Resolução do Secretário de Estado de Fazenda poderá estabelecer critérios para a geração de bilhetes adicionais, acima das quantidades previstas no inciso II do *caput*, considerando o tipo ou a essencialidade da mercadoria ou a classificação da atividade econômica realizada pelo estabelecimento contribuinte do ICMS emitente da NF-e ou NFC-e.

§ 2º – O consumidor final pessoa física participante da Nota Fiscal Mineira poderá consultar, por meio do portal ou do aplicativo:

I – a partir do primeiro dia subsequente à transmissão das notas fiscais, a situação das notas emitidas com a indicação de seu CPF;

II – a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à transmissão das NF-e ou NFC-e, os seus bilhetes emitidos para sorteio.

§ 3º – As NF-e e NFC-e cujos dados não sejam transmitidos pelos estabelecimentos contribuintes do ICMS à SEF não gerarão bilhetes, não se responsabilizando o Estado pelos prejuízos causados ao consumidor final pessoa física participante da Nota Fiscal Mineira, sujeitando-se o estabelecimento contribuinte que não os tenha transmitido às penalidades tributárias aplicáveis pelo descumprimento da obrigação tributária.

§ 4º – É de exclusiva responsabilidade do consumidor final pessoa física acompanhar, após a compra, a situação das NF-e e NFC-e com inclusão de seu CPF, para fins de verificação da geração dos bilhetes correspondentes, ficando incumbido, caso deseje, de contactar o estabelecimento vendedor, se, após os prazos a que se refere o § 2º, os referidos documentos fiscais não se encontrarem em situação regular.

§ 5º – Se as NF-e e NFC-e não estiverem em situação regular, nos prazos a que se refere o § 2º, o consumidor final pessoa física participante da política de que trata este decreto poderá apresentar denúncia à SEF, por meio do portal, do aplicativo e no site da SEF na internet, em Cidadãos e Clique Denúncia, não lhe sendo, no entanto, em razão da mera apresentação da denúncia, assegurado o direito quanto à emissão dos bilhetes correspondentes aos referidos documentos fiscais.

§ 6º – Na hipótese do § 5º, sanada a irregularidade pelo estabelecimento contribuinte, o consumidor final pessoa física terá direito aos bilhetes, no segundo mês subsequente à transmissão das NF-e ou NFC-e.

Art. 10 – O valor total a ser distribuído em prêmios, os valores dos prêmios individuais e os locais, as datas e a forma de realização dos sorteios serão divulgados, antecipadamente, por meio de resolução do Secretário de Estado de Fazenda, para cada mês de referência.

§ 1º – Serão divulgados os valores líquidos dos prêmios em dinheiro, livres de tributos e encargos.

§ 2º – Os locais e as datas previamente indicados para os sorteios poderão ser alterados, segundo critérios de oportunidade e conveniência administrativa, observado o disposto neste artigo.

§ 3º – Na hipótese de alteração de valores ou de datas, bem como de suspensão dos sorteios ou da política de que trata este decreto, o cadastro na Nota Fiscal Mineira não gerará para os consumidores finais pessoas físicas participantes direito adquirido relativo às NF-e e NFC-e emitidas após a modificação ou a suspensão dos sorteios ou da política de que trata este decreto.

§ 4º – Os valores dos prêmios a serem distribuídos estarão condicionados à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 11 – Para garantir a segurança da geração e numeração de bilhetes, será disponibilizado no portal arquivo público de bilhetes, com seus respectivos hash code, para garantir a não alteração dos seus conteúdos, e o programa com o algoritmo de sorteio.

Art. 12 – As NF-e e NFC-e transmitidas no mês serão objeto de processamento e tratamento no mês subsequente, com a emissão dos bilhetes para sorteio no mês seguinte à emissão.

Parágrafo único – Os bilhetes serão válidos somente para os sorteios para os quais foram gerados.

Art. 13 – O consumidor final pessoa física detentor do bilhete premiado deverá requerer o pagamento do prêmio e complementar o cadastro conforme alínea “c” do inciso IV do *caput* do art. 4º, por meio do portal ou do aplicativo, em até noventa dias, contados da data de divulgação da homologação do resultado do sorteio.

Parágrafo único – Não requerido o pagamento ou não devidamente complementado o cadastro no prazo estabelecido no *caput*, aplica-se o disposto no art. 20.

Art. 14 – Os sorteios da Nota Fiscal Mineira serão realizados por meio de sistema informatizado, com base no resultado da extração da loteria federal.

Parágrafo único – Caso ocorra algum impedimento de se utilizar o resultado da extração da loteria federal, será utilizado o resultado da loteria estadual mineira ou sistema próprio, vinculado à Nota Fiscal Mineira.

Art. 15 – Os sorteios serão estaduais, regionais e municipais, observado o seguinte:

I – os sorteios estaduais serão mensais e anual e concorrerão os consumidores finais pessoas físicas participantes que adquiriram mercadoria de estabelecimento contribuinte do ICMS situado no Estado;

II – os sorteios regionais serão semanais e mensais e concorrerão, em cada região indicada no Anexo, os consumidores finais pessoas físicas participantes cadastrados na respectiva região e que adquiriram mercadoria de estabelecimento contribuinte do ICMS situado na respectiva região;

III – os sorteios municipais serão realizados conforme resolução do Secretário de Estado de Fazenda, que indicará a periodicidade, e concorrerão os consumidores finais pessoas físicas participantes domiciliados ou residentes no município em que se situa o estabelecimento contribuinte do ICMS onde foi adquirida a mercadoria.

§ 1º – Para fins dos sorteios semanais e mensais os bilhetes serão gerados no mês subsequente à transmissão das NF-e ou NFC-e, para sorteios no segundo mês subsequente ao da transmissão das NF-e ou NFC-e.

§ 2º – A periodicidade de geração de bilhetes poderá ser reduzida, a critério da SEF.

§ 3º – Para fins do sorteio anual especial, os bilhetes serão gerados regularmente no mês do sorteio ou em outro período especificado em resolução do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 16 – Os resultados dos sorteios serão divulgados no portal, no aplicativo e no Diário Eletrônico da SEF, sem prejuízo de sua divulgação por outros canais de comunicação.

§ 1º – Cada ganhador dos prêmios em dinheiro será comunicado sobre o respectivo prêmio, assim como sobre os procedimentos necessários para seu recebimento.

§ 2º – Na divulgação dos resultados de que trata o *caput*, além dos números sorteados, serão indicados partes do nome e do CPF e o município de domicílio ou residência do ganhador, bem como o valor de seu prêmio em dinheiro.

Art. 17 – Os prêmios em dinheiro serão creditados na conta-corrente ou conta-poupança indicada pelo ganhador, vedada a entrega pessoal e direta de moeda ou de título que a represente.

Parágrafo único – O disposto no *caput* não impede a realização de ato solene de entrega simbólica do prêmio em dinheiro, sem restrição do uso institucional de imagem e som, hipótese em que a participação do ganhador é condição para recebimento do prêmio, salvo em caso de ausência por motivo justificado.

Art. 18 – O recebimento dos prêmios em dinheiro previstos neste decreto está condicionado a que o ganhador, consumidor final pessoa física ou entidade de assistência social, se encontre em situação que permita a emissão de Certidão de Débitos Tributários negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao Estado de Minas Gerais, na data do recebimento do prêmio.

Parágrafo único – Transcorrido o prazo previsto no art. 20, sem que o ganhador se encontre na situação prevista no *caput*, o prêmio caducará, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 20.

Art. 19 – É de exclusiva responsabilidade do ganhador informar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou, na forma da legislação aplicável, a outro órgão ou entidade o recebimento de prêmio em dinheiro, cabendo ao Estado apenas a emissão do Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, que estará disponível no portal da Nota Fiscal Mineira, na internet, ou no aplicativo para dispositivo móvel de escolha do ganhador.

Art. 20 – O direito ao recebimento dos prêmios em dinheiro previstos neste decreto caducará em noventa dias, contados da data de divulgação da homologação do resultado do sorteio.

Parágrafo único – Na hipótese de caducidade do direito ao recebimento do prêmio, o valor em dinheiro será incorporado ao Tesouro Estadual.

Art. 21 – Na hipótese de não indicação ou indicação parcial das entidades de assistência social pelo consumidor final pessoa física, haverá, a cada sorteio, a escolha aleatória de entidades de assistência social, observado o critério previsto na alínea “b” do inciso IV do *caput* do art. 4º.

§ 1º – As entidades de assistência social indicadas ou as escolhidas na forma do *caput* receberão o prêmio em dinheiro caso o consumidor final ao qual elas estejam vinculadas seja contemplado em sorteio da Nota Fiscal Mineira.

§ 2º – O consumidor final pessoa física poderá, do primeiro ao quinto dia de cada mês, alterar ou efetuar a indicação das entidades vinculadas a seu CPF, caso não tenha exercido essa faculdade no momento do seu cadastro, desde que pelo menos uma delas esteja localizada em seu município de domicílio ou residência ou em sua região, caso em que a alteração valerá a partir do subsequente processamento e emissão de bilhetes.

Art. 22 – Serão premiadas na forma deste decreto todas as entidades de assistência social vinculadas ao CPF do consumidor final pessoa física contemplado em sorteio da Nota Fiscal Mineira, independentemente de sua abrangência estadual, regional ou municipal.

§ 1º – A entidade de assistência social premiada deverá requerer o pagamento do prêmio, por meio do portal, a partir de código próprio, em até noventa dias contados da data de divulgação da homologação do resultado do sorteio, informando os números da agência e da conta-corrente em instituição bancária ou financeira, com sede em território nacional, autorizada pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º – Não requerido o pagamento ou não devidamente informados os dados solicitados no prazo estabelecido no § 1º, aplica-se o disposto no art. 20.

Art. 23 – As limitações, as restrições e os impedimentos à participação na Nota Fiscal Mineira e os seus efeitos sobre a geração dos bilhetes e sobre a participação nos sorteios em relação a consumidor final pessoa física aplicam-se às entidades de assistência social vinculadas ao respectivo CPF, exceto nas hipóteses de dolo, má-fé ou fraude por parte do consumidor final.

Parágrafo único – O disposto neste artigo somente se aplica em relação à indicação ou à escolha das entidades vinculadas ao CPF do consumidor final alcançado pela limitação, pela restrição ou pelo impedimento, sem prejuízo da participação das referidas entidades quando vinculadas a outros CPF.

Art. 24 – Aplicam-se aos prêmios em dinheiro previstos neste decreto, a serem distribuídos às entidades de assistência social, o disposto nos arts. 10 a 20, no que couber.

Art. 25 – O não recebimento do prêmio pelo consumidor final pessoa física não implica impedimento ao recebimento do prêmio pela entidade de assistência social vinculada ao respectivo CPF.

Art. 26 – A gestão da Nota Fiscal Mineira caberá à SEF, e sua execução será objeto de prestação de contas, que será acompanhada e auditada pela CGE, por meio da Controladoria Setorial da SEF.

Parágrafo único – A SEF manterá os registros relativos aos bilhetes, aos sorteios e aos prêmios pelo prazo de cinco anos, contados da divulgação da homologação do sorteio.

Art. 27 – Os estabelecimentos contribuintes do ICMS obrigados à emissão de NF-e ou NFC-e, nas vendas de mercadorias que efetuarem, deverão informar aos consumidores finais, previamente a sua emissão, sobre a possibilidade de se incluir o número do CPF no documento fiscal, independentemente de cadastro do consumidor final pessoa física na Nota Fiscal Mineira ou no estabelecimento emitente.

Art. 28 – Observado o disposto em resolução do Secretário de Estado de Fazenda, os contribuintes de ICMS e suas entidades representativas poderão realizar campanhas próprias de sorteio de prêmios em conjunto com a Nota Fiscal Mineira.

Art. 29 – Na hipótese de ocorrência de dolo, má-fé ou fraude utilizados para o recebimento de prêmio em dinheiro, ou de sua aplicação em desacordo com as condições previstas neste decreto, o beneficiário ficará sujeito à devolução do montante recebido, acrescido de juros, calculados segundo os critérios utilizados para o recolhimento intempestivo de tributos estaduais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 30 – A SEF poderá expedir normas complementares às disposições deste decreto e firmar parcerias com entidade pública ou privada, com o objetivo de expandir as ações da Nota Fiscal Mineira.

Art. 31 – Enquanto não disponibilizado o portal na internet para fins da Nota Fiscal Mineira, o consumidor pessoa física deverá efetuar seu cadastro somente por meio do aplicativo para dispositivo móvel.

Art. 32 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o inciso II do *caput* do art. 15 do Decreto nº 48.873, de 5 de agosto de 2024)

Item	Região	Municípios
1	Barbacena	Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Belo Vale, Capela Nova, Caranha, Carandá, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Cipotânea, Conceição da Barra de Minas, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Coronel Xavier Chaves, Cristiano Ottoni, Desterro de Entre Rios, Desterro do Melo, Dolores de Campos, Entre Rios de Minas, Ibertioga, Itaverava, Jeceaba, Lagoa Dourada, Lamim, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Ouro Branco, Piedade do Rio Grande, Piranga, Prados, Queluzito, Resende Costa, Ressaquinha, Rio Espera, Ritaópolis, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Rita de Ibitipoca, Santana do Garambéu, Santana dos Montes, São Brás do Suaçu, São João del-Rei, São Tiago, São Vicente de Minas, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remédios, Tiradentes
2	Belo Horizonte	Araçá, Augusto de Lima, Baldim, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Betim, Bom Jesus do Amparo, Brumadinho, Buenópolis, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Caeté, Capim Branco, Carmésia, Catas Altas, Conceição do Mato Dentro, Confins, Congonhas do Norte, Contagem, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Ferros, Florestal, Fortuna de Minas, Funilândia, Ibirité, Igarapé, Inhaúma, Inimutaba, Itabira, Itabirito, Itambé do Mato Dentro, Jaboticatubas, Jequitibá, Juatuba, Lagoa Santa, Mariana, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Monjolos, Morro da Garça, Morro do Pilar, Nova Lima, Nova União, Ouro Preto, Paraopeba, Passabém, Pedro Leopoldo, Presidente Juscelino, Prudente de Moraes, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santo Hipólito, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São Sebastião do Rio Preto, Sarzedo, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas, Três Marias, Vespasiano
3	Divinópolis	Abateú, Araújo, Arcos, Bambuí, Biquinhas, Bom Despacho, Bonfim, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cedro do Abateú, Cláudio, Conceição do Pará, Córrego Danta, Córrego Fundo, Crucilândia, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Formiga, Igaratinga, Iguatama, Itaguara, Itapeçerica, Itatiaçu, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Onça de Pitangui, Paineiras, Pains, Papagaios, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedra do Indaiá, Pequi, Perdigueiro, Piedade dos Gerais, Pimenta, Piracema, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral, Rio Manso, Santo Antônio do Monte, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Serra da Saudade, Tapira
4	Governador Valadares	Aimorés, Alpercatá, Cantagalo, Capitão Andrade, Central de Minas, Coluna, Conselheiro Pena, Coroaci, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Joaquim, Dolores de Guanhaes, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Frei Lagonegro, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhaes, Itabirinha, Itanomi, Itueta, Jampruca, José Raydan, Mantena, Marilac, Materlândia, Mathias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Nova Belém, Paulistas, Peçanha, Resplendor, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçu, Santa Rita do Itueto, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Mantenhina, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçu, São Sebastião do Maranhão, Sardoá, Senhora do Porto, Sobralia, Tarumirim, Tumiritinga, Virgínia, Virgolândia
5	Ipatinga	Açucena, Alvarenga, Antônio Dias, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Caratinga, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Dionísio, Dom Cavati, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipatinga, Jaguaruçu, Joanésia, João Monlevade, Marliéria, Mesquita, Naque, Nova Era, Periquito, Piedade de Caratinga, Pingo-d'Água, Raul Soares, Rio Piracicaba, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, Santana do Paraíso, São Domingos das Dolores, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Oriente, São José do Goiabal, São Sebastião do Anta, Timóteo, Ubaporanga, Vargem Alegre, Vermelho Novo



6	Juiz de Fora	Abre Campo, Acaiaca, Além Paraíba, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvinópolis, Amparo do Serra, Andrelândia, Antônio Prado de Minas, Aracitaba, Arantina, Araponga, Argirita, Astolfo Dutra, Barão de Monte Alto, Barra Longa, Belmonte Braga, Bias Fortes, Bicas, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Brás Pires, Caiana, Cajuri, Canaã, Caparaó, Caputira, Carangola, Cataguases, Chácara, Chalé, Chidor, Coimbra, Conceição de Ipanema, Coronel Pacheco, Descoberto, Diogo de Vasconcelos, Divinésia, Divino, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dolores do Turvo, Durandé, Ervália, Espera Feliz, Estrela Dalva, Eugênioópolis, Ewbank da Câmara, Faria Lemos, Fervedouro, Goianá, Guaraciaba, Guarani, Guarará, Guidoal, Guiricema, Ipanema, Itamarati de Minas, Jequeri, Juiz de Fora, Lajinha, Laranjal, Leopoldina, Liberdade, Lima Duarte, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Martins Soares, Matias Barbosa, Matipó, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Mutum, Olaria, Oliveira, Fontes, Oratórios, Orizânia, Paiva, Palma, Passa-Vinte, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Piedade de Ponte Nova, Pirapetinga, Piraiuba, Pocrane, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Recreio, Reduto, Rio Casca, Rio Doce, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santa Rita de Jacutinga, Santana de Cataguases, Santana do Deserto, Santana do Manhuaçu, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Gramma, Santos Dumont, São Francisco do Glória, São Geraldo, São João do Manhuaçu, São João Nepomuceno, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, Sem-PEIXE, Senador Cortes, Senador Firmino, Sericita, Silveirânia, Simão Pereira, Simonésia, Tabuleiro, Taparuba, Teixeiras, Tocantins, Tombos, Ubá, Uruçânia, Viçosa, Vieiras, Visconde do Rio Branco, Volta Grande
7	Montes Claros	Berizal, Bocaiuva, Bonito de Minas, Botumirim, Brasília de Minas, Buritizeiro, Campo Azul, Capitão Enéas, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poços, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Cristália, Curral de Dentro, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Ibiá, Ibiracatu, Icarai de Minas, Indiabiara, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitaiá, Joaquim Felício, Josenópolis, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabel, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Ninheira, Nova Porteira, Novorizonte, Olhos-d'Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacui, São João do Paraíso, São Romão, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Ubai, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Varzelândia, Verdelândia
8	Patos de Minas	Arapuá, Arnos, Bonfínópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritiz, Cabeceira Grande, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, Guimarânia, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Natalândia, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Riachinho, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Unai, Uruana de Minas, Uruçuaia, Várzea de Minas, Vazante
9	Pouso Alegre	Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Andradas, Baependi, Bandeira do Sul, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brazópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanduaia, Cambui, Campestre, Carecu, Carmo de Minas, Carvalhos, Caxambu, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Côrrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Dom Viçosa, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Heliódora, Ibitiúra de Minas, Inconfidentes, Ipuíuna, Itajubá, Itamonte, Itanhanda, Itapeva, Jacutinga, Jesuânia, Lambari, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monte São, Munhoz, Natércia, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraisópolis, Passa Quatro, Pedralva, Pirangaçu, Piranguinho, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, São João da Mata, São José do Alegre, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Rio Verde, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Turvolândia, Virgínia, Wenceslau Braz
10	Teófilo Otoni	Água Boa, Águas Formosas, Águas Vermelhas, Almenara, Alvorada de Minas, Angelândia, Araçuaí, Aricanduva, Ataléia, Bandeira, Berilo, Bertópolis, Cachoeira de Pajé, Campanário, Capelinha, Carai, Carbonita, Carlos Chagas, Catuji, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Couto de Magalhães de Minas, Crisólita, Datas, Diamantina, Divesa Alegre, Divisópolis, Felício dos Santos, Felisburgo, Francisco Badar, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Gouveia, Itaipé, Itamarandiba, Itambacuri, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jenipapo de Minas, Jequitinhonha, Joima, Jordânia, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Machacalis, Malacacheta, Mata Verde, Medina, Minas Novas, Monte Formoso, Nanaque, Nova Módica, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Palmópolis, Pavão, Pedra Azul, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Presidente Kubitschek, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divesa, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Jacinto, São Gonçalo do Rio Preto, São José do Divino, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serra dos Aimorés, Serro, Setubinha, Teófilo Otoni, Turmalina, Umburati, Veredinha, Virgem da Lapa
11	Uberaba	Água Comprida, Araxá, Campo Florido, Campos Altos, Carneirinho, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Pratinha, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, São Francisco de Sales, Tapira, Uberaba, União de Minas, Veríssimo
12	Uberlândia	Abadia dos Dourados, Araguari, Araporá, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canópolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhá, Indianópolis, Ipaçu, Irai de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciugara, Uberlândia
13	Varginha	Aguanil, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Arceburgo, Areado, Boa Esperança, Bom Jesus da Penha, Bom Sucesso, Cabo Verde, Cambuquira, Campanha, Campo Belo, Campo do Meio, Campos Gerais, Cana Verde, Candeias, Capetinga, Capitólio, Carmo da Cachoeira, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhópolis, Cássia, Claraval, Conceição da Aparecida, Coqueiral, Cordislândia, Cristais, Delfinópolis, Divesa Nova, Dorosópolis, Elói Mendes, Fama, Fortaleza de Minas, Guapé, Guaraniânia, Guaxupé, Ibiraci, Ibituruna, Ijaci, Ilicinea, Ingaí, Itamogi, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacui, Juruáia, Lavras, Luminárias, Machado, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nepomuceno, Nova Resende, Paraguaçu, Passos, Perdões, Piumhi, Poço Fundo, Pratópolis, Ribeirão Vermelho, Santana da Vargem, Santana do Jacaré, Santo, Antônio do Amparo, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Pedro da União, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso, São Thomé das Letras, São Tomás de Aquino, Serrania, Três Corações, Três Pontas, Vargem Bonita, Varginha

## DECRETO Nº 48.874, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 85/09, de 25 de setembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º – O inciso II do § 9º do art. 235 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 235 – (...) § 9º – (...)”

II – demonstre quantidade igual ou superior a quarenta Declarações de Importação com liberação de mercadoria estrangeira promovidas nos trezentos e sessenta e cinco dias imediatamente anteriores à data do requerimento, sem comprovação de recolhimento de ICMS por meio da GLME, ou esteja qualificado como importador certificado como Operador Econômico Autorizado – OEA pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no momento do desembaraço;”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

## DECRETO Nº 542, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Brumadinho.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Brumadinho, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à implementação do booster que integrará o Sistema de Abastecimento de Água Potável Integrado – SAA Integrado, no Município de Brumadinho, conforme Sexto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A., com interveniência da Aecom do Brasil Ltda., do Estado, da Copasa e do Ministério Público Federal, em 8 de julho de 2019.

Art. 3º – A Vale S.A., sob fiscalização e em benefício da Copasa, bem como a própria Copasa, ficam autorizadas a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 542, de 5 de agosto de 2024)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: área de terreno com a medida de 239,54 m<sup>2</sup>, situada no Município de Brumadinho, de propriedade presumida de César Caran Miranda, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.774.872,36 m e E 585.108,43 m; deste, por linha ideal, segue confrontando com área sem denominação, área de posse de César Caran Miranda, CPF: 656.955.696-72, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 150°03'35" e distância de 20,05 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.774.854,98 m e E 585.118,44 m; deste, por linha ideal, segue confrontando com Estrada José Ribeiro Filho de propriedade de Município de Brumadinho, CNPJ: 18.363.929/0001-40, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 240°06'16" e distância de 11,94 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.774.849,03 m e E 585.108,09 m; azimute de 329°59'41" e distância de 20,03 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.774.866,38 m e E 585.098,07 m; azimute de 60°00'05" e distância de 11,97 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## DECRETO Nº 543, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Belo Horizonte.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos situados no Município de Belo Horizonte, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Belo Horizonte pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 543, de 5 de agosto de 2024)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 34,43 m<sup>2</sup>, situada no Município de Belo Horizonte, necessária à proteção do booster Izidora, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O PP (Ponto de Partida) foi materializado no marco M<sub>2</sub> AE localizado próximo ao alinhamento da Rua da Mangueiras, nas coordenadas N=7.809.911,131 m e E=614.830,957 m, com azimute de 8°46'00" e distância de 0,45 m, tem-se o V-1, nas coordenadas N=7.809.911,578 m e E=614.831,026 m, onde teve início essa descrição, deste ponto, com azimute de 305°10'10" e distância de 8,83m, tem-se o V-2, nas coordenadas N=7.809.916,664 m e E=614.823,808 m, deste ponto, com azimute de 29°56'21" e distância de 3,67 m, tem-se o V-3, nas coordenadas N=7.809.919,846 m e E=614.825,640 m, deste ponto, com azimute de 123°06'54" e distância de 9,18 m, tem-se o V-4, nas coordenadas N=7.809.914,829 m e E=614.833,331 m, deste ponto, com azimute de 215°10'10" e distância de 3,99 m, tem-se o V-1, sendo este o vértice final da área descrita, fechando assim um polígono. A área descrita definida pelos vértices V-1, V-2, V-3 e V-4 confrontam-se: - Do V-1 ao V-2 com a Rua das Mangueiras; - Do V-2 ao V-1 com área remanescente de mesmo proprietário Município de Belo Horizonte;

II – área de terreno com a medida de 311 m<sup>2</sup>, situada no Município de Belo Horizonte, necessária à proteção do RAP Izidora, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O PP (Ponto de Partida) foi materializado no cruzamento entre a Avenida Flor de Seda e Rua Bahia, nas coordenadas N=7.809.826,619 m e E=615.097,840 m, deste ponto, com azimute de 61°17'43" e distância de 18,71 m, tem-se o V-1, nas coordenadas N=7.809.835,604 m e E=615.114,247 m, onde teve início essa descrição, deste ponto, com azimute de 138°16'57" e distância de 7,01 m, tem-se o V-2, nas coordenadas N=7.809.830,370 m e E=615.118,913 m, deste ponto, com azimute de 135°35'38" e distância de 9,82 m, tem-se o V-3, nas coordenadas N=7.809.823,353 m e E=615.125,786 m, deste ponto, com azimute de 130°08'58" e distância de 4,09 m, tem-se o V-4, nas coordenadas N=7.809.820,719 m e E=615.128,908 m, deste ponto, com azimute de 38°15'16" e distância de 17,52 m, tem-se o V-5, nas coordenadas N=7.809.834,478 m e E=615.139,757 m, deste ponto, com azimute de 303°04'09" e distância de 9,55 m, tem-se o V-6, nas coordenadas N=7.809.839,688 m e E=615.131,754 m, deste ponto, com azimute de 308°52'37" e distância de 8,77 m, tem-se o V-7, nas coordenadas N=7.809.845,195 m e E=615.124,924 m, deste ponto, com azimute de 227°51'53" e distância de 7,56 m, tem-se o V-8, nas coordenadas N=7.809.840,120 m e E=615.119,315 m, deste ponto, com azimute de 228°17'47" e distância de 6,79 m, tem-se o V-1, sendo este o vértice final da área descrita, fechando assim um polígono. A área descrita definida pelos vértices V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7 e V-8 confrontam-se: - Do V-1 ao V-4 com área do lote vago de lateral esquerda, de proprietário Município de Belo Horizonte; - Do V-4 ao V-5 com área do lote vago de fundos, de proprietário Município de Belo Horizonte; - Do V-5 ao V-7 com área do lote vago de lateral direita, de proprietário Município de Belo Horizonte; - Do V-7 ao V-1 com o alinhamento da Rua Flor de Seda.

## DECRETO Nº 544, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240806002528013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Belo Horizonte, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º - Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa.

Art. 3º - A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 544, de 5 de agosto de 2024)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I - área de terreno com a medida de 755,00 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do interceptor Vitória (Ocupação Izidora) - Gleba 01/03, de propriedade presumida de Granja Werneck S/A, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo; o PP (ponto de partida) foi materializado na quina da edificação existente, nas coordenadas E=613.807,417 e N=7.809.023,405, deste ponto, com azimute de 278º11'39" e distância de 155,24 m, tem-se o V-1, nas coordenadas E=613.653,760 e N=7.809.045,532, onde teve início essa descrição, deste ponto, com azimute de 233º33'50" e distância de 16,45 m, tem-se o V-2, nas coordenadas E=613.640,522 e N=7.809.035,759, deste ponto, com azimute de 230º21'47" e distância de 8,47 m, tem-se o V-3, nas coordenadas E=613.633,999 e N=7.809.030,355, deste ponto, com azimute de 215º08'28" e distância de 4,44 m, tem-se o V-4, nas coordenadas E=613.631,441 e N=7.809.026,722, deste ponto, com azimute de 197º44'46" e distância de 18,40 m, tem-se o V-5, nas coordenadas E=613.625,833 e N=7.809.009,197, deste ponto, com azimute de 190º55'59" e distância de 17,00 m, tem-se o V-6, nas coordenadas E=613.622,609 e N=7.808.992,509, deste ponto, com azimute de 192º29'04" e distância de 17,08 m, tem-se o V-7, nas coordenadas E=613.618,916 e N=7.808.975,831, deste ponto, com azimute de 189º39'30" e distância de 17,64 m, tem-se o V-8, nas coordenadas E=613.615,956 e N=7.808.958,437, deste ponto, com azimute de 177º54'28" e distância de 9,24 m, tem-se o V-9, nas coordenadas E=613.616,293 e N=7.808.949,207, deste ponto, com azimute de 155º22'34" e distância de 12,47 m, tem-se o V-10, nas coordenadas E=613.621,489 e N=7.808.937,872, deste ponto, com azimute de 148º07'08" e distância de 14,50 m, tem-se o V-11, nas coordenadas E=613.629,149 e N=7.808.925,557, deste ponto, com azimute de 154º15'39" e distância de 12,21 m, tem-se o V-12, nas coordenadas E=613.634,453 e N=7.808.914,554, deste ponto, com azimute de 204º04'49" e distância de 13,30 m, tem-se o V-13, nas coordenadas E=613.629,027 e N=7.808.902,413, deste ponto, com azimute de 236º54'26" e distância de 16,86 m, tem-se o V-14, nas coordenadas E=613.614,902 e N=7.808.893,208, deste ponto, com azimute de 245º06'20" e distância de 18,30 m, tem-se o V-15, nas coordenadas E=613.598,304 e N=7.808.885,505, deste ponto, com azimute de 231º20'05" e distância de 16,21 m, tem-se o V-16, nas coordenadas E=613.585,649 e N=7.808.875,379, deste ponto, com azimute de 228º08'41" e distância de 9,75 m, tem-se o V-17, nas coordenadas E=613.578,388 e N=7.808.868,874, deste ponto, com azimute de 214º23'02" e distância de 17,09 m, tem-se o V-18, nas coordenadas E=613.568,734 e N=7.808.854,767, deste ponto, com azimute de 213º49'56" e distância de 10,97 m, tem-se o V-19, nas coordenadas E=613.562,628 e N=7.808.845,656, deste ponto, com azimute de 208º18'06" e distância de 1,35 m, tem-se o V-20, nas coordenadas E=613.561,986 e N=7.808.844,465, sendo este o vértice final da faixa descrita. Confronta-se pelo V-1, com a estrada de terra sem denominação; pelas laterais da faixa, com área remanescente de mesmo superficiário Granja Werneck Matrícula: 1.202; pelo V-20, com a divisa da área da gleba 02 de propriedade da RLMG S/A Participações e Empreendimentos. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso-23, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

II - área de terreno com a medida de 1.993,00 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do interceptor Vitória (Ocupação Izidora) - Gleba 02/03, de propriedade presumida de RLMG S/A Participações e Empreendimentos, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (ponto de partida) foi materializado no V-20 na divisa da Gleba 01, nas coordenadas E=613.561,986 e N=7.808.844,465, deste ponto, com azimute de 208º18'06" e distância de 16,02 m, tem-se o V-21, nas coordenadas E=613.554,389 e N=7.808.830,356, deste ponto, com azimute de 209º49'56" e distância de 18,39 m, tem-se o V-22, nas coordenadas E=613.545,239 e N=7.808.814,401, deste ponto, com azimute de 195º33'59" e distância de 11,38 m, tem-se o V-23, nas coordenadas E=613.542,184 e N=7.808.803,434, deste ponto, com azimute de 159º15'04" e distância de 12,43 m, tem-se o V-24, nas coordenadas E=613.546,588 e N=7.808.791,810, deste ponto, com azimute de 148º10'14" e distância de 17,36 m, tem-se o V-25, nas coordenadas E=613.555,744 e N=7.808.777,060, deste ponto, com azimute de 156º40'54" e distância de 19,58 m, tem-se o V-26, nas coordenadas E=613.563,495 e N=7.808.759,076, deste ponto, com azimute de 160º20'30" e distância de 13,64 m, tem-se o V-27, nas coordenadas E=613.568,085 e N=7.808.746,227, deste ponto, com azimute de 154º57'34" e distância de 23,01 m, tem-se o V-28, nas coordenadas E=613.577,824 e N=7.808.725,382, deste ponto, com azimute de 155º42'57" e distância de 18,61 m, tem-se o V-29, nas coordenadas E=613.585,476 e N=7.808.708,422, deste ponto, com azimute de 155º28'43" e distância de 17,21 m, tem-se o V-30, nas coordenadas E=613.592,618 e N=7.808.692,766, deste ponto, com azimute de 160º42'06" e distância de 21,97 m, tem-se o V-31, nas coordenadas E=613.599,878 e N=7.808.672,031, deste ponto, com azimute de 158º30'15" e distância de 21,19 m, tem-se o V-32, nas coordenadas E=613.607,643 e N=7.808.652,315, deste ponto, com azimute de 161º56'06" e distância de 11,92 m, tem-se o V-33, nas coordenadas E=613.611,339 e N=7.808.640,982, deste ponto, com azimute de 177º13'02" e distância de 14,97 m, tem-se o V-34, nas coordenadas E=613.612,066 e N=7.808.626,029, deste ponto, com azimute de 191º54'19" e distância de 20,11 m, tem-se o V-35, nas coordenadas E=613.607,917 e N=7.808.606,347, deste ponto, com azimute de 190º41'18" e distância de 15,81 m, tem-se o V-36, nas coordenadas E=613.604,984 e N=7.808.590,812, deste ponto, com azimute de 183º02'48" e distância de 27,18 m, tem-se o V-37, nas coordenadas E=613.603,540 e N=7.808.563,672, deste ponto, com azimute de 182º26'19" e distância de 20,38 m, tem-se o V-38, nas coordenadas E=613.602,673 e N=7.808.543,311, deste ponto, com azimute de 177º04'35" e distância de 20,98 m, tem-se o V-39, nas coordenadas E=613.603,743 e N=7.808.522,354, deste ponto, com azimute de 185º11'15" e distância de 8,72 m, tem-se o V-40, nas coordenadas E=613.602,955 e N=7.808.513,670, deste ponto, com azimute de 197º30'27" e distância de 18,62 m, tem-se o V-41, nas coordenadas E=613.597,353 e N=7.808.495,912, deste ponto, com azimute de 198º18'02" e distância de 18,39 m, tem-se o V-42, nas coordenadas E=613.591,578 e N=7.808.478,450, deste ponto, com azimute de 182º21'19" e distância de 19,09 m, tem-se o V-43, nas coordenadas E=613.590,793 e N=7.808.459,377, deste ponto, com azimute de 183º58'16" e distância de 13,38 m, tem-se o V-44, nas coordenadas E=613.589,867 e N=7.808.446,028, deste ponto, com azimute de 192º52'31" e distância de 13,10 m, tem-se o V-45, nas coordenadas E=613.586,947 e N=7.808.433,254, deste ponto, com azimute de 216º06'04" e distância de 10,41 m, tem-se o V-46, nas coordenadas E=613.580,814 e N=7.808.424,845, deste ponto, com azimute de 238º49'31" e distância de 10,77 m, tem-se o V-47, nas coordenadas E=613.571,599 e N=7.808.419,270, deste ponto, com azimute de 255º27'31" e distância de 11,97 m, tem-se o V-48, nas coordenadas E=613.560,011 e N=7.808.416,264, deste ponto, com azimute de 245º19'51" e distância de 7,80 m, tem-se o V-49, nas coordenadas E=613.552,921 e N=7.808.413,008, deste ponto, com azimute de 210º54'26" e distância de 10,98 m, tem-se o V-50, nas coordenadas E=613.547,281 e N=7.808.403,586, deste ponto, com azimute de 184º58'50" e distância de 18,41 m, tem-se o V-51, nas coordenadas E=613.545,682 e N=7.808.385,245, deste ponto, com azimute de 174º27'27" e distância de 15,93 m, tem-se o V-52, nas coordenadas E=613.547,221 e N=7.808.369,386, deste ponto, com azimute de 165º59'32" e distância de 25,84 m, tem-se o V-53, nas coordenadas E=613.553,475 e N=7.808.344,318, deste ponto, com azimute de 165º06'23" e distância de 15,99 m, tem-se o V-54, nas coordenadas E=613.557,584 e N=7.808.328,869, deste ponto, com azimute de 172º26'59" e distância de 17,54 m, tem-se o V-55, nas coordenadas E=613.559,889 e N=7.808.311,479, deste ponto, com azimute de 181º47'10" e distância de 12,39 m, tem-se o V-56, nas coordenadas E=613.559,503 e N=7.808.299,097, deste ponto, com azimute de 191º42'30" e distância de 13,22 m, tem-se o V-57, nas coordenadas E=613.556,821 e N=7.808.286,155, deste ponto, com azimute de 198º24'05" e distância de 6,36 m, tem-se o V-58, nas coordenadas E=613.554,814 e N=7.808.280,125, deste ponto, com azimute de 148º55'39" e distância de 36,02 m, tem-se o V-59, nas coordenadas E=613.552,083 e N=7.808.271,914, deste ponto, com azimute de 196º24'47" e distância de 19,34 m, tem-se o V-60, nas coordenadas E=613.546,617 e N=7.808.253,359, deste ponto, com azimute de 194º27'10" e distância de 22,80 m, tem-se o V-61, nas coordenadas E=613.540,927 e N=7.808.231,282, deste ponto, com azimute de 178º10'45" e distância de 2,41 m, tem-se o V-62, nas coordenadas E=613.541,004 e

N=7.808.228,877, sendo este o vértice final da faixa descrita. Confronta-se pelo V-20, com a divisa da área da gleba 01 de propriedade de Granja Werneck S/A; pelas laterais da faixa, com área remanescente de mesmo proprietário; pelo V-62, com a divisa da área da gleba 03 de propriedade de Fernando Vianna Furquim Werneck. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

III - área de terreno com a medida de 382,00 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do interceptor Vitória (Ocupação Izidora) - Gleba 03/03, de propriedade presumida de Fernando Vianna Furquim Werneck, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (ponto de partida) foi materializado no V-62 na divisa da Gleba 02, nas coordenadas E=613.541,004 e N=7.808.228,877, deste ponto, com azimute de 178º10'45" e distância de 10,45 m, tem-se o V-63, nas coordenadas E=613.541,336 e N=7.808.218,430, deste ponto, com azimute de 163º30'35" e distância de 12,56 m, tem-se o V-64, nas coordenadas E=613.544,900 e N=7.808.206,390, deste ponto, com azimute de 147º52'33" e distância de 13,40 m, tem-se o V-65, nas coordenadas E=613.552,024 e N=7.808.195,043, deste ponto, com azimute de 143º48'27" e distância de 13,52 m, tem-se o V-66, nas coordenadas E=613.560,007 e N=7.808.184,133, deste ponto, com azimute de 137º35'52" e distância de 7,79 m, tem-se o V-67, nas coordenadas E=613.565,259 e N=7.808.178,382, deste ponto, com azimute de 132º11'30" e distância de 2,66 m, tem-se o V-68, nas coordenadas E=613.567,227 e N=7.808.176,598, deste ponto, com azimute de 132º11'29" e distância de 13,70 m, tem-se o V-69, nas coordenadas E=613.577,373 e N=7.808.167,401, deste ponto, com azimute de 138º08'58" e distância de 11,91 m, tem-se o V-70, nas coordenadas E=613.585,321 e N=7.808.158,528, deste ponto, com azimute de 125º12'30" e distância de 10,76 m, tem-se o V-71, nas coordenadas E=613.594,113 e N=7.808.152,323, deste ponto, com azimute de 118º49'30" e distância de 11,03 m, tem-se o V-72, nas coordenadas E=613.603,775 e N=7.808.147,006, deste ponto, com azimute de 120º42'05" e distância de 16,98 m, tem-se o V-73, nas coordenadas E=613.618,377 e N=7.808.138,336, deste ponto, com azimute de 106º33'19" e distância de 2,71 m, tem-se o V-74, nas coordenadas E=613.620,977 e N=7.808.137,563, sendo este o vértice final da faixa descrita. Confronta-se pelo V-62, com a divisa da área da gleba 02 de propriedade de RLMG S/A Participações e Empreendimentos; pelas laterais da faixa, com área remanescente do mesmo proprietário; pelo V-74, com a divisa da área de propriedade de Fernando Vianna Furquim Werneck. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

05 1975166 - I

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, declara extinta, a partir de 1/7/2024, a prorrogação da disposição de GIAN GABRIEL GUGLIELMELLI, MASP 753297-1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, pelo período de 1/1/2024 a 31/12/2024.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial em caráter precário de SANDRA SUELY PIRES - Inscricao nº 50643, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2015, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 6002732-15.2015.8.13.0024, que julgou improcedentes os pedidos iniciais e revogou a tutela de urgência concedida.

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.24.207065-4/000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I - GRAU A Orientação Educacional / Supervisão Pedagógica METROPOLITANA B / BELO HORIZONTE

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CLASSIFICAÇÃO, VAGA. Row 1: 218782, FERNANDA ALINE FERREIRA ARAUJO, 216º, ED 1417

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.199747-9/000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG Nº 04/2018, para o provimento de cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV - GRAU A Área: Microbiologia/Imunologia 40 horas

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CLASSIFICAÇÃO, VAGA. Row 1: 6870, MARITA GIMENEZ PEREIRA, 7º, UM 98

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000232-35.2020.8.13.0697, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I - GRAU A História DIAMANTINA/TURMALINA

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CLASSIFICAÇÃO, VAGA. Row 1: 50844016, MARIA DE LOURDES FERNANDES, 9º, ED 1421

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001114-53.2019.8.13.0431, RETIFICA o ato de nomeação judicial de DAYANE MACHADO DE AGUIAR - Inscricao nº 50284649, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5003757-21.2021.8.13.0105, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de JOSE RICARDO MAFRA GONCALVES - Inscricao nº 3691837, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 11 de abril de 2019, data de sua posse. ONDE SE LÊ: TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A LEIA-SE: TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL II - GRAU A

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.166052-1/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de JOSE EUCLIDES PESSOA FERREIRA - Inscricao nº 50032322, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.

em cumprimento à decisão proferida no Recurso em Mandado de Segurança nº 56.870-MG(2018/0054650-9)-MS nº 1.0000.17.006083-4/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de NUBIA MENDES LIMA DA CUNHA - Inscricao nº 23969, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2018, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.

MINAS GERAIS Diário Oficial Eletrônico. Governo do Estado de Minas Gerais. GOVERNADOR ROMEU ZEMA NETO. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES. SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA. CHEFE DE GABINETE GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA. SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL RAFAEL FREITAS CORRÊA. DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS. DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL. Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, 4000 Prédio Gerais, 1º andar Bairro Serra Verde - BH / MG CEP: 31630-901. Atendimento Negocial do Diário Oficial WhatsApp: (31) 3916-7075 E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br. Produção do Diário Oficial WhatsApp: (31) 3915-0257 E-mail: diario@governo.mg.gov.br. Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 26/07/2024, pelo qual **FABIANA GONCALVES BARBOSA**, MASP 1431689-7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Leopoldina, de 26/07/2024 a 31/12/2024, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **GENIANA GUIMARAES FARIA**, MASP 1152984-9, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, a contar de 06/08/2024.

**nomeia**, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **FERNANDA DE SIQUEIRA NEVES**, MASP 1050640-0, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Casa Civil, a ausentar-se integralmente do país, no período de 20/5/2024 a 7/6/2024, para participar do Seminário sino-brasileiro Cidades Inteligentes, em Pequim/China, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularizar situação funcional: **MATHEUS ROBERTO PALMEIRA COSTA**, MASP 1510121-4, DAD-6 V11101412.

**PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELAINE APARECIDA FACCION**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102409 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 17/07/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELLE ALMEIDA DE FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102429, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAIS ALMEIDA BRAGA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102409, de recrutamento amplo, do(a) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

**coloca**, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, de 16/7/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **WILLIAM FÉLIX DA CUNHA**/MASP 1367845-3/CE DE ANALISTA DE TV.

**retifica** o ato de declara extinta a cessão de **WILLIAM FÉLIX DA CUNHA**, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, publicado em 24/07/2024; **onde se lê** “William Félix da Silva”, **leia-se** “William Félix da Cunha”.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **MARILENE FABRI LIMA**, MASP 1169145-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100444 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARILENE FABRI LIMA**, MASP 1169145-8, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SU1100480 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ARTUR HENRIQUE QUIRINO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102790, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JANUÁRIA VARGAS FERRAZ**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101251, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SU1100480, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOANA ALMEIDA DOS REIS CALDEIRA BRANT**, MASP 1319365-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100215, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Segurança Alimentar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ARTUR HENRIQUE QUIRINO**, do Escritório de Dados, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100257 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100444 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOANA ALMEIDA DOS REIS CALDEIRA BRANT**, MASP 1319365-1, chefe da Assessoria de Segurança Alimentar, a gratificação temporária estratégica GTED-5 SU1100136 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**coloca**, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Clóvis Salgado - FCS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 31/2022: **WAGNER DE SOUZA OLIVEIRA**/ MASP 385370-2/ ASO/ III J.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WESLEY FRANCA DE ARAUJO**, MASP 11013653, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100722 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIO SOUZA TEIXEIRA**, MASP 11015138, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100722, de recrutamento amplo, para dirigir a Central Integrada de Escolta do Sistema Prisional - Juiz de Fora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23/7/2024, a disposição de **MARCIA DE PÁDUA MATTOSO**, MASP 348505-9, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, pelo período de 9/2/2024 a 31/12/2024.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/7/2024, a prorrogação da disposição de **ALINE CRISTINA FELIX RABELO PETTERSEN**, MASP 1.369.633-1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Fundação Clóvis Salgado - FCS, pelo período de 1/1/2024 a 31/12/2024.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON JOSE PESSI CORREA**, MASP 1562392-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100829 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 19/7/2024.

no uso de suas atribuições, **designa** **CAMILLA TEIXEIRA DA SILVEIRA**, MASP 752.672-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100598, para responder pela Subsecretaria de Regionalização da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

no uso de suas atribuições, **designa** **BÁRBARA KELLY LEÃO**, MASP 1.395.718-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100587, para responder pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, de 15/07/2024 a 31/07/2024, para regularizar situação funcional.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Medina, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: **SRE ARAÇUAÍ ELENÍSIA VIEIRA COELHO**, MASP 1235992-3, ATB - ADM 2.

**05 1975167 - 1**

**Secretaria de Estado de Governo**

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

**Expediente**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 24/2024, publicada em 12/07/2024, registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 02/08/2024 e 09/08/2024, a servidora **LORENA FERNANDES GONTIJO**, MASP 1478588-5, admissão 02, a partir de 02/08/2024. **MARCELUS FERNANDES LIMA** DIRETOR

**05 1975133 - 1**

**Advocacia-Geral do Estado**

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

**Expediente**

RESOLUÇÃO AGE Nº 233, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Designa Grupo Gestor para atuar na implantação do Sistema Attus no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005; bem como no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Grupo Gestor para atuar na implantação do Sistema Attus no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

Art. 2º – O Grupo Gestor será composto pelos seguintes membros:

I–Fernando Xavier dos Santos, Masp 752.380-6, titular, e Ana Paula Muggler Rodarte, Masp 598.204-6, suplente;

II–Juliane Silva Damasceno, Masp 1.252.674-5, titular, e Samuel Gomes Moura, Masp 1.367.385-0, suplente;

III–Maria Fernanda Carvalho Ribeiro Loque, Masp 1.276.640-8, titular, e Marina Moretzsohn Chust Trajano, Masp 1.496.752-5, suplente;

IV–Luisa Miranda Scalzo, Masp 752.662-7, titular, e Melissa Henriques Amorim Faria, Masp 753.324-3, suplente;

V–Érika Gualberto Pereira de Castro, Masp 1.123.685-8, titular, e Ana Cristina Sette Bicalho Goulart, Masp 1.051.003-0, suplente;

VI–Wendell de Moura Tonidandel, Masp 1.182.181-6, titular, e Saulo de Faria Carvalho, Masp 1.326.974-1, suplente;

VII–João Lucas Albuquerque Daud, Masp 1.209.483-5, titular, e Kleber Silva Leite Pinto Júnior, Masp 669.418-6, suplente

§ 1º – Os trabalhos do Grupo Gestor serão coordenados pela Diretoria-Geral, por meio da Superintendência de Inovação e Tecnologia da Informação.

§ 2º – Poderão ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente as discussões objeto desta Resolução.

Art. 3º – A atuação no âmbito do Grupo Gestor não será remunerada.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2024. **SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO** ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

**05 1974899 - 1**

**Polícia Militar de Minas Gerais**

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

**Expediente**

ATO PMMG Nº 33 / 2024

REVOGAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA a designação da função de Responsável Técnico na Unidade Executora ao militar abaixo relacionado, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CAA-1: 1250056	TITULAR	147.463-4	Cap Aline Cristina da Costa Pires	***.303.756-**	26/06/2024

DESIGNAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DESIGNA o militar abaixo relacionado, para a função de Responsável Técnico na Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CAA-1: 1250056	TITULAR	134.347-4	Cap PM Josemir Rocha de Andrade	***.482.426- **	26/06/2024

Belo Horizonte, 05 de agosto 2024 **RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO**, CEL PM COMANDANTE GERAL

**05 1975098 - 1**

ATOS DO COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG- UNIUNIDADE JUIZ DE FORA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, a servidora civil n. 165502 - 6, **ALINE EMANUELLE RODRIGUES DOS SANTOS**, ASPM-2D, referentes ao 2º lustro, a partir de 25/04/2024.

**05 1974623 - 1**

ATOS DO COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG - UNIDADE JUIZ DE FORA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 167788-9, **JAIRO MORATORIO DÓ CARMO**, PEB1D-24, referentes ao 3º lustro, a partir de 26/03/2021.

**05 1974616 - 1**

ATOS DO COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG - UNIDADE JUIZ DE FORA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 167789-7, **RENATA PEREIRA BASTOS**, PEB1B-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 21/08/2023.

**05 1974617 - 1**

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 160.711-8, **ANDERSON PEDRO ALVES**, ASPM-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 29/01/2023.

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 161.295-1, **VIVIANE GONÇALVES MOREIRA**, ASPM-2D, referentes ao 2º lustro, a partir de 26/07/2023.

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 168.239-2, **LEONE MANUEL PAGOTTO LEITE**, PEB-1B, referentes ao 1º lustro, a partir de 14/08/2023.

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 168.190-7, **RODRIGO DE ABREU OLIVEIRA**, PEB-1B, referentes ao 1º lustro, a partir de 27/10/2023.

**05 1974584 - 1**

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 dias, prorrogados por 60 dias, nos termos do inciso XIX do Art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na , da Lei Complementar n. 165, de 17/09/2021 e no art 2º do Decreto n. 48.368, de 17/02/2022, ao n. 184.431-5, **WILLIAM BRUNO ALVES DA SILVA**, PEB-1A, a partir de 26/07/2024.

Belo Horizonte, 01/04/2024 **SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA** Comandante do CTPM Minas Caixa

**05 1974585 - 1**

ATOS DO CORONEL COMANDANTE DA TERCEIRA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao n. 165.993-7, **TAVIRA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS GUIMARÃES**, ASPM - 2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/11/2024 ao 30/11/2024.

**05 1974909 - 1**

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM**

Cel PM QOR Rodrigo de Faria Mendes

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra “e”, da Portaria n. ° 792, de 24/06/2019, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es):

ANEXO I				
MASP	SERVIDOR	REFERÊNCIA	VIGÊNCIA	
1480004-9	TALITA PALITOT DA SILVA	1º Quinquênio	01/08/2024	

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024

(a) Evair dos Santos de Oliveira **CEL PM QOR** Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

**05 1975082 - 1**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240806002528015.

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA  
O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de julho/2024, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:  
\*Pensionista: Ana Maria da Silva; Segurado: Arnelino Barbosa da Silva; Matrícula: 019.961.\*Pensionista: Elieth Alves Bello Gomes; Segurado: Olimpio da Fonseca Gomes; Matrícula: 021.508.\*Pensionista: Leda Maria Belloni de Medeiros; Segurado: Pedro Paulo de Medeiros; Matrícula: 022.418.\*Pensionista: Terezinha de Deus Pinheiro Franca; Segurado: Manoel Cirino Franca; Matrícula: 027.814.\*Pensionista: Leodália Maria Rossmann Barbosa da Silva; Segurado: Darcy Barbosa da Silva; Matrícula: 023.471.\*Pensionista: Olíntia Maria da Costa; Segurado: Vicente Pinto da Costa; Matrícula: 023.573.\*Pensionista: Wagner Gonçalves Borges; Segurado: Soter Cesar Borges; Matrícula: 024.914.\*Pensionista: Maria da Luz Silva Martins; Segurado: Antonio Dias da Silva; Matrícula: 025.157.\*Pensionista: Eremita Maria da Silva; Segurado: Joaquim Gregório da Silva; Matrícula: 025.563.\*Pensionista: Ana Caetana de Souza; Segurado: Moises Gualberto de Souza; Matrícula: 026.413.\*Pensionista: Edneia Aparecida da Silva Camara; Segurado: Dorival Camara; Matrícula: 027.848.\*Pensionista: Marlene de Paula Xavier Pinho; Segurado: Jose de Sousa Pinho; Matrícula: 028.553.\*Pensionista: Cleber de Souza Guedes; Segurado: Jose Cecilio de Souza; Matrícula: 029.291.\*Pensionista: Maria Madalena Lisboa; Segurado: Alberto Lopes de Lisboa; Matrícula: 030.357.\*Pensionista: Terezinha de Paula Oliveira; Segurado: Wilson de Oliveira; Matrícula: 030.593.\*Pensionista: Rubens Rodrigues; Segurado: Nelson Rodrigues; Matrícula: 033.436.\*Pensionista: Maria Helena Gomes Pereira; Segurado: Antonio Carlos Pereira; Matrícula: 034.134.\*Pensionista: Terezinha Carvalho de Miranda; Segurado: Jose de Miranda; Matrícula: 034.194.\*Pensionista: Ivanilde Alves Penido Xavier; Segurado: Jesus Alves Xavier; Matrícula: 035.618. \*Pensionista: Maria Antonia Oliveira dos Santos; Segurado: Augusto Oliveira dos Santos; Matrícula: 036.344.\*Pensionista: Lúiza Lourdes de Rezende Buzolo; Segurado: Vinicius Buzolo; Matrícula: 037.118.\*Pensionista: Raimunda da Rocha Franca Moreira; Segurado: Jose Grigorio Moreira; Matrícula: 042.991.\*Pensionista: Maria Terezinha Dourado Santos; Segurado: Davino dos Santos; Matrícula: 043.336.\*Pensionista: Vanda de Souza Veloso; Segurado: Osvaldo Veloso; Matrícula: 044.495.\*Pensionista: Sirlei das Gracas Vieira; Segurado: Joao Batista Vieira Junior; Matrícula: 045.449.\*Pensionista: Eliane Santos de Souza; Segurado:

Jose Vieira de Souza; Matrícula: 047.304.\*Pensionista: Fatima Geralda da Costa Fontes; Segurado: Lindsomal Dias Fontes; Matrícula: 048.052.\*Pensionista: Maria da Consolacao Oliveira Motta; Segurado: Pedro Paulo da Motta; Matrícula: 048.266.\*Pensionista: Iolanda Lourenco Gomes; Segurado: Antoninho Barbosa Gomes; Matrícula: 048.306.\*Pensionista: Maria da Conceicao Imaculada de Mesquita; Segurado: Adair Lopes de Mesquita; Matrícula: 049.906. \*Pensionista: Nair Silva de Sousa; Segurado: Joao Batista de Sousa; Matrícula: 051.309.\*Pensionista: Maria Terezinha Pereira; Segurado: Valdir Inacio Pereira; Matrícula: 052.520.\*Pensionista: Eneyde Nogueira Rocha; Segurado: Waldir Francisco Rocha; Matrícula: 059.681.\*Pensionista: Aparecida dos Reis Freitas; Segurado: Paulo de Tarso da Silva; Matrícula: 060.336.\*Pensionista: Marisalem Gomes Moreira e outros; Segurado: Manoel Cruz de Melo; Matrícula: 060.908.\*Pensionista: Maria do Carmo Pires Ferreira; Segurado: Joaquim Vicente Ferreira Filho; Matrícula: 068.328.\*Pensionista: Marisa Helena da Silva; Segurado: Benedito Lucio de Oliveira; Matrícula: 073.662.\*Pensionista: Eliza Aparecida Matozinhos de Faria; Segurado: Luiz Carlos de Faria; Matrícula: 074.993.\*Pensionista: Ana Cristina Sales e outro; Segurado: Claudio Rogério de Sales; Matrícula: 084.771.\*Pensionista: Marcilene da Cruz Santos e outro; Segurado: Nelson Rafael dos Santos; Matrícula: 094.773.\*Pensionista: Lucimara Teixeira Rodrigues e outros; Segurado: Jair Rodrigues; Matrícula: 097.749.\*Pensionista: Stéfany Mairink Silva; Segurado: Anderson Bento Mairink; Matrícula: 100.599.\*Pensionista: Maria Lucia Pinheiro de Araujo Costa; Segurado: Wanderson de Oliveira Costa; Matrícula: 107.275.\*Pensionista: Daniela Cristina de Assis Alves e outros; Segurado: Osvaldo Luiz Alves; Matrícula: 114.990.\*Pensionista: Ester Vitoria Neves Albuquerque Martins Barros; Segurado: Robert Martins de Barros; Matrícula: 115.945.\*Pensionista: Eliane Neves Albuquerque Martins e outros; Segurado: Robert Martins de Barros; Matrícula: 115.945. \*Pensionista: Brenda de Oliveira Vieira; Segurado: Marciano da Silva Vieira ; Matrícula: 123.682; \*Pensionista: Juliana Machado de Araujo Veiga e outro; Segurado: Paulo Ricardo Veiga; Matrícula: 131.608.\*Pensionista: Washington Alves Dantas ;Segurado: Washington Lima Alves ; Matrícula: 135.763; \*Pensionista: Cristiane Ferreira dos Santos Schkrab e outros; Segurado: Alexandre Schkrab; Matrícula: 144.146.\*Pensionista: Henrique Kaux Marques Lima e outros; Segurado: Carlos Henrique Triago Lima; Matrícula: 149.124. Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024  
(a) Sérgio José Ferreira  
CEL BM QOR - Diretor de Previdência

05 1974966 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS  
81.871 - no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 5113309-62.2024.8.13.0024, que tramita perante a 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 42º JD Belo Horizonte, e considerando o Ofício PCMG/SIPI/ASTEC nº 133/2024, remove Welton Rigo Simões, Masp 1.563.673-1, investigador de Polícia, nível I, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Investigação de Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTFobia e Intolerâncias Correlatas – DECRIN/ DEMID/ DEFAM, procedente da Delegacia de Polícia Civil Nanuque/ DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni.

81.872 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesa da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.165.944-8	Paulo Rui Ribeiro	Investigador de Polícia	1510135

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.479.960-5	Pedro Henrique Pádua Carvalho Pinto	Investigador de Polícia	1510135

05 1975158 - 1

### SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

#### FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:  
Masp. 342105-4, Julio Cesar Correa, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 29/07/2024, restando-lhe um saldo de 11 meses.  
Masp. 344148-2, William Jose de Freitas, 15 (quinze) dias referentes ao 6º qq., a contar de 01/06/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses e 15 dias.

Masp. 387347-8, Francine de Carvalho Aquino, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/08/2024, restando-lhe um saldo de 13 meses.  
Masp. 881110-1, Gildete Martins de Miranda, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 13/08/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.  
Masp. 1055985-4, Felipe Tadeu Portela Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 07/01/2025, restando-lhe um saldo de 03 meses.  
Masp. 1111458-4, Lucio Freitas Junior, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 02/06/2025, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp. 112554-9, Jose Edval Pinheiro Mota, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/12/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.  
Masp. 1135935-3, Raquel Soares Raso Lima, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 17/01/2025, restando-lhe um saldo de 03 meses e 15 dias.

Masp. 1145115-0, Hugo E Silva, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., a contar de 07/08/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.  
Masp. 1152024-4, Alexandre Torres Pimenta, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 28/08/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses e 15 dias.  
Masp. 1174332-5, David de Souza Leao, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 06/01/2025, restando-lhe um saldo de 06 meses e 15 dias.

Masp. 1174378-8, Daniel Matos Ribeiro, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 10/11/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.  
Masp. 1188355-0, Bruno Gustavo Guaracho Salmen Hussain, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 06/01/2025, restando-lhe um saldo de 04 meses.  
Masp. 1188889-8, Paloma Boson Kairala, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 30/09/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.

Masp. 1236973-2, Jonas Tomazi, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 02/01/2025, restando-lhe um saldo de 02 meses.  
Masp. 1243373-6, Renato Cesar Dantas Rodrigues, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 06/02/2025, restando-lhe um saldo de 04 meses.  
Masp. 1256061-1, Thiago Vitor Reis, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/03/2025, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 1318155-7, Mara Katusiy de Oliveira Evangelista, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., a contar de 02/09/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.  
Masp. 1370773-2, Nathalia Cunha Sampaio Policastro, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 19/08/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.

Masp. 1411700-6, Larissa Cardoso Spyer, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 16/09/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.  
Masp. 1458549-1, Jardel Maximiliano Martins Falcao, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/01/2025, restando-lhe um saldo de 02 meses.  
Masp. 1460495-3, Amanda de Azevedo Leal, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/03/2025, restando-lhe um saldo de 01 mês.

#### FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):  
Masp. 888346-4, Dinorah Batista Barbosa Siqueira, publicado em 21/11/2007: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 12/06/2000, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 11/09/2000; publicado em 21/11/2007: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 11/06/2005, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 04/09/2005; publicado em 04/07/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 10/06/2010, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 03/09/2010; publicado em 04/07/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 09/06/2015, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 02/09/2015; publicado em 20/03/2021: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 28/08/2010, leia-se: 03(três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 31/08/2020.  
Masp. 904566-7, Cibele Fatima Coura Gomes, publicado em 21/09/2002: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 02/09/1999, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 07/09/1999; publicado em 11/01/2007: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 31/08/2004, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 05/09/2004; publicado em 11/04/2014: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 30/08/2009, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 04/09/2009; publicado em 06/12/2016: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 29/08/2014, leia-se: 03(três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 03/09/2014; publicado em 24/06/2021: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 28/08/2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 6º qq., a contar de 02/09/2019.

Masp. 1256005-8, William Sales do Carmo, publicado em 21/07/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 28/03/2015, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 31/03/2015; publicado em 31/07/2020: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 26/03/2020, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 29/03/2020.  
Retifica o ato de afastamento de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):  
Masp.349.459-8, Monica De Barros Monteiro, publicado em 29/07.2024: onde se lê: 03(três) meses referente ao 7º qq, a contar de 16.07.2024 (...).  
Leia-se: 03(três) meses referente ao 7º qq, a contar de 17.07.2024 (...).

#### FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO

Cancela o ato de afastamento de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):  
Masp. 1353395-5, Paulo Vitor de Oliveira.  
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0081947/2024-73. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 30/05/2024 a partir de 11/10/2024.

#### FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.  
Masp. 1132070-2, Danilo Silva Mota, 01 (um) mês, a contar de 08/10/2024.  
Masp. 1154885-6, Nathalia Rodrigues Coelho, 01 (um) mês, a contar de 16/09/2024.  
Masp. 1189276-7, Leonardo Felix Ferreira, 01 (um) mês, a contar de 28/10/2024.  
Masp. 1233963-6, Desiree Marques Miranda Mendes, 01 (um) mês, a contar de 19/11/2024.

Verlaine Andrioni de Assis  
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO  
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:  
Masp. 342.183-1, Giovanni Gonçalves Ferreira, referente ao 7º quinquênio, a contar de 16/06/2024.  
Masp. 668030-0, Marcelo Matolla De Resende, referente ao 5º quinquênio, a contar de 27/07/2024.

#### QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - RETIFICAÇÃO

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:  
Masp. 888346-4, Dinorah Batista Barbosa Siqueira, referente ao 2º quinquênio, a contar de 17/10/2004, em retificação ao MG de 11/10/2018 que o concedeu a contar de 22/09/2004.  
Masp. 888346-4, Dinorah Batista Barbosa Siqueira, referente ao 3º quinquênio, a contar de 16/10/2009, em retificação ao MG de 11/10/2018 que o concedeu a contar de 21/09/2009.  
Masp. 888346-4, Dinorah Batista Barbosa Siqueira, referente ao 4º quinquênio, a contar de 15/10/2014, em retificação ao MG de 11/10/2018 que o concedeu a contar de 20/09/2014.  
Masp. 888346-4, Dinorah Batista Barbosa Siqueira, referente ao 5º quinquênio, a contar de 14/10/2019, em retificação ao MG de 02/10/2019 que o concedeu a contar de 19/09/2019.  
Retifica a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, e art. 8, §8º, III e IV da LC 173/2022, (Incluído pela Lei Complementar nº 191, de 2022), ao servidor:  
Masp. 888346-4, Dinorah Batista Barbosa Siqueira, a contar de 16/06/2020, em retificação ao MG 19/08/2020 que o concedeu a contar de 19/09/2019.

Verlaine Andrioni de Assis  
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

#### TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024 SEI 1080.01.0083868/2021-60

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) ANTÔNIO VICENTE MORAES BARBOSA, MASP 275.804-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar débito decorrente do pagamento em duplicidade, em 25/02/2022, referente a conversão em espécie de 9 (nove) meses de férias prêmio que foram publicadas no MG 05/07/2016, conforme Informação nº 1779 (55508755) da Coordenadoria de Pagamento/DAPP.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.  
Matheus Cobucci Salles  
Delegado Geral de Polícia

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

05 1975127 - 1

#### HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

##### PORTARIA Nº 31 /2024

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:  
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 293.682-1, Moacir do Nascimento Miranda Júnior, Escrivão de Polícia, 14 dias a partir de 23/7/24, em prorrogação.
- Masp. 198.604-0, Adilson Monteiro, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 16/7/24.
- Masp. 344.020-3, Jorge Luiz Durães de Oliveira, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 29/7/24, em prorrogação.
- Masp. 386.275-2, Roseane da Silva Batista dos Santos, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 22/7/24; 1 dia a partir de 29/7/24, em prorrogação.
- Masp. 386.343-8, Daniela Chaves Ferreira e Silva, Investigadora de Polícia, 6 dias a partir de 19/7/24.
- Masp. 386.358-6, Elói Carlos Pereira, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 23/7/24, em prorrogação.
- Masp. 386.397-4, Jeane Auxiliadora Santos da Silva, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 9/7/24.
- Masp. 387.361-9, Hudson Fiuza Lemos, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 2/8/24, em prorrogação.
- Masp. 458.453-8, Marcelo Augusto Amaral Leal, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 31/7/24.
- Masp. 616.148-3, Andréa Cristina Alcântara de Jesus, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 29/7/24.
- Masp. 667.846-0, Alisson Linares, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 3/8/24, em prorrogação.
- Masp. 800.861-7, Cláudia Maria de castro Gonçalves, Analista da Polícia Civil, 2 dias a partir de 27/7/24.
- Masp. 903.917-3, Jonas Aquino Gomes, Técnico Assistente da Polícia Civil, 1 dia a partir de 11/7/24.
- Masp. 938.669-9, José Leonardo Fernandes Abi Acl, Investigador de Polícia, 22 dias a partir de 6/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.060.837-0, Gustavo Fernandes Teixeira, Delegado de Polícia, 4 dias a partir de 30/7/24.
- Masp. 1.061.202-6, Max Mansur Coelho Amaral, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 30/7/24.
- Masp. 1.092.853-9, Lucineia de Jesus Coelho, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 29/7/24.
- Masp. 1.112.890-7, Marcelo de Melo Gomes, Investigador de Polícia, 57 dias a partir de 1/8/24, em prorrogação.
- Masp. 1.112.912-9, Daniel da Costa Borges, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 22/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.128.466-8, Talita Yara Oliveira, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 24/7/24.
- Masp. 1.136.384-3, Marcelo Mari de Castro, Médico Legista, 4 dias a partir de 30/7/24.
- Masp. 1.145.213-3, Adelinio Pinheiro Silva, Perito Criminal, 7 dias a partir de 22/7/24.
- Masp. 1.166.060-2, Ana Paula de Queiros Costa, Investigadora de Polícia, 9 dias a partir de 27/7/24.
- Masp. 1.174.355-6, João David da Silva Ferreira, Investigador de Polícia, 22 dias a partir de 2/6/24, em prorrogação.
- Masp. 1.176.599-7, Arnaldo Rodrigues Guimaraes, Médico legista, 15 dias a partir de 15/7/24.
- Masp. 1.176.647-4, Karla Cristhina Alves Gouvêa, Médica Legista, 3 dias a partir de 28/7/24.
- Masp. 1.189.296-5, Igor Thiago de Jesus Cunha, Escrivão de Polícia, 1 dia a partir de 25/7/24.
- Masp. 1.189.444-1, Maycon Pereira Silvério, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 22/7/24.
- Masp. 1.205.727-9, Junilton Carvalho de Souza, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 26/7/24.
- Masp. 1.221.827-7, Luciana pereira Leal Pinheiro, Analista da Polícia Civil, 15 dias a partir de 26/7/24.
- Masp. 1.242.386-9, Alpheu Martins de Mattos, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 29/7/24.
- Masp. 1.242.593-0, Geise Francielle Pereira Silva, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 24/7/24.
- Masp. 1.242.712-6, Janaina Fabris, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 17/7/24.
- Masp. 1.242.760-5, Franz Lopes Assunção, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 16/7/24.
- Masp. 1.243.243-1, Rodrigo Roberto Martins, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 26/7/24.
- Masp. 1.255.930-8, Larissa Virginia Oliveira Dias, Investigadora de Polícia, 20 dias a partir de 30/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.257.101-4, Danilo Roberto de Souza Júnior, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 27/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.257.158-4, Erick Nascimento Valim, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 10/7/24.
- Masp. 1.257.172-5, Eraldo Ricardo Batista dos Santos, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 25/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.302.338-7, Karina Bittencourt, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 29/7/24.
- Masp. 1.317.757-1, Álida Lelles Rodrigues, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 31/7/24.
- Masp. 1.317.852-0, Ernesto Alves Thibau, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 14/7/24.
- Masp. 1.318.106-0, Leonardo Tinoco Bonifácio, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 30/7/24.
- Masp. 1.330.043-9, Cleiton Costa Viana, Delegado de Polícia, 30 dias a partir de 22/7/24.
- Masp. 1.330.291-4, Gabriel Ciriaco Fonseca, Delegado de Polícia, 3 dias a partir de 29/7/24.

- Masp. 1.330.588-3, Paula Andressa de Freitas Mariano, Delegada de Polícia, 2 dias a partir de 24/7/24.
- Masp. 1.330.911-7, Danyeli Muniz Oliveira, Delegada de Polícia, 5 dias a partir de 26/7/24.
- Masp. 1.332.131-0, Leonardo Spinola de Oliveira, Delegado de Polícia, 60 dias a partir de 2/7/24.
- Masp. 1.351.751-1, Cristiane Araújo Godinho de Assis, Técnica Assistente da Polícia Civil, 60 dias a partir de 31/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.352.648-8, Renato José da Silva, Técnico Assistente da Polícia Civil, 15 dias a partir de 22/7/24.
- Masp. 1.359.108-6, Isabella Gaudêncio Mendes Ferreira, Analista da Polícia Civil, 7 dias a partir de 9/7/24.
- Masp. 1.362.482-0, Cecilia Veloso Gaudêncio de Oliveira, Técnica Assistente da Polícia Civil, 5 dias a partir de 22/7/24; 3 dias a partir de 29/7/24.
- Masp. 1.366.877-7, Aloisio de Jesus Santana, Perito Criminal, 50 dias a partir de 4/8/24, em prorrogação.
- Masp. 1.367.259-7, Daniela Fernandes de Jesus, Técnica Assistente da Polícia Civil, 3 dias a partir de 24/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.375.603-6, Maycon Douglas Campos Cardoso, Investigador de Polícia, 40 dias a partir de 14/7/24.
- Masp. 1.411.605-7, Kissila Elyayne Nunes dos Santos, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 9/7/24.
- Masp. 1.412.424-2, Wesley Barcelos de Andrade, Investigador de Polícia, 44 dias a partir de 19/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.412.439-0, Daniela Braga Guerra Salomão, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 25/7/24; 5 dias a partir de 30/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.412.478-8, Sônia Beatriz Campos Cunha, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 23/7/24.
- Masp. 1.412.695-7, Luiz Ricardo de Oliveira e Silva, Investigador de Polícia, 9 dias a partir de 20/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.413.114-8, Leonardo Peres, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 10/6/24.
- Masp. 1.413.210-4, Odoel Araújo dos Santos Júnior, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 12/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.413.315-1, David Willian de Jesus, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 19/7/24.
- Masp. 1.414.543-7, Lara Bandeira Fleury Jubé, Investigadora de Polícia, 45 dias a partir de 22/7/24.
- Masp. 1.418.758-7, Isabella Barbosa Anghinetti, Perita Criminal, 7 dias a partir de 18/7/24.
- Masp. 1.455.428-1, Fernanda Paula dos Santos, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 26/7/24.
- Masp. 1.458.556-6, Livia do Couto Sato, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 18/7/24.
- Masp. 1.458.653-1, Camila Messeder Pereira, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 6/8/24, em prorrogação.
- Masp. 1.460.525-7, Diogo Henrique de Almeida Campos, Investigador de Polícia, 30 dias a 24/7/24.
- Masp. 1.478.951-5, Monah Zein, Delegada de Polícia, 73 dias a partir de 18/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.479.922-5, Leticia Fernandes Domingos, Investigadora de Polícia, 51 dias a partir de 29/7/24.
- Masp. 1.479.923-3, Guilherme Laterza Silva, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 25/7/24.
- Masp. 1.480.115-3, Talita Cristina de Faria, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 24/7/24.
- Masp. 1.480.176-5, Marcus Vinicius Alves Fernandes, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 4/7/24; 60 dias a partir de 10/7/24.
- Masp. 1.480.217-7, Mariana Elias Lança, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 29/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.480.958-6, Mirele Eunice Silva, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 31/7/24, em prorrogação.
- Masp. 1.482.615-0, Daniela Gisllane Abrahão, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 11/7/24.
- Masp. 1.492.668-7, Renan Alecrim de Pinho, Escrivão de Polícia, 1 dia a partir de 22/7/24.
- Masp

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1962, por 8 (oito) dias, a servidora KÁTIA MARILIA SILVEIRA CARNEIRO, Masp: 1071225 / 5, a contar de 03/08/2024.

Sérgio Rodrigo Reis  
Presidente

05 1975154 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO: NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e nº 56 de 14/08/2009, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, às servidoras: Masp 1190542-9, MILENA QUEIROZ SILVA, cargo TGRE, nível II, grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2024; Masp 1046816-3, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2024; Masp 1045504-6, ROSEMAR DE OLIVEIRA TEODORO, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/2024.

Nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, aos servidores: Masp 1133085-9, GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO, cargo ANGRE, nível IV, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/2024; Masp 1124518-0, LUCIANO BARREIROS VIEIRA, cargo ANGRE, nível III, grau C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/2024.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

05 1974967 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

### Expediente

ATOS DA SENHORA DIRETORA

TORNA SEM EFEITO O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: Masp 929220-2, Maria de Lourdes Pereira Paula, por 01, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 30.09.2024, na publicação de 17.05.2024, a pedido da servidora.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora aposentada: Masp 902424-1, de Maria Neuma Nunes Alexandre, para Maria Neuma Nunes de Sant'Ana. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, e/c Art. 6º da ECF nº 41/2003, a servidora: Masp 929220-2, Maria de Lourdes Pereira Paula, a contar de 01.08.2024.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024

Anna Cristina Rodrigues Avila Costa

Diretora de Recursos Humanos

05 1975001 - 1

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 22 DE 02 DE AGOSTO DE 2024  
Alterar os integrantes do Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.  
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.674, de 9 de julho de 2020, que estabelece princípios e diretrizes para as ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que regulamenta a Política de Teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO o Art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/IDENE Nº 10.506, de 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene; e CONSIDERANDO a Resolução SEPLAG nº 080/2023 que prorrogou o teletrabalho até 30 de setembro de 2024, bem como o Decreto Estadual nº 48.626/2023 que altera o Decreto Estadual nº 48.275/2021,

DETERMINA:

Art. 1º Alterar os membros constantes no Art. 1 da Portaria IDENE nº 14 de 2 de maio de 2022, como representantes do Comitê Interno de que trata o parágrafo único do art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/IDENE Nº 10.506, de 1º de fevereiro de 2022, os seguintes servidores: I - Carla Cristina Lopes - Masp 1.314.123-9, lotada na Gerência de Recursos Humanos; II - Juarez Silva de Carvalho - Masp 1.254.797-2, lotado na Gerência de Recursos Humanos; e III - Isabela Primola Magalhães Zenatelli Campos - Masp 753.222-9, lotada no Gabinete. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Carlos Alexandre Gonçalves da Silva Diretor-Geral Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

05 1974649 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

### Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 248, DE 5 DE AGOSTO DE 2024  
Dispõe sobre a forma de escrituração, apropriação e dedução do incentivo fiscal de estímulo à realização de projeto artístico-cultural no Estado, na Escrituração Fiscal Digital – EFD e na Declaração de Apuração e Informação do ICMS, modelo 1 – Dapi 1. O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 131 do Decreto nº 48.819, de 10 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria dispõe sobre a forma de escrituração, apropriação e dedução do incentivo fiscal de estímulo à realização de projeto artístico-cultural no Estado, na Escrituração Fiscal Digital – EFD e na Declaração de Apuração e Informação do ICMS, modelo 1 – Dapi 1. Art. 2º – Para escrituração e apropriação do crédito referente ao incentivo fiscal, o contribuinte incentivador lançará na EFD: I – No Registro 1200 (Controle de Créditos Fiscais ICMS): a) no campo 02 (COD\_AJ\_APUR), o código de ajuste “MG092001, apropriação de crédito por incentivo à cultura”; b) no campo 04 (CRED\_APR), o valor correspondente à dedução relativa à diferença apropriada; II – No Registro 1200 (Controle de Créditos Fiscais ICMS): a) no campo 02 (COD\_AJ\_APUR), o código de ajuste “MG092008, apropriação de crédito por incentivo à cultura limitado a 5%. Parágrafo 3º, Art. 118, Decreto nº 48.819/2024”; b) no campo 04 (CRED\_APR), o valor correspondente ao percentual adicional de dedução relativa à diferença apropriada, obedecido o limite de 5% (cinco por cento), considerado o somatório com a dedução registrada sob o código de ajuste “MG092001, apropriação de crédito por incentivo à cultura”, no caso de o contribuinte fazer jus e usufruir do aumento do percentual de dedução, conforme previsto no § 3º do art. 118, do Decreto nº 48.819, de 2024;

III – No Registro E115 (Informações Adicionais da Apuração – Valores Declaratórios), o código “MG000005, certificado de incentivo à cultura”, no campo 02 (COD\_INF\_ADIC); IV – No Registro E115 (Informações Adicionais da Apuração – Valores Declaratórios), o código “MG000008 certificado de incentivo à cultura limitado a 5%. Parágrafo 3º, Art. 118, Decreto nº 48.819/2024” no campo 02 (COD\_INF\_ADIC), no caso de o contribuinte fazer jus e usufruir do aumento do percentual de dedução, conforme previsto no § 3º do art. 118, do Decreto nº 48.819, de 2024. Parágrafo único – Na hipótese dos incisos III e IV do caput, deverá ser preenchido o campo 04 (DESCR\_COMPL\_AJ) do Registro E115 (Informações Adicionais da Apuração – Valores Declaratórios), com a identificação numérica ou alfanumérica do Certificado de Aprovação – CA e da data da autorização da Declaração de Intenção – DI.

Art. 3º – Para a dedução do valor do incentivo fiscal, o contribuinte incentivador lançará na EFD:

I – No Registro 1210 (Utilização de Créditos Fiscais – ICMS): a) No campo 02 (TIPO\_UTIL), o código de ajuste “MG02, utilização de crédito limitado para abatimento de saldo devedor”; b) No campo 04 (VL\_CRED\_UTIL), o valor correspondente à dedução relativa à diferença apropriada; II – No Registro E111 (Ajuste de Apuração) no campo 02 (COD\_AJ\_APUR): a) o código “MG040003, Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado, Incentivo fiscal à cultura”; b) o código “MG040007, apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado; Incentivo fiscal a cultura limitado a 5% (cinco por cento); Parágrafo 3º, Art. 118, do Decreto nº 48.819/2024”, no caso de o contribuinte fazer jus e usufruir do aumento do percentual de dedução, conforme previsto no § 3º do art. 118, do Decreto nº 48.819, de 2024; Art. 4º – Para escrituração, apropriação e dedução do crédito por incentivo à cultura na Dapi, o contribuinte lançará no detalhamento do campo 98:

I – Em Saldo de Incentivo à Cultura do Período Anterior, o valor referente a recurso incentivado já repassado ao empreendedor cultural e ainda não deduzido em períodos anteriores; II – Em Incentivo à Cultura no Período, o valor referente ao recurso incentivado repassado ao empreendedor cultural no período vigente; III – Em Saldo de Incentivo à Cultura no Período, o somatório dos itens previstos nos incisos I e II reduzido do Estorno de Saldo de Incentivo à Cultura; IV – Em Dedução por Incentivo à Cultura no Período, o valor da dedução realizada pelo contribuinte incentivador no período vigente; V – Em Saldo de Incentivo à Cultura a ser deduzido nos períodos seguintes, a diferença entre os itens previstos nos incisos III e IV, que corresponde à diferença entre o recurso incentivado já repassado ao empreendedor cultural neste ou em períodos anteriores e o valor já deduzido do ICMS por Incentivo à Cultura.

Art. 5º – Além das disposições previstas nos artigos anteriores, o contribuinte deverá observar para registro e utilização dos créditos referentes ao incentivo fiscal de estímulo à realização de projeto artístico-cultural, no que for aplicável:

I – O Manual de Escrituração Dedução por Incentivo à Cultura e Esporte, disponível em http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/efd/Manuais-de-Escrituracao/;

II – As Regras de Negócio do Projeto Desobrigar Dapi, em especial as do quadro VIII, campo 98, disponíveis em http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/efd/desobrigar-dapi/.

Art. 6º – Na hipótese de incentivo fiscal já repassado ao empreendedor cultural nos termos do Decreto nº 47.427, de 18 de junho 2018, e ainda não totalmente deduzido pelo contribuinte incentivador, a diferença entre os valores deduzidos e os passíveis de dedução, poderá ser deduzida nos termos desta portaria, com a identificação do Certificado de Aprovação – CA correspondente.

Art. 7º – O contribuinte detentor de tratamento tributário que contenha previsão de recolhimento efetivo deverá observar as instruções de preenchimento previstas no Manual de Escrituração Dedução por Incentivo à Cultura e Esporte referentes aos Registros 1920 e 1921. Art. 8º – Fica revogada a Portaria SRE nº 161 de 19 de julho de 2018. Art. 9º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2024.

Belo Horizonte, aos 5 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

OSVALDO LAGE SCAVAZZA  
Subsecretário da Receita Estadual

05 1975030 - 1

### Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 297, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria SUFIS nº 268, de 30 de abril de 2024, que dispôs sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata o Item 36 da Parte I do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023). O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “a” do inciso III do caput do art. 447 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 139 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 268, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
139	EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA	20.144.895/0001-45	119.306

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto.

Belo Horizonte, aos 05 de agosto de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO CONFAR  
Superintendente de Fiscalização

05 1975033 - 1

### Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0002462/2024-87

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002462/2024-87, referente ao(a) servidor(a) Masp 288336-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0002569/2024-11

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002569/2024-11, referente ao(a) servidor(a) Masp 288758-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0002581/2024-75

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002581/2024-75, referente ao(a) servidor(a) Masp 288761-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0002836/2024-77

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002836/2024-77, referente ao(a) servidor(a) Masp 297353-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0002958/2024-81

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002958/2024-81, referente ao(a) servidor(a) Masp 297885-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0002962/2024-70

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002962/2024-70, referente ao(a) servidor(a) Masp 297900-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003037/2024-82

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003037/2024-82, referente ao(a) servidor(a) Masp 301450-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003104/2024-19

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003104/2024-19, referente ao(a) servidor(a) Masp 309069-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003191/2024-95

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003191/2024-95, referente ao(a) servidor(a) Masp 309436-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003202/2024-89

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003202/2024-89, referente ao(a) servidor(a) Masp 309771-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003226/2024-23

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003226/2024-23, referente ao(a) servidor(a) Masp 309748-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003267/2024-80

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003267/2024-80, referente ao(a) servidor(a) Masp 310057-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003347/2024-54

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003347/2024-54, referente ao(a) servidor(a) Masp 318111-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003363/2024-10

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003363/2024-10, referente ao(a) servidor(a) Masp 327119-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003366/2024-26

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003366/2024-26, referente ao(a) servidor(a) Masp 327251-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003484/2024-41

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003484/2024-41, referente ao(a) servidor(a) Masp 331942-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003503/2024-13

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003503/2024-13, referente ao(a) servidor(a) Masp 334010-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003609/2024-61

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003609/2024-61, referente ao(a) servidor(a) Masp 339569-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA

Nº 1190.01.0003613/2024-50

</

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004157/2024-09  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004157/2024-09, referente ao(à) servidor(a) Masp 372448-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004208/2024-87  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004208/2024-87, referente ao(à) servidor(a) Masp 374865-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004256/2024-52  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004256/2024-52, referente ao(à) servidor(a) Masp 381417-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004270/2024-62  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004270/2024-62, referente ao(à) servidor(a) Masp 381449-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004340/2024-15  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004340/2024-15, referente ao(à) servidor(a) Masp 381486-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004369/2024-08  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004369/2024-08, referente ao(à) servidor(a) Masp 382705-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004486/2024-50  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004486/2024-50, referente ao(à) servidor(a) Masp 386841-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004571/2024-83  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004571/2024-83, referente ao(à) servidor(a) Masp 386905-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004584/2024-23  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004584/2024-23, referente ao(à) servidor(a) Masp 386960-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004664/2024-94  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004664/2024-94, referente ao(à) servidor(a) Masp 387298-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004895/2024-65  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004895/2024-65, referente ao(à) servidor(a) Masp 457168-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004910/2024-48  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004910/2024-48, referente ao(à) servidor(a) Masp 457437-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004911/2024-21  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004911/2024-21, referente ao(à) servidor(a) Masp 458127-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0004939/2024-41  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0004939/2024-41, referente ao(à) servidor(a) Masp 546666-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005001/2024-16  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005001/2024-16, referente ao(à) servidor(a) Masp 667295-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005100/2024-59  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005100/2024-59, referente ao(à) servidor(a) Masp 668292-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005125/2024-63  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005125/2024-63, referente ao(à) servidor(a) Masp 668316-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005157/2024-72  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005157/2024-72, referente ao(à) servidor(a) Masp 668350-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005158/2024-45  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005158/2024-45, referente ao(à) servidor(a) Masp 668351-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005168/2024-66  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005168/2024-66, referente ao(à) servidor(a) Masp 668380-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005184/2024-22  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005184/2024-22, referente ao(à) servidor(a) Masp 668386-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005315/2024-74  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005315/2024-74, referente ao(à) servidor(a) Masp 668447-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005334/2024-46  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005334/2024-46, referente ao(à) servidor(a) Masp 668456-7, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005438/2024-51  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005438/2024-51, referente ao(à) servidor(a) Masp 668720-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005440/2024-94  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005440/2024-94, referente ao(à) servidor(a) Masp 668727-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005559/2024-82  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005559/2024-82, referente ao(à) servidor(a) Masp 668860-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005715/2024-41  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005715/2024-41, referente ao(à) servidor(a) Masp 668909-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005719/2024-30  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005719/2024-30, referente ao(à) servidor(a) Masp 668929-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005722/2024-46  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005722/2024-46, referente ao(à) servidor(a) Masp 668933-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005946/2024-12  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005946/2024-12, referente ao(à) servidor(a) Masp 669067-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0005961/2024-92  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0005961/2024-92, referente ao(à) servidor(a) Masp 669168-7, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0006218/2022-46  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0006218/2022-46, referente ao(à) servidor(a) Masp 262638-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0006246/2024-60  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0006246/2024-60, referente ao(à) servidor(a) Masp 669258-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0006262/2024-16  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0006262/2024-16, referente ao(à) servidor(a) Masp 669271-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0006271/2024-64  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0006271/2024-64, referente ao(à) servidor(a) Masp 669599-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL PA**  
Nº 1190.01.0006272/2024-37  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0006272/2024-37, referente ao(à) servidor(a) Masp 752359-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774). Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

05 1975034 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

**SRF II BELO HORIZONTE**  
**DELEGACIA FISCAL/1ª NÍVEL/BH-5**  
**INTIMAÇÃO**  
Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1ª Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: [dfbh5@fazenda.mg.gov.br](mailto:dfbh5@fazenda.mg.gov.br).  
PTA Nº: 01.003472161-27  
Sujeito Passivo: RESTAURANTE & HAMBURGUERIA JR LTDA  
IE: 003451432.0064

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024  
Darcy da Silva Passos  
Masp: 666.369-4  
Delegado Fiscal/DF/1ª Nível/BH-5 – SRFII/BH

**SRF II BELO HORIZONTE**  
**DELEGACIA FISCAL/1ª NÍVEL/BH-5**  
**INTIMAÇÃO**  
Fica o coobrigado abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1ª Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: [dfbh5@fazenda.mg.gov.br](mailto:dfbh5@fazenda.mg.gov.br).  
PTA Nº: 01.003741270-67  
SUJEITO PASSIVO: MINAS BAG ARTEFATOS DE COURO LTDA  
COBRIGADO: JOSE DANIZETI DE OLIVEIRA ROSA  
IDENTIFICAÇÃO: 034.138.067-93

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024  
DARCÝ DA SILVA PASSOS  
MASP 666.369-4  
Delegado Fiscal - DF/1ª Nível/BH-5 - SRFII/BH

05 1975035 - 1

### SRF I - Divinópolis

**SRF I/DIVINÓPOLIS**  
**AF/2ª NÍVEL/ DIVINÓPOLIS**  
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08 e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado abaixo relacionados intimados promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.  
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, Nº 145, Bairro: Centro. Divinópolis/MG ou pelo e-mail [adivinopolis@fazenda.mg.gov.br](mailto:adivinopolis@fazenda.mg.gov.br).  
PTA Nº 05.000327460.76 de 12/05/2022.  
Sujeito Passivo Arranjo Decorações Ltda. IE:223806327.00-46.  
Endereço: Ave Vinte e Um de Abril, Nr. 1100, Bairro: Centro. Cep: 35500-010, Divinópolis-MG.  
Coobrigada: Glauce Sena Rabelo Soares Lima. CPF: 611.077.436-72.  
Endereço: Ave Vinte e Um de Abril, Nr. 1100, Bairro: Centro. Cep: 35500-010, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 05 de agosto de 2024.  
Helena Aparecida Ferreira Noronha  
Chefe AF/2ª Nível/Divinópolis.

05 1975036 - 1

**SRF I - Juiz de Fora**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/JUIZ DE FORA**  
**ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2ª NÍVEL/BARBACENA**  
**INTIMAÇÃO**  
Ficam os sujeitos passivos, abaixo intimados, a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do Crédito Tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, formalizados em decorrência da lavratura dos respectivos Autos de Infração, por parte da Delegacia Fiscal 1ª Nível Juiz de Fora – 2, nos termos da legislação vigente, sob pena de Revelia e reconhecimento do Crédito Tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial, inclusive, no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.  
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária, situada na Rua José Pires dos Reis nº 24 – 3º andar – Bairro Ibiapaba – Barbacena/MG – CEP 36201-008.  
Auto de Infração Nº: 15.000084138-09, datado de 11/06/2024  
Auto de Infração Nº: 15.000084246-14, datado de 14/06/2024  
SUJEITO PASSIVO: JANAINA DA FONSECA PINTO ARAÚJO – CPF 027.823.996-08  
Endereço: Ave Bias Fortes nº 485 aptº 902 - Centro– Barbacena/MG – CEP 36200-068  
Auto de Infração Nº: 15.000084146-35, datado de 11/06/2024  
SUJEITO PASSIVO: GEYZA FERREIRA DA FONSECA  
CPF: 579.811.086-91  
Endereço: Ave Bias Fortes nº 485 aptº 701 – Centro – Barbacena/MG – CEP 36200-068

Barbacena, 02 de agosto de 2024.  
Fernanda Basso Gomes  
Masp 752.642-9  
CHEFE DA AF/2ª NÍVEL/BARBACENA

05 1975037 - 1

### SRF I - Uberaba

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1ª NÍVEL - UBERABA**  
**INTIMAÇÃO**  
Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) na opção Fale com a AF.  
Notificação de Lançamento/PTA nº: 01.003753574.65  
Sujeito Passivo: ROSANGELA AUGUSTA MOURA  
CPF: 070.711.746-10  
End: Avenida José Valim de Melo, nº 2592, Bairro Chica Ferreira, Uberaba/MG. CEP. 38.037-070.  
Uberaba, 02 de agosto de 2024  
Luciana Aparecida Santos da Silva  
Chefe AF/1ª Nível/Uberaba em substituição

05 1975039 - 1

### SRF I - Uberlândia

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA**  
**DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA**  
**INTIMAÇÃO**  
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000050122-92, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/04/2024 a 30/04/2024.  
Intimado: Produz Mais Biotecnologia Ltda,  
IE: 004.852609-0038

**DETERMINA:**  
 Art. 1º - Ficam instituídas a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos, para atuação no processo de Avaliação de Desempenho Individual - ADI - dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.  
 Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por 2 (dois) membros titulares e um membro suplente.  
 § 1º - São membros titulares:  
 I - Chefia Imediata do servidor avaliado;  
 II - Clarice Gonçalves Santos do Vale, Masp 1.488.816-8;  
 § 2º - Fica designada como membro suplente o servidor, Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp 752.699-9.  
 Art. 3º - A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.  
 § 1º - São membros titulares:  
 I - Camila Felix Araújo, Masp 752.839-1; que a presidirá;  
 II - José César Máximo Faria, Masp 669858-3;  
 III - Cristina de Oliveira Silva, Masp 1.122.396-3.  
 § 2º - Fica designado como membro suplente a servidora Alessandra Siqueira Seabra Masp: 388754-4.

§ 3º - O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto:  
 I - por ele mesmo ou que ele tenha avaliado;  
 II - por seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.  
 Art. 4º - A composição de cada Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Comissão de Recursos estarão disponíveis na Gerência de Recursos Humanos da Agência RMBH.  
 Art. 5º - O mandato dos membros das comissões de que trata esta portaria terá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.  
 Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 08, de 13 de julho de 2023.  
 Art. 7º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.  
 Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes  
 Diretor-Geral  
 Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

05 1974719 - 1

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

## Expediente

### RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1543, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
 Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5012643-43.2020.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a contar da data do requerimento administrativo - 07 de abril de 2020.  
 resolve:  
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Andrea Cristina Gontijo de Melo Andrade - MaSP: 1377939/2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº5012643-43.2020.8.13.0105.  
 Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado Processo.  
 Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.  
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024.  
 ROGERIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

#### Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377939/2	ANDREA CRISTINA GONTIJO DE MELO ANDRADE	ASP	I	C	II	B	07/04/2020
1377939/2	ANDREA CRISTINA GONTIJO DE MELO ANDRADE	ASP	II	C	III	B	07/04/2022
1377939/2	ANDREA CRISTINA GONTIJO DE MELO ANDRADE	ASP	III	C	IV	A	07/04/2024

### ANEXO II

#### Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377939/2	ANDREA CRISTINA GONTIJO DE MELO ANDRADE	ASP	II	B	II	C	07/04/2021
1377939/2	ANDREA CRISTINA GONTIJO DE MELO ANDRADE	ASP	III	B	III	C	07/04/2023

05 1974795 - 1

### RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1541, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
 Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5058216-90.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.  
 Resolve:  
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEAP Nº 016, 18 de fevereiro de 2019, publicada em 20 de fevereiro de 2019; Resolução SEJUSP Nº 71, de 04 de Março de 2021, publicada em 09 de Março de 2021, Resolução SEJUSP Nº 222, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente ao servidor Bruno Henrique Froes Viegas - MASP: 1107137/0, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5058216-90.2019.8.13.0024.  
 Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.  
 Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.  
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024  
 ROGERIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

#### Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1107137/0	BRUNO HENRIQUE FROES VIEGAS	ASEDS	II	A	III	A	06/12/2017
1107137/0	BRUNO HENRIQUE FROES VIEGAS	ASEDS	III	A	IV	A	06/12/2019

### ANEXO II

#### Progressão na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1107137/0	BRUNO HENRIQUE FROES VIEGAS	ASEDS	IV	A	IV	B	06/12/2021
1107137/0	BRUNO HENRIQUE FROES VIEGAS	ASEDS	IV	B	IV	C	06/12/2023

05 1974792 - 1

### RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1518, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
 Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5019552-73.2022.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.  
 Resolve:  
 Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5019552-73.2022.8.13.0027.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024  
 ROGERIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO I

#### Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440828/0	DIEGO JOSE DA FONSECA	ASP	III	B	IV	A	21/02/2024

05 1975044 - 1

### RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1516, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
 Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003296-39.2022.8.13.0194, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.  
 resolve:  
 Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5003296-39.2022.8.13.0194.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGERIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

#### Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1188559/7	CARLOS AURÉLIO DA SILVA	ASP	II	B	III	A	15/02/2024

05 1975021 - 1

### RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1513, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
 Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5228845-92.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.  
 resolve:  
 Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5228845-92.2022.8.13.0024.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGERIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

#### Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447487/8	RAFAEL VILAR DE OLIVEIRA	ASP	II	C	III	B	13/07/2024

05 1974886 - 1

### RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1520, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
 Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5197941-89.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.  
 resolve:  
 Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5197941-89.2022.8.13.0024.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de junho de 2024

ROGERIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

#### Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1451012/7	DIEGO MARCONI NATIVO OLIVEIRA	ASP	II	C	III	B	21/07/2024

05 1975108 - 1

### RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1517, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
 Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5121180-17.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.  
 resolve:  
 Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5121180-17.2022.8.13.0024.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGERIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

#### Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435700/8	REINALDO SENA DA SILVA	ASP	II	C	III	B	22/02/2024

05 1975032 - 1

### RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1542, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;  
 Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001463-08.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III - Grau C, retroativa a 03 de agosto de 2021, com direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao utilizado para este fim.  
 resolve:  
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente ao servidor Leandro Ferreira de Almeida - MaSP: 1221550/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº5001463-08.2022.8.13.0704.  
 Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em cumprimento ao supracitado Processo, como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.  
 Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.  
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024.

ROGERIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

#### Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221550/5	LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	ASP	II	E	III	D	03/08/2021
1221550/5	LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	ASP	III	E	IV	A	03/08/2023

### ANEXO II

#### Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221550/5	LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	ASP	III	D	III	E	03/08/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240806002528019.

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1515, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5034403-92.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5034403-92.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1452932/5	RODRIGO SOUTO RODRIGUES	ASP	II	B	III	A	19/07/2024

05 1974936 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1519, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005578-72.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa à data do requerimento administrativo - 20 de julho de 2022, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5005578-72.2022.8.13.0704.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449204/5	CASSIO RODRIGUES BORGES	ASP	II	C	III	B	20/07/2024

05 1975054 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1540, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5012308-20.2023.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº: 5012308-20.2023.8.13.0525.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379885/5	MARCO TULLIO MARTINS OLIVEIRA	ANEDS	II	A	III	A	04/04/2023

05 1974791 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1514, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004171-64.2022.8.13.0596, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5004171-64.2022.8.13.0596.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436853/4	LUCAS ALMEIDA MARTINS	ASP	II	C	III	B	19/07/2024

05 1974917 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1539, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000809-74.2021.8.13.0245, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 300, de 05 de Abril de 2023, publicada em 19 de Abril de 2023, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente ao servidor Bruno Alves Pereira – MASP: 1133230/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5000809-74.2021.8.13.0245.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1133230/1	BRUNO ALVES PEREIRA	ASP	II	E	III	D	16/11/2020
1133230/1	BRUNO ALVES PEREIRA	ASP	III	E	IV	A	16/11/2022

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1133230/1	BRUNO ALVES PEREIRA	ASP	III	D	III	E	16/11/2021

05 1974787 - 1

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE NOMEADOS EDITAL SEJUSP Nº 02/2021

A Superintendência de Recursos Humanos, considerando o Edital SEJUSP nº 02/2021, de 17 de agosto de 2021, destinado ao provimento de cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, CONVOCA os candidatos nomeados em publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 13 de Julho de 2024, a comparecerem na Audiência Pública de Posse, que ocorrerá na Cidade Administrativa de Minas Gerais (Rodovia Papa João Paulo II - Serra Verde, Belo Horizonte - MG), Prédio Alterosas (Serviços) - Auditório - 2º andar - 901, munidos dos documentos constantes no referido Edital, para fins de tomar posse no cargo supracitado, de acordo com a classificação e por vagas remanescente, conforme informações no site da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, endereço eletrônico: <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3373-edital-sejusp-n-02-2021>.

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2024

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1974965 - 1

ATO 738/2024 - AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023, autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEGOV nº 10.899, de 13 de março de 2024, o servidor André Maria do Carmo, Masp1388561-1, ASP, a afastar-se de suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo do vencimento.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1975014 - 1

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):  
MASP 1224243-4, WEBERSON APARECIDO ESTEVAO SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Passos, para o Presídio de São Sebastião do Paraíso, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0144098/2024-80.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0127279/2024-39, os servidores:

MASP 1445926-7, IGOR FELIPE LOPES FREITAS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, para o Presídio de Três Marias, MASP 1453365-7, EDIVAN SANTIANA RODRIGUES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Três Marias, para o Presídio de João Pinheiro, MASP 1389914-1, GILBERTO JESUS DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de João Pinheiro, para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):  
MASP 1105472-3, EDUARDO FERREIRA ALVES DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para a Superintendência de Segurança Prisional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0145080/2024-47.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:  
MASP 1078359-5, DIOGO LOPES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Juiz de Fora, para a Diretoria Regional da 01ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0136798/2024-76.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:  
MASP 1444548-0, CRISTIANO LUCAS LAURIANO SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Inspeção José Martinho Drumond, para a Diretoria Regional da 12ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0110774/2024-56.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO”, publicado em 27/07/2024, referente ao servidor:

MASP 1451441-8, ODINEI RIBAS ANDRADE, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0108172/2024-82.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:  
MASP 1078482-5, ELTON PEREIRA DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Ipatinga para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0081421/2024-97.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:  
MASP 1338819-4, VICTOR LOURENCO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0114367/2024-45.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor:  
MASP 1135733-2, ALESSIO FERREIRA VIANA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0121490/2024-75.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 16/07/2024, referente ao servidor:  
MASP 1283085-7, CELSO GUILHERME PEREIRA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0138535/2024-28.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1975095 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS  
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

No Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, em Belo Horizonte:

Joana das Graças C. Santos-546481	Belo Horizonte
-----------------------------------	----------------

Na Penitenciária José Maria Alkimin, em Ribeirão das Neves:

Eder Junio Alves Nunes-866995	Ribeirão das Neves
Jefferson Juan da S. Souza-558164	Ribeirão Das Neves
Miguel Simoes Mendes-720306	Ribeirão das Neves

No Presídio Inspeção José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves:

Antônio Carlos Braga-4838949	Ribeirão Das Neves
Cristiano Seabra Souza-1089857	Ribeirão Das Neves
Rogério Fernandes Castro-14960884	Ribeirão Das Neves

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Na Penitenciária de Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni:

Jean Pierre G. Ribeiro-1102540	Teófilo Otoni
--------------------------------	---------------

No Presídio de São João da Ponte, em São João da Ponte:

Webson Ferreira de Almeida-1029144	São João da Ponte
------------------------------------	-------------------

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Da Casa do Albergado Presidente João Pessoa para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Carlos Augusto D. Junior-270648	Belo Horizonte
Fábio Augusto A. Rosa-791118	Belo Horizonte
Gilmar Barbosa-714285	Belo Horizonte
Otávio Henrique F. Neves-1012842	Belo Horizonte

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Público Privado - PPP:

Tiago Junior Carvalho-212618	Betim
------------------------------	-------

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Jaboticatubas:

Felipe Alberto R. da Silva-1100837	Betim
------------------------------------	-------

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Aldobergue De Andrade Garcia-230591	Betim
Alexian Rikelme M. Moraes-881728	Betim
Carlos Eduardo Dos R. Filho-627547	Betim
Daniel Junio De S. Inacio-798444	Betim
Diego Marques A. Martins-439120	Betim
Diogo Silva-1076582	Betim
Jairo Ferreira Lima-623367	Betim
Marcelo Dos Santos Fantauzzi-179953	Betim
Rodrigo De Jesus Pires-467296	Betim
Vinicius De Oliveira Sousa-621504	Betim

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Eduardo Henrique Dos R. Cristimiano-1032247	Betim
Glaysom Cabral Brandao-15013	Betim
Jeferson Augusto A. Da Silva-542968	Betim
Joao Damasio De A. Neto-813946	Betim
Jonas Michael P. Dos Santos-1083645	Betim

MINAS GERAIS

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Emerson Rodrigues De Paula - 863236 Contagem, Flavio Aparecido P. Mattar-783804 Contagem, Maikel Carlos X. De Almeida-259291 C ontagem

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Maicon Gerson Da S. Nunes-166329 Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Zacarias Santiago M. de Souza-39900 Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim:

Large table listing names and locations for various individuals in Belo Horizonte, including Alan Delon O. Ribeiro-900704, Alexandre Rubens S. Dias-588106, Anderson Silva Siqueira-763761, etc.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio De Lagoa Da Prata:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Luiz Fernando S. Savini-72374 Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Admilson Pereira De Andrade-403139 Belo Horizonte, Bruno Henrique R. Martins-522370 Belo Horizonte, etc.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Jaboticatubas:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Alexandre Magno G. Santana-627197 Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária De Três Corações:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Marcos Jose F. M. Da Silva-1038080 Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Bruno Cezar Lucchesi-1100134 Belo Horizonte, Gianfrancesco Garcia de Faria - 394598 Belo Horizonte, etc.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Daniel Carvalho Costa-581315 Belo Horizonte, Igor De Amorim Lima-648608 Belo Horizonte, etc.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Rafael Gomes Campolina-1069858 Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Paola Mario Pio-885357 Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto para o Presídio de Timóteo:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Maria do Carmo da Silva-156033 Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Large table listing names and locations for various individuals in Contagem, including Alex Alves-71171 Contagem, Alison Mancano Peixoto-282391 Contagem, etc.

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Jose Carlos Lovisi-1084257 Contagem

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Adrian Juan R. de Aguiar-1042669 Ribeirão das Neves

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Fabricio Pereira de Lima-176559 Ribeirão das Neves

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Wagner Junior F. dos Santos-721831 Ribeirão das Neves

Do Complexo Público Privado - PPP para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Gustavo Guilherme de Oliveira-301293 Ribeirão Das Neves

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Anderson Tranhago R. Costa-9211156 Ribeirão das Neves, Leandro Eustaquio M. Porto-394474 Ribeirão das Neves, etc.

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Izaque Rodrigues Colares - 907248 Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado - PPP:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Anderson Silva-753565 Ribeirão das Neves, Cleidson Marcos Magalhães-66456 Ribeirão das Neves, etc.

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Adilon Gomes Tavares-406681 Ribeirão das Neves, Christiano Teixeira Rodrigues-677846 Ribeirão das Neves, etc.

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Presídio de João Monlevade.:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Eduardo Almerindo Oliveira-781201 Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Presídio de Mariana:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Felipe Leão Mota-527375 Ribeirão Das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Large table listing names and locations for various individuals in Ribeirão Das Neves, including Alessandro Dos Santos Da Silva-1059946 Ribeirão Das Neves, Angelo Victor Batista-1076840 Ribeirão Das Neves, etc.

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária de Três Corações:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Wiliam Geraldo-86227 Ribeirão das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Juliano de Sousa-333853 Ribeirão Das Neves

TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024 - 11

Do Presídio de Caeté para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Edimar de Souza Carvalho-612417 Caeté

Do Presídio de Caeté para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Caio Cesar Vilar Vieira-653976 Caeté, Gabriel Henrique C. Silva-948417 Caeté, etc.

Do Presídio de Caeté para o Presídio de São Joaquim De Bicas II:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Alessandro Carmo De Oliveira-845251 Caeté, Max William S. Araujo-643583 Caeté, etc.

Do Presídio de Ibitiré para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Table with 2 columns: Name and Location. Includes Philippe Richard Pinheiro-478496 Ibitiré, Rafael Antônio da Silva-1017708 Ibitiré, etc.

Do Presídio de Ibitiré para o Presídio De São Joaquim De Bicas I:

Large table listing names and locations for various individuals in Ibitiré, including Adley Eduardo F. Aguiar -561623 Ibitiré, Alef da Silva Rodrigues-1080814 Ibitiré, etc.

Do Presídio de Ibitiré para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Large table listing names and locations for various individuals in Ibitiré, including Arley Gabriel M. de Souza-734890 Ibitiré, Daniel Firmo da Cunha-636567 Ibitiré, etc.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280111.

Matheus Souza Leão-764155	Ibirité
Maxsuel de Souza Alves-214415	Ibirité
Michael Douglas A. J. dos Santos-683593	Ibirité
Otávio Soares Ribeiro-862066	Ibirité
Paulo Barbosa da Silva-1053900	Ibirité
Pedro Henrique D. Poceschi-1047625	Ibirité
Rafael Henrique Sanção-221284	Ibirité
Renato de Oliveira Silva-876861	Ibirité
Rodrigo Pereira da Silva-726602	Ibirité
Roger Filipe C. de Miranda-892786	Ibirité
Rogério Pinto-363191	Ibirité
Romario Pereira Silva-428955	Ibirité
Ruan Brayan R. da Silva-691310	Ibirité
Ryan Anthony P. da Silva-850865	Ibirité
Samaro Soares-758716	Ibirité
Samuel dos Santos Moraes-123867	Ibirité
Sanzio Eric Rodrigues Costa-782556	Ibirité
Thiago Martins de Souza-74791	Ibirité
Victor Augusto S. Mendonça-841568	Ibirité
Victor Henrique de Souza-496740	Ibirité
Vitor Clemente de Paula-916890	Ibirité
Wanderson Santana Rodrigues-1062542	Ibirité
Weber Moreira Matos-729645	Ibirité
Wesley Borges Coelho-773423	Ibirité
William Meneses de S. Lucas-429974	Ibirité

Do Presídio de Ibirité para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Augusto Sérgio R. Guidas-1077904	Ibirité
Axel Eduardo da S. Tavares-575033	Ibirité
Bruno Augusto Teixeira-189934	Ibirité
Bruno Silva dos Santos-854385	Ibirité
Bruno Soares Santos-879143	Ibirité
Carlos Daniel A. Santos-801302	Ibirité
Charles Franklin S. de Oliveira-727305	Ibirité
Daniel Rodrigo de Freitas-934249	Ibirité
David Marques da Silva-941013	Ibirité
Diego Elias Santos-642167	Ibirité
Diego Marques da Silva-357275	Ibirité
Diego Rodrigues de Souza-227520	Ibirité
Diogo Vinicius M. da Silva-1043819	Ibirité
Edilson Marcos Dos Santos-899719	Ibirité
Eduardo Sander G. Rosa-279663	Ibirité
Emanoel da Silva Santos-391820	Ibirité
Wallas Oliveira Silva-947740	Ibirité
Walterman Wagner S. de Oliveira-363600	Ibirité
Wesley Batista Pardiniho-369574	Ibirité
Wesley Fernando P. da Cruz-686946	Ibirité

Do Presídio de Lagoa Santa para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem:

Alexandre Malard Quick-1101327	Lagoa Santa
--------------------------------	-------------

Do Presídio de Lagoa Santa para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Adivanir Narciso-36279	Lagoa Santa
Vanderlei Fabiano Coelho-18295	Lagoa Santa

Do Presídio de Nova Lima para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Vitor Hugo A. Climaco-764507	Nova Lima
------------------------------	-----------

Do Presídio de Nova Lima para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Roni Jose Costa-138677	Nova Lima
------------------------	-----------

Do Presídio de Nova Lima para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Gustavo Pedro Santana-515366	Nova Lima
------------------------------	-----------

Do Presídio de Ouro Preto para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Everton Santos Rodrigues-209271	Ouro Preto
---------------------------------	------------

Do Presídio de Pedro Leopoldo para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem:

Jeferson Rodrigues de Lima-1035495	Pedro Leopoldo
Vanderilson Eustáquio de Araújo-926369	Pedro Leopoldo

Do Presídio de Santa Luzia para o Presídio São Joaquim de Bicas II:

Elismar Alves De Souza-50063	Santa Luzia
Lafaiete Bispo Ventura- 93276	Santa Luzia
Marcos Vinicius Dos Santos-732441	Santa Luzia
Vitor Giovane Rodrigues De Oliveira- 504275	Santa Luzia
Wallace Silva Milanez-973807	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Ivaney Souza oelho-69636	Santa Luzia
Marcos André Oliveira-703075	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Antonio Marcos De Oliveira-72340	Igarapé
Eslan Dias Dos Santos-705728	Igarapé
Estevas De Oliveira Limas-1002291	Igarapé
Guilherme Alves Ferreira-320324	Igarapé
Guilherme Rodrigues Da Costa-605715	Igarapé
Leonardo Paiva De Lima-304313	Igarapé
Lucas Henrique S. dos Santos-841814	Igarapé
Marcos Antonio J. De Seixas-860322	Igarapé
Pedro Henrique F. Neves-265148	Igarapé
Victor Hugo De L. Ferreira-760488	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Fernando Henrique de M Rodrigues - 880987	Igarapé
---	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Welves Junior Ferreira da Vale-253710	Igarapé
---------------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Jhonata de Souza Freire-74161	Igarapé
-------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Jean Lucas C. Costa-966641	Igarapé
----------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Antônio Messias R. Ribeiro - 816775	Igarapé
Lucas Davison de Jesus-865288	Igarapé
Silvio Ferreira dos Santos-61028	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Temistoclis Delone Soares - 354436	Igarapé
------------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Erisvaldo de Oliveira Pereira - 222637	Igarapé
Vagner Felix Maia-996980	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio Sebastião Satiro:

Jorge Henrique D. Branquinho-196678	Igarapé
-------------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Apollo Rocha Gonçalves-554273	Igarapé
Deivid Anjos Dos Santos-1023562	Igarapé
Divan Alef N. Dos Santos-05980	Igarapé
Douglas Amantino Dos Santos-326542	Igarapé
Elbet Moreira Venancio-525565	Igarapé
João Felipe Teles Machado-15779	Igarapé
Jonathan Wutke K. Da Silva-481549	Igarapé
Jose Lopes Da S. Neto-768214	Igarapé
Julio Cesar Dos Santos-59031	Igarapé
Leonardo Pereira Da Silva-593635	Igarapé
Lucas Daniel De Souza-837232	Igarapé
Mateus Henrique Dos S. Domingos-466769	Igarapé
Peterson Magalhães Da S. Gomes-595987	Igarapé
Ualter Gonçalves De A. Pereira-631997	Igarapé
Willian Douglas Pereira-496292	Igarapé

Do Presídio de Vespasiano para o Centro de Referência a Gestante Privada de Liberdade:

Cryslaine Aparecida Contreira-1100454	Vespasiano
---------------------------------------	------------

Do Presídio de Vespasiano para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Brenda Larissa Pacheco-825319	Vespasiano
Gizele Batista Biata-383517	Vespasiano
Iara Correa De Moura Falcão – 1040531	Vespasiano
Joana Lourenço Henriques-809987	Vespasiano

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Douglas Henrique A. dos Reis - 734992	Ribeirão das Neves
---------------------------------------	--------------------

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Cristiano Alves Vieira-156645	Ribeirão das Neves
Daniel Barbosa De Alvarenga-842992	Ribeirão das Neves
Emmerson Coelho S. De Souza-348631	Ribeirão das Neves
Igor Pereira Da Silva-660590	Ribeirão das Neves
Marcos Vinicius M. De Oliveira-774431	Ribeirão das Neves
Ricardo Martins De Souza-210556	Ribeirão das Neves
Robson Custodio De Matos-55659	Ribeirão das Neves
Salomão Mendes Dos Anjos-914248	Ribeirão das Neves
Wallison Pereira Nobre-41388	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária Francisco Florianio de Paula:

Raimundo Lima da Rocha-1057629	Ribeirão das Neves
--------------------------------	--------------------

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Complexo Público Privado - PPP:

André Tiago N. da Silva-493268	Ribeirão das Neves
Igor Leonardo F. Alves-568486	Ribeirão das Neves
Valbiliano Pinto Da Costa-429683	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Adamo Rick Santos Alves-601105	Ribeirão das Neves
Adson Lucas S. Coelho-614086	Ribeirão das Neves
Aguinaldo Liberato R. Filho-9392	Ribeirão das Neves
Alaim Ferreira Abdala-41556	Ribeirão das Neves
Andre Alves C. Da Silva-546209	Ribeirão das Neves
Andre Luis Alves-805878	Ribeirão das Neves
Antonio Marcio Dos Santos-411640	Ribeirão das Neves
Ary Antonio Marques-445004	Ribeirão das Neves
Aureliano De Freitas Abreu-966269	Ribeirão das Neves
Brandon Augusto F. Maciel-976570	Ribeirão das Neves
Breno Martins De Miranda-612739	Ribeirão das Neves
Bruno Barbosa De Araujo-133256	Ribeirão das Neves
Bruno Roberto De Castro Silva-769223	Ribeirão das Neves
Caio Calebe O. Do Nascimento-784121	Ribeirão das Neves
Carlos Roberto G. De Lima-8910	Ribeirão das Neves
Caua Roberto Da S. Souza-947853	Ribeirão das Neves
Cesar Flores Marques-859218	Ribeirão das Neves
Cristian Junio R. De Souza-789616	Ribeirão das Neves
Cristiano Marcio S. Santos-631176	Ribeirão das Neves
Danco Lopes Fernandes-437812	Ribeirão das Neves
Daniel Cardoso Da Silva-962282	Ribeirão das Neves
Daniel Ferreira De Sousa-939448	Ribeirão das Neves
Dhemiis Pinheiro Fernandes-398586	Ribeirão das Neves
Diego Emanuel N. De Macedo-1026393	Ribeirão das Neves
Diogo Henrique A. Costa-385416	Ribeirão das Neves
Douglas Henrique Da Silva-462345	Ribeirão das Neves
Eder Juliano C. Da Silva-112478	Ribeirão das Neves
Edilson De Oliveira Amaral-12800	Ribeirão das Neves
Edvaldo Da Silva Ferrao-183432	Ribeirão das Neves

Eli Ferreira Viegas-140954	Ribeirão das Neves
Eliton Oliveira Da Silva-891882	Ribeirão das Neves
Elvis Barros Alves-373535	Ribeirão das Neves
Everton Figueiredo Rosa-603860	Ribeirão das Neves
Fabio Constancio M. Da Silva-370010	Ribeirão das Neves
Felipe Gomes De Oliveira-827250	Ribeirão das Neves
Felipe Lirio Francisco-329578	Ribeirão das Neves
Filipe Costa T. De Brito-867302	Ribeirão das Neves
Gabriel Henrique B. e Silva-889834	Ribeirão das Neves
Gabriel Oliveira Gabriel-189025	Ribeirão das Neves
Gabriel Torres Pinheiro-209379	Ribeirão das Neves
Gercival Bispo Xavier-41055	Ribeirão das Neves
Gilberth Junio Soares-493436	Ribeirão das Neves
Gleudson Maciel De Matos-857301	Ribeirão das Neves
Gregory Goncalves Dos Anjos-606723	Ribeirão das Neves
Henrique Gomes Tavares-172993	Ribeirão das Neves
Hernani Santos Torres-912602	Ribeirão das Neves
Hugo Rithiele Ventura-523658	Ribeirão das Neves
Hugo Rithielle Ventura-523658	Ribeirão das Neves
Igor Cristian Da Mata Silva-373273	Ribeirão das Neves
Igor Do Nascimento Silvestre-338604	Ribeirão das Neves
Ismael Rocha Cardoso-410836	Ribeirão das Neves
Isnard Alves Da Silva-257670	Ribeirão das Neves
Italo Junior Goncalves-524202	Ribeirão das Neves
Jackson Vilaca Da Silva-992142	Ribeirão das Neves
Jandelson Rodrigues Da Fonseca-223096	Ribeirão das Neves
Junio Dias Santos-520389	Ribeirão das Neves
Marcio David Da Sila-5186	Ribeirão das Neves
Nailton Jose J. De Oliveira-660038	Ribeirão das Neves
Rogerio Antonio Tobias-341806	Ribeirão das Neves
Vincius Barbosa Da Silva-443464	Ribeirão das Neves
Wenderson Da Silva-61547	Ribeirão das Neves
Weverton Mendes Simao-1013363	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio São Joaquim de Bicas II.:

Jefferson Luiz W. Rodrigues-678301	Ribeirão das Neves
Jefferson Henrique C. Silva-750048	Ribeirão das Neves
Jefferson Rodrigues Vieira-321698	Ribeirão das Neves
John Christian Alves-704839	Ribeirão das Neves
Johnny Cesar De J. Da Silva-733434	Ribeirão das Neves
Jonatan Junior O. Da Cruz-544788	Ribeirão das Neves
Jonathan De Jesus Costa-510120	Ribeirão das Neves
Jorge Luiz Dos Santos-934210	Ribeirão das Neves
Jose Maria P. Netto-139046	Ribeirão das Neves
Junio Goncalves Resende-73968	Ribeirão das Neves
Lucas Lucas T. Da Silva-369760	Ribeirão das Neves
Junio Matheus Da S. Dias-636642	Ribeirão das Neves
Kennedy Dias Brito-328174	Ribeirão das Neves
Kesley Augusto Da Silva-744451	Ribeirão das Neves
Laurent Martins Miranda-497725	Ribeirão das Neves
Leandro Aguiar Xavier-288348	Ribeirão das Neves
Leandro Gomes Mucuta-955010	Ribeirão das Neves
Leonardo De Aguiar Correa-215528	Ribeirão das Neves
Lucas Daniel G. R. Da Cruz-568978	Ribeirão das Neves
Lucas Domingues Neto Tobias-747199	Ribeirão das Neves
Lucas Ferreira Amaro-903274	Ribeirão das Neves
Luiz Gustavo S. Da Silva-144876	Ribeirão das Neves
Macon Moreira Gomes-66999	Ribeirão das Neves
Marcelo Vecchio A. Junior-893383	Ribeirão das Neves
Marco Aurelio De Abreu-311895	Ribeirão das Neves
Mateus Felipe De C. Fontes-243260	Ribeirão das Neves
Mateus Henrique R. Soares-772918	Ribeirão das Neves
Moises Dos Santos Xavier-68924	Ribeirão das Neves
Nathan Rosceli Dos A. F. Braga-889431	Ribeirão das Neves
Pablo Gabriel Cordeiro-746434	Ribeirão das Neves
Paulo Henrique Da S. Do Nascimento-61652	Ribeirão das Neves
Paulo Henrique Martins-269859	Ribeirão das Neves
Pedro Henrique Do Carmo-220955	Ribeirão das Neves
Pedro Henrique Nascimento-525173	Ribeirão das Neves
Pedro Lucas Machado-718488	Ribeirão das Neves
Rafael Alves de Franca-71033	Ribeirão das Neves
Rafael De Souza Oliveira-206025	Ribeirão das Neves
Rafael Marinho De Souza-937717	Ribeirão das Neves
Rafael Tavares Leite E Silva-133482	Ribeirão das Neves
Renato Gonçalves De Alkimim-317815	Ribeirão das Neves
Richard Felipe Godoy-96171	Ribeirão das Neves
Richard Hilario Soares-644621	Ribeirão das Neves
Robert Lima M. Teodoro-191136	Ribeirão das Neves
Robson Leandro De Oliveira-19518	Ribeirão das Neves
Romerson Muller De O. Santos-436506	Ribeirão das Neves
Sergio Henrique S. De Lima-248325	Ribeirão das Neves
Thiago Da Silva Costa-935826	Ribeirão das Neves
Tiago Silva De Paula-862141	Ribeirão das Neves
Valter Timoteo Da S. Junior-323563	Ribeirão das Neves
Victor Batista De Sousa-607899	Ribeirão das Neves
Vinicius De Carvalho R. Batista-1028899	Ribeirão das Neves
Wanderson Patrick De Souza-63614	Ribeirão das Neves
Wantuir Natalicio Francisco-23492	Ribeirão das Neves
Washington Diego Braz-576178	Ribeirão das Neves
Welbert Henrique Idelfonso-431119	Ribeirão das Neves
Wendell Da Silva Fraga-764747	Ribeirão das Neves
Wesley Vinicius F. Santos-166139	Ribeirão das Neves
Weverton Lopes De Oliveira-273343	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Fernando da Silva Adail-107207	Ribeirão das Neves
Jackson Vilaça da Silva-992142	Ribeirão das Neves
Julio Cesar Goncalves-1052594	Ribeirão das Neves
Leandro Jesus Barbosa-962358	Ribeirão das Neves
Stephson Simiao Adclino-340802	Ribeirão das Neves
Victor de Jesus F. Campo-809003	Ribeirão das Neves
Wagner Vinicius da Penha-44953	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Jonas Verli Lima-497226	Ribeirão Das Neves
-------------------------	--------------------

Do Presídio José Abranches Gonçalves para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Adriano Samuel da Silva-59483	Ribeirão das Neves
Marcos Junio Dias-640685	Ribeirão das Neves
Davidson Ribeiro dos Santos-645856	Ribeirão das Neves
Igor Santos – 905098	Ribeirão Das Neves

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

José Carlos De Souza Gomes-688502	Sete Lagoas
Leniederson Jesus O. Almeida-804865	Sete Lagoas
Luciano Pereira Dos Santos-198944	Sete Lagoas
Peter Richard M. Figueiredo-611414	Sete Lagoas

Do Presídio Promotor José Costa para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Angelo de Andrade Pereira-253731	Sete Lagoas
Paulo Sergio P. de Jesus-587446	Sete Lagoas

Do Presídio Promotor José Costa para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem:

Adriano Fernandes da Silva-635633	Sete Lagoas
-----------------------------------	-------------

Ratificar a transferência do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Público Privado - PPP:

Luiz Andre De S. Moreira-625890	Betim
---------------------------------	-------

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Edson Cavaliere:

Macon Gerson Da S. Nunes-166329	Belo Horizonte
---------------------------------	----------------

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Cristiano Viana De Souza-101758	Belo Horizonte
Mateus De Oliveira Bessa-632244	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio De Ibirité:

Jones Gomes Barbosa 75767	Belo Horizonte
---------------------------	----------------

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Raphael Challub dos Santos-47938	Belo Horizonte
----------------------------------	----------------

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio De Santa Luzia:

Diogo Coelho Barbosa 1078940	Belo Horizonte
------------------------------	----------------

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do

## MINAS GERAIS

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Adevaldo da Silva Campos-998383	Ipaba
Aurelio Silva Carmo-69652	Ipaba
Bryan Dias Cardoso-991445	Ipaba
Caua Henrique dos Santos-1067961	Ipaba
Cleverson dos Santos Maia-1067963	Ipaba
Deivid Gaspar Duarte-1074516	Ipaba
Elias Natanael de A. Silva-1074513	Ipaba
Hiago Ferreira Martins-964409	Ipaba
Hiago Rocha Santos-736970	Ipaba
Jeovam Zatta P. Laranjeiras-986819	Ipaba
Joao Victor F. de Carvalho-1067962	Ipaba
Jonas de Oliveira Melo-159044	Ipaba
Jonas Tome Faria-916334	Ipaba
José Italo L. Linhares-1076427	Ipaba
Kaua Paulo R. Melro-1074514	Ipaba
Kleber Rayan da S. Sousa-1061895	Ipaba
Leandro Pereira de Souza-1074515	Ipaba
Lucas Rodrigues Gaspar-551554	Ipaba
Luis Eduardo M. Sousa-1075243	Ipaba
Marcos da Silva M. Junior-1074517	Ipaba
Mauricio Chaves de Souza-116925	Ipaba
Nivaldo Silva Pereira-776257	Ipaba
Paulo Henrique C. Rodrigues-832308	Ipaba
Pedro Henrique S. Freitas-933074	Ipaba
Robison Alexandre da L. Souza-45175	Ipaba
Rodrigo Cardoso Fric-355289	Ipaba
Samuel Hilario de Souza-973378	Ipaba
Thiago Ferreira dos Santos-707514	Ipaba
Wesley Rocha Rodrigues-1074025	Ipaba
Ygor Honann F. Silva-745384	Ipaba

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para a Penitenciária José Edson Cavaleri:

Bruno Silva Saldanha-818181	Ipatinga
Fernando Silva De J. Machado-973377	Ipatinga
Frederico Berquo Carvalho-1073217	Ipatinga
Jilario Lemos Q. Silva-554238	Ipatinga
Otavio De Souza Almeida-926997	Ipatinga
Rony Reberty B. De Oliveira-824916	Ipatinga
Victor Alves De Moura-1073017	Ipatinga
Warley Alves Martins-156294	Ipatinga

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior para o Presidio de Eugenópolis:

Gabriel Silva Flor-969365	Muriae
---------------------------	--------

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Joabson Rodrigues Gomes-405060	Muriae
--------------------------------	--------

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior para a Penitenciária Prof. Ariosvaldo Campos Pires:

Luiz Tarcisio de Souza-586177	Muriae
-------------------------------	--------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária de Três Corações:

Julimar Gonçalves Lima-957151	Governador Valadares
-------------------------------	----------------------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária de Formiga:

Carlos Daniel F. Neves-799761	Governador Valadares
Gabriel Lima de Souza-764503	Governador Valadares
Sildes Gonçalves dos Santos-378768	Governador Valadares

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Deyvisson de Jesus Tertulino-231952	Governador Valadares
-------------------------------------	----------------------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para o Presidio de Aimorés:

Gabriel de Oliveira Ferreira-776930	Governador Valadares
-------------------------------------	----------------------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Jaqueline Paula Barbosa-843326	Governador Valadares
--------------------------------	----------------------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para o Presidio de Ervália:

Jeovane Costa da Silva-412764	Juiz de Fora
Jonathan Ayder Bernardo-975314	Juiz de Fora
Maciel de Oliveira-112709	Juiz de Fora

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Leonardo dos Santos M. de Souza-334557	Juiz de Fora
--	--------------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Ailton Ribeiro Da Silva-1067168	Juiz de Fora
---------------------------------	--------------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para o Complexo Público Privado - PPP:

Daniel Xavier Rodrigues-79051	Juiz de Fora
-------------------------------	--------------

Do Presidio de Aimorés para o Presidio de Governador Valadares:

Alessandro Gregorio Gomes-482778	Aimorés
----------------------------------	---------

Do Presidio de Além Paraíba para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Marco Antonio Nobre-525538	Alem do Paranaíba
----------------------------	-------------------

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presidio de Alfenas para o Presidio de Campos Gerais:

Carlos Alexandre M. Martins-476671	Alfenas
Dallysson Uriel Ferreira-251987	Alfenas
Elvis Francisco de Castro-162303	Alfenas
Gabriel Ricardo de Araújo-720571	Alfenas
Valdemir Fernandes Paixão-724738	Alfenas
Vimicius da Silva Teixeira-396963	Alfenas

Do Presidio de Andradras para o Presidio de Alfenas:

Alexandre Alves-77080	Andradras
Anderson Aparecido S. de Souza-890756	Andradras
Anderson Pereira Simioni-757222	Andradras
Carlos Alberto Carvalho-494432	Andradras
Fernando Almeida da Silva-615712	Andradras
Gabriel Henrique Dias-710592	Andradras
João Gabriel B. de Souza-1054600	Andradras
Peterson César de Jesus-301444	Andradras
Ramon Finezi de Carvalho-840710	Andradras
Reginaldo Deziderio Germano-1083248	Andradras
Rian Miura e Silva-1023207	Andradras
Rodrigo Benedito Santos-292532	Andradras
Walison Ricardo Pinho-774376	Andradras

Do Presidio de Andradras para o Presidio de Guaraniés/Guaxupé:

Bruno Camargo Bernardes-609057	Andradras
Bryan Adams de Oliveira-702943	Andradras
Richard Hebert G. Pereira-491206	Andradras

Do Presidio de Barbacena para o Presidio Inspetor José Martinho Drumond:

Alexsandro Alfredo do Nascimento-150293	Barbacena
---	-----------

Do Presidio de Barbacena para a Penitenciária José Maria Alkimir:

Gustavo Nogueira Da Silva-1015985	Barbacena
-----------------------------------	-----------

Do Presidio de Barbacena para o Presidio de Ouro Preto:

Arthur Vicente N. Dassuncao-575970	Barbacena
Edimar Gomes Candido-511907	Barbacena
Edson Alves De Campos-218462	Barbacena
Eliton Felipe Caetano-164956	Barbacena
Everton Santos Rodrigues-209271	Barbacena
Fabricio Ferreira C. De Jesus-316462	Barbacena
Gilmar Eugenio Da Silva-203409	Barbacena
John Maycon De Souza-415170	Barbacena
José Aparecido Da Silva-820047	Barbacena
Jose Francisco Da Silva-1078000	Barbacena
Leonardo Da Vinci F. Filho-591579	Barbacena
Ramon Geraldo N. Da Silva-805670	Barbacena

Do Presidio de Barbacena para o Presidio de Mariana:

Claudinei Liberato Das Graças-544563	Barbacena
Edson Dos Santos R. Junior-668662	Barbacena
Flavio Luiz De Sa-69099	Barbacena
Gabriel Roberto S. De Carvalho-797628	Barbacena
Gilson Ribeiro Do Nascimento-368757	Barbacena
Joao Vitor da C. Teixeira-1041659	Barbacena
Luiz Henrique Da S. S. Vieira-799829	Barbacena
Magnun Dos Santos Avelar-389984	Barbacena
Nelbert Vicente C. Nepomuceno-250705	Barbacena
Pablo Octavio J. Da Silva-616988	Barbacena
Paulo Cesar dos S. Moreira-567740	Barbacena
Sebastiao Alves De Souza-146418	Barbacena
Walter Avelino B. De Paula-593890	Barbacena

Do Presidio de Barbacena para o Presidio de Congonhas:

Edimar Eustaquio T. Junior-239173	Barbacena
Fabiano Augusto De Carvalho-241540	Barbacena
Francisco Siqueira-920917	Barbacena
Gilvan Geraldo Realino-241925	Barbacena
Joao Victor C. De Souza-44390	Barbacena
Jonathan De J. De Souza-249295	Barbacena
Marles Alan Coimbra-178892	Barbacena
Rafael Ivan Do Nascimento-600452	Barbacena
Reginaldo Alves Candido-553550	Barbacena
Wellington Teixeira Mendes-945275	Barbacena

Do Presidio de Barbacena para a Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira:

Alisson Ferreira Almeida-76126	Barbacena
Anderson Roberto Benedicto-305783	Barbacena
Antonio Cassiano Da Silva-147299	Barbacena
Bruno De Mello Costa-22024	Barbacena
Bruno Mauro C. De Andrade-988943	Barbacena
Carlos Eduardo R. Moreira-993867	Barbacena
Diego Atila De Lima-424409	Barbacena
Fabricio De Assis Araujo-1002035	Barbacena
Francinei Jackson Fernandes-1002036	Barbacena
Heloisio Caetano Moreira-905651	Barbacena
Joao Daniel Dias Da Silva-391959	Barbacena
Joao Vitor Martim-666494	Barbacena
Jose Otavio Augusto-150704	Barbacena
Jose Paulo Da Silva-771026	Barbacena
José Ricardo Ferreira-706683	Barbacena
Julio Cesar Do Carmo-154341	Barbacena
Leandro Tarco Marques-737675	Barbacena
Leonardo Da Silva Dias-959591	Barbacena
Roberto Silveira De Carvalho-371282	Barbacena
Sebastiao Mendes Ferreira-1078144	Barbacena
Valdinei Carlos De Carvalho-919607	Barbacena
Vanderlei De Jesus Reis-113791	Barbacena
Victor Alves Da Silva -1039081	Barbacena
Yago Julio Miguel-822974	Barbacena

Do Presidio de Bicas para a Penitenciária Prof. Ariosvaldo Campos Pires:

Bruno da Silva Kaezer-541555	Bicas
------------------------------	-------

Do Presidio de Caratinga para o Coronel Fabriciano:

Fernando Gonçalves Viana-732447	Caratinga
Mateus de Paula Gomes-464102	Caratinga
Windson Mateus da Silva-439583	Caratinga

Do Presidio de Caratinga para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Cleber Antonio Rosado-125800	Caratinga
Cleidiano Lima da Silva-537217	Caratinga
Icaro Soares Machado-957595	Caratinga
João Victor F. Araújo-583644	Caratinga
Lucas Samuel da Silva Cordeiro-377295	Caratinga
Pablo Sanderson C. de Jesus-284813	Caratinga
Robinaldo Dodo-623718	Caratinga

Do Presidio de Caratinga para o Presidio Antônio Dutra Ladeira:

Wallace Lima Gonçalves-993127	Caratinga
-------------------------------	-----------

Do Presidio de Caratinga para o Presidio de Aimorés:

Dielton Feliciano Noberto-239510	Caratinga
Jare Coutinho de Carvalho-1037523	Caratinga
Ramalho Feliciano Berrante-1014611	Caratinga
Rogério Patrick do N. Brites-1092674	Caratinga

Do Presidio de Congonhas para o Presidio de Resende Costa:

Robson Carvalho da Silva-811296	Congonhas
---------------------------------	-----------

Do Presidio de Conselheiro Lafaiete para o Presidio de Ouro Preto:

André Filipe M. da Silva-935225	Conselheiro Lafaiete
Antonio Francisco Barbosa-984195	Conselheiro Lafaiete
Caio Vitor Dos Santos-741396	Conselheiro Lafaiete
Edson Ferreira-620415	Conselheiro Lafaiete
Endiomar Roger Corneia-906498	Conselheiro Lafaiete
Felipe Adriano M. De Souza-446311	Conselheiro Lafaiete
Gabriel da Silva Glicério-983432	Conselheiro Lafaiete
Gustavo Mendes B. Siqueira-528422	Conselheiro Lafaiete
Igor Meireles D. de Almeida-832741	Conselheiro Lafaiete
Marcus Vinicius C. S. Silva-747115	Conselheiro Lafaiete
Ronaldo De Assis Rosa-501439	Conselheiro Lafaiete
Vitor Moreira Campos-663633	Conselheiro Lafaiete
Washington Junior M. Candido-677973	Conselheiro Lafaiete
Wenderson Machado Dos Santos-394513	Conselheiro Lafaiete
Werley Dias Brando-973193	Conselheiro Lafaiete
Wiliam Peixoto de Paula-983435	Conselheiro Lafaiete
William Henrique Fernandes-254038	Conselheiro Lafaiete

Do Presidio de Conselheiro Lafaiete para o Presidio de Mariana:

Alexandre Antonio De Sousa-137569	Conselheiro Lafaiete
Athos Da Silva Santos-680576	Conselheiro Lafaiete
Douglas Alves Lopes-727066	Conselheiro Lafaiete
Dromissio Isabel Goncalves-839297	Conselheiro Lafaiete
Erick Gabriel A. De Coimbra-1063388	Conselheiro Lafaiete
Geison Christian F. Queiroz-957039	Conselheiro Lafaiete
Geraldo Luciano dos Santos-881337	Conselheiro Lafaiete
Guidson Marlon C. Ferreira-909179	Conselheiro Lafaiete
Herlon Pereira De Oliveira-1031282	Conselheiro Lafaiete
Josue Jesus De Araujo-804096	Conselheiro Lafaiete
Juan Henrique C. Miranda-1012634	Conselheiro Lafaiete
Kleitton Santos Batista-705951	Conselheiro Lafaiete
Lucas Henrique A. D. De Jesus-940427	Conselheiro Lafaiete
Max William Dos Santos-399423	Conselheiro Lafaiete
Michel Fagner F. De Miranda-745400	Conselheiro Lafaiete
Rafael Marcio Da Rocha-591089	Conselheiro Lafaiete
Samuel Da Silva Generoso-489116	Conselheiro Lafaiete
Wagner Luiz De S. Durans-608674	Conselheiro Lafaiete
Weverson Luiz da S. Moreira-752303	Conselheiro Lafaiete
William da Costa L. Fernandes-368434	Conselheiro Lafaiete

Do Presidio de Conselheiro Pena para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Fabricio José A. de Castro-339241	Conselheiro Pena
Valdeci Gonçalves Lopes-947366	Conselheiro Pena

Do Presidio de Coronel Fabriciano para o Presidio de Caratinga:

Wederson Silva dos R. Vasconcelos-80612	Coronel Fabriciano
---	--------------------

Do Presidio de Extrema para o Presidio de Itajubá:

Adriano Aparecido Da Cruz-818746	Extrema
Alex Antonio Da Cruz-1031368	Extrema
Breno Monteiro Siqueira-750983	Extrema
Ederson Da Silva Oliveira-298906	Extrema
Eric Rodrigues Pereira-400446	Extrema
Jamerson Luiz F. Nunes-599237	Extrema
João Paulo M. Silva - 546517	Extrema
José Roberto L. Da S. Junior-1038138	Extrema
Juscelino Pedro Da Silva-1038488	Extrema
Murilo Alberto S. Gonçalves - 524736	Extrema
Petterson Junior Da Silva-601946	Extrema
Raphael Henrique Dos Santos-1014797	Extrema
Rodrigo Gabriel A. De Toledo-769915	Extrema

Do Presidio de Governador Valadares para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Marcos Vinicius S. Costa-711236	Governador Valadares
---------------------------------	----------------------

Do Presidio de Governador Valadares para o Presidio de Coronel Fabriciano:

Paulo Roberto O. da Silva-1097721	Governador Valadares
-----------------------------------	----------------------

Do Presidio de Guanhães para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Rodrigo Bento Pereira-74142	Guanhães
-----------------------------	----------

Do Presidio de Inhapim para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Bruno Soares R. De Barros-553897	Inhapim
Diego Dias Alves-818651	Inhapim
Edgar Rodrigues Brandão-757723	Inhapim
Iago Rezende-940366	Inhapim
Luan Dias Silva Damascena-703480	Inhapim
Silvano Franco De Oliveira-370675	Inhapim
Wilson Ramos De B. S. Júnior-1030781	Inhapim

Do Presidio de Itajubá para a Penitenciária de Francisco Sá:

Hendryk Dario A. Guimaraes-855289	Itajubá
-----------------------------------	---------

## TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024 – 13

Do Presidio de Itajubá para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Marcelo Bruno Barbosa-535532	Itajubá
Maycon Vitor G. Da Silva-624745	Itajubá

Do Presidio de Itajubá para a Penitenciária de Três Corações:

Felipe Moises Da Silva-1051175	Itajubá
Rodrigo Camargo Mendonca-1065052	Itajubá

Do Presidio de Itajubá para a Penitenciária de Formiga:

Lucas Guilherme T. Da Silva-812148	Itajubá
Pedro Augusto P. De Oliveira-188428	Itajubá
Rubens Custodio Luz-5689	Itajubá

Do Presidio de João Monlevade para o Presidio de Açucena:

Angelo Airtom S. Arcajo-140351	João Monlevade
Antonio Messias De Moraes-600038	João Monlevade
Cristiano Jose Da Silva-1098720	João Monlevade
Daniel Ferreira Junior-788262	João Monlevade
Fernando Aparecido Nazário-1096619	João Monlevade
Jaime Madeira Dos Santos-1099094	João Monlevade
Josimar Calixto De Matos-797798	João Monlevade
Marcus Vinicius S. Dorotea-719060	João Monlevade
Sharley Vieira Alves-709756	João Monlevade
Willian Warlen A. Silva-1099585	João Monlevade

Do Presidio de João Monlevade para o Presidio de Coronel Fabriciano:

Marlon Henrique Da Silva-570372	João Monlevade
---------------------------------	----------------

Do Presidio de João Monlevade para o Presidio de Barão de Cocais:

Daniel Gomes Da Silva-812969	João Monlevade
Geraldo Agripino Gonçalves-1098879	João Monlevade
Igor Henrique F. Martins-906982	João Monlevade
Luciano José Da Cruz-460032	João Monlevade
Mauro Lúcio Da Cruz-574332	João Monlevade
Rafael Carlos P. De Souza-390815	João Monlevade
Romildo Ronaldo Aguiar-1096507	João Monlevade

Do Presidio de João

Do Presídio de Passos para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Daywerson Wyllyan A. Silva-1079662	Passos
Glauco Rodrigo L. Cunha-1081347	Passos
Mateus Ferreira Tolentino-982380	Passos

Do Presídio de Passos para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Roberta Aparecida dos R. Silva-86868	Passos
--------------------------------------	--------

Do Presídio de Peçanha para o Presídio de Guanhães:

Washington Luis dos S. Lordello-227188	Peçanha
--	---------

Do Presídio de Peçanha para o Presídio de Governador Valadares:

Douglas de Oliveira Barbosa-1043201	Peçanha
Josué José Cardoso-985055	Peçanha
Alex Gustavo S. de Souza-911177	Peçanha

Do Presídio de Poços de Caldas para o Presídio de Alfenas:

Caina Alexandre Dos Santos-902420	Poços de Caldas
Cláudio Antônio L. Do Couto-170741	Poços de Caldas
Evair Aparecido Do Nascimento-289580	Poços de Caldas
Jonathan Castro Mafra-825729	Poços de Caldas
Kauan Rodrigues Vieira-1021182	Poços de Caldas
Luan Antonio Xavier-649399	Poços de Caldas
Lucas Junio De Carvalho-555290	Poços de Caldas
Nicolas Da Silva Andrade-718878	Poços de Caldas
Renan Aparecido De B. Nascimento-574007	Poços de Caldas
Stefano Tereziano-158955	Poços de Caldas

Do Presídio de Pouso Alegre para o Presídio Sebastião Sátiro:

Fernando Pedroso de Almeida-424962	Pouso Alegre
------------------------------------	--------------

Do Presídio de Pouso Alegre para o Presídio de Itajubá:

Robert Cassiano Xavier-290676	Pouso Alegre
-------------------------------	--------------

Do Presídio de Pouso Alegre para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Luis Antonio M. da Silva-376941	Pouso Alegre
---------------------------------	--------------

Do Presídio de Pouso Alegre para o Presídio de Itajubá:

Patrick Jonathan O. de Paula-205331	Pouso Alegre
-------------------------------------	--------------

Do Presídio de Resende Costa para o Presídio de São João Del Rei:

Ackson Teixeira Gusmão-394769	Resende Costa
Robson Daniel de Moura-1042526	Resende Costa
Ryan Kelvyn dos S. Pereira-1017138	Resende Costa
Wesley Gonçalves Castro-993778	Resende Costa

Do Presídio de Rio Pomba para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Pedro Henrique Ferreira-686236	Rio Pomba
--------------------------------	-----------

Do Presídio de São João Evangelista para o Presídio de Governador Valadares:

Wagner Pereira de Jesus-690150	São João Evangelista
--------------------------------	----------------------

Do Presídio de São Lourenço para o Presídio de Itajubá:

André de Moura Matos-90801	São Lourenço
----------------------------	--------------

Do Presídio de Varginha para o Presídio de Machado:

Giovano Eugênio Balbino-583759	Varginha
--------------------------------	----------

Do Presídio de Varginha para a Penitenciária de Três Corações:

Milena Aparecida A. Dias-1093794	Varginha
----------------------------------	----------

Do Presídio Doutor Nelson Pires para a Penitenciária de Três Corações:

Eric Magno dos S. Dias-396367	Juiz de Fora
-------------------------------	--------------

Ratificar a transferência do Presídio de João Monlevade para o Presídio De Caratinga:

Cristiano Augusto Da Cruz-558889	João Monlevade
----------------------------------	----------------

Ratificar a transferência do Presídio de João Monlevade para o Presídio de Barão de Cocais:

Flávio Gomes-365291	João Monlevade
Geraldo Henrique da S. Jorge-1100476	João Monlevade

Ratificar a transferência do Presídio de Muriaé para o Presídio De Eugenópolis:

Werley Pacheco De Paula-1093138	Muriaé
---------------------------------	--------

Ratificar a transferência do Presídio de Muriaé para o Presídio De Carangola:

Luan Augusto A. Cerqueira-913071	Muriaé
Olegario José Rodrigues-1098888	Muriaé
Rokeneddy Moura Dos Santos-422028	Muriaé

Ratificar a transferência do Presídio de Piumhi para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Gameleira:

Iuri Andrade dos Santos-34315	Piumhi
-------------------------------	--------

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha para o Presídio de Machado:

Rafael Álvaro M. Leite-1098509	Varginha
--------------------------------	----------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Jones Do Amaral Souza-791635	Carmo do Paraiba
------------------------------	------------------

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior para o Centro de Referência de Gestantes Privadas de Liberdade:

Luisa Inacio Da Silva-817933	Uberaba
------------------------------	---------

Da Penitenciária de Formiga para o Presídio de Pedro Leopoldo:

Altierre Moreira dos Santos-181775	Formiga
------------------------------------	---------

Da Penitenciária de Formiga para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Davidson da Silva Vieira-469047	Formiga
Deyvide Aparecido De Sousa-407615	Formiga
Edilson Ricardo das Graças-215103	Formiga
João Vitor da Silva-895791	Formiga
Leandro Aparecido F. Da Silva-54444	Formiga
Régis Damasceno-219468	Formiga
Van Esley O. Sales-503617	Formiga
Vanderlei Pereira Dias-221116	Formiga
Walisson Ferreira Matias-126341	Formiga
Wesley Neves S. Silva-110312	Formiga

Da Penitenciária de Formiga para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Sylas de Paulo Maria-28758	Formiga
----------------------------	---------

Da Penitenciária de Formiga para o Presídio de Itajubá:

Saymon Henrique A. Pereira-505231	Formiga
-----------------------------------	---------

Da Penitenciária de Teófilo Otoni para o Presídio de Teófilo Otoni:

Adriano Pereira do Nascimento-311695	Teófilo Otoni
André Martins de Moraes-39063	Teófilo Otoni
Renato Francisco de Almeida-293560	Teófilo Otoni

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para o Presídio Sargento Jorge:

Cilene Warley Candia-677914	Patrocínio
-----------------------------	------------

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Daniel Batista da Silva-896971	Patrocínio
--------------------------------	------------

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo:

Daniel Costa de Oliveira-88859	Patrocínio
Gilvan dos Santos-1048928	Patrocínio

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Daniel Gomes de Andrade-47098	Patrocínio
-------------------------------	------------

Do Presídio de Abaeté para o Presídio Floramar:

Wesley Travassos dos S. Rodrigues-226656	Abaeté
--	--------

Do Presídio de Araxá para o Presídio de Bocaiuva:

Sirlei Santos Ferreira-1100982	Araxá
--------------------------------	-------

Do Presídio de Araxá para o Presídio de Presidente Olegário:

Milene Carla Da Cunha-1043079	Araxá
-------------------------------	-------

Do Presídio de Bocaiuva para o Presídio Regional de Montes Claros:

Breno Gustavo D. Silva-961700	Bocaiuva
Clayton Rafael B. de Oliveira-529365	Bocaiuva
João Pedro Batista Leal-734010	Bocaiuva
Paulo Ricardo S. Rodrigues-161533	Bocaiuva
Wesley Michael S. Felipe-529313	Bocaiuva

Do Presídio de Carlos Chagas para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim:

Valdete Saturnino de Souza-47655	Carlos Chagas
----------------------------------	---------------

Do Presídio de Corinto para o Presídio de Diamantina:

Lucas Alves Borges-716234	Corinto
---------------------------	---------

Do Presídio de Curvelo para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim:

Jhonatan Aparecido Aquino-1103586	Curvelo
-----------------------------------	---------

Do Presídio de Curvelo para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Gilson Moreira da Silva-633271	Curvelo
Jose Geraldo G. Correia-1103102	Curvelo

Do Presídio de Itambacuri para o Presídio de Novo Cruzeiro:

Paulo Wagner C. Rodrigues-298590	Itambacuri
----------------------------------	------------

Do Presídio de Itaúna para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Weverton Luis Grigorio-1103475	Itaúna
--------------------------------	--------

Do Presídio de Itaúna para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Martan Filipe de Oliveira-645311	Itaúna
----------------------------------	--------

Do Presídio de Itaúna para o Presídio de Floramar:

Kenderson Henrique Da S. Ribeiro-348768	Itaúna
---	--------

Do Presídio de Itaúna para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Hugo Henrique S. Fonseca-347036	Itaúna
Rafael Vilela Ribeiro-410737	Itaúna

Do Presídio de Januária para o Presídio Regional de Montes Claros:

João Paulo P. dos Santos-840207	Januária
Josué Paulo dos S. Júnior-311314	Januária
Sérgio Caetano de Souza-612286	Januária
Vitor Gustavo Carvalho-919415	Januária

Do Presídio de Januária para o Presídio Alvorada de Montes Claros:

Maria De Fatima C. Lopes-1103107	Januária
----------------------------------	----------

Do Presídio de Lagoa da Prata para o Presídio Floramar:

Alexandre Gomes De L. Pereira-131361	Lagoa da Prata
Anderson Rodrigues Dos Santos-397261	Lagoa da Prata
Andre Bergamasco Da Costa-146857	Lagoa da Prata
Douglas Leonardo Dos Santos-139172	Lagoa da Prata
Douglas Souza Serra-575872	Lagoa da Prata
Gabriel Silvano Peixoto-108505	Lagoa da Prata
Jose Divino F. Francisco-794944	Lagoa da Prata
Josimar Aparecido Dos Santos-111761	Lagoa da Prata
Kailan Dias Mangabeira-565225	Lagoa da Prata
Lucas Pereira Da Silva-663645	Lagoa da Prata
Mateus Silva Souza-80071	Lagoa da Prata
Mauricio Domingos Da Silva-714030	Lagoa da Prata
Michael Douglas De Castro-317444	Lagoa da Prata
Mychael Alessxander Silva-1060241	Lagoa da Prata
Pablo Henrique B. Silva-788396	Lagoa da Prata
Ricardo Rocha De Souza-744456	Lagoa da Prata
Roberto Junio S. Patricio-536959	Lagoa da Prata
Rodrigo Sidalino De Sousa-691740	Lagoa da Prata
Wellington Bueno Coutinho-395632	Lagoa da Prata
Wendryck Kennedy M. Dos Santos-857129	Lagoa da Prata

Do Presídio de Lagoa da Prata para a Penitenciária de Formiga:

Edvaldo Otaviano Basilio-189660	Lagoa da Prata
Filipe Pereira De Oliveira-616858	Lagoa da Prata
Gabriel Henrique Da Silva-767673	Lagoa da Prata
Gabriel Januario Da Silva-673646	Lagoa da Prata
Iuri Davilla G. A. Rodrigues-304712	Lagoa da Prata
Maycon Douglas G. Santos-900512	Lagoa da Prata
Michael Da Silva Costa-134728	Lagoa da Prata
Renato Constantino De Lima-118585	Lagoa da Prata
Thiago Camilo Ferreira-917938	Lagoa da Prata
Willian Rodrigues Fonseca-724093	Lagoa da Prata

Do Presídio de Lagoa da Prata para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Danilo Cota Pacheco-1015856	Lagoa da Prata
-----------------------------	----------------

Do Presídio de Luz para o Presídio de Bom Despacho:

Sergio Theodoro-347031	Luz
------------------------	-----

Do Presídio de Luz para a Penitenciária de Formiga:

Andre Severino Magalhes-581662	Luz
Gilson da Silva Abraao-401887	Luz
Jacson Xavier da Silva-497819	Luz
Thonne Moura L. dos Santos-353371	Luz

Do Presídio de Luz para o Complexo Público Privado - PPP:

Douglas Santos Silvestre-900448	Luz
---------------------------------	-----

Do Presídio de Paracatu para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior:

Fabrcio Ferreira Franco-97408	Paracatu
-------------------------------	----------

Do Presídio de Paracatu para o Presídio de João Pinheiro:

Ana Paula N. De Lima-1100672	Paracatu
Cristiane Oliveira Xavier-1011200	Paracatu
Danyelly Rodrigues-797346	Paracatu
Fabiane De Jesus P. Rabelo-247410	Paracatu
Gislaine Soares Do Nascimento-958577	Paracatu
Jessica Conqaves Macedo-997853	Paracatu
Juliani Da Silva Pereira-237513	Paracatu
Maria Patricia M. Dos Anjos-1098559	Paracatu
Marilene Costa L. Marques-666748	Paracatu
Nariele Da Silva Gama-1044849	Paracatu
Nilda Gonçalves De Sousa-41401	Paracatu
Thatiane Baeta Neves-494016	Paracatu

Do Presídio de Pedra Azul para o Presídio de Araçuaí:

Carlos Miguel S. Emmerick-1080687	Pedra Azul
Cleyton Rodrigues Santos-1103716	Pedra Azul

Do Presídio de Pedra Azul para o Presídio De Itaobim:

Delvair Pereira Da S. Filho-185386	Pedra Azul
Geraldo Jose Dos Santos-39310	Pedra Azul

Do Presídio de Perdizes para a Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira:

Alex José da Silva-1102408	Perdizes
Emerson de Almeida Dias-838855	Perdizes
Henrique Aratijo da Silva-698587	Perdizes
José Bezerra Canuto-1102812	Perdizes
Maximiliano Cardoso Faria-901305	Perdizes
Tiago Francisco de Aguiar-896904	Perdizes
Vandecler Ferreira da Cruz-582317	Perdizes
Wender Rodrigues dos Santos-800925	Perdizes
William Garcia Vieira-884651	Perdizes

Do Presídio de Prata para o Presídio de Canápolis:

Gabriel Gomes Santos-931503	Lagoa da Prata
-----------------------------	----------------

Do Presídio de Santa Vitória para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Andre Faria dos Santos-155809	Santa Vitoria
Felipe Martins Moraes-712935	Santa Vitoria
Mateus Ferreira Junior-529343	Santa Vitoria
Valter Donizete C. Junior-551457	Santa Vitoria

Do Presídio de Sebastião Satiro para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Jeferson Geraldo De Oliveira-131798	Patos de Patos
Leandro De Deus Costa-58424	Patos de Patos

Do Presídio de Teófilo Otoni para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

Antonio Luciano R. Dos R. Junior-881280	Teófilo Otoni
Bruno Rocha de Jesus-389792	Teófilo Otoni
Luiz Alen A. Pereira-666140	Teófilo Otoni

Do Presídio de Turmalina para o Presídio de Itajubá:

Tiago Pereira R. de Rezende-312289	Tumalina
------------------------------------	----------

Do Presídio de Turmalina para o Presídio de Diamantina:

Charles Rafael A. de Souza-699312	Tumalina
-----------------------------------	----------

Do Presídio Regional de Montes Claros para a Penitenciária de Francisco Sá:

Jonathan Lucas M. Da Cruz-400766	Montes Claros
Leonardo Hugo G. Mourão-524085	Montes Claros
Marcelo Rodrigues Pereira-105849	Montes Claros
Sandney Lopes Pereira-659057	Montes Claros

Do Presídio Sargento Jorge para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Carlos Rodrigues Peixoto-714094	Coromandel
---------------------------------	------------

Ratificar a transferência do Presídio de Almenara para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

Welliton Mendes Gonçalves-1030014	Almenara
-----------------------------------	----------

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Lagoa da Prata:

Hales Candido A. Vidal-118488	Bom Despacho
Jhony Da Silva Rodrigues-1104122	Bom Despacho

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Floramar:

Jose Albino Da Silva Neto-101527	Bom Despacho
Rosimara Quiroz Magalhães-472267	Bom Despacho

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Abaeté:

Fábio Junior P. Dos Santos-1103498	Bom Despacho
Luiz Guilherme De C. Ferreira-569436	Bom Despacho
Ramiro Aparecido Teixeira-1103956	Bom Despacho

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Luz:

Renato Rodrigues Da Silva-581568	Bom Despacho
Rafael Feliciano Santos-906923	Bom Despacho
Ismael Nascimento Silva-1033999	Bom Despacho
Jair Jose da Silva-908672	Bom Despacho

Ratificar a transferência do Presídio de Janaúba para o Presídio de Manga:

Fabio Junio F. Macedo-1069718	Januária
Jose Antonio De Jesus-107823	Januária
Jose Ilton De O. Costa-1062474	Januária
Lucas Henrique S. Da Silva-875655	Januária
Luiz Carlos F. De Souza-547495	Januária

Ratificar a transferência do Presídio de Paracatu para o Presídio de João Pinheiro:

Deivisson De Paula-1100772	Paracatu
----------------------------	----------

Ratificar a transferência do Presídio de Unai para o Presídio de Buritis:

Antonio Vando De S. Martins-1102084	Unai
-------------------------------------	------

Ratificar a transferência do Presídio Professor Jacy de Assis para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior:

Joao Carlos Freitas Silva-670482	Uberlândia
----------------------------------	------------

III - Autorizar a transferência dos cust

## MINAS GERAIS

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Caratinga, em Caratinga para a APAC de Caratinga por ordem judicial datada de 12/07/2024:

Itamar Dos Santos Silva-711239	Caratinga
Jonas Felipe B. De Oliveira-388750	Caratinga
Wellington Douglas C. Pereira-470491	Caratinga

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete I por ordem judicial datada de 19/07/2024:

Joao Paulo G. Junior-1062768	Conselheiro Lafaiete
------------------------------	----------------------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete I por ordem judicial datada de 29/07/2024:

Rafael Da Paixão Pereira-1077236	Conselheiro Lafaiete
----------------------------------	----------------------

Da Delegacia de Polícia Civil de Plantão/São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei por ordem judicial datada de 26/07/2024:

Vanessa Dos Passos Silva-382865	São João del Rei
---------------------------------	------------------

Da Delegacia de Polícia Civil de Plantão/São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei por ordem judicial datada de 30/07/2024:

Cristiano Do Nascimento-1035090	São João Del Rei
---------------------------------	------------------

Da Delegacia de Polícia Civil de Plantão/São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei por ordem judicial datada de 01/08/2024:

Wanderson Da Silva Santos-724361	São João Del Rei
----------------------------------	------------------

Do Presídio de Itaiubá, em Itaiubá para a APAC de Pouso Alegre por ordem judicial datada de 07/05/2024:

Roberto Da Silva Pereira-977558	Itaiubá
---------------------------------	---------

Do Presídio de Alfenas, em Alfenas para a APAC de Alfenas por ordem judicial datada de 15/07/2024:

Jeferson Alves De Souza-364054	Alfenas
--------------------------------	---------

Do Presídio de Alfenas, em Alfenas para a APAC de Alfenas por ordem judicial datada de 18/07/2024:

Fabiano Costa-401077	Alfenas
Paulo Cesar A. Junior-799081	Alfenas
Ubiratan Luiz Fernandes-343812	Alfenas

Do Presídio de Varginha, em Varginha para a APAC de Varginha por ordem judicial datada de 21/05/2024:

Washington Luiz O. Costa Filho-895925	Varginha
---------------------------------------	----------

Do Presídio de Varginha, em Varginha para a APAC de Varginha por ordem judicial datada de 16/04/2024:

Fernando De Oliveira Silva-623597	Varginha
Rogério Claudio De Souza-60081	Varginha

Do Presídio de Caratinga, em Caratinga para a APAC de Caratinga por ordem judicial datada de 06/06/2024:

Claudione Cristiano J. Da Silva-864861	Caratinga
--	-----------

Do Presídio de Barão de Cocais, em Barão de Cocais para a APAC de Santa Bárbara por ordem judicial datada de 22/07/2024:

Breno Gonçalves Damasceno-881649	Barão de Cocais
Devanir Da Silva Soares-1060607	Barão de Cocais
Fabio Junior A. Rosa-1065545	Barão de Cocais
Geovane Silva Sotero-567116	Barão de Cocais
Glayvdson Patrick S. De Assis-666133	Barão de Cocais
Izac Rafael Martins-247695	Barão de Cocais
João Vitor Soares Silva-1053237	Barão de Cocais
Lazarro Vinicius De São Jose-363069	Barão de Cocais
Leonardo Marques N. De Sena-1071774	Barão de Cocais
Ronaldo Geraldo Perdigão-507309	Barão de Cocais
Ronaldo Gonzaga Fonseca-95846	Barão de Cocais
Savio Guilherme De Paula-404546	Barão de Cocais
Valdeinei Sebastiao Souza-742143	Barão de Cocais
Victor Augusto R. Santos-1046574	Barão de Cocais
Wilian Vieira Borges-1059472	Barão de Cocais

Do Presídio de Guanhães, em Guanhães para a APAC de Guanhães por ordem judicial datada de 30/07/2024:

Bruno Vieira Da Silva-764603	Guanhães
Deivid Rodrigues Guimaraes-901592	Guanhães
Gabriel Ferreira Marques-813604	Guanhães
Robson Antônio S. Da Cruz-618687	Guanhães
Tiago Rafael De Moura-729881	Guanhães
Ubirajara Nunes Ferreira-179817	Guanhães

Do Presídio de Viçosa, em Viçosa para a APAC de Viçosa por ordem judicial datada de 29/07/2024:

Ari Jorge Santana-78194	Viçosa
-------------------------	--------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada de 19/07/2024:

Iago Dos Santos Silva-889845	Divinópolis
Igo Bom Sucesso Lucas-81013	Divinópolis

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Betim por ordem judicial datada de 30/07/2024:

Carlos Eduardo S.Ferreira-1075475	Patrocínio
Fabricio Alves Rufino-822090	Patrocínio

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Patrocínio por ordem judicial datada de 14/06/2024:

Fabio Henrique Pereira-470289	Patrocínio
-------------------------------	------------

Do Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba para a APAC de Ituiutaba por ordem judicial datada de 26/07/2024:

Eduardo Henrique Da Silva-1071280	Ituiutaba
Fernando Rodrigues De Oliveira-346758	Ituiutaba
Reinaldo Rodrigues De Oliveira-770590	Ituiutaba
Wilterlei Antonio M. Aparecido Verginio-647196	Ituiutaba

Da Penitenciária Prof. Aluizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba para a APAC de Conceição de Alagoas por ordem judicial datada de 09/07/2024:

Felipe Dorneles Reis-852217	Uberaba
Ivai Antonio Vieira-900670	Uberaba
Lucas Araújo Silva-313340	Uberaba
Luiz Carlos Borges-1063633	Uberaba
Paulo Cesar Rosa-84303	Uberaba

Do Presídio de Frutal, em Frutal para a APAC de Frutal por ordem judicial datada de 31/07/2024:

Adriano Costa Colins-299107	Frutal
Andre Luiz Miranda-578825	Frutal
Carlos Eduardo F. Lima-857425	Frutal
Diogo Alves Mendonca-922293	Frutal
Donizete Prates Da C. Dias-858971	Frutal
Evaldo Sales Guardiano-1104760	Frutal
Genildo Rezende De Souza-731277	Frutal
Italo Kaway C. Chaveiro-799346	Frutal
Jefferson Souza Diniz-872377	Frutal
Jhosef Willian R. Dos Reis Gervaso-919863	Frutal
Ondimar Jose Guardiano-333562	Frutal
Wanderson Meneses Sousa-1039371	Frutal

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Januária, em Januária - MG, por ordem judicial datada de 28/06/2024:

Cleydson Alves de Souza-746781	Januária - MG
--------------------------------	---------------

NoPresídio de Vespasiano , em Vespasiano- MG, por ordem judicial datada de 15/07/2024:

Fabiana de Souza Silva-N/C	Belo Horizonte - MG
----------------------------	---------------------

NoPresídio de Pouso Alegre , em Pouso Alegre- MG, por ordem judicial datada de 15/03/2024:

Paulo Fernando de Carvalho Pinto-932361	Pouso Alegre - MG
---	-------------------

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, por ordem judicial, datada de 23/07/2024:

Abner Alves Zanggara Torres Garcia-N/C	Uberlândia - MG
--	-----------------

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, por ordem judicial, datada de 19/10/2023:

Luis Carlos Martins - 728516	Uberlândia - MG
------------------------------	-----------------

No Presídio de Paracatu, em Paracatu - MG, por ordem judicial, datada de 20/06/2024:

Raílson Correa de Oliveira-280560	Paracatu - MG
-----------------------------------	---------------

No Presídio de Poços de Caldas, em Poços de Caldas - MG, por ordem judicial, datada de 28/06/2024:

João Cássio Belizário-1103677	Poços de Caldas - MG
-------------------------------	----------------------

No Presídio de Januária, em Januária - MG, por ordem judicial, datada de 01/08/2024:

João Pedro Lopes da Silva-785895	Januária - MG
----------------------------------	---------------

No Presídio de Andradas, em Andradas - MG, por ordem judicial, datada de 02/08/2024:

Márcio de Cássio Breves Teixeira-145344	Caldas - MG
---	-------------

No Presídio de Unai, em Unai - MG, por ordem judicial, datada de 17/05/2024:

Leandro Alves Pereira-1031096	Unai - MG
-------------------------------	-----------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Corinto, em Corinto - MG, para o Presídio de Segurança Máxima I - PSM I, em Maceió - AL, por ordem judicial datada de 30/07/2024:

Aparecido Alves dos Santos-1103654	Maravilha - AL
------------------------------------	----------------

Do Presídio de Capelinha, em Capelinha - MG, para o Centro de Detenção Provisória - CDP de Serra - ES, por ordem judicial datada de 25/07/2024:

Geraldo Santos Costa-1101564	Serra - ES
------------------------------	------------

Do Presídio de Alfenas, em Alfenas - MG, para a Penitenciária Estadual de Dourados - MS, por ordem judicial datada de 19/07/2024:

Lucas Matheus da Silva Brito-1104410	Fátima do Sul - MS
--------------------------------------	--------------------

Do Presídio de Governador Valadares, em Governador Valadares - MG, para o Instituto Penal de Campo Grande - MS, por ordem judicial datada de 23/07/2024:

Daniilo da Silva Ribeiro-395777	Campo Grande - MS
---------------------------------	-------------------

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves - MG, para a Unidade Penal Ricardo Brandão, em Ponta Porã - MS, por ordem judicial datada de 11/07/2024:

Rule Rosa Bianco-368713	Ponta Porã - MS
-------------------------	-----------------

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis - MG, para a Penitenciária Feminina “Oscar Garcia Machado” de Votorantim - SP, por ordem judicial datada de 05/12/2023:

Lucilene Vieira-1075419	Juquiá - SP
-------------------------	-------------

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Alexandre de Aguiar Borges - 345667	Araguari
Celio Rodrigues Chaves - 1056808	Pouso Alegre
Ivo Jose Pereira – 574033	Almenara
Jose Caieiro da Silva – NC	Unai
José Leonardo Nascimento de Souza - 26854	Leopoldina
Luiz Davi Honório de Paula - 1037347	Ubá
Marciano Rocha da Silva – 996620	Ervália
Michael Afonso da Costa – 205850	Barbacena
Ogênio José Geraldo de Paula - 885406	Juiz de Fora
Paulo Henrique da Fonseca - 919206	Barbacena
Ruan Yago Ferreira – 860267	Juiz de Fora
Samir Alves Soares – 573481	Almenara
Samuel José Damasceno – 310983	Leopoldina
Waldas Vicente Abreu – 765756	Resplendor

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Alex de Sena Silva - 658370	Ervália
Daniela da Silva Telles - 504550	Juiz de Fora
Fabio Junior dos Santos - 82083	Formiga
Filipe William Porto Santos - 616,804	Formiga
Francisco Victor da Silveira Grilo - 617033	Formiga
Giovan Mariel Durães Silva - 626271	Formiga
Italo Felipe Alves - 876431	Formiga
Jonas Alves da Silva - 788892	Formiga
Jonathas Vilela Silva - 83376	Formiga
Kaio Alexandre Duarte Alves - 745073	Formiga
Lincoln Silva de Jesus - 770195	Formiga
Odair Aparecido de Queiroz - 67624	Formiga
Ramon Lima Moura - 758382	Formiga
Silvio Cristiano F. Araújo Machado – 38594	Formiga
Vinicius Amaral Leão - 758044	Formiga

No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Ana Paula Barbosa Gonçalves - NC	Passos
Angela Maria da Silva – NC	Ubá
Eliane Gomes Toscano da Silva - NC	Leopoldina
Karina de Jesus Santos - 246884	Ibiá
Maria Helena de Assis Dias Vital - 152515	Ipatinga
Maria Rita Lucia – NC	Ouro Preto
Maristela Aguiar Assunção- NC	Juiz de Fora
Paula Eduarda Matos Neves - 794847	Jequitinhonha
Pricila Rodrigues do Vale - 786338	Almenara
Rita de Cassia da Silva Lacerda - 75462	Leopoldina

Transferências:

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Belo Horizonte, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Fabricio Ermandes de Oliveira - 1105239	Belo Horizonte
---	----------------

Da Penitenciária José Maria Alkimim, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Alex Marcel de Almeida Vidal -345361	Ribeirão das Neves
--------------------------------------	--------------------

Do Presídio de Bicas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Welinton do Carmo F. Damasceno – 1103184	Mar de Espanha
--	----------------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Gilzley de Melo Silva - 247445	Juiz de Fora
--------------------------------	--------------

Do Presídio de Araxá, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Fabricio Rosa Aguiar - 89319	Araxá
------------------------------	-------

Da Penitenciária Prof. Aluizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Fabio Rodrigo Rosa de Almeida - 1091512	Uberaba
Robson dos Santos - 837428	Uberaba

Do Presídio de Sebastião Satiro, em Patos de Minas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Jorge Luis da Silva - 58256	Patos de Minas
-----------------------------	----------------

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Edgard Neri da Silva - 469325	Ibiá
-------------------------------	------

Do Presídio Regional de Montes Claros, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de Medida de Segurança:

Anacleto Teófilo Gomes Ramos - 168498	Belo Horizonte
---------------------------------------	----------------

Do Presídio de Abre Campo, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Lucas Soares Prado - 976816	Abre Campo
-----------------------------	------------

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, em Unai, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Leandro Aparecido de Oliveira - 281237	Unai
--	------

Do Presídio de São Lourenço, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Lucas de Oliveira Ramos - 463138	Itamonte
----------------------------------	----------

### TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024 – 15

Retificar a autorização de Tratamento Psiquiátrico Temporário no Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, publicada no Diário Oficial do dia 02/04/2024, devido à sentença de Medida de Segurança:

De:

Tratamento Psiquiátrico Temporário

Para:

Cumprimento de Medida de Segurança

Cleiton Marcos Costa - 1061406	Belo Horizonte
--------------------------------	----------------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2024

Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

**05 1975139 - 1**

ATO 00070/2024– REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONALCONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP: 1229734- 7 JOAO CARLOS LUCIANO DA SILVA,em prorrogação, a contar de 10/07/2024;
MASP: 1083039- 6 MARCO TULIO ARANTES DE SOUZA,em prorrogação, a contar de 20/07/2024;
MASP: 1220972- 2 MICHAEL AMARAL DE OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de 01/08/2024;
MASP: 1446861-5 EVERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de 23/09/2024;
MASP: 1385415-3 VITOR FERNANDES LOPES,em prorrogação, a contar de 23/08/2024;
MASP: 1309310-9 DAN KAYNE DE ALMEIDA,em prorrogação, a contar de 28/05/2024;
MASP: 1446100-8 JOSE OSMAR DE ALMEIDA SILVA FILHO,em prorrogação, a contar de 15/07/2024;
MASP: 1140886-1 PRICILA ALVES RIBEIRO DA COSTA,em prorrogação, a contar de 01/08/2024.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**05 1974596 - 1**

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 737/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP: 13719018, FÁB

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Atividade de Fiscalização – GDFA-2 MD01, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDFA-1 MD38, ao servidor Gustavo Endrigo de Sá Fonseca, MASP 1364097-4.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Gustavo Endrigo de Sá Fonseca, MASP 1364097-4, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDFA-2 MD06, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

**05 1974742 - 1**

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) TLM5 Agrícola Ltda/Cascalheira TLM5 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Paracatu/MG. Processo: 1399/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Albarnaz Electric Ind. Imp. e Exp. Ltda - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - João Pinheiro/MG. Processo: 1389/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

**05 1974648 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Vidrominas Indústria e Comércio Ltda., Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem, Alfenas/MG, PA nº 1403/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Antônio dos Santos Machado, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Caxambu/MG, Processo nº 1337/2024. 2. Casarino - Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Campo Belo/MG, Processo nº 1334/2024. 3. Município de São Tomás de Aquino, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São Tomás de Aquino/MG, Processo nº 1344/2024. 4. Rafael Felisbino Custodio, Estamparia, funerária e latoraria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Três Pontas/MG, Processo nº 1336/2024. 5. RL Ambiental Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Capetinga/MG, Processo nº 1340/2024. 6. Transportadora Lopes e Filhos Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Campo Belo/MG, Processo nº 1335/2024. 7. Auto Posto Cambuquira Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cambuquira/MG, Processo nº 1353/2024. 8. Cooperativa Agropecuária Mista de São Vicente de Minas, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, São Vicente de Minas/MG, Processo nº 1356/2024. 9. Latcinicos Bela Vista S.A., Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo nº 1360/2024. 10. WSM Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades, Cambui/MG, Processo nº 1372/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

**05 1975073 - 1**

O Diretor de Gestão Regional de acordo com as atribuições estabelecidas na alínea “c” do inciso III do art. 4º do Decreto nº 48.707, de 25/10/2023, por meio da Unidade DGR / Projeto e Licenciamento Sustentável, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

Licença Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: \*CGH Fazenda Barreira, atividade Central Geradora Hidrelétrica (CGH) – São Francisco de Paula/MG, Processo nº 2812/2021 e SEI nº 1370.01.0056548/2020-63 (Autorização para Intervenção Ambiental), classe 4. Motivo: falta de cumprimento do prazo previsto no art. 26, §2º da DN COPAM nº 217/2017.

(a) Vítor Reis Salum Tavares

Diretor de Gestão Regional

**05 1975068 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- LAS Cadastro:  
1) Elawan Eólica Barra II S.A./Parque Eólico Barra II - Usina eólica - Francisco Sá/MG, nº da licença: 453 PA/nº 453/2020, Classe I. Concedida com condicionantes. Válida até: 04/02/2030, do responsável Elawan Eólica Barra II S.A. CNPJ 32.915.114/0001-58 para o novo titular Central Eólica Barra II S.A., CNPJ 32.915.114/0001-58.  
2) Elawan Eólica Barra II S.A./Parque Eólico Barra I - Usina eólica - Francisco Sá/MG, nº da licença: 452 PA/nº 452/2020, Classe I. Concedida com condicionantes. Válida até: 04/02/2030, do responsável Elawan Eólica Barra II S.A., CNPJ 32.915.114/0001-58 para o novo titular Central Eólica Barra I S.A., CNPJ 32.915.222/0001-20.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

**05 1974872 - 1**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/08/2019; Empreendimento: Cerâmica Menezes e Oliveira Ltda.; Atividade(s): Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila; Município: Igaratinga; PA/SLA nº: 3456/2021; Classe: 1; Válida até 12/07/2031 do responsável Cerâmica Menezes e Oliveira Ltda., CNPJ 34.389.404/0001-30 para o novo Tauxan Danyel Oliveira Máximo Cerâmica e Transportes Ltda., CNPJ 48.568.267/0001-06. 2) Tipo da solicitação: Licença Ambiental; Fase: LOC; Empreendimento: Indústria e Comércio de Fogos São Pedro Ltda.; Atividade(s):

Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Município: Santo Antônio do Monte; PA nº: 09155/2013/001/2014; Classe: 3; Válida até 29/11/2027 do responsável Indústria e Comércio de Fogos São Pedro Ltda., CNPJ 07.265.335/0002-61 para o novo Instituto e Comércio de Fogos Silvercolor Ltda., CNPJ 37.993.501/0002-07.

Sra Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta (Termo 01 – FEAM/URA ASF – CCP – 91811924) do processo abaixo identificado: COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE, CNPJ 21.255.567/0014-01, situado em Itaipua/MG, Atividade: “Central Geradora Hidrelétrica (CGH), código E-02-01-2, com volume de reservatório equivalente a 17.334,00 m³ e Linhas de transmissão de energia elétrica, Código E-02-03-8, com extensão de 10,0 km. Nos termos do DN 217/2017, o porte do empreendimento é considerado grande e potencial poluidor/degradador médio, enquadrando-se em classe 4, LAC I (LOC)”. Pedido realizado via SEI n. 2090.01.0006268/2023-97, vinculado ao processo administrativo a ser formalizado. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura: 05/08/2024.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco

**05 1975026 - 1**

### Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal – CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH/MG

Data: 23 de agosto de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal – CNR. 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos conselheiros. 4. Comunicado da Secretária Executiva. 5. Exame da Ata da 23ª RO da CNR de 19/07/2024. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso da decisão de Outorga de direito de uso de recursos hídricos:  
6.1 Rima Industrial S.A. - Processo de Renovação de Outorga nº 07104/2017 - SEI/Nº 2240.01.0003899/2020-89 - Recurso de indeferimento do pedido de renovação da Portaria de Outorga nº 00438/2013 para Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular Profundo. Responsável: Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (FEAM/URA NM).  
7. Assuntos gerais.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

**05 1974589 - 1**

### Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAs Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
Retificações:  
Retifica-se a portaria nº 2008782 publicada dia 11/11/2021. Outorgado: São Judas Tadeu Extração e Comércio de Areia LTDA. CNPJ: 04.879.299/0001-57. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Início: Lat 20°38'41,00”S e Long 20°38'22,00”W Final: Lat 43°04'40,00”S e Long 43°04'45,00”W. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Início: Lat 20°38'41,00”S e Long 43°04'40,00”W Final: Lat 20°38'22,00”S e Long 43°04'45,00”W. Município: Porto Firme/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubã, 05 de Agosto de 2024.

**05 1974643 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGAs Central Metropolitana, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
\*Processo nº 28458/2015, Usuário: Associação dos Proprietários da Fazendinha do Chacreamento Alto da Serra – APROCAS, Jaboticatubas, Defenido com condicionantes, Portaria nº 1303511/2024.\*Processo nº 25078/2017, Usuário: Supermercados Cidade Ltda, Vespasiano, Defenido com condicionantes, Portaria nº 1303512/2024.\*Processo nº 09837/2024, Usuário: Usibritia Ltda, Betim, Defenido com condicionantes, Portaria nº 1303527/2024.  
Arquivamento:  
Arquiva-se o processo nº. 04776 de 26/02/2015. Requerente: Intercement Brasil S.A. CNPJ: 62.258.884/0075-72. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o Art. 32 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Contagem - MG.

Cancelamento:  
Cancela-se o arquivamento do processo nº 03064/2015 publicado dia 10/10/2023. Requerente: Mineração Usiminas S/A. CNPJ: 12.056.613/0004-72. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Autotutela do arquivamento, por ter-se verificado que o empreendedor justificou que o pedido de cancelamento não é referente ao processo de outorgam nº 03064/2015, mas sim ao cancelamento do processo sei! nº 2240.01.0000054/2021-14. Município: Itatiaiuçu - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2024.

**05 1975091 - 1**

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGAs Jequitinhonha, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
\*Processo nº 27998/2024, Usuário: Rede Ornelas Petróleo LTDA., Medina, Defenido com condicionantes, Portaria nº 1403487/2024.\*Processo nº 19876/2024, Usuário: Arteca Atividades Rurais S/A, Curvelo, Defenido com condicionantes, Portaria nº 1403488/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 05 de Agosto de 2024.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGAs Jequitinhonha, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Retifica-se a portaria nº 1401420 publicada em 03/03/2023. Onde se lê: Outorgado: Primavera Agronegócios LTDA - CNPJ: 13.050.677/0001-86; Vazão autorizada (l/s): 37,5; Tempo de captação: 08:00 horas/dia; Área irrigada (ha): 250. Leia-se: Outorgados:

Primavera Agronegócios LTDA - CNPJ: 13.050.677/0001-86, Leomir Camargos dos Santos - CPF: 058.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e Antônio de Jesus das Graças - CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Vazão autorizada (l/s): 60; Tempo de captação: 08:30 horas/dia (nos meses de março a outubro), 21:00 horas/dia (no mês de novembro), 22:00 horas/dia (no mês de fevereiro); 24:00 horas/dia (nos meses de janeiro e dezembro); Área irrigada (ha): 298. Município: Angelândia - MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGAs Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 05 de Agosto de 2024.

**05 1974820 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria nº1607688 publicada dia 30/08/2019. Outorgada: Antônio Ademilson Rabelo dos Santos - CPF: 739.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Onde se lê: Validade: 30/08/2024. Leia-se:Validade: 30/08/2029.Município: Lassance - MG.

Retifica-se a portaria nº1608109 publicada dia 21/09/2019. Outorgada: Antônio Ademilson Rabelo dos Santos - CPF: 739.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Onde se lê: Validade: 21/09/2024. Leia-se: Validade: 21/09/2029. Município: Lassance - MG.

Retifica-se a portaria nº1607689 publicada dia 30/08/2019. Outorgada: Antônio Ademilson Rabelo dos Santos - CPF: 739.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Onde se lê: Validade: 30/08/2024. Leia-se: Validade: 30/08/2029. Município: Lassance - MG.

Retifica-se a portaria nº1607691 publicada dia 30/08/2019. Outorgada: Antônio Ademilson Rabelo dos Santos - CPF: 739.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Onde se lê: Validade: 30/08/2024. Leia-se: Validade: 30/08/2029. Município: Lassance - MG.

Retifica-se a portaria nº1607692 publicada dia 30/08/2019. Outorgada: Antônio Ademilson Rabelo dos Santos - CPF: 739.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Onde se lê: Validade: 30/08/2024. Leia-se: Validade: 30/08/2029. Município: Lassance - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs Norte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 05 de agosto de 2024.

**05 1974891 - 1**

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga’s, do Sul de Minas, Norte de Minas e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 07437/2024, Empreendedor: Isa Maura Costa Ferreira, Município: Boa Esperança, Status: Indeferido, Portaria: 00404/2024. \*Processo: 17490/2024, Empreendedor: Júlio Cesar Vilela, Município: Pouso Alegre, Status: Indeferido, Portaria: 00405/2024. \*Processo: 09381/2024, Empreendedor: Fernando Barini, Município: Capetinga, Status: Indeferido, Portaria: 00406/2024. \*Processo: 10777/2024, Empreendedor: Lucas Antônio Gonçalves Franco, Município: Botelhos, Status: Indeferido, Portaria: 00407/2024. \*Processo: 69167/2023, Empreendedor: Eurico Leandro de Miranda, Município: Corinto, Status: Indeferido, Portaria: 00408/2024. \*Processo: 19419/2024, Empreendedor: Hosana Luiz de Faria, Município: Buritis, Status: Indeferido, Portaria: 00409/2024. \*Processo: 06835/2024, Empreendedor: Shirley Ribeiro de Oliveira Batista Mendonça, Município: João Pinheiro, Status: Indeferido, Portaria: 00410/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs, SUL DE MINAS, NORTE DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2024.

**05 1974756 - 1**

A Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGAs Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

\*Processo nº 31841/2024, Usuário: Zorzale de Campos Reis , Zoraida Campos Reis, Joaquim Campos Reis, Leonel Campos Reis, Juscelino de Campos Reis, Fidel de Campos Reis, Pompêu, Defenido com condicionantes, Portaria nº 1203516/2024.\*Processo nº 35067/2024, Usuário: Construtora Casa da Vaca Ltda, Pompêu, Defenido com condicionantes, Portaria nº 1203518/2024.\*Processo nº 29046/2024, Usuário: Indústria e Comércio de Cal Ribeiro Ltda, Pains, Defenido com condicionantes, Portaria nº 1203519/2024.\*Processo nº 04351/2024, Usuário: Solo Fértil Indústria e Comércio Ltda, Pains, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1203521/2024.\*Processo nº 34967/2024, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Cláudio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1203522/2024.\*Processo nº 30801/2024, Usuário: Elibério Márcio da Silva, Cláudio, Deferido, Portaria nº 1203523/2024.\*Processo nº 28740/2024, Usuário: Vantuir José dos Santos, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1203524/2024.\*Processo nº 12634/2024, Usuário: Celeste Americano Mendes, Morro da Garça, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1203525/2024.\*Processo nº 34103/2024, Usuário: Queiroz Participação Ltda, Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1203526/2024.

Retificação  
Retifica-se a portaria nº. 1205337 publicada dia 25/06/2019. Outorgado: Farnax S.A. CNPJ: 21.759.758/0001-88. Onde se lê: Prazo Validade: 05 (cinco) anos. Leia-se: Prazo Validade: 25/06/2029. Município: Divinópolis –MG.

Retifica-se a portaria nº. 1206196 publicada dia 16/07/2019. Outorgado: Leonardo Campos e Cia Ltda. CNPJ: 23.779.556/0001-23. Onde se lê: Prazo Validade: 05 (cinco) anos. Leia-se: Prazo Validade: 16/07/2029; Município: Pompêu – MG.

Retifica-se a portaria nº. 1206104 publicada dia 16/07/2019. Outorgado: Arieas do Dinho Eireli. CNPJ: 01.322.559/0001-09. Onde se lê: Prazo Validade: 05 (cinco) anos. Leia-se: Onde se lê: Prazo Validade: 16/07/2029. Município: Divinópolis – MG.

Retifica-se a portaria nº. 1200179 publicada dia 14/01/2022. Onde se lê: Outorgado: José Teodoro de Sousa. CPF: 127.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Leia-se: Outorgado: Dênis Campos de Sousa. CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Município: Pompêu – MG.

Retifica-se a portaria nº. 1200182 publicada dia 14/01/2022. Onde se lê: Outorgado: José Teodoro de Sousa. CPF: 127.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Leia-se: Outorgado: Dênis Campos de Sousa. CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Município: Pompêu – MG.

Retifica-se a portaria nº. 1200215 publicada dia 15/01/2022. Onde se lê: Outorgado: José Teodoro de Sousa. CPF: 127.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Leia-se: Outorgado: Dênis Campos de Sousa. CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Município: Pompêu – MG.

Retifica-se a portaria nº. 1200220 publicada dia 15/01/2022. Onde se lê: Outorgado: José Teodoro de Sousa. CPF: 127.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Leia-se: Outorgado: Dênis Campos de Sousa. CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Município: Pompêu – MG.

Retifica-se a portaria nº. 1200208publicada dia 15/01/2022. Onde se lê: Outorgado: José Teodoro de Sousa. CPF: 127.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Leia-se: Outorgado: Dênis Campos de Sousa. CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Município: Pompêu – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 05 de Agosto de 2024.

**05 1974964 - 1**

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Camila Barbosa Neves

### Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas  
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: DIRCEU LOPES DA SILVA -Masp 1102694-5, ATTH(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE(BELO HORIZONTE - APOSENTADO). -FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: JULIANA XAVIER DE CARVALHO -Masp 1281388-7, PENF(TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO)/ ENFERMEIRA (BELO HORIZONTE).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE: REBECCA BARBOSA DE DECCO MONTEIRO MARINHO -Masp 1564015-4, CONTRATO ESPECIALISTA POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE(FISIOTERAPEUTA)/TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE(FISIOTERAPEUTA - BELO HORIZONTE); SHEILA REJANE MENDONÇA GIL DE OLIVEIRA MACHADO -Masp 0384721-7, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAÚDE(MEDICO)/MÉDICO PEDIATRA(VARGINHA). -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SEDE DA SECRETARIA: JANUA CAELI GERVASIO GALVAO -Masp 0347808-8, ANE(INSPEÇÃO ESCOLAR, APOSENTADO)/DAD-8.

-SRE METROPOLITANA:

MARIA DAS DORES SILVA -Masp 1482068-2, PEB/PEB; WANDERLEIA DE PAULA NAZARETH -Masp 0863827-2, PEB/ PROFESSOR(SABARÁ); ROMULO FELIPE CASSEMIRO DE AMORIM -Masp 1327284-4, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA B: JOSE NAZARET DE OLIVEIRA -Masp 1580641-7, PEB/PEB; JOICE APARECIDA SILVA -Masp 1116036-3, PEB/PEB; RENATA SILVA PAULINO SANTOS -Masp 1189610-7, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C: DIEGO NUNES MARTINS -Masp 1388641-1, PEB/PEB; EDILBERTO ANTONIO DINIZ JUNIOR -Masp 1104470-8, PEB/ EEB; MARINES TEIXEIRA DO NASCIMENTO -Masp 1299394-5, PEB/PEB; KENIA APARECIDA MOREIRA -Masp 1512449-8, PEB/ PROFESSOR(PEDRO LEOPOLDO); SAMUEL

**MINAS GERAIS**

-Masp 0380233-7, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; REGINA MARIA NOGUEIRA DA GAMA POVOA -Masp 1048501-9, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/ATB; GETULIO VARGAS RODRIGUES -Masp 0515209-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(SIMONÉSIA); JOSE LUCIO DE OLIVEIRA FILHO -Masp 1130578-6, PEB/PEB; VANILSA ALVES RIBEIRO -Masp 133109-7, PEB/PROFESSOR(SIMONÉSIA); MARIA DE FATIMA MARQUES DE FREITAS -Masp 0563051-2, PEB/PROFESSOR(SANTANA DO MANHUACU); NEIDEMAR DA SILVA -Masp 0517993-2, PEB(EM AFAST.PREL.)PEB; VANESSA APARECIDA DA SILVA MAZZARON -Masp 1399745-7, PEB/PEB. -SRE DE MONTES CLAROS.

LUMARA PEREIRA DOS SANTOS -Masp 1373492-6, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR(CORAÇÃO DE JESUS); ERIANE VICUNA DE OLIVEIRA -Masp 0943168-5, PEB/PROFESSOR(MONTES CLAROS).

-SRE DE MURIAE: MARCIA CRISTINA FRANZINI DE BARROS -Masp 1222690-8, PEB/PROFESSOR(ANTÔNIO PRADO DE MINAS).

-SRE DE NOVA ERA: ODILIA DA CONSOLACAO PEIXOTO VIEGAS -Masp 1259023-8, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR II; NATALIA APARECIDA FERREIRA -Masp 1580984-1, EEB/PEB; MARCIA APARECIDA DE LIMA -Masp 0856766-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/EEB; KATIA REGINA DE SOUZA CARVALHO -Masp 1281162-6, PEB/PEB; MARIA DAS GRACAS MACIEIRA DE OLIVEIRA -Masp 0351590-5, PEB(APOSENTADO)/PEB.

-SRE DE PARA DE MINAS: JOICE DA SILVA FREITAS -Masp 1530153-4, PEB/PEB; LIBERIO RODRIGUES LACERDA SOARES -Masp 1479381-4, PEB/PEB; MARIA DE LOURDES REIS CAMPOS -Masp 1413008-2, PEB/PROFESSORA(ESTRELA DO INDAIA).

-SRE DE PASSOS: CAMILA CHRISTIE COSTA -Masp 1340050-2, PEB/PROFESSOR REGENTE DE TURMA.(CARMO DO RIO CLARO); IZADORA MIRANDA BASILIO DE ARAUJO -Masp 1464638-4, PEB/PEB.

-SRE DE PATOS DE MINAS: LAURA CRISTINA FONSECA ALMEIDA RODRIGUES -Masp 0805383-7, PEB(APOSENTADO)/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(COLEGIO TIRADENTES PMMG).

-SRE DE POCOS DE CALDAS: SEBASTIAO ALVES DA SILVA -Masp 0136289-6, PEB/PEB.

-SRE DE PONTE NOVA: CRISTIANE ALEXANDRINA LOPES -Masp 1382134-3, PEB/PEB; LUCIA APARECIDA SILVA BATISTA -Masp 1470392-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SANTA CRUZ DO ESCALVADO).

-SRE DE SAO JOAO DEL REI: GERALDA MAGELA LARA -Masp 1197417-7, PEB/PEB.

-SRE DE UBA: MARILIA FRANCO FAUSTINO -Masp 1578950-6, PEB/FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO(CAJURI); JOSE FRANCISCO RIBEIRO CABRAL -Masp 1376933-6, PEB/PEB; JULIANA RIBEIRO TRAVASSOS -Masp 1585301-3, PEB/NUTRICIONISTA (RIO POMBA); LUCIA FERRARI COSTA -Masp 1194004-6, PEB/PEB.

-SRE DE UBERLÂNDIA: TAISA PEREIRA FERREIRA -Masp 1328328-8, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA); MARIA IRINEIDE DE ARAUJO TRINDADE DA SILVA -Masp 1119444-6, PEB/PROFESSOR DE ATENDIMENTO(UBERLÂNDIA); FABIANA LEITE MELO -Masp 1168091-5, PEB/PROFESSOR(COLEGIO TIRADENTES PMMG).

-SRE DE VARGINHA: DANIEL PINILA -Masp 1410601-7, PEB/PROFESSOR(POÇO FUNDO).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE: ANTONIO LINCOLN DE FREITAS ROCHA -Masp 1174479-4, MEDICO UNIVERSITARIO(MEDICO CLINICO)/FGR - MEDICO PLANTONISTA/MEDICO EMERGENCISTA(MONTES CLAROS).

- Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: MARLENE MARIA DOS SANTOS ROCHA -Masp 0805773-9, PEB(APOSENTADO)/PEB(APOSENTADO)/PROFESSOR(CONTAGEM - APOSENTADO RPPS).

- Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.

-SRE METROPOLITANA C: SARA CAMELO PEREIRA -Masp 1289372-3, PEB/SECRETARIO ESCOLAR(PEDRO LEOPOLDO).

- Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, o cargo, emprego ou função públicos de SECRETARIO ESCOLAR de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE CAXAMBU: SANDRA MARIA VIDAL DA SILVA -Masp 1485259-4, PEB/PEB. -Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIAMANTINA: MARIA APARECIDA CORDEIRO GANDRA -Masp 1520905-9, PEB/PROFESSOR(CAPELINHA).

- Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE DIVINOPOLIS: NADYA EMMA CUNHA ALVAREZ -Masp 1538146-0, PEB/PEB.

- Por não haver compatibilidade de horários; DAYANE ILIDIA MARTINS -Masp 1515937-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/DIRETORA PEDAGÓGICA(ITAPECERICA).

- Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: O CARGO DE DIRETORA PEDAGÓGICA SERÁ EXERCIDO EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL.

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES: PAULA IZZER COSTA SANTOS -Masp 1468482-3, EEB/PROFESSORA(DIVINO DAS LARANJEIRAS).

- Por não haver compatibilidade de horários; IVONI SCHERRER -Masp 0841674-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE JANAUBA: ELIVELTON LOPES SANTOS -Masp 1117958-7, PEB/DIGITADOR (JAIBA).

- Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DIGITADOR de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; JOSE JAIR SANTOS SILVA -Masp 1495850-8, PEB/PEB.

- Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE MANHUACU: LAURA TELLES MEDEIROS -Masp 0599557-6, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-Por não haver compatibilidade de horários; ANGELICA DE ABREU BOREL -Masp 1394761-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA(LUISBURGO).

- Por não haver compatibilidade de horários; ADRIANA SOARES SANTOS ROCHA -Masp 0858020-1, PEB/PEB.

- Por não haver compatibilidade de horários; KASSIA VIEIRA FONSECA -Masp 1530329-0, EEB/PEB.

- Por não haver compatibilidade de horários; EDNA DE FÁTIMA VIEIRA MAGESTE -Masp 1429979-6, PEB/PROFESSOR(SANTA MARGARIDA).

- Por não haver compatibilidade de horários; ROSENI QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTANA -Masp 0883540-7, PEB/PROFESSOR(PEDRA BONITA).

- Por não haver compatibilidade de horários; ALEXANDRA MAGALHAES CARDOSO E SILVA -Masp 0951886-1, PEB/PEB.

- Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE NOVA ERA: GEISLA TELES VIEIRA -Masp 1182931-4, PEB/PEB.

- Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE PASSOS: GEISA OLIVEIRA BATISTA -Masp 1315642-7, PEB/PROFESSOR(COLEGIO TIRADENTES PMMG).

- Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE UBERLÂNDIA: TUSNELDA RIBEIRO SEVERINO -Masp 0262078-9, SP/EEB.

- Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

**05 1974879 - 1**

**ATO RETIFICATORIO**

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/07/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 148, §§ 1º, e 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, de 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15.09.2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº51, de 1985, alterada pelo art.2º da Lei Complementar Federal nº144, de 2014, Luciano Gomes de Barros, MASP 341.271-5, CPF \*\*\* 540.176-\*\*, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 25 de janeiro de 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 05/10/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I e §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Ailson Luiz Caldeira, MASP 355.150-4, CPF \*\*\* 220.536-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar da Polícia Civil, Código APOL, Nível V, Símbolo APOL5, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 24 de março de 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 17/02/2021, com proventos proporcionais, nos termos artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar 64/2002, alterado pela Lei Complementar 156/2020, com direito aos proventos proporcionais calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III, da Lei Complementar 64/2002, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020.. Joper Eustaquio Santos, MASP 904.357-1, CPF \*\*\*.926.606-\*\*, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Código TPOL, Nível III, Símbolo TPOL3, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 28 de outubro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/08/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, de 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 71, § 2º, inciso II, art. 72, inciso I, e art.73, inciso I, §2º alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 129, de 2013., Renato Luiz Pena Souto, MASP 907.046-7, CPF \*\*\*.224.816-\*\*, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de setembro de 2022.

PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/02/2024, com proventos proporcionais, nos termos artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8º, inciso I da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020, Marcelo de Lima Figueiredo, MASP 904.975-0, CPF \*\*\*.768.936-\*\*, ocupante do cargo de Médico Perito, Código MP, Nível V, Símbolo MP5, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 27 de julho de 2024.

**05 1974727 - 1**

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
71920-0	Agostinho de Araujo Bogas Neto	Adriana Veloso Ferraz

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
68029-0	Marcio Erli do Carmo Correa	Lauane de Souza Correa	Desprovido
81889-5	Venilza Silverio de Souza	Lorena Merussa Silverio Cascique	Desprovido
81254-4	Naja Câmara Froes	Alexandre Câmara Frois	Desprovido
78578-4	Izaura Cardoso Garcia	Maria Salomé Cardoso Garcia	Desprovido
81860-7	Pedro Neres Costa	Domingas Maria de Jesus	Desprovido

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na LC nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
45692-6	Alvaro de Almeida Fernandes	Maria das Dores

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na Lei 1.195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
17247-2	Mariano Francisco de Oliveira	Gilda Lima de Oliveiræ6

Juçane Chaves Araújo  
Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros

**05 1974672 - 1**

**PORTARIA Nº 46, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

Designa membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, I, do Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, e em observância às disposições da Resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023, da Norma Operacional nº 001/2013, da Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e da Resolução CNS nº 6’47, de 12 de outubro de 2020, expedidas pelo Conselho Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (CEP/IPSEMG) como membros titulares:

- I – Adirson Monteiro de Castro – MASP: 1071581-1, médico, que exercerá a função de coordenador;
- II – José Carlos da Silva – MASP: 924742-0, advogado, vice-presidente do IPSEMG, que exercerá a função de vice-coordenador;
- III – Flávia Cristina Lana Devita – MASP: 1070999-6, para o exercício exclusivo da função de secretária-executiva;
- III – Bárbara Luciane Perdigão Stumpf – MASP: 1365116-1, médica;
- IV – Bruno Ávila Ferreira, Masp: 1375441-1, atuário;
- V – Cássia Rodrigues Lima Ferreira, MASP: 1072558-8, farmacêutica;
- VI – Fabricia Cecilia Marques Ribeiro, MASP: 1374662-3, enfermeira;
- VII – Gilce Moura Rodrigues de Oliveira, MASP: 1072634-7, médica;
- VIII – Rhaissa Carvalho Said Stancioli, MASP: 1361542-2, médica;
- IX – Rodrigo Otavio Moreira Marinho, MASP: 1054507-7, dentista;
- X – Sarah Buzato de Souza Motta – MASP: 1072980-4, enfermeira;
- XI – Simone do Nascimento Santos Ribeiro – MASP: 1462948-9, fisioterapeuta;

Art. 2º – Os membros Representantes de Participante de Pesquisa (RPPs) deverão ser designados por documento próprio emitido pela instituição indicante.

Art. 3º – O mandato dos membros do CEP tem validade de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução, a critério do CEP, conforme Regulamento Interno.

Parágrafo único – Os membros anteriormente designados devem se manter em suas funções, por um período que não exceda 90 (noventa) dias após o término do seu mandato, até a efetivação do novo registro.

Art. 4º – Os membros não serão remunerados pela atividade exercida no CEP e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 69, de 30 de outubro de 2023.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS

Instituidor	Requerente
Cleusa Silva dos Santos	Sebastião dos Santos Estevão
Luci Ferreira de Azevedo	Klaus Porto Azevedo
	Yasmin Porto Azevedo
Maria Ines Silva Cunha	Ramon Pereira de Azevedo
	Deborah Pereira de Azevedo
Ney Drumond Soares	Vitor Sousa Dittz
	Rodrigo Sousa Dittz
Vanda Geralda Benedito Dittz	Jacqueline Pereira Lopes
	Jackson Pereira Lopes
Renovato Pereira Lopes	José Vicente Barbosa
	Hélio Fonseca Gonçalves
Carmem de Assis Barbosa	Flávio Henrique Gonçalves
	Edir Cecilia da Silva Ambrósio
Maria Aparecida Tinte Albuquerque	Rayana Pereira Albuquerque
	Thaynara Pereira Albuquerque
Janoaceli Martins de Assis	Cornelio Lopes de Assis
	Luna Maria Nobre
Maria Penha Souza	Lucas Davison Nobre Martins
	Valdéria Lopes da Silva
Dirceu Silva	Juliane Siqueira Oliveira Lopes
	William Campos da Silva
Maria Barra de Oliveira	Walace Campos da Silva
	Wesley Campos da Silva
Laura Ferreira da Silva	Wellbert Campos da Silva
	Maria Raquel da Silva
Robson Lemos Pires	Wellington Campos da Silva
	Reinaldo Eustaquio da Silva
	Rosely Lemos Pires
	Ronan Lemos Pires
	Maria Aparecida Lemos Pires
	Cleiton Lemos Pires

Art. 2º – Os membros Representantes de Participante de Pesquisa (RPPs) deverão ser designados por documento próprio emitido pela instituição indicante.

Art. 3º – O mandato dos membros do CEP tem validade de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução, a critério do CEP, conforme Regulamento Interno.

Parágrafo único – Os membros anteriormente designados devem se manter em suas funções, por um período que não exceda 90 (noventa) dias após o término do seu mandato, até a efetivação do novo registro.

Art. 4º – Os membros não serão remunerados pela atividade exercida no CEP e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 69, de 30 de outubro de 2023.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

**05 1975089 - 1**

**Secretaria de Estado de Saúde**

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

**Expediente**

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, § 10º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, aoservidor: Guilherme de Moraes Sanabio, masp 382392-9, a partir de 01/08/2024, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-D.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/2020, Aposentadoria Integral, a servidora: Vera Lúcia Lopes Furtado, masp 350220-0, a partir de 17/07/2024, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-D.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/2020, Aposentadoria Integral, a servidora: João Justino dos Santos, masp 916107-6, a partir de 30/07/2024, no cargo de Técnico de Atenção à Saúde, IV-H.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020 a servidora: Regina Célia Chaia Rocha, masp 371648-7, a partir de 15/07/2024.

**ATO DO PRESIDENTE**

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores: a partir de 26/07/2024: MASP 1073672-6, SIRLENE VIEIRA DE MORAES, ANSS, por 15 dias, referente ao 4º quinquênio; a partir de 09/08/2024: MASP 1072331-0, ARIONE DE JESUS GONÇALVES, AUSS, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio.

André Luiz Moreira dos Anjos  
Presidente

**05 1974662 - 1**

**ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR**

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, à servidora: MASP 1073247-7, SHIRLEY DIAS FONSECA, a partir de 30/07/2024.

Nahra Gripp Vilas Boas Borges  
Chefe do Departamento de Gestão dos Direitos do Servidor

**05 1974926 - 1**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg**

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

**ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE**

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c art. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
82049-0	Samuel Pereira da Silva	Helci Avelar Maia da Silva

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c art. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9666, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Institui as Comissões Permanentes de Correição Administrativa, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com base nos arts. 219 e 229, ambos da Lei Estadual nº 869/1952, e, ainda, considerando:

- a Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto nº 48.661, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução Conjunta nº 01, de 08 de março de 2006, firmada pela Auditoria Geral do Estado e Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução CGE nº 25, 19 de setembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas na priorização de procedimentos disciplinares;
- a Resolução CGE nº 01, 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos Núcleos de Correição Administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- a Resolução CGE nº 15, de 28 de junho de 2022, que regulamenta a investigação preliminar no âmbito do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam instituídas as Comissões Permanentes de Correição Administrativa –CPCA–, compostas por servidores do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG, para atuarem nos processos do regime disciplinar, instaurados no âmbito desta Pasta.

Art. 2º – Ficam designados como membros das Comissões Permanentes de Correição Administrativa os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Para os fins desta Resolução, considera-se:

- procedimentos administrativos disciplinares: a investigação disciplinar (IP), a Sindicância Administrativa (SAI) e o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), na forma prevista na Lei nº 859/1952;
- investigação preliminar: procedimento administrativo de caráter preparatório, sigiloso e de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a identificação de autoria e materialidade relevantes para a instauração de processo administrativo disciplinar acusatório;
- sindicância: é um procedimento sumário, inquisitorial e sigiloso, que visa apurar a existência de irregularidades no serviço público, sua extensão e quem supostamente as praticou, podendo resultar em arquivamento, formalização de Compromisso de Ajustamento Disciplinar ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- processo administrativo disciplinar: instrumento de que dispõe a Administração Pública para apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou com elas relacionada, sendo assegurado ao acusado o exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
- perfil profissional compatível com a seriedade do trabalho: que apresente como características a idoneidade, discricionariedade, pontualidade, organização e educação.

Art. 4º – As atividades das Comissões Permanentes de Correição Administrativa têm por objetivo a instrução dos procedimentos administrativos disciplinares em todas as fases para, ao final, serem indicadas as conclusões de seus membros e, se for o caso, a penalidade a ser aplicada pela autoridade competente.

Art. 5º – A distribuição de IP, SAI e PAD, dentre as Comissões Permanentes de Correição Administrativa ficará à cargo da Coordenação do Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD/CSET/SES-MG, observados interesse público, conveniência administrativa, complexidade e experiência dos membros das Comissões.

Art. 6º – Compete ao Diretor/Superintendente das Regionais de Saúde da SES/MG a indicação de servidores efetivos para comporem a Comissão Permanente de Correição, quando necessário, sob pena de responsabilização.

§ 1º – A escolha dos membros da Comissão Permanente de Correição deve recair sobre servidores com perfil profissional compatível com a seriedade do trabalho.

§ 2º – Em caso de substituição de membro em procedimento ainda não concluído ou constante do Anexo Único desta Resolução, o Diretor/Superintendente da respectiva Regional de Saúde deverá indicar seu substituto, justificando a alteração.

§ 3º – Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o Diretor/Superintendente irá avaliar o perfil do substituto, que deverá ser compatível com a seriedade do trabalho.

§ 4º – A substituição de que trata o § 2º ficará sujeita à aprovação da autoridade competente para a instauração do procedimento administrativo disciplinar.

Art. 7º – As Comissões de que trata esta Resolução atuarão sob a coordenação do Núcleo de Correição Administrativa/NUCAD da Controladoria Setorial/CSET/SES-MG.

Art. 8º – Compete aos membros das CPCA:

- propror medidas no interesse da apuração dos fatos;
- formular indagações às testemunhas;
- deliberar sobre as diligências;
- participar da elaboração do relatório final.

§ 1º – Ao conduzir os procedimentos administrativos disciplinares, os membros das CPCA deverão observar as diretrizes, divisão de tarefas e funções, fluxos de trabalho e demais conteúdos sistematizados no Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, editado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-MG).

§ 2º – Na execução das atividades correionais os membros das CPCA deverão assegurar o sigilo das investigações, preservar a imagem do servidor investigado/processado e agir com independência, isenção e imparcialidade.

Art. 9º – A participação dos membros nas CPCA dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 10 – A atuação de servidor como membro das Comissões Permanentes de Correição Administrativa constitui encargo de natureza obrigatória, de cumprimento do dever funcional, exceto nos casos de suspeições e impedimentos legalmente admitidos.

Art. 11 – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 9.296, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024  
**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9666 , DE 31 DE JULHO DE 2024

MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES POR UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE DA SES/MG

URS	SERVIDORES	MASSP
ALFENAS	Carla Sandra Aguiar Siqueira dos Santos	669.407-9
	Renato Brandão de Ávila	1.379.910-1
	Ana Carolina Xavier da Silva	1.204.323-8
BARBACENA	Franciele de Paula Campos	1.475.826-2
	Patrick José Moraes Ruffo	1.471.516-3
BELO HORIZONTE	Marta Maria Mendes	919.769-0
	Elaine Cristina de Souza Teles	1.477.538-1
CORONEL FABRICIANO	Marizete Furbino Barbosa	915.355-2
	Frederico Alves Zulato	1.472.773-9
	Tereza Noeme Lara Rezende	669.475-6
DIVINÓPOLIS	Shirley Rodrigues da Silva	373.424-1
	Davene Hosana Alvarenga Morelato	1.249.813-5
ITABIRA	Clarissa Drummond Moreira	669.529-0
	Isabella Vitorio Coletto	1.476.333-8
JANUÁRIA	Guiliana Dias Luz Batista	1.297.365-7
	Leonardo Amaral Azevedo	1.110.378-5
NÍVEL CENTRAL	Josenilde Silva Lisboa	1.195.416-1
	Adriana Lúcia Ferris de Assunção	1.466.687-9
	Cecília Vicência Costa Vieira	1.578.428-3
	Débora Oliveira Xavier	1.488.821-8
	Edilena Marta Fernandes Emediato	1.397.868-9
	Emerson dos Reis	348.817-8
	Fernanda Santos Pereira	1.114.374-0
	Juliana de Paula Santos	1.335.285-1
	Luiz Carlos Gomes	669.420-2
	Natália Bueno Bonifácio	1.548.637-6
	Rosilane Maria de Souza	367.708-5
	Tiago Bernardino da Costa	1.362.177-6
	Vera Lúcia Carvalho Cristo Rezende dos Santos	342.749-9
	Damaris Soares dos Santos	1478.184-3
Ormanda Maria Freire Silveira	914.813-1	
PASSOS	Wanessa Leonel Nunes	1.395.606-5
	Helen Cristina Barbosa Machado de Sousa	669.510-0
PATOS DE MINAS	Raphael Rodrigues Porto	1.397.007-4
	Luiza Alves Vieira Marques	1.475.828-8
PEDRA AZUL	Mayara dos Santos Silva	1.420.455-6
	Júlia Vieira de Carvalho	375.490-0
PIRAPORA	Margareth Maria Coimbra Lima	371.697-4
	Mariana Alves Machado Ribeiro	1.395.729-5
PONTE NOVA	Ana Beatriz de Souza Silva	1.481.077-4
	Sane Maria de Araújo	1.482.363-7
	Almeida Assis Mesquita	1.171.575-2
POUSO ALEGRE	Cristiani da Silva Zanin	1.505.289-7
	Karen Fernanda Brianese Rodrigues	1.477.339-4
SÃO JOÃO DELREI	Thaiana de Cássia de Andrade	1.478.563-8
	Danuza Disraely Monteiro Resende Sousa	1167.103-9
	Rafael Reis Maciel	1476.286-8
SETE LAGOAS	Thais Resende Batista	1.476.534-1
	Myriam Marques Vieira	341.837-3
TEÓFILO OTONI	Antonio Olinto Fernandes Silva	1.476.642-2
	Edilaine Ferreira Monteiro Laur	1.365.286-2
	Leonardo Alves Pereira	1.278.683-6
UBERABA	Patricia Gonçalves de Paula	1.478.516-6
	Rosania Maria Capucci	663.125-3
UNAI	Reginaldo Costa Sakamoto	669.455-8
	Gustavo Marques Alves da Fonseca	1.420.727-8
VARGINHA	Diego Fabrinny Siqueira Sabino	1.482.747-1

05 1975048 - 1

RESOLUÇÃO CES MG 140, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Declara mediação no município de Alpercata, pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em razão da inatividade do Conselho Municipal de Saúde, conforme a Terceira Diretriz da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES-MG e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Terceira Diretriz da Resolução 453 do CNS, onde se lê:

“IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho Estadual de Saúde constituído ou em funcionamento.”

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão e a organização dos serviços de saúde no âmbito municipal, visando a otimização dos recursos disponíveis e a promoção de uma assistência qualificada à população;

Considerando a necessidade de convocação da etapa municipal da IV Conferência Estadual de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Minas Gerais, no município de Alpercata, que terá como objetivos, elaborar propostas, diretrizes e metas para o plano municipal em saúde, eleger delegação, e eleger o Conselho Municipal de Saúde de Alpercata.

**Resolve:**

Art. 1º - Declarar a mediação do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais no município de Alpercata, em virtude da inatividade do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Assumir, junto ao executivo municipal de Alpercata, a responsabilidade pela convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, com o objetivo de estruturar e compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lourdes Aparecida Machado Erli Rodrigues da Silva  
 Presidenta CESMG Secretário-geral CESMG

Eu, Fábio Baccheretti Vitor, Secretário Estadual de Saúde homologo a Resolução CES-MG Nº 140/2024, conforme descrito acima.  
 Belo Horizonte 12, de junho de 2024  
**Fábio Baccheretti Vitor**  
 Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais

05 1974986 - 1

RESOLUÇÃO CES MG 133, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Declara mediação no município de Astolfo Dutra, pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em razão da inatividade do Conselho Municipal de Saúde, conforme a Terceira Diretriz da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES-MG e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Terceira Diretriz da Resolução 453 do CNS, onde se lê:

“IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho Estadual de Saúde constituído ou em funcionamento.”

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão e a organização dos serviços de saúde no âmbito municipal, visando a otimização dos recursos disponíveis e a promoção de uma assistência qualificada à população;

Considerando a necessidade de convocação da IV Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Minas Gerais, no município de Astolfo Dutra, que terá como objetivos, elaborar propostas, diretrizes e metas para o plano municipal em saúde, eleger delegação, e eleger o Conselho Municipal de Saúde de Matozinhos.

**Resolve:**

Art. 1º - Declarar a mediação do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais no município de Astolfo Dutra, em virtude da inatividade do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Assumir, junto ao executivo municipal de Astolfo Dutra, a responsabilidade pela convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, com o objetivo de estruturar e compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lourdes Aparecida Machado Erli Rodrigues da Silva  
 Presidenta CESMG Secretário-geral CESMG

Eu, Fábio Baccheretti Vitor, Secretário Estadual de Saúde homologo a Resolução CES-MG Nº 133/2024, conforme descrito acima.  
 Belo Horizonte 06, de maio de 2024  
**Fábio Baccheretti Vitor**  
 Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais

05 1974954 - 1

RESOLUÇÃO CES MG 134, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Declara mediação no município de Passos, pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em razão da inatividade do Conselho Municipal de Saúde, conforme a Terceira Diretriz da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES-MG e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Terceira Diretriz da Resolução 453 do CNS, onde se lê:

“IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho Estadual de Saúde constituído ou em funcionamento.”

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão e a organização dos serviços de saúde no âmbito municipal, visando a otimização dos recursos disponíveis e a promoção de uma assistência qualificada à população;

Considerando a necessidade de convocação da IV Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Minas Gerais, no município de Passos, que terá como objetivos, elaborar propostas, diretrizes e metas para o plano municipal em saúde, eleger delegação, e eleger o Conselho Municipal de Saúde de Passos.

**Resolve:**

Art. 1º - Declarar a mediação do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais no município de Passos, em virtude da inatividade do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Assumir, junto ao executivo municipal de Passos, a responsabilidade pela convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, com o objetivo de estruturar e compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lourdes Aparecida Machado Erli Rodrigues da Silva  
 Presidenta CESMG Secretário-geral CESMG

Eu, Fábio Baccheretti Vitor, Secretário Estadual de Saúde homologo a Resolução CES-MG Nº 134/2024, conforme descrito acima.  
 Belo Horizonte 06, de maio de 2024  
**Fábio Baccheretti Vitor**  
 Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais

Considerando a Terceira Diretriz da Resolução 453 do CNS, onde se lê:

“IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho Estadual de Saúde constituído ou em funcionamento.”

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão e a organização dos serviços de saúde no âmbito municipal, visando a otimização dos recursos disponíveis e a promoção de uma assistência qualificada à população;

Considerando a necessidade de convocação da IV Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Minas Gerais, no município de Astolfo Dutra, que terá como objetivos, elaborar propostas, diretrizes e metas para o plano municipal em saúde, eleger delegação, e eleger o Conselho Municipal de Saúde de Matozinhos.

**Resolve:**

Art. 1º - Declarar a mediação do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais no município de Passos, em virtude da inatividade do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Assumir, junto ao executivo municipal de Passos, a responsabilidade pela convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, com o objetivo de estruturar e compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lourdes Aparecida Machado Erli Rodrigues da Silva  
 Presidenta CESMG Secretário-geral CESMG

Eu, Fábio Baccheretti Vitor, Secretário Estadual de Saúde homologo a Resolução CES-MG Nº 134/2024, conforme descrito acima.  
 Belo Horizonte 06 de junho de 2024  
**Fábio Baccheretti Vitor**  
 Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais

05 1974969 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 144 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação da Plenária Estadual, etapa da 4ª Conferência Estadual de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Minas Gerais – Roges Carvalho dos Santos (4ª CEGTES – Roges Carvalho dos Santos-MG).

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 589ª reunião ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Conferência Estadual e Plenária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, têm potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) público e universal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que as diretrizes e propostas, consolidadas a partir das demandas da população serão incorporadas ao consolidado estadual e nacional, objetivando a contribuição para o processo de revisão e atualização das ações e programas de suporte ao trabalho em saúde no SUS, que são fundamentais para a definição da Política Pública de Estado para o Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando que a Política Pública de Estado para o Trabalho e Educação na Saúde é estratégica para a consolidação do SUS como direito humano que se realiza na garantia de ampliação do acesso com integralidade na assistência à saúde para todas as pessoas;

Considerando a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, a qual estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto em seu artigo 200, inciso III;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle sócio.

Considerando o Regimento da (4ª CEGTES - Roges Carvalho dos Santos-MG),

**RESOLVE**

Art. 1º - Convocar Plenária Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, etapa da (4ª CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º - A Plenária Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será realizada no dia 30 de julho de 2024, e terá a duração de 8 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.

Lourdes Aparecida Machado Erli Rodrigues da Silva  
 Presidenta CES-MG Secretário-geral CES-MG

Homologo a Resolução CES-MG Nº 144/2024, conforme descrito acima.  
**Fábio Baccheretti Vitor**  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

05 1974997 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.820, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Apróva a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Cruzília, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamento o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408060025280118.

## MINAS GERAIS

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;

- o Ofício nº 153/2024, de 28 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzília;

- o Termo de Ciência nº 104, da CIB Micro São Lourenço, de 01 de julho de 2024;

- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Cruzília, que apresenta detalhamento do requerimento;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;

- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e

- o Ofício nº 203/2024, de 05 de agosto de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Cruzília.

Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos para dois motivos:

I - complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao Hospital Dr. Cândido Junqueira, CNES 2761254, no valor de R\$ 2.618.914,60 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos);

II - extrapalamento do Teto MAC, no valor de R\$ 587.918,18 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R\$ 3.206.832,78 (três milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Cruzília.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzília.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial no Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - SISMAC da alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024  
**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

**05 1974793 - 1**

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.815, 05 DE AGOSTO DE 2024.**  
 Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.695, de 15 de maio de 2024, que dispõe sobre a distribuição dos valores previstos no Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 2.168, de 05 de dezembro de 2023, nos termos que menciona e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, que instituiu o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS;

- a Portaria GM/MS nº 4.874, de 24 de julho de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, para estipular que o saldo remanescente da primeira parcela do incentivo financeiro de custeio para implantação das ações do Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES - SUS deverá ser utilizado para execução dos Planos Estaduais e Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - PEGTES;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.499, de 06 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES/MG, em consonância com a Portaria GM/MS nº 230/2023;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.695, de 15 de maio de 2024, que aprovou a distribuição dos valores previstos no Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 2.168, de 05 de dezembro de 2023;

- as informações apresentadas pelo Grupo de Trabalho em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - GT-GTES Estadual, na reunião ocorrida no dia 27 de junho de 2024, evidenciando a necessidade de revogação da proporcionalidade do recurso vinculada às ações pactuadas e da execução das ações pelo Estado em caso de ausência de pactuação por parte dos municípios;

- as informações apresentadas pelas Superintendências e Gerências Regionais de Saúde do Estado no IV Encontro de Liderança Regional que ocorreu no dia 27 de junho de 2024, evidenciando a necessidade de ampliação do prazo para pactuação dos municípios junto a sua CIB Macro correspondente;

- a reunião do Grupo de Trabalho em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - GT-GTES Estadual, ocorrida no dia 23 de julho de 2024, em que foi referenciada a aprovação das alterações na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.695, de 15 de maio de 2024;

- o Ofício nº 198/2024, de 29 de julho de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.695, de 15 de maio de 2024, e incluído nos §§ 3º e 4º, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para pleitear o incentivo financeiro previsto nesta Deliberação o município deverá pactuar em CIB Macrorregional a Proposta de Adesão e Interesse com projeto de execução contendo o plano de ação, conforme modelos previstos no Anexo II e III, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de publicação desta Deliberação ou até a reunião ordinária da CIB Macro do mês de setembro de 2024, conforme cronograma anual de reuniões vigente, e que apresente os seguintes critérios para aprovação em sua respectiva CIB Macro:

(...)

§ 3º – O município deverá apresentar justificativa para a pactuação que não apresente o alcance das 08 ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde dispostas no Anexo IV para Deliberação de sua respectiva CIB Macro.

§ 4º – O município poderá pleitear o valor do teto máximo por pactuação macrorregional mencionado no § 1º do artigo 3º para a execução de 07 ou menos ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde dispostas no Anexo IV desde que apresente o cumprimento do parágrafo anterior.”(nr)

Art. 2º – Ficam revogados os §§ 3º do Art. 3º e o § 2º Art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.695, de 15 de maio de 2024.

Art. 3º – As pactuações que apresentaram alcance das 08 ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde dispostas no Anexo IV e o valor do teto máximo por pactuação macrorregional conforme critérios estabelecidos pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.695, de 15 de maio de 2024, serão divulgadas por meio de Deliberação específica a ser aprovada, sem prejuízo pelas alterações previstas nesta Deliberação.

Art. 4 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.  
**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.695, de 15 de maio de 2024, e incluído nos §§ 3º e 4º, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para pleitear o incentivo financeiro previsto nesta Deliberação o município deverá pactuar em CIB Macrorregional a Proposta de Adesão e Interesse com projeto de execução contendo o plano de ação, conforme modelos previstos no Anexo II e III, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de publicação desta Deliberação ou até a reunião ordinária da CIB Macro do mês de setembro de 2024, conforme cronograma anual de reuniões vigente, e que apresente os seguintes critérios para aprovação em sua respectiva CIB Macro:

(...)

§ 3º – O município deverá apresentar justificativa para a pactuação que não apresente o alcance das 08 ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde dispostas no Anexo IV para Deliberação de sua respectiva CIB Macro.

§ 4º – O município poderá pleitear o valor do teto máximo por pactuação macrorregional mencionado no § 1º do artigo 3º para a execução de 07 ou menos ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde dispostas no Anexo IV desde que apresente o cumprimento do parágrafo anterior.”(nr)

Art. 2º – Ficam revogados os §§ 3º do Art. 3º e o § 2º Art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.695, de 15 de maio de 2024.

Art. 3º – As pactuações que apresentaram alcance das 08 ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde dispostas no Anexo IV e o valor do teto máximo por pactuação macrorregional conforme critérios estabelecidos pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.695, de 15 de maio de 2024, serão divulgadas por meio de Deliberação específica a ser aprovada, sem prejuízo pelas alterações previstas nesta Deliberação.

Art. 4 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.  
**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

**05 1975128 - 1**

### RESOLUÇÃO CES MG 131, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Declara mediação no município de Matozinhos, pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em razão da inatividade do Conselho Municipal de Saúde, conforme a Terceira Diretriz da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES-MG e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Terceira Diretriz da Resolução 453 do CNS, onde se lê:

“IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho Estadual de Saúde constituído ou em funcionamento.”

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão e a organização dos serviços de saúde no âmbito municipal, visando a otimização dos recursos disponíveis e a promoção de uma assistência qualificada à população;

Considerando a necessidade de convocação da IV Conferência Municipal de Saúde Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Minas Gerais, no município de Matozinhos, que terá como objetivos, elaborar propostas, diretrizes e metas para o plano municipal em saúde, eleger delegação, e eleger o Conselho Municipal de Saúde de Matozinhos.

Resolve:

Art. 1º - Declarar a mediação do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais no município de Matozinhos, em virtude da inatividade do Conselho Municipal de Saúde atuante.

Art. 2º - Assumir, junto ao executivo municipal de Matozinhos, a responsabilidade pela convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, com o objetivo de estruturar e compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lourdes Aparecida Machado Erli Rodrigues da Silva  
 Presidenta CESMG Secretário-geral CESMG

Eu, Fábio Baccheretti Vitor Secretário Estadual de Saúde a Resolução CES-MG nº 131/2024, conforme descrito acima.

Belo Horizonte 06 de junho de 2024  
**Fábio Baccheretti Vitor**  
 Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais

**05 1974942 - 1**

### DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.821, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Boa Esperança, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;

- o Ofício nº 139/2024 - SMS, de 18 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança;

- o Termo de Ciência nº 52, da CIB Micro Três Pontas, de 03 de junho de 2024;

- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Boa Esperança, que apresenta detalhamento do requerimento;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;

- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e

- o Ofício nº 204/2024, de 05 de agosto de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Boa Esperança.

Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos por motivo de Expansão de Serviços no valor de R\$ 395.965,96 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R\$ 395.965,96 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Boa Esperança.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial no Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - SISMAC da alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024  
**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

**05 1974796 - 1**

**PORTARIA SES Nº. 043/2024—RECONDUÇÃO DE COMISSÃO**  
 A Chefê de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando CGE/SES\_CSET-CSP Nº 27/2024, pela Comissão Processante,RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 029/2022, publicada em 03/05/2022, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreritivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG  
 Marina Queirós Cur  
 Chefe de Gabinete da SES/MG

**05 1974534 - 1**

### RESOLUÇÃO CESMG Nº 107 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a participação das (os) conselheiras (os) em atividades representativas do CESMG.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 580ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de março de 2023, horário: 9h às 18h, presencial, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Resolução CES-MG nº 066 de 11 de fevereiro de 2020 e Resolução CESMG Nº 088 de 14 de fevereiro de 2022 estabelece:

Considerando: A Constituição Federal de 1988;

A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: 1 - a Conferência de Saúde; 1º - o Conselho de Saúde. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

O Decreto Presidencial 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

## TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024 – 19

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Resolução CES-MG nº 066 de 11 de fevereiro de 2020, Resolução CESMG Nº 088 de 14 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Para representar o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em atividades externas, a (o) Conselheira (o) deverá ter a participação em pelo menos 70% das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Câmaras Técnicas e Comissões.

Ficam revogadas as Resoluções CESMG antigas que dispunham em contrário.

Lourdes Aparecida Machado  
 Conselho Estadual de Saúde de MG

Erli Rodrigues  
 Conselho Estadual de Saúde de Homologo a Resolução CES-MG Nº 107/2023, conforme descrito acima.

Fábio Baccheretti Vitor  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

**05 1975148 - 1**

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ESP Nº 27, DE 08 DE JULHO DE 2024, PUBLICADA EM 10 DE JULHO DE 2024

Retifica-se a Portaria ESP Nº 27, de 08 de julho de 2024, publicada em 10 de julho de 2024. Onde se lê: “Art. 1º. O artigo 1º da PORTARIA ESP Nº 27, DE 08 DE JULHO DE 2024, passa a vigorar com a seguinte redação”, leia-se “Art. 1º O artigo 1º da PORTARIA ESP-MG Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, passa a vigorar com a seguinte redação”.

**05 1974843 - 1**

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº MEMOMINAS/ADC

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	12256988	05	CONTRATO	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	16/04/2024
IRS	11053337	01	EFETIVO	MARIA TEREZA GERMANO	15/07/2024
HJK	13139993	01	EFETIVO	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	31/05/2024
HJK	12486262	02	EFETIVO	ROSELI BARBOSA DE PADUA OLIVEIRA	29/05/2024
HJK	10524379	01	EFETIVO	MARIA APARECIDA TIRONI DO NASCIMENTO	25/06/2024
HJK	11028123	01	EFETIVO	ANABEL DE MORAIS LEITE OLIVEIRA	09/06/2024
HJK	14625693	02	CONTRATO	ANGELICA MARIA DA SILVA JULIAO DONIZETE	18/06/2024
HJK	10930592	02	EFETIVO	FREDERICO BRAGA PEREIRA	14/06/2024
HJK	14592273	03	CONTRATO	JANE BORBOREMA ROCHA	19/06/2024
HJK	12948659	01	EFETIVO	ANA MONICA DE CASTRO	14/06/2024
HEM	15817976	01	CONTRATO	PABLO HELBERT DE CARVALHO VARGAS	03/07/2024

Ícaro Demétrios Soares Magalhães  
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	MOTIVO DE EXONERAÇÃO
CSSFA	13595558	01	JULIA PIMENTA MELO CARVALHO	30/04/2024	2 MESES	1 MÊS	POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO

Ícaro Demétrios Soares Magalhães  
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO
IRS	12698163	01	NUBIA CRISTINA CARDOSO	29/06/2024	26/07/2024

Ícaro Demétrios Soares Magalhães  
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME, à vista de documentos apresentados pelas servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME	ALTERAÇÃO PARA
HJK	13217336	01	EFETIVO	NAYARA GOMES DE OLIVEIRA	NAYARA OLIVEIRA DIAS FERREIRA
HJK	15722655	01	CONTRATO	JESSICA PEREIRA GONCALVES	JESSICA PEREIRA GONCALVES MELO
MOV	13624143	01	EFETIVO	VANESSA PAULA DE FREITAS DE AZEVEDO	VANESSA PAULA DE FREITAS
HJK	10427235	01	EFETIVO	DILCE REGINA ARAUJO	DILCE REGINA DOS SANTOS

Ícaro Demétrios Soares Magalhães  
Gerência de Pagamento e Frequência

05 1974621 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, o(a) servidor(a):

Unidade	Nome	Admissão	MaSP	Quinquênio	A partir de
CSSI	JOAO BOSCO SANTOS DOS REIS	01	10404929	6º	21/01/2020

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, o(a) servidor(a):

Unidade	Nome	Admissão	MaSP	A partir de
CSSI	JOAO BOSCO SANTOS DOS REIS	01	10404929	21/01/2020

Carlla Vasconcelos Tostes  
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	Admissão	MaSP	Quinquênio	A partir de
CSSI	JOAO BOSCO SANTOS DOS REIS	1	10404929	6º	21/01/2020

Carlla Vasconcelos Tostes  
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, RETIFICA o ato de CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO do(a) servidor(a):

Unidade	Nome	Admissão	Masp	Publicado em	quinq.	Onde se lê	Leia-se
CSSI	JOAO BOSCO SANTOS DOS REIS	1	10404929	24/03/2010	3º	23/10/2003	29/08/2004
CSSI	JOAO BOSCO SANTOS DOS REIS	1	10404929	24/03/2010	4º	21/10/2008	01/09/2009
CSSI	JOAO BOSCO SANTOS DOS REIS	1	10404929	05/11/2014	5º	17/04/2014	27/10/2014

Carlla Vasconcelos Tostes  
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, RETIFICA o ato de CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO do(a) servidor(a):

Unidade	Nome	Admissão	MaSP	Publicado em	quinq.	Onde se lê	Leia-se
CSSI	JOAO BOSCO SANTOS DOS REIS	1	10404929	25/03/2010	3º	22/10/2003	30/08/2004
CSSI	JOAO BOSCO SANTOS DOS REIS	1	10404929	25/03/2010	4º	20/10/2008	01/09/2009
CSSI	JOAO BOSCO SANTOS DOS REIS	1	10404929	03/04/2014	5º	18/12/2013	27/10/2014

Carlla Vasconcelos Tostes  
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

05 1974588 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORAS	A PARTIR DE
HJXXIII	16023731	1	CONTRATO	EMILIA EDUARDA FERREIRA MARQUES DE SOUZA	21/06/2024
HMAL	11045549	1	EFETIVO	MICHELLI LUCIANA DA SILVA	12/07/2024

Ícaro Demétrios Soares Magalhães  
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	11324449	3	EFETIVO	SONIA MARIA CALIXTO ALVES	25/06/2024
HJXXIII	11619228	3	EFETIVO	WANDERSON LEONARDO ARAUJO	27/07/2024
HJXXIII	12946976	1	EFETIVO	EDMEA VALERIA DE PAULA BARBOSA	21/07/2024
HJXXIII	13126669	1	EFETIVO	OLINDA CONCEIÇÃO RIBEIRO	12/07/2024
HMAL	11487519	2	EFETIVO	RITA DE CASSIA MORAES LIMA	06/07/2024

Ícaro Demétrios Soares Magalhães  
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJXXIII	13569413	1	EFETIVO	GEZUALDO DOS SANTOS SAAR	07/07/2024

Ícaro Demétrios Soares Magalhães  
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	15285174	1	CONTRATO	MICHELLE FLAVIA FERNANDES FONSECA	05/06/2024

Ícaro Demétrios Soares Magalhães  
Gerência de Pagamento e Frequência

05 1974766 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CHB	15656382	01	CONTRATO	ELAINE MACEDO PERIARD TUTRUT	08/07/2024

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
CHB	11041852	01	EFETIVO	NILSON JOSÉ RIBEIRO	12/07/2024

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 61 (Sessenta e dois) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJP	14615322	03	CONTRATO	NATÁLIA DE FREITAS COSTA	12/07/2024

Ícaro Demétrios Soares Magalhães  
Gerência de Pagamento e Frequência

05 1974826 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CHB	15124472	01	CONTRATO	TATIANE BIANCA PORTES	14/12/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
CHB	15269517	01	CONTRATO	RAFAEL PIMENTEL PINTO	15/12/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME, à vista de documentos apresentados pelos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	ALTERAÇÃO PARA
MGT	12237954	01	ALCIONE VIANA DE OLIVEIRA	ALCIONE VIANA FARIAS
CHB	13331269	04	KARINA MIRANDA BRUNELLI KASAL	KARINA MIRANDA BRUNELLI

Ícaro Demétrios Soares Magalhães  
Gerência de Pagamento e Frequência

05 1974890 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

### Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1969/2024

RETIFICA NOS ATOS DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção na vigência.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CORONEL FABRICIANO	CHRISTIAN PEREIRA RODRIGUES	11841731	2	PEB	I	A	I	B	09/04/2019	993/2019	09/08/2019
CORONEL FABRICIANO	ELIANE LEMOS DE CARVALHO	11086600	4	ANE	I	A	I	B	14/10/2019	1077/2020	20/08/2020
CORONEL FABRICIANO	GRAZIELA CRISTINA ANTUNES ANDRADE LIMA	11217478	3	PEB	I	A	I	B	08/04/2019	993/2019	09/08/2019
CORONEL FABRICIANO	NEIDE RODRIGUES DAMASCENO	13600804	2	EEB	I	A	I	B	10/06/2019	993/2019	09/08/2019
CORONEL FABRICIANO	ROSEMARY CRISTINA PEREIRA	5987177	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2019	477/2020	18/04/2020
CORONEL FABRICIANO	WILLIAM ROSADO	6666226	4	PEB	I	A	I	B	25/02/2021	2175/2022	08/12/2022

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CORONEL FABRICIANO	CHRISTIAN PEREIRA RODRIGUES	11841731	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2019
CORONEL FABRICIANO	ELIANE LEMOS DE CARVALHO	11086600	4	ANE	I	A	I	B	16/10/2019
CORONEL FABRICIANO	GRAZIELA CRISTINA ANTUNES ANDRADE LIMA	11217478	3	PEB	I	A	I	B	10/04/2019
CORONEL FABRICIANO	NEIDE RODRIGUES DAMASCENO	13600804	2	EEB	I	A	I	B	12/06/2019
CORONEL FABRICIANO	ROSEMARY CRISTINA PEREIRA	5987177	3	PEB	I	A	I	B	01/05/2019
CORONEL FABRICIANO	WILLIAM ROSADO	6666226	4	PEB	I	A	I	B	23/02/2021

Geniana Guimarães Faria  
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1975143 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408060025280120.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1970/2024  
 RETIFICA, NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO nº 980/2022, publicado no “MG” 31/05/2022, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção no grau e na vigência.  
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ITAJUBA	JANE CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA FIRMINO	3187671	2	EEB	II	J	II	M	27/07/2019

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ITAJUBA	JANE CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA FIRMINO	3187671	2	EEB	II	I	II	L	21/12/2017

Geniana Guimarães Faria  
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1975096 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1972/2024  
 RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO, nº 2122/2016 publicado no “MG” de 20/10/2016, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de promoção.  
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
METROPOLITANA C	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ASSUNCAO	8760977	2	PEB	II	I	II	J	28/02/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
METROPOLITANA C	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ASSUNCAO	8760977	2	PEB	III	I	III	J	28/02/2016

Geniana Guimarães Faria  
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1975112 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1971/2024  
 RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO, nº 1624/2014 publicado no “MG” de 12/07/2014, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão no posicionamento do subsídio.  
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PARACATU	BENEDITA DE MORAIS ARAUJO	2540862	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2014

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PARACATU	BENEDITA DE MORAIS ARAUJO	2540862	2	PEB	I	C	I	D	01/01/2014

Geniana Guimarães Faria  
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1975107 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1974/2024  
 RETIFICA, NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO, Nº 1852/2021 publicado no “MG” de 20/11/2021, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção no grau e na vigência.  
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ITAJUBA	JANE CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA FIRMINO	3187671	2	EEB	II	I	II	J	31/12/2018

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ITAJUBA	JANE CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA FIRMINO	3187671	2	EEB	II	L	II	M	21/12/2019

Geniana Guimarães Faria  
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1975130 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1973/2024  
 RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:  
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAXAMBU	MIRELLE MADURO SERET LION	8151482	1	PEB	III	J	III	L	12/02/2019	1166/2022	02/07/2022
METROPOLITANA C	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ASSUNCAO	8760977	2	PEB	II	J	II	L	12/04/2018	693/2019	31/05/2019
METROPOLITANA C	SORAYA SIMONE MARTINS DE ARAUJO	9795303	1	PEB	I	G	I	H	10/01/2018	880/2021	03/06/2021
UBERLANDIA	KENIA JOSELY DIAS MARQUES	11393212	3	PEB	I	B	I	C	14/03/2019	737/2020	19/06/2020
UBERLANDIA	PATRICIA LIMA NAVES DE SOUSA	3801529	2	ATB	IV	I	IV	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
CAXAMBU	MIRELLE MADURO SERET LION	8151482	1	PEB	III	I	III	J	12/02/2019	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA C	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ASSUNCAO	8760977	2	PEB	III	J	III	L	12/04/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	SORAYA SIMONE MARTINS DE ARAUJO	9795303	1	PEB	I	F	I	G	10/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	KENIA JOSELY DIAS MARQUES	11393212	3	PEB	II	B	II	C	14/03/2019	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	PATRICIA LIMA NAVES DE SOUSA	3801529	2	ATB	V	I	V	J	01/01/2018	PROMOÇÃO

Geniana Guimarães Faria  
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1975123 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1968/2024  
 RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:  
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
METROPOLITANA C	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	8984650	1	PEB	I	I	I	J	02/01/2024	265/2024	10/02/2024
CORONEL FABRICIANO	ADRIELA JUNIA ALVES IZABEL ALMEIDA	11783305	3	PEB	II	E	II	F	11/05/2024	1751/2024	13/07/2024
CORONEL FABRICIANO	SILVANA CARLA FRAGA COSTA	11102738	3	EEB	II	E	II	F	01/02/2024	1183/2024	15/05/2024

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
METROPOLITANA C	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	8984650	1	PEB	II	I	II	J	02/01/2024	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	ADRIELA JUNIA ALVES IZABEL ALMEIDA	11783305	3	PEB	III	E	III	F	11/05/2024	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	SILVANA CARLA FRAGA COSTA	11102738	3	EEB	II	E	II	F	08/02/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Geniana Guimarães Faria  
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1975141 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1966/2024  
 RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:  
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CARANGOLA	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	10973386	1	TDE	III	F	III	G	11/02/2020	292/2020	12/03/2020
CAXAMBU	MIRELLE MADURO SERET LION	8151482	1	PEB	III	L	III	M	12/02/2021	1166/2022	02/07/2022
CORONEL FABRICIANO	CHRISTIAN PEREIRA RODRIGUES	11841731	2	PEB	II	B	II	C	09/04/2021	20/2022	13/01/2022
CORONEL FABRICIANO	GRAZIELA CRISTINA ANTUNES ANDRADE LIMA	11217478	3	PEB	II	B	II	C	08/04/2021	20/2022	13/01/2022
CORONEL FABRICIANO	LEONARDO TOLEDO PINHEIRO	12205548	3	PEB	I	B	I	C	28/04/2021	1462/2023	28/06/2023
CORONEL FABRICIANO	ROSEMARY CRISTINA PEREIRA	5987177	3	PEB	I	B	I	C	30/04/2021	1462/2023	28/06/2023
ITAJUBA	IZAURA MARIA FARIA	3897626	2	PEB	II	J	II	L	17/10/2021	107/2022	29/01/2022
ITAJUBA	JANE CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA FIRMINO	3187671	2	EEB	II	M	II	N	27/07/2021	196/2022	15/02/2022
METROPOLITANA C	DARLI JAIRIO DIAS	10106524	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
METROPOLITANA C	LEANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA ALVES	12329447	3	PEB	I	B	I	C	02/06/2021	86/2024	13/01/2024
METROPOLITANA C	MILENE FERREIRA DE ALMEIDA	11953221	3	PEB	I	C	I	D	03/04/2021	265/2024	10/02/2024
METROPOLITANA C	SORAYA SIMONE MARTINS DE ARAUJO	9795303	1	PEB	I	H	I	I	10/01/2020	880/2021	03/06/2021
MURIAE	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA	13537519	3	PEB	I	B	I	C	18/04/2021	1218/2023	26/05/2023
SETE LAGOAS	SANDRA REGINA DE ANDRADE BASSANELLI TEODORO	12710836	2	ATB	II	C	II	D	06/02/2023	1425/2024	13/06/2024
UBA	REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI	8429102	3	PEB	II	C	II	D	09/07/2022	1183/2024	15/05/2024
UBERLANDIA	ANA ALVES FERREIRA	11989597	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020	1666/2023	26/07/2023
UBERLANDIA	CLAUDIA MONTEIRO OLIVEIRA	8784142	3	PEB	I	B	I	C	05/05/2021	265/2024	10/02/2024
UBERLANDIA	PATRICIA LIMA NAVES DE SOUSA	3801529	2	ATB	IV	J	IV	L	01/01/2020	593/2020	16/05/2020



Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA, POR MOTIVO DE: (INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA, INCORREÇÃO NO GRAU, PROMOÇÃO).

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1975135 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1967/2024
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA, ATO, PUBLICADO NO "MG" DE: (11/02/2022, 02/05/2022, 31/12/2023, etc.).

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA, POR MOTIVO DE: (INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA, INCORREÇÃO NO GRAU E NA VIGÊNCIA, PROMOÇÃO, etc.).

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1975137 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/SEJUSP Nº 12, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Delegação de competência a Ordenadores de Despesa, Responsável Técnico e Operadores que atuam junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI/MG) pela unidade executora 1260.086.
A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, e nº 46.304, de 28 de agosto de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada, aos ocupantes dos cargos citados e aos servidores abaixo relacionados, a competência para atuarem como Ordenadores de Despesas, Responsáveis Técnicos e Operadores na unidade executora 1260.086 SEE no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI, para viabilizar a execução orçamentária e financeira do termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 1450.01.0117392/2021-53.

Table with columns: COMPETÊNCIA, NOME E/OU CARGO, MASP. Lists names and IDs for various roles like Ordenador de Despesa Titular, Responsáveis Técnicos, etc.

Art. 2º - Fica revogada a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/SEJUSP nº 7, de 15 de Junho de 2023, publicada em 17 de junho de 2023.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em Belo Horizonte, aos 02 de agosto de 2024

(a) Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

(a) Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1974726 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2024 - PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE: determinar a prorrogação da suspensão preventiva por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de julho de 2024, do servidor P.V.S.R., Masp \*...629\*, admissão 3, Professor de Educação Básica, efetivo, Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, como medida necessária à apuração dos fatos.

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 130/2024 - PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE: determinar a prorrogação da suspensão preventiva por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de julho de 2024, do servidor F.F.V., Masp \*...869\*, admissão 2, Superintendência Regional de Educação de Montes Claros, como medida necessária à apuração dos fatos.

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 132/2024 - Reconstituição da Comissão Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo atual presidente do processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria abaixo indicada, RESOLVE reconduzir a comissão processante vigente pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Table with columns: Portaria de Instauração, Última recondução, Presidente da Comissão Processante. Row: Portaria NUCAD/SEE nº 79/2022, Portaria NUCAD/SEE nº 63/2024, Mariene Moreira.

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

05 1974545 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 144/2022 - CGE/CSET SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 144/2022, celebrado com o servidor J.R.S.N., Masp 1.161.137-3, pelo prazo de 1 ano, a contar da publicação deste ato.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação
05 1974776 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE nº95/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.R.D.S., \*...414\*, admissão 01. Comissão Processante - Presidente: Francielle Nunes Garcia Oliveira, Masp 1.378.874-0. Membros: Solange Pereira da Paz, Masp 336.160-7e Jana Paula Sampaio Botelho Alves Gomes, Masp 1.319.716-5

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação
05 1974763 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 93/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: R.R.H., Masp \*278.\*...5, admissões 3 e 4. Comissão Processante - Presidente: Walkiria de Pádua Lara Andrade, Masp 1.341.176-4. Membros: Laura Henrique Corrêa, Masp 1.352.607-4, e Josiane Cheloni Felga Perdigão de Castro, Masp 1.148.394-8.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação
05 1974784 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº96/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: K.R.G., \*...551\*, admissão 01. Comissão Processante - Presidente: José Maria Cardoso, Masp 1.143.382-8. Membros: Luiz Maria de Souza Aguiar, Masp 864.816-4 e Osmar José de Oliveira Preto, Masp 1.074.791-3

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação
05 1974771 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 94/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: M.A.O.C., \*...244.\*...\*, admissão 04. Comissão Processante - Presidente: Kelly Fonseca Campos, Masp 948.536-8. Membros: Daniela Katoo de Assis, Masp 1.075.733-4 e Marilaine Mota Mendes, Masp 1.196.810-4

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação
05 1974752 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280122.

## Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

## MUDANÇA DE LOTAÇÃO Nº 10/2024

Muda a Lotação, nos termos do inciso II do Art. 78, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, com exercício em 05 (cinco) de agosto de 2024, os servidores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ESCOLA DE ORIGEM
PIRAPORA	BURITIZEIRO	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E ENISNO MÉDIO	1326254 / 8	ALINNE DOURADO	PEB	2	LINGUA ESTR MOD INGLÉS	10	EE PROFESSORA ELISA TEIXEIRA DE CARVALHO
PIRAPORA	BURITIZEIRO	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E ENISNO MÉDIO	1402084 / 6	AMELIA ALVES BARBOSA	PEB	1	LINGUA PORTUGUESA	16	EE CACHOEIRA DO MANTEIGA
PIRAPORA	BURITIZEIRO	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E ENISNO MÉDIO	1438308 / 7	JULIO ADRIANO DE OLIVEIRA	PEB	2	GEOGRAFIA	11	EE CACHOEIRA DO MANTEIGA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.

05 1975019 - 1

## DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 06/2024

Designa, a pedido, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08.09.1976 e da Resolução SEE nº 4.973, de 01.04.024, devendo entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a servidora:

SRE METROPOLITANA A  
PARA BELO HORIZONTE  
MASP 887268/1, Viviane Cristina Carvalho Teles, ATB – Adm. 1, da EE Margarida De Mello Prado do município de Belo Horizonte / Venda Nova / SRE Metropolitana C para a EE Geraldina Soares. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 05 de agosto de 2024.

05 1975016 - 1

## Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO  
E INSPEÇÃO ESCOLAR  
PORTARIA SEE N.º 1315/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0072891/2023-49

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 83 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica renovada, a partir do início do ano letivo de 2025, a autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, situado na R. Frederico Ronki, 105, B. Praia, em Congonhas, com o curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de

Auxiliar de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância – EAD, sob a responsabilidade do Instituto de Educação Morá, situado no município de Espera Feliz, pelo prazo de 3 (três) anos.  
SRE – Carangola

PROCESSO N.º 1260.01.0141151/2024-26  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 68, de 18 de janeiro de 2022, referente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Educação Especial O Girassol, situada em Cruzília:  
Onde se lê: "... R. Antônio Augusto de Lima, 81..."  
Leia-se: "... R. Antônio Augusto de Lima, 83..."  
SRE – Caxambu

PORTARIA SEE N.º 1316/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0121242/2022-98

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 305, de 27 de julho de 2024, fica reconhecido, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Itamarandiba, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. São Vicente de Paula	Fazenda Pinheiros
E.M. São Jorge	Fazenda Rio das Pedras
E.M. Santo Antônio II	Fazenda Salgadinho
E.M. São Gil	Fazenda São Gil

SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 1317/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0121242/2022-98

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 305, de 27 de julho de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Criança Feliz, de Ensino Fundamental, situada na R. Progresso, 250, Bairro 1º de Maio, em Itamarandiba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 1318/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0108446/2024-70

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 103 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada a mudança de denominação do Colégio Método, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Manoel Gomes Pereira, 91, B. Serra, em Belo Horizonte, para Colégio Método Plus, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.  
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1319/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0171209/2022-65

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 343, de 27 de julho de 2024, fica reconhecido Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Padre José Godinho, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Povoado do Barroso, em Abre Campo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Ponte Nova

Atos assinados pela Subsecretária de Articulação Educacional  
Cláudia Aparecida Lara Augusto

05 1974700 - 1

## Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP  
ATO Nº 197/2024

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
GOVVALADARES	VIRGOLANDIA	E. E. JUVENTINO ALVES FERREIRA	1203071-4	JULIANA TORTOZA RODRIGUES DE FARIAS BRANDAO	PEB	II	C	4

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP  
ATO Nº 200/2024

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
VARGINHA	BOA ESPERANCA	E. E. PROFESSORA SILVIA MESQUITA	1051414-9	ADALBERTO SILVA BRASIL JUNIOR	PEB	I	C	3
VARGINHA	BOA ESPERANCA	E. E. PROFESSORA SILVIA MESQUITA	1051414-9	ADALBERTO SILVA BRASIL JUNIOR	PEB	I	A	4

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP  
ATO Nº 206/2024

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
DIVINOPOLIS	ITAUNA	E. E. MANOEL DA COSTA REZENDE	1483825-4	HENRIQUE SOARES TEIXEIRA	PEB	I	B	I

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP  
ATO Nº 210/2024

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
MANHUACU	CHALÉ	E.E.GENTIL VASCONCELOS	604837-5	KENIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	EEB	II	D	4

05 1974606 - 1

## Superintendências Regionais de Ensino - SRE

## SRE de Almenara

## FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 51/2024

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: Jacinto – EE Professor Estevão Araújo, Masp 1.008.968-8, Gleice Novais Viana Lucio, PEB3I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2024; Masp 886.571-9, Simone Guimarães de Oliveira, PEB1M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2024.

Pacífico Ferraz Souto  
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

05 1974786 - 1

## SRE de Barbacena

## FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 020/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Andreilândia, EE. “Visconde de Arantes”, MaSP: 979137-7, Leonardo Luiz Nogueira Bartalo, ocupante de cargo de PEB III O, Nº de Admissão 1, por 2 meses, referente ao(s) 2º e 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 12/08/2024; MaSP: 979137-7, Leonardo Luiz Nogueira Bartalo, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 4, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 015/2024  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Andreilândia, EE. “Visconde de Arantes”, MaSP: 825599-4, Ranny José Fernandes, ocupante de cargo de PEB III M, Nº de Admissão 1, por 5 meses, referente ao(s) 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/08/2024.

Patrícia Russo Coelho Lima  
Superintendente Regional de Ensino

05 1974669 - 1

## SRE de Carangola

FÉRIAS - PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 05/2024  
CONVERTE FÉRIAS - PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: CARANGOLA - MaSP 350514-6, Cleyde Aparecida Amaro Milagre, PEB III N, adm. 03, aposentada em 16/05/2023, referente ao saldo de 03 meses e 18 dias; MaSP 370571-2, Maria de Fátima Alves Moraes, PEB I F, adm. 01, aposentada em 07/02/2022, referente ao saldo de 06 meses; MaSP 390426-5, Betty Giovannoni Oliveira, PEB III P, adm. 02, aposentada em 18/09/2019, referente ao saldo de 03 meses; MaSP 390433-1, Pedro Geraldo de Abreu, PEB III M, adm. 02, referente ao saldo de 03 meses.

05 1974653 - 1

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 25/2024  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: CARANGOLA - E. E. “Emília Esteves Marques”, MaSP 941185-1, Belarmino Aarão Crescêncio, PEB III O, adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2023.

## AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 10/2024

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: TOMBOS - E. E. “Ilka Campos Vargas”, MaSP 535988-0, Maria Rita da Silva, EEB II D, adm. 03, a partir de 02/07/2024.

## AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/2024

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: DIVINO - E. E. Melo Viana”, MaSP 1593529-9, Maria de Fátima Rocha Oliveira, ASB I A, adm. 01, a partir de 20/07/2024.

## ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 02/2024

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: DIVINO - E. E. “Melo Viana”, MaSP 1013704-0, Aline Amador de Souza Mantesso para Aline Amador de Souza.

05 1974655 - 1

## RETIFICAÇÃO / FÉRIAS - PRÊMIO - ATO Nº 19/2024

RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio, referente à servidora: CAPARAÓ - E. E. “Cel. Américo Vespúcio de Carvalho”, MaSP 529693-4, Maria Aparecida Rodrigues Valério, PEB II E, adm. 03, Ato nº 05/2024, publicado em 23/07/2024, por solicitação da servidora, onde se lê: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2024, leia-se: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2024.

05 1974650 - 1

## SRE de Caratinga

## ANULAÇÃO – ATO Nº 48/2024

ANULA O ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente a servidora: Imbê de Minas, EE Manoel Joaquim Teodoro, Masp 869998-5, Mariaiva Helena da Silva, PEB III P, adm. 01, ato nº 11/24, publicado em 24/01/24, por desistência da servidora; Masp 869998-5, Mariaiva Helena da Silva, PEB III P, adm. 02, ato nº 11/24, publicado em 24/01/24, por desistência da servidora.

## ANULAÇÃO – ATO Nº 49/2024

ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente a servidora: Imbê de Minas, EE Manoel Joaquim Teodoro, Masp 869998-5, Mariaiva Helena da Silva, PEB III P, adm. 01, ato nº 59/24, publicado em 28/06/24, para acerto funcional.

05 1974927 - 1

## RETIFICAÇÃO – ATO Nº 66/24

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor: Caratinga, EE Isabel Vieira, Masp 1261454-1, Antônio Carlos Antonieto, ATB III F, adm. 02, ato nº 43/18, publicado em 15/05/18, por alteração na vigência. Onde se lê: a partir de 09/09/17, leia-se: a partir de 24/04/18.

05 1974594 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE CHAMAMENTO SECRETARIA  
DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CARATINGA  
EDITAL DE CHAMAMENTO SRE DE CARATINGA

O presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria SEE nº 001/2024, tendo em vista o disposto no §2º, do art. 8º, da Resolução nº 37, de 12/09/2005, intima , para comparecer perante esta comissão, instalada na SRE DE CARATINGA, localizada à Avenida Moacyr de Mattos, 141, Centro, Caratinga, MG, no horário de 08:00h às 17:00h, no prazo máximo de três (3) dias, a contar da publicação deste edital de chamamento no IOF MG, a servidora: Claudia Alves de Azevedo Franco, MASP 802669-2, PEBDIA, adm 2, a fim de tomar conhecimento, acompanhar tramitação, e apresentar defesa para fatos alegados no processo administrativo 054/2024, instaurado para apurar recebimentos indevidos, débito referente a dispensa a contar de 18/03/2022. Hércules Gomes Leal – MASP 1143514-6 - Diretor de Pessoal – SRE de Caratinga.

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE CHAMAMENTO SECRETARIA  
DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CARATINGA  
EDITAL DE CHAMAMENTO SRE DE CARATINGA

O presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria SEE nº 001/2024, tendo em vista o disposto no §2º, do art. 8º, da Resolução nº 37, de 12/09/2005, intima , para comparecer perante esta comissão, instalada na SRE DE CARATINGA, localizada à Avenida Moacyr de Mattos, 141, Centro, Caratinga, MG, no horário de 08:00h às 17:00h, no prazo máximo de três (3) dias, a contar da publicação deste edital de chamamento no IOF MG, a servidora: Gisele Gomes Lacerda Vieira, MASP 1113189-3, PEBDIA, adm 1, a fim de tomar conhecimento, acompanhar tramitação, e apresentar defesa para fatos alegados no processo administrativo 055/2024, instaurado para apurar recebimentos indevidos, débito referente a faltas de greve. Hércules Gomes Leal – MASP 1143514-6 - Diretor de Pessoal – SRE de Caratinga.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408060025280123.



## MINAS GERAIS

ANULAÇÃO – ATO Nº 47/24
ANULA O ATO, de licença-paternidade, o que se refere ao servidor: Caratinga – EE Moacyr de Mattos, Masp 1473483-4, Rafael Cesar da silva, PEB 1 A, adm 03, ato nº 13/24, publicado em 30/07/24, por motivo de legislação incorreta.

**05 1974625 - 1**

### SRE de Caxambu

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Jesuânia: E. E. João de Almeida Lisboa, masp 1.279.084-6, Paulo Rodolfo da Rocha, ocupante de cargo de PEB2D adm. 02, a partir de 21/6/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 14/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São Lourenço: E. E. Doutor Humberto Sanches, masp 1.494.886-3, Juliana Fernandes Costa, ocupante de cargo de PEBDIA 1ª função, a partir de 24/5/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 31/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Jesuânia: E. E. João de Almeida Lisboa, masp 556.074-3, Cleide Silva Ribeiro Moreira, ocupante de cargo de PEBDIA 2ª função, a partir de 29/6/2024; Pouso Alto: E. E. Felizarda Russo, masp 1.583.066-4, Julio Cesar Silva, ocupante de cargo de PEB5IA 1ª função, a partir de 26/7/2024.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 24/2024
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: São Lourenço: E. E. Professor Antônio Magalhães Alves,

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

masp 1.051.802-5, Sonia Maria Azevedo de Souza, a partir de 5/8/2024, referente ao PEB3J adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 red. EC nº 41/2003; com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8.145 dias de exercício.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 03/2024
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o servidor para: Caxambu: E. E. Domingos Gonçalves de Mello Mingote, masp 1.319.726-4, Diêgo Vinicius Arantes Penha, ATB3E adm. 01, de Cruzília, E. E. São Sebastião, devendo entrar em exercício a partir do dia subseqüente à data desta publicação.

**05 1974996 - 1**

### SRE de Conselheiro Lafaiete

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 26/2024.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, Masp 1.015.680-0, Maria de Lourdes Reis Silva Beato, ocupante de cargo efetivo de ANE3”J”, 1º cargo, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 18/07/2024 a 01/08/2024, e o 2º período de 02/09/2024 a 16/09/2024, com vistas à aposentadoria, para acerto de situação funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO Nº 01/2024.
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 1º, do Decreto nº. 44391 de 03/10/2006, da servidora falecida, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro (s): Conselheiro Lafaiete, MaSP 261.274-5, Maria Soares Medeiros, ex-ocupante do cargo de PEB4A, 1º cargo, oito meses e 05 dias referentes aos 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a serem pagas a título de VENCIMENTOS DEIXADOS.

### SRE de Divinópolis

REMANEJAMENTO ATO Nº 03/2024

REMANEJA, nos termos do art.19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986, os servidores abaixo relacionados:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/ CONTEÚDO	C.H.	ESCOLA DE ORIGEM	A CONTAR DE
DIVINOPOLIS	DIVINÓPOLIS	EE ANTONIO GONÇALVES DE MATOS	1224153-5	NAYARA YNES VIANA SANTOS	PEB 1B	4	LÍNGUA PORTUGUESA	16	EE LAURO EPIFÂNIO	06/08/2024
DIVINOPOLIS	DIVINÓPOLIS	EE ENGENHEIRO PEDRO MAGALHÃES	666790-1	ANDREZZA JOSÉ SANTOS	PEB 1A	4	LÍNGUA PORTUGUESA	16	EE JOVELINO RABELO	06/08/2024
DIVINOPOLIS	DIVINÓPOLIS	EE JOAQUIM NABUCO	1434598-7	FLÁVIA CORDEIRO DA SILVA	EEB 2C	1	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DONA ANTONIA VALADARES	06/08/2024
DIVINOPOLIS	DIVINÓPOLIS	EE LUIZ DE MELO VIANA SOBRINHO	1407839-8	FELIPE JUNIO SANTOS ALVES	PEB 1A	3	MATEMÁTICA	16	EE SÃO VICENTE	06/08/2024
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	EE PROFESSOR PINHEIRO CAMPOS	1384772-8	ELAINE DOS REIS SILVA FERREIRA	EEB 1A	2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE MARIO CAMPOS E SILVA	05/08/2024

Luiza Amélia Coimbra

Superintendente da SRE/Divinópolis

**05 1974941 - 1**

### SRE de Governador Valadares

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 33/24

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, ou incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição pedágio, ref. ao (s) servidor (es): GOIABEIRA: “EE de Goiaibeira”, Masp 564555-1, Maria Aparecida de Freitas Pereira, PEB3I, 2º cargo, a/p de 13/02/24;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PARIDADE – REGRA DE TRANSIÇÃO II – PEDÁGIO – REGRA GERAL – ingresso em cargo efetivo até 31/12/03 – Ato nº 43/24
REGISTRAOAFASTAMENTOPRELIMINARÀAPOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOIABEIRA: “EE de Goiaibeira”, Masp 564555-1, Maria Aparecida de Freitas Pereira, PEB3H, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição pedágio, base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade, correspondente à carga horária de 108 h/a, ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – SEM PARIDADE – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO – Professor (a) - Ato nº 44/24
REGISTRAOAFASTAMENTOPRELIMINARÀAPOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Nacle Miguel Habib”, Masp 516447-0, Sônia Palmira Leal Lopes, PEB1P, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 1º, § 2º, Inciso II e § 3º, Inciso II do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sem paridade, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p de 01/08/24;

ANULAÇÃO – Ato nº 29/24

ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 516447-0, Sônia Palmira Leal Lopes, PEB1P, 1º cargo, anula no ato nº 154/23 de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 16/12/23, por revogação de afastamento preliminar à aposentadoria;

REVOGAÇÃO – Ato nº 07/24

REVOGA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 516447-0, Sônia Palmira Leal Lopes, PEB1P, 1º cargo, revoga a/p de 31/07/24, o ato nº 26/14 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 19/07/14, a pedido da servidora;

LOTAÇÃO – Ato nº 30/24
LOTA, nos termos do Art. 75 do Inciso I da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE Nacle Miguel Habib”, Masp 516447-0, Sônia Palmira Leal Lopes, PEB1P, 1º cargo, a/p de 31/07/24, por revogação do afastamento preliminar à aposentadoria;

**05 1974845 - 1**

### SRE de Itajubá

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SEE/ SRE ITAJUBA Nº 017, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução SEE nº 4.224/2019, e considerando o art. 10º da Lei Complementar Estadual nº 116/2011, o Decreto Estadual nº 47.528/2018 alterado pelo Decreto Estadual nº 48.092/2020 e a Resolução Conjunta

Luiza Amélia Coimbra

Superintendente da SRE/Divinópolis

**05 1974703 - 1**

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/24

ANULA NO ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referentes ao(s) servidor(es): - Pequeri - EE Padre Joao Batista de Oliveira – MaSP 1223655-0, Gisele de Cassia Varotto, PEB2F, admissão 02, na parte em que autorizou afastamento para gozo de férias prêmio por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2024, no ato no 37/24 publicado em 30/07/2024, por motivo de desistência da servidora.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/24

ANULA ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/RETIFICAÇÃO, referentes ao(s) servidores(es): - Juiz de Fora - EE Clorindo Burnier – MaSP 881405-5, Laide De Fatima Rocha De Castro, PEB2C, admissão 4, na parte em que concedeu indevidamente, o 1o quinquênio de exercício a partir de 06.06.2022, no ato no 27/23, publicado em 17.08.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 41/24
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora - SRE – MaSP 1357737-4, Karine Fonseca de Jesus, ATB2D(FGD-5), admissão 02, por 1 mês, referente ao 1º de exercício, a partir de 15/08/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 42/24

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): - Rio Novo - EE Olympio Araujo – MaSP 956134-1, Eumice Monteiro de Oliveira, PEB3O, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 30/24

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – EE Francisco Bernardino – MaSP 1164346-7, Silmat Carla da Silva, PEB2D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2020; - EE Pres. Costa e Silva - MaSP 1002338-0, Anderson Kneipf Duarte, PEB4P, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2020; – MaSP 1201979-0, Marinalva Passamai, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2023; - Senador Cortes - EE Professora Romilda Barbosa – MaSP 455206-3, Ana Paula Fankhanel Silva de Toledo, PEB3I, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2017 e referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 07/24

Converte Férias-Prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: - Juiz de Fora – Servidor Aposentado – MaSP 377501-2, Claudia Braga Chaves, ANE14J, admissão 01, aposentada em 27/07/2024, referente ao saldo de 2 meses; - MaSP 388923-5, Jose Sergio de Melo, PEB3P, admissão 01, aposentado em 27/07/2024, referente ao saldo de 5 meses; - MaSP 390751-6, Rafael Antonio Sales Nogueira, PEB3P, admissão 01, aposentado em 27/07/2024, referente ao saldo de 5 meses.

Mariiluce Dias Ramos

Superintendente Regional de Ensino

**02 1974417 - 1**

### SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 21/2024- Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Serv. aposentado, MaSP.291874-6, Maria de Lourdes Oliveira Silva Leandro, EEB2J, admissão 02, ato de concessão de férias-prêmio em espécie, ato nº 07/2024, publicado em 11/06/2024, onde se lê: Maria de Lourdes Silva Leandro, leia-se: Maria de Lourdes Oliveira Silva Leandro, por incorreção no nome.

SRE– Montes Claros

Diretora

Maria Levimar Viana Tupinambá

**05 1974759 - 1**

### TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024 – 25

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-A TO Nº 33/2024- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Interventor Alcides Lins” MaSP 350.699-5 Kátia Gisele Monteiro Falcão, a partir de 05/08/24 referente ao cargo de PEBIII, adm.01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147,§2º,IncisoI,e§ 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a ( Extensão de carga horária 11 h/a).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-A TO Nº 34/2024- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Bolivar de Freitas” MaSP 389.649-5 Heleni Soares da Fonseca Miranda, a partir de 05/08/24, referente ao cargo de PEBIII, adm.02 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 36,§ 1º, inciso I, da CE/89, com a red.EC nº 104/2020, c/c Art. 7º , I, II, III e Art. 8º, I da LC 64/2002, redação dada pela LC156 de 2020 com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10.070 dias de exercício.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-A TO Nº 35/2024- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Buenópolis- Escola Estadual “ Nossa Senhora do Carmo” MaSP 378.339-6 Daise Mara Batista, a partir de 05/08/24 referente ao cargo de ATBVM, adm.01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147§2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, § 5º, do ADCT acrec. EC 104/20 com direito à remuneração integral.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 35/2024-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos ao(a)s servidor(es): Inimitaba- Escola Estadual “ Doutor Pacifico Mascarenhas” MaSP 809.250-4 Ronaldo José da Silva, ASBIA, adm.01 a partir de 01/07/24.

**05 1974941 - 1**

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 08/2024
Converte Férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89, ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, Servidor Aposentado, MaSP.937633-6, Amália Regina de Oliveira Veloso, PEB3N, admissão 01, referente ao saldo de 06 meses; BRASÍLIA DE MINAS, Servidor Aposentado, MaSP.899219-0, Maria Rosa Pinto da Silva, PEB1M, admissão 01, referente ao saldo de 04 meses e 21 dias; CLARÃO DOS POÇÕES, Servidor Aposentado, MaSP.352575-5, Maria Aparecida Soares dos Reis, PEB1H, admissão 02, referente ao saldo de 03 meses; LUISLÂNDIA, Servidor Aposentado, MaSP.588677-5, Evanilde Aparecida Braga, PEB3N, admissão 02, referente ao saldo de 02 meses; MONTES CLAROS, Servidor Aposentado, MaSP.557167-4, Sandra Regina Silva Ataide Avelino, PEB3M, admissão 01, referente ao saldo de 04 meses e 17 dias; Servidor Aposentado, MaSP.959857-4, Marta Suely Custódio Novais, PEB3N, admissão 01, referente ao saldo de 03 meses; SÃO JOÃO DA LAGOA, Servidor Aposentado, MaSP.377218-3, Celia Regina Mota, PEB3P, admissão 01, referente ao saldo de 03 meses.

SRE– Montes Claros
Diretora
Maria Levimar Viana Tupinambá

**05 1974753 - 1**

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 25/2024 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Nossa Senhora das Graças, MaSP.884663-6, Zita Barbosa Moreira, a partir de 31/07/2024, referente ao cargo PEB1A, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1005350-2, Zoraya Guerra David França, referente ao cargo ANE3I, admissão 01, a partir de 02/08/2024, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, § 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 240 h/mensais; Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.332048-8, Rosa Marta Ferreira Piau, referente ao cargo EEB2L, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, § 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA –(Com direito à média de contribuição) ATO N.º 13/2024 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Beato José de Anchieta, MaSP.331613-0, Maria da Conceição Oliveira, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3P, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, dos servidor (es): MONTES CLAROS, E.E.Antônio Canela, MaSP.1035102-1, Rosana Keile Santos de Brito, a partir de 24/04/2023, referente ao cargo de PEB1A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7620 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

SRE – Montes Claros
Diretora
Maria Levimar Viana Tupinambá

**05 1974750 - 1**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280125.

**SRE de Muriaé**

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 226/2024  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art.201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Muriaé, Escola Estadual Desembargador Canedo, MaSP 951.230-2, Admissão 2, Joselma Simon Carvalho, ocupante de cargo de ASBDIA/ Auxiliar de Serviços da Educação Básica, a partir de 24/07/2024.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO ATO Nº 227/2024  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º daResolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: Muriaé,EE João Teixeira Siqueira,MaSP5516556-03, Maria de Fátima Chaves, ocupante de cargo deEEB II D SUPERVISOR PEDAGÓGICO por01 mês, referente ao (s)1º quinquênio de exercício, a partir de06/08/2024; E.E. Desembargador Canedo, MaSP 1282619-4-03, Wagner Correa da Rocha ocupante do cargo de PEB II E, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/09/2024; Superintendência Regional de Ensino,MaSP 1.064.375-7-01, Aparecida de Oliveira Guimarães Nunes, ocupante de cargo de ANE III J, por 01 mês, em 02 (dois) períodos de 15 dias, referente ao (s) 2º quinquênio (s) de exercício, sendo o 1º período de 08/08/24 a 22/08/24 e o 2º período de 14/10/24 a 28/10/24; Patrocínio do Muriaé, Escola Estadual José Bonifácio, Masp 378255-4, Admissão 01, Adão Celso de Oliveira, ATB3/II/N, por 02 meses , referente ao 6º quinquênio, a partir de 19/08/2024;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 228/2024  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Laranjal, Servidor Aposentado, MaSP 244.886-8-02, Celma de Freitas Montes Lima, ocupante de cargo de PEB T2 P, aposentado(a) em 27/07/2024, referente(s) ao saldo de 04 meses e 19 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 229/2024  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Vieiras, Servidor Aposentado, MaSP 354.422-8-01, Maria da Consolidação Soares Lima, ocupante de cargo de PEB I O, aposentado(a) em 27/07/2024, referente(s) ao saldo de 05 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 230/2024  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Muriaé, Servidor Aposentado, MaSP 378.267-9-01, José Natalino de Souza Moreira, ocupante de cargo de PEB III P, aposentado(a) em 27/07/2024, referente(s) ao saldo de 09 meses.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 231/2024

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dadapela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Muriaé, E. E. “Eng. Orlando Flores”, MaSP 942.977-0-02, Sônia Maria Schelb Barros Nascimento, a partir da data de publicação do ato, referente ao ATB II C, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 146, § 6º, INCISO II e § 7º, INCISO II, do ADCT da CE/89, ACRESCENTADO PELA EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral. (MÉDIA/SEM PARIDADE)

Lumena Maria Montezano Pacheco  
Diretora da SRE de Muriaé

**02 1974260 - 1**

RETIFICAÇÃO ATO Nº 232/2024  
RETIFICA, O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 221/2024, publicado no “MG” de 30/07/2024 de Férias-Prêmio Afastamento referente a servidora: Mirai, Escola Estadual Santo Antônio, MASP.3792926-01 - Luciani Sartori Portela - PEB3P, Por motivo de alteração no número de quinquênio. Onde se lê: Por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.08.2024. Leia-se: Por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26.08.2024.

Lumena Maria Montezano Pacheco  
Diretora da SRE de Muriaé

**02 1974265 - 1**

**SRE de Pará de Minas**

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2024  
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE, referente à servidora: PEQUI- Servidora Aposentada, MaSP 353.499-7, Maria Aparecida Pena de Carvalho, PEB III P, admissão 01, Ato nº 03/2018, publicado em 07/03/2018, por motivo de alteração de nível, onde se lê: PEB II P, leia-se: PEB III P.

Tânia de Moura Morato Resende  
Superintendente Regional de Ensino

**05 1974664 - 1**

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 05/2024  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: PITANGUI, MaSP 370.669-4, Elizeth de Azevedo Vasconcelos Freitas, ATB V L, admissão 01, aposentada em 27/06/2024, referente ao saldo de 6 meses.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA ATO Nº 11/2024

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, da servidora: PARÁ DE MINAS- E.E. Fernando Otávio, MaSP 860.334-2, Marilene Aparecida Melo Paulino, a partir de 01/08/24, referente ao cargo de PEB III N, admissão 02, a vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, e a continuidade da percepção da gratificação conforme os dias de direito na função de Vice Direção 3132 dias.

Tânia de Moura Morato Resende  
Superintendente Regional de Ensino

**05 1974663 - 1**

**SRE de Teófilo Otoni**

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 42/24  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: NOVO CRUZEIRO – EE Dom José de Haas, Masp 884625-5-01, Marcleia Gomes de Mello, PEB3P/DV, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2024; TEÓFILO OTONI - EE Clotilde Onofri de Campos, Masp 270343-7-02, Cleide Araújo Alverne Lemos, EEB2O, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2024; Masp 861714-4-01, Orlando Jardim dos Santos, PEB3P, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2024.

**05 1974757 - 1**

**SRE Metropolitana A**

Retificação – Ato Nº 75/2024

RETIFICA, no Ato de Lotação, Ato nº 07/ 2024, publicado “MG” 13-07-2024, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: Rio Manso – Cód. 8117 - EE Luiz Borges Ferreira Gonzaga, PEB/Regente de Turma, MaSP 328068-2, Adair Dornas dos Santos, adm 01, RB 16, por retorno da disposição, a contar de 05-07-2024; Leia - sê: Rio Manso – Cód. 10260 - EE Luiz Borges Ferreira Gonzaga, PEB/Regente de Turma MaSP328068-2, Adair Dornas dos Santos, adm 01, RB 16, por retorno da disposição, a contar de 04-07-2024.

**05 1974597 - 1**

OPÇÃO REMUNERATÓRIA- ATO Nº 23/2024

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Artigo 23 da Lei 21.710 de 2015, combinado com o Artigo 28-A da Lei 15.293 de 2004, pela remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, a partir de 20/07/2024, da servidora: BELO HORIZONTE – E.E. PAULO DAS GRACAS DA SILVA, MaSP 1243737-2, SIMONE DOS SANTOS DA PAIXAO, EEB1A, DIII, vinculada ao cargo 03.

**05 1974924 - 1**

**SRE Metropolitana C**

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 79/2024

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 886429-0, Cizina de Oliveira Souza e Silva, a partir de 05/08/2024, ref. ao PEBIII P, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA ATO Nº 80/2024

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade - 2526, MaSP 346243-9, Alexandrina Rocha da Silva, a contar de 05/08/2024, ref. ao PEBIII N, 3º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I, do ADCT acresc. pela EC104/20, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária 119h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 81/2024.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Santa Luzia - E.E. Afonso Altvio Diniz - 10863, MaSP 802297-2, Eline Monteiro Oliveira, a partir de 05/08/2024, ref. ao PEBII N, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 82/2024.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Maria Pereira de Araujo - 322628, MaSP 879937-1, Maria da Conceição Ferreira Vasconcelos, a partir de 05/08/2024, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 83/2024

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E.Imaculada Conceição- 9679, Delduque Dehon Da Silva, MaSP 299267-5, a contar de 05/08/2024, ref. ao PEBIII J, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria Art. 36,§1º, inciso I, da CE/89, com a red. EC nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10691 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 84/2024.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Profª. Ines Geralda de Oliveira - 2348, MaSP 363689-1, Silverio Paulo da Silva, a partir de 05/08/2024, ref. ao PEBIP, 3º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 36, §1º, I, §5º CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I,II,III e Art. 14-D, LC 64/02, LC 156/20, com direito a média das remunerações de contribuição proporcional à 11.294 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 85/2024

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Vereador José Roberto Pereira - 10111, MaSP 305883-1, Ronaldo Vicente de Paula, a partir de 05/08/2024, ref. ao ASB1 P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo 147, § 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 86/2024.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Santa Luzia - E.E. Afonsino Altivo Diniz - 10863, MaSP 974245-3, Ivonete Aparecida Elisario de Magalhães Fernandes, a partir de 05/08/2024, ref. ao PEBIII O, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º,Inciso I, do ADCT, acresc.EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 87/2024.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Dep. Alvaro Salles - 2356 , MaSP 951030-6, Marília Alves de Oliveira, a partir de 05/08/2024, ref. ao PEBII N, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º,Inciso I, do ADCT, acresc.EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 88/2024

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E Maria Luiza Miranda Bastos -2500 - MaSP 745434-1, Maria Aparecida de Almeida Costa, a partir de 05/08/2024, ref. ao PEBII J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147 § § 1º E 2º, inciso I E § 3º, inciso I do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020 com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 89/2024

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Vespasiano - E.E. Maria da Piedade Fonseca, 11037 MaSP 979492-6, Maria da Conceição Lopes Ferreira partir de 05/08/2024 ref. ao PEBIII N, 1º cargo, pelo Artigo146 § 6º, inciso I §7º do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, com direito a remuneração integral , correspondente a carga horária 111 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 90/2024

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Maria da Glória Assunção – 212679, MaSP 973986-3, Lúcia Helena Ferreira Cotrim, a partir de 05/08/2024, ref. ao PEBIII M, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 125 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 91/2024

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Vespasiano- E.E. Padre Jose Senabre-11045, MaSP 558753-0, Ross Lane Alexandrina de Figueredo, a contar de 05/08/2024, ref. ao PEBII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, I, e §3º, I, do ADCT, acresc.EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 92/2024.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Santa Luzia - E.E. Senador Bernardo Monteiro - 10693, MaSP 861101-4, Rosileia Aparecida Vitorino, a partir de 05/08/2024, ref. ao PEBIII J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º,Inciso I, do ADCT, acresc.EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 93/2024

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Getúlio Vargas- 2542, MaSP 613833-3, Maria Goreth Almeida Rocha Viana, a contar de 05/08/2024, ref. ao PEBI J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 4º, § 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I, do ADCT acresc. pela EC104/20, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária 109 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA – ATO Nº 94/2024.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E Itália Cautiero Franco -317349, MaSP 824760-3, Gracenilda Miranda Marinho Veloso, a partir de 05/08/2024, ref. ao ATBII E, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso II, e §3º, inciso II ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações sem paridade.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 95/2024

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Vespasiano– E.E. Machado de Assis-11029, MaSP 368433-9, Maria Helena Soares Paes, a contar de 05/08/2024, ref. ao PEBIV J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, I, e §3º, I, do ADCT, acresc.EC 104/20, com direito a remuneração integral.

**05 1974984 - 1**

**Conselho Estadual de Educação - CEE**

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 350/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0068198/2023-78

RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos

APROVADO EM 23.4.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, no Município de Prata.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, situada na Rua Cel. Emídio Marques, 1178 - Bairro Primavera, no Município de Prata, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.

Andréa Cristina Dungas Santos

Relatora

PARECER Nº 727/2024 - CEE/PLENARIO

PROCESSO Nº 1260.01.0136841/2021-05

RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira

APROVADO EM 19.7.2024

Mudança da entidade mantenedora da Escola Técnica Âncora, do Município de Ponte Nova.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora da Escola Técnica Âncora, do Município de Ponte Nova, passando da entidade Centro Educacional Âncora Ltda. para a entidade Lindeína Rodrigues da Silva - ME.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.

Juliana de Carvalho Moreira

Relatora

Republished, por conter erro na publicação no “Minas Gerais” de 21.7.2024.

PARECER Nº 785/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0126820/2024-30

RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco

APROVADO EM 30.7.2024

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Serviços Jurídicos a ser ministrado pela Escola Professor Jairo Grossi, no Município de Caratinga.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Serviços Jurídicos a ser ministrado pela Escola Professor Jairo Grossi, situada na Avenida Moacyr de Mattos, 49 - Centro, no Município de Caratinga, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fica aprovado o Plano de Curso.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.

Paulo Henrique Cotta Pacheco

Relator

PARECER Nº 786/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0127740/2024-22

RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco

APROVADO EM 30.7.2024

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Logística a ser ministrado pela Escola Professor Jairo Grossi, no Município de Caratinga.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Logística a ser ministrado pela Escola Professor Jairo Grossi, situada na Avenida Moacir de Mattos, 49 - Centro, no Município de Caratinga, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.

Paulo Henrique Cotta Pacheco

Relator

PARECER Nº 787/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0125530/2024-37

RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco

APROVADO EM 30.7.2024

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Vigilância em Saúde a ser ministrado pela Escola Professor Jairo Grossi, no Município de Caratinga.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Vigilância em Saúde a ser ministrado pela Escola Professor Jairo Grossi, situada na Avenida Moacir Matos, 49 - Centro, no Município de Caratinga, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o Plano de Curso.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.

Paulo Henrique Cotta Pacheco

Relator

PARECER Nº 789/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0078505/2024-79

PROCESSO Nº 1260.01

**Fundação Helena Antipoff - FHA**

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA Nº53, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Constitui Comissão para executar a Prova Prática de que trata o Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº28/2024. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

- 1 - As disposições contidas no Edital nº 28, de 3 de julho de 2024.
- RESOLVE:
- Art.1º Instituir a Comissão responsável pela Prova de Desempenho, para fins de avaliar as competências técnicas, para identificar as habilidades e atitudes individuais, em relação à função de Auxiliar em equoterapia, conforme disposto no item 7 do Edital.
- Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
  - I - Atuar nas avaliações;
  - II - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 7.3 do referido Edital;
  - III - Responder eventuais recursos;
  - IV - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 7.11 do Edital e disponibiliza-lo, para fins de envio ao candidato;
  - V - Encaminhar o resultado final para fins de conferência, organização e controle;
  - VI - Exercer outras atividades correspondentes.
- Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Nome	MASP	
Bianca Patrícia de Oliveira	14958821	Presidente
Renata Gonçalves De Souza	15621717	Membro
Elisângela Luiza de Oliveira	1534635	Membro

- Art.4º São deveres do Presidente da Comissão:
  - I. Dirigir os trabalhos;
  - II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
  - III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
  - IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
  - V. Apurar as notas dos candidatos.
- Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:
  - I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;
  - II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
  - III - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
  - IV - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;
  - V - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.
- Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto Prova Prática de que trata o artigo 1º, observadas as normas do referido Edital.
- Art.7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Direção Superior da Fundação.
- Art.8º Homologado o Processo de Inscrição, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.
- Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Ibirité, 5 de agosto de 2024  
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES  
Presidente

05 1974658 - 1

**Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg**

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 2356/2024 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20, da CE/1989, com redação dada pela EC nº 104/2020, e/ art. 36, §1º, inciso I, da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 7º, incisos I,II e III e art. 8º, inciso I, da LCE nº 64/2002, com redação dada pela LCE nº 156/202 ao servidor TIBÉRIO CÉSAR FRANÇA, Masp nº 1034186-5, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, Admissão 3, da Escola Guignard, a partir de 19/07/2024.

ATO Nº 2357/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, a servidora IS Aura CAPORALI PENA, Masp nº 1034123-8, Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Admissão 4, da Escola Guignard, referente ao 1º biênio, a partir de 06/08/2021.

ATO Nº 2358/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, a servidora IS Aura CAPORALI PENA, Masp nº 1034123-8, Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Admissão 4, da Escola Guignard, referente ao 2º biênio, a partir de 06/08/2021.

ATO Nº 2359/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, a servidora IS Aura CAPORALI PENA, Masp nº 1034123-8, Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Admissão 4, da Escola Guignard, referente ao 3º biênio, a partir de 26/11/2021.

ATO Nº 2360/2024 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, a servidora IS Aura CAPORALI PENA, Masp nº 1034123-8, Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Admissão 4, da Escola Guignard, referente ao 4º biênio, a partir de 26/11/2023.

ATO Nº 2362/2024 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, a servidora IS Aura CAPORALI PENA, Masp nº 1034123-8, Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Admissão 4, da Escola Guignard, referente ao 1º quinquênio, a partir de 06/08/2021.

AT Nº 2363/2024 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor VALDIR CLAUDINO, Masp 1229200-9, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau D, Admissão 1, da Escola de Música, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2024.  
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

05 1975142 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SORAYA LARA DE VASCONCELOS, MASP 1366322-4, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100078.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SAIONARA VICTÓRIA DE ALMEIDA COSTA, MASP 1142381-1, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100045.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXIA PAOLA SANTOS FERREIRA, MASP 1585218-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100045, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLAUDIO CHEIB, MASP 1098582-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100078, de recrutamento limitado.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa DEBORA ALVES RIBEIRO, MASP 1342669/7, para responder pela Vice-direção da Unidade Acadêmica de Guanhães, a contar de 20/03/2024.

05 1975165 - 1

**DESPACHO**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Parecer nº 31/CGE/CSEC UEMG/2024, emitido pela Controladoria Secctional, determina o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 196, de 13 de dezembro de 2023.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
em Belo Horizonte, aos 5 de agosto de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

05 1975119 - 1

**DESPACHO**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de setembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Parecer nº 44/CGE/CSEC UEMG/2023, emitido pela Controladoria Secctional, declara a EXTINGUIÇÃO DE PUNIBILIDADE em virtude da incidência precisorial da pena punitiva em relação ao ex-professor E. B. R., bem como determina o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 112, de 01º de setembro de 2021.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
em Belo Horizonte, aos 11 de junho de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

05 1975124 - 1

ATO Nº 2323/2024 ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor MAURICIO BONATTO MACHADO DE CASTILHOS, Masp nº 1458663-0, da Unidade Acadêmica de Frutal, no período de 05/08/2024 a 31/08/2024.

ATO Nº 2366/2024 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a retificação da classificação final do processo seletivo previsto no Edital 11/2024, publicada no Diário Oficial de MG do dia 30/07/2024, em que o docente foi reclassificado da primeira para a segunda posição, considerando ainda a manifestação de interesse do primeiro colocado, Dispensa, nos termos da Lei nº 24.805/2024, JOSE MARCELO FRAGA RIOS, Masp n.º 1443055-7, da Unidade Acadêmica de Claudio, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 06/08/2024.  
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

05 1975144 - 1

**Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes**

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 421 – REITOR/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Memorando UNIMONTES/PRE. Nº 248/2024 (94055378), resolve: Art. 1º Dispensar a Professora Wane Elyane Soares Eulálio - MASP 0934952-3, da função de Assessora de Projetos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Designar o Professor Geraldo da Aparecida Ferreira - MASP 1396862-3, para atuar como Assessor de Projetos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

05 1974877 - 1

**Editais e Avisos**

**Polícia Militar de Minas Gerais**

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PMMG – EM/13ºRPM X AMBIENTEC. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9390117/2023. Objeto: Alterar a cláusula terceira, vigência contratual, sem alteração de valor. Nova vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

1 cm -05 1975078 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PMMG-CSA-TIC: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 67/2024. Objeto:Registro de preços para eventual Contratação de Manutenção em Sistema de Radiocomunicação Digital; programação de terminais transeptores; e sala de Monitoramento de informações de TIC e gerenciamento da rede de rádio. As propostas comerciais deverão ser enviadas através dosite www.compras.mg.gov.br, até o dia 22/08/2024, às 08h55. A abertura da seção de lances será a partir das 09h, da mesma data. Informações fone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. e Portal Nacional de Compras.

3 cm -05 1974813 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PMMG - EM/14º RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 00038/2024; UE: 1250086; Objeto: Aquisição de lixeiras com tampas e pedais para atender demanda da SAS/ 3º BPM, localizada na cidade de Diamantina/MG. Data de início para recebimento das propostas: entre 16h41min de 12/08/2024 até às 08h30min do dia 12/08/2024. Data/hora de abertura e fechamento da sessão de lances da cotação eletrônica: entre 08h30min até às 14h30min do dia 12/08/2024. ID contratação PNCP: 16695025000197-1-000562/2024

2 cm -05 1975101 - 1

**EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

PMMG – 12º RPM x SRº ILANA FRANÇA COTRIM SANGLARD. Comodato 03/2024. Objeto: Comodato de área de 25,00M² de propriedade legítima do Comodante, sito no Córrego Bom Sucesso, Zona Rural de Manhumirim/MG, para instalação de sítio de telecomunicações da PMMG. Vigência de 30 anos a contar da data da publicação do seu extrato no DOE de Minas Gerais.

2 cm -05 1974769 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 009433857/2024 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 21.883.166/0001-73 – MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA, Processo de Compras nº 1250021 00025/2024, COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO. Objeto: acréscimo de cinco medalhas comemorativas dos cinquenta anos de fundação da Diretoria de Finanças da Polícia Militar de Minas Gerais, “MEDALHA CINQUENTENÁRIO”. Valor total: R\$ 9.929,10. Dotação orçamentária nº: 1251.06.122.705.2500.0001.3.3.90.31.01.0. 60.1. Assinatura: 31/07/2024. Signatários - pela Contratada: Douglas Souza de Almeida, pela Contratante: Ten Cel Fábio Luis dos Santos Cassavari.

3 cm -05 1974739 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PMMG - EM/14º RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 00038/2024; UE: 1250086; Objeto: Contratação de prestação de serviço de mão de obra técnica especializada para manutenção corretiva em compressor odontológico da SAS/ 3º BPM, localizada na cidade de Diamantina/MG. Data de início para recebimento das propostas: entre 16h41min de 12/08/2024 até às 08h30min do dia 12/08/2024. Data/hora de abertura e fechamento da sessão de lances da cotação eletrônica: entre 08h00min até às 14h00min do dia 12/08/2024. ID contratação PNCP: 16695025000197-1-000079/2024.

3 cm -05 1975104 - 1

**PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

CSC/DAL – PMMG: Ata 13/2024 –, Planejamento 92/2024. A PMMG torna público que REGISTROU os PREÇOS dos LOTES 01 a 16 para a empresa Fox Indústria Metalúrgica Ltda, CNPJ 29.178.797/0001-01. Objeto aquisição dearmário tipo roupeiro para vestiário. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -05 1974951 - 1

**RETIFICADORA EXTRATO DE CONTRATO**

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA,CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 88/2024, Compras 9434250/2024, Processo de Compra 72/2024. Objeto: granadas. A retificação se deu no número do contrato. Vigência ate 31/12/2024.

1 cm -05 1974637 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

PMMG – CTPM – Contrato 9431017/2024 – contrato que entre si celebram, o estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar / Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, e a Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Objeto: contratação de serviços de outsourcing de impressão, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estimadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 302/2023, Processo SEI nº 1250.01.0012128/2024-51, e seus anexos. Valor total: R\$ 18.988,20 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

3 cm -05 1974622 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

CMB/DAL-PMMG – UE 1250084 – Planejamento 125/2024, RP 16/2024. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Monóculo Termal. Data da Sessão Pública: Dia19/08/2024às 09h30(horário de Brasília). A Retificadora foi motivada por adaptações no Termo de Referência. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br. e www.pmmg.mg.gov.br.

2 cm -05 1975049 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PMMG/CAA-1 realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2024-CAA-1, referente ao processo no Portal Compras MG de 1250165 23/2024, para aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração para Unidades da 1ª RPM, conforme número e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o 1250.01.0010656/2024-25. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 19/08/2024 a partir de 9h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão através do site “www1.compras.mg.gov.br”

3 cm -05 1975018 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PMMG-CAE – Pr. El. 125512500031/2024 – Concessão administrativa onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade de restaurante e lanchonete, por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeições, na Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais (EFO/APM), localizada na Rua Diabase, nº 320, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, para atender a demanda da Academia de Polícia Militar, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 09h00min do dia 22/08/2024. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

3 cm -05 1975000 - 1

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CMI-PM/DAL-PMMG -3º TA AO CT 99/2023, COMPRAS 9396816/2023. CMI-PM VIBRA ENERGIA S.A.- ,CNPJ 34.274.233/0025-71. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato, a revisão dos preços, com amajoração do preço do item 01- gasolina automotiva - tipo: comum bem como amajoração do preço do item 03- álcool combustível - tipo: hidratado, conforme cláusula 5.2 da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma:a) Majoração do preço do item 01 - Gasolina Automotiva: Tipo Comum, passando de R\$ 4,1342 paraR\$ 4,3174;b) Majoração do preço do item 03 - Alcool Combustível - Tipo: Hidratado, passando de R\$ 3,1326 paraR\$ 3,2871.A vigência dos novos valores seráretroativo a 29 de julho de 2024, conforme item 10.18.6 do Termo de Referência: “O início da vigência do novo valor será o dia útil seguinte à publicação dos preços autorizados no reequilíbrio”. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CMB/DAL – PMMG X WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,CNPJ 00.211.131/0001-18, Contrato 98/2024, Compras 9435595/2024, Processo de Compra 74/2024. Objeto: cone para sinalização.Vigência ate 31/12/2024.

5 cm -05 1974548 - 1

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

PMMG - 3ºPEL/116ºCIA/69ºBPM/5ºRPM x COPECO Itapagipe/MG. Objeto: Doação de 01- Etilômetro Alcolizer – modelo LE5-FAB/EXP ALCOLIZER, nº de série 22002024. Nº 234/2018. Ano de fabricação: 2019 e 100 (Cem) Bocal plástico descartável para etilômetro LE5-FAB/EXP Alcolizer. Para uso exclusivo do 3º PEL/116º CIA/69ºBPM/5º RPM, localizada na cidade de Itapagipe/MG. Valor total de R\$ 19.485,50.

2 cm -05 1974910 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

CMB/DAL – PMMG X RJC DEFESA E AEROSPAÇIAL LTDA,CNPJ 71.919.328/0001-54, Contrato 96/2024, Compras 9435591/2024, Processo de Compra 73/2024. Objeto: Granadas .Vigência ate 31/12/2024.

1 cm -05 1974913 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – 18º RPM – CTPM – PASSOS – TDCO PMMG – 18º RPM – Pregão Eletrônico 03/2024. Objeto: Contratação de empresa de Arquitetura/Engenharia para o Serviço de assessoramento à Administração, através da realização de atividades de supervisão e fiscalização das obras de reforma e ampliação da Unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Passos/MG, conforme especificações, condições, quantidades e prazos objetivamente estabelecidos no Edital e seus anexos. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:00 hs de 08/08/2024 até as 08:30 hs de 22/08/2024, observando o horário oficial de Brasília. Processo de compra 126156 015 2024. Íntegra do Edital no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -05 1974902 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

PMMG – 2º RPM x 30.493.849/0001-05 - ANDRESSA PEREIRA HONORATO CLIMATIZACAO; Processo de compra 1259966 00025 2024; Contrato nº 9434219; Aquisição deaparelhos de ar condicionado, sob a forma de entrega integral, parao 39º BPM em Contagem MG. Vigência 12 meses. Valor: R\$ 12.799,98.

2 cm -05 1974741 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

PMMG – CTPM X Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda. Objeto: Execução da obra de reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Minas Caixa, conforme especificações, condições, quantidades e prazos estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, e seus anexos. Vigência: 12 meses a partir da publicação no PNCP. Contrato nº 9435586. Valor: R\$ 1.567.499,96.

2 cm -05 1974888 - 1

**TERMO ADITIVO**

PMMG/EM 14º RPM X MARLUS MENDES BATISTA-ME, CNPJ 06.907.493/0001-24, 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.260.990/2020 (serviço de conservação e limpeza do 3º BPM) UE:1250086 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por doze meses. Vigência: 12/08/2024 até 11/08/2025 Valor mensal: R\$19.167,63 (nove mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Valor anual: R\$ 110.011,56 (cento e dez mil e onze reais e cinquenta e seis centavos).

2 cm -05 1974806 - 1

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM**

**TERMO ADITIVO**

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 9345002/2022, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Software.com.br tecnologia e consultoria LTDA. Do objeto: Este instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de preços, conforme prevê o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorrogação da vigência do Contrato de nº 9345002/2022, de prestação de serviços de renovação da licença de uso do sistema RPM – Remote Print Manager Elite SUM select version 6.1 (ou superior), atualizando a versão e licença já em uso, para uso e gerenciamento de, no mínimo, 30 (trinta) impressoras remotas, incluindo garantia, prestação de serviços de suporte técnico e atualizações de versão, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.; Do preço: O valor global estimado desta contratação passa de R\$ 851,08, para R\$ 970,00, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela contratada, para os próximos 12 meses. Essa alteração representa um percentual total de

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados.

Table with 3 columns: Nº Processo, Objeto, Data da Sessão. Includes process numbers 1511189 180/2024 and 1511189 140/2024.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

8 cm -05 1975125 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

- ABM - AVISO N. 33/2024 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM/2017 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
O MAJOR BM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RESPOSTA E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, considerando o Edital n. 03/2015, que dispõe sobre o concurso público ao CFSd BM para o ano de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 205, de 04nov15, bem como os atos de retificação do referido edital, e considerando a decisão transitada em

julgado no processo nº 0017876-30.2016.813.0208, TORNA PÚBLICO o Ato nº 11.652/24, que anula o ato administrativo que declara o autor Tiago Leles Sales Pereira inapto nos exames médicos, garantindo a participação nas demais etapas do concurso ao CFSd BM 2017, o qual estará disponível no endereços eletrônicos www.bombeiros.mg.gov.br.
Bhte, 05ago24
(a) Eros Erich Pinto Coelho Alonso
Major BM Respondendo pela Chefia do CSE/ABM.

4 cm -05 1974778 - 1

11º BBM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SETOR IV DE IPATINGA. Espécie: Termo de doação. Objeto: 02 Simuladores de parto Gemelar no valor total de R\$ R\$ 15.000,00; 03 Manequins de treinamento - LITTLE ANNE no valor total de R\$ 5.606,70; 03 Manequins de treinamento - LITTLE BABY no valor total de R\$ 6.062,10; 01 Pacote de via aérea completa com 24 unidades no valor de R\$ 251,20; 03 Desfibriladores de treinamento no valor total de R\$ 7.817,76 - AED- Processo 1400.01.0014091/2024-52. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Adenir Soares Martins - Doador.

3 cm -05 1974673 - 1

11º BBM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: O CBMMG e O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SETOR IV DE IPATINGA. Espécie: Termo de doação. Objeto: Confeção de 13 armários no valor total de R\$ R\$ 40.000,00; Adaptação de alvenaria no valor de R\$ 5.000,00 - Processo 1400.01.0047480/2024-67. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Adenir Soares Martins - Doador.

2 cm -05 1974535 - 1

CEB - EXTRATO DO CONTRATO Nº 9432473/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS LTDA. Processo de compra nº 1401608 000013/2024. Pregão eletrônico. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a

contratação de empresa para fornecimento de alimentação, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência, Valor estimado: R\$ 510.000,00. Vigência: 12 meses, de 06/08/2024 a 06/08/2025. Dotação(ões) Orçamentária(s) n°: 1401.18.182.052.4 138.0001.339039.03.0.60.2. Assinatura: 05/08/2024. Signatários: pela contratada Cristiane Pedrosa, pela contratante Felipe Augusto M. de F. M. Oliveira.

3 cm -05 1974961 - 1

CSM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1451976000001/2024

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para prestação do serviço reparo e adaptações no telhado e banheiros da Academia de Bombeiros Militar (ABM), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00 horas, do dia 30/08/2024, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.

Contagem, 05Ago24
Bruno Goulart Magalhães
Tenente-Coronel BM

4 cm -05 1974624 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO Nº 34/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br.

Table with 6 columns: Autuado, CPF/CNPJ, Nº DO AI, Nº DO PA, Dispositivo legal infringido, Valor atualizado (\*). Lists numerous individuals and companies with their respective identification numbers and legal infractions.

\*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

48 cm -05 1974544 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 909 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar o AUTODE INFRAÇÃO, cujo autuado não foi localizado. Fica o autuado abaixo relacionado notificado da respectiva autuação imposta, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Includes Benedito Pacifico de Rezende.

4 cm -05 1975157 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 908 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Table with 5 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos, Penalidade. Includes Carlos Donizete Alves de Souza.

4 cm -05 1975156 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 904 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar a DECISÃO ADMINISTRATIVA, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Includes José Nunes de Castro.

4 cm -05 1975150 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 906 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Includes Belchior Nelson dos Santos and Bruno Valadares Correa.

6 cm -05 1975153 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Includes Basílio Félix da Silva and Waldiney Aparecido da Silva.

4 cm -05 1975152 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 903 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar a DECISÃO ADMINISTRATIVA, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Includes José Nunes de Castro.

4 cm -05 1975149 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 902/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Includes ESPOLIO DE JOSE VANIR DA SILVA E OLIVEIRA.

4 cm -05 1974543 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 907 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Includes Ronaldo Antônio Ricardo.

4 cm -05 1975155 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280128.

## Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Edital de retificação nº 01 através dos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) - Processo ComprasMG nº 3041002/000049/2024 - Processo SEI nº 3040.01.0003560/2024-02 - Objeto: Serviços de gerenciamento e controle de combustíveis, lubrificantes, lavagens, filtro de óleo e serviços de borracharia de veículos automotores. Sessão pública dia 23/08/2024 às 09:30h. Informações: e-mail [cpl3@emater.mg.gov.br](mailto:cpl3@emater.mg.gov.br) Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -01 1973502 - 1

## Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 574/2024/2024

Eu, Leonardo Brumano Kalil, Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, designado pela portaria nº 7803 de 13/04/2023, HOMOLOGO o ato proferido pelo pregoeiro, designado pela portaria nº 7669 de 11/08/2022, nesta data, para os efeitos legais, referente ao Procedimento da Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico processo nº 30510020099/2024, cujo objeto aquisição de equipamentos para laboratório tendo como resultados: lote 1 - Revogado e Lote 2 - fraccassado. Ratificado em 02/08/2024.

3 cm -05 1974538 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024  
MINAS DE NEGÓCIOS - TURMALINA 2024

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), por meio da Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo, torna pública a lista definitiva dos expositores selecionados, para ocupação de stands na feira Minas de Negócios - Turmalina 1ª edição, que acontecerá do dia 29 a 31 de agosto de 2024, no Clube Campestre de Turmalina - MG.

Lista Definitiva - Feira Minas de Negócios 2024 - Turmalina-MG			
Nº	Nome Completo	Município	Total Geral
1	José Antônio Pereira	Turmalina	22
2	Enzo Gonçalves da Rocha	Turmalina	20
3	Germano Eugênio Gonçalves Filho	Turmalina	17
4	Vanilson Ferreira Barroso	Turmalina	15
5	José Raimundo Alves dos Reis	Turmalina	15
6	Renato Alves de Souza	Turmalina	15

Os candidatos que não constam nesta lista, estão desclassificados, por falta ou envio incorreto de documentação, conforme previsto no edital. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, envie um e-mail para [diretoriaapcoop@ca.mg.gov.br](mailto:diretoriaapcoop@ca.mg.gov.br).

8 cm -05 1974656 - 1

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

csa ; apq-00024-24 ; resiliência agrícola: avaliação do impacto dos sistemas agroflorestais na adaptabilidade da agricultura familiar em face das mudanças climáticas em minas gerais ; elizângela aparecida dos santos ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R\$ 40.428,40 ; tec ; apq-00285-24 ; avaliação da eficiência de conversão de combustível em uma máquina termelétrica a combustão interna ; leonardo guimarães fONSECA ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de são João del-rei ; RS 47.406,00 ; era ; apq-00473-24 ; investigação geológica-geoquímica-georrológica do complexo monte carmelo e intrusões associadas, monte carmelo - mg ; otávio augusto ruiz paccola vieira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; RS 49.321,80 ; cag ; apq-00509-24 ; monitoramento de técnicas de preparo de solo por meio de aeronaves remotamente pilotadas no noroeste de minas gerais ; lucas santana ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; RS 49.321,80 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; RS 48.309,80 ; cag ; apq-00798-24 ; rumo a novas estratégias para o controle de doenças fúngicas no setor agrícola do norte de minas gerais: insights computacionais e experimentais em *mycosphaerella muscolia*, *colletotrichum gloeosporioides* e *aspergillus ochraceus* ; welyson tiano dos santos ramos ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; RS 35.813,84 ; cag ; apq-00715-24 ; modelagem matemática aplicada à secagem de café especiais para posterior aplicação em um secador com controle automático do processo ; thomás valente de oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e

**EXTRATO DE CONTRATO**

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas CNPJ: 17.161.837/0001-15- Contrato de Prestação de Serviços n.º 5586-00-24, SEI 5070.01.0000261/2024-53, celebrado com a empresa DIMENSÕES ENERGIA LTDA – CONTRATADAÇÃO DIRETA – ARTIGO 29, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, datado de 15/07/2024. Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços de elaboração de Projetos Executivos de Instalações Elétricas, Interfone, Telefonia, TV e previsão para instalação de usina fotovoltaica para os padrões habitacionais MG-94-I-2-53 e MG-95-I-2-49, nas versões Convencional e Acessível. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. Valor: O valor global é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente a execução do objeto com previsão de 12 (doze) formatos cujo preço unitário é de R\$800,00 (oitocentos reais) cada.

4 cm -05 1974895 - 1

**Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 11653. Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno nº 310/2024. Contratada: Lacerda Diniz Sena Advogados - CNPJ nº 03.119.862/0001-26. Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada na área fiscal, tributária e contábil. Base Legal: Art. 30, II, “C” da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 02/08/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11160. Processo Interno nº 146/2021. Contratada: Totvs S/A - CNPJ nº 053.113.791/0001-22. Objeto: Prorrogação da vigência por 24 meses, fixando-a em 23/08/2026, bem como reajuste por aplicação INPC. Base Legal: Caput do artigo 71, Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 02/08/2024.

3 cm -05 1975023 - 1

**Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG****CONTRATO**

Contrato nº 10800/2024. Contratada: TAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.875.626/0001-47. Objeto: Fornecimento do adesivo Milliken LVT StandartTM, nos termos e condições do Edital BDMG-14/2024 – Lote 01. Valor global: R\$325.480,00. Dotação orçamentária: 2417000015 IMOB – Instalações e Adaptações de Dependências. Prazo de vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 02/08/2024.

**CONTRATO**

Contrato nº 10801/2024. Contratada: TAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.875.626/0001-47. Objeto: Prestação de serviço de instalação de revestimento de piso vinílico no BDMG, nos termos e condições do Edital BDMG-14/2024 – Lote 02. Valor global: R\$279.957,22. Dotação orçamentária: 2417000015 IMOB – Instalações e Adaptações de Dependências. Prazo de vigência: 24 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 02/08/2024.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contrato: 10806/2024. Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Objeto: Treinamento de conteúdo customizado e assíncrono no tema ESG (Environmental, Social and Governance). Contratada: A.F. COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA (FK PARTNERS), CNPJ 06.336.797/0001-89. Valor: R\$60.000,00. Dotação Orçamentária: 8173600008 TREINAMENTO/In Company. Prazo de vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 05/08/2024. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação pela Superintendente de Gestão de Pessoas e Patrimônio do BDMG em 30/07/2024.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contrato: 10810/2024. Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Objeto: Prestação de serviços de planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao concurso público realizado pelo BDMG em 2024. Contratada: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ 18.284.407/0001-53. Valor: Sem ônus financeiro para o BDMG. Prazo de vigência: 24 meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 05/08/2024. Fundamento legal: Artigo 29, caput e inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 02/08/2024. Parecer: ADM.02568/2024/S.JU.

**ADITIVO A CONTRATO**

3º Aditivo ao CT 5918/2021. Contratada: EADSIMPLES CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: I, Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 12/08/2024; II, Reajustar o valor anual do contrato em 4,23%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses – ref. junho/2024; III, Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$11.428,08 e o valor global em R\$42.519,80. Data de assinatura: 05/08/2024.

11 cm -05 1975103 - 1

**Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig****COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS**

4500030733/530 4500030734/510. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A., CEMIG PCH S.A., SÁ CARVALHO S.A., CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A. E NOVA LÓGISTICA REVERSA LTDA. Objeto: Cessão parcial do Contrato da Cemig Geração e Transmissão S.A. para SPES, atendendo às suas necessidades de coleta e alienação de sucata de materiais e equipamentos inservíveis e destinação de resíduos. Ass.: 29/07/2024.

3 cm -05 1974855 - 1

**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.****GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL**

Pregão Eletrônico 530-H20628. Objeto: serviços de desenvolvimento de software/produto para projeção da PECLD - Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa da Cemig Distribuição. Esse trabalho abrange a revisão e aprimoramento da modelagem de cálculo respeitando as regras contábeis e regulatórias vigentes, com reflexos na maior eficiência dos processos comerciais, aderência às boas práticas de mercado e evolução do processo de enquadramento à inadimplência regulatória com foco na proteção e recuperação de receita da Cemig Distribuição. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

**CONTRATOS**

INEXIGIBILIDADE 530-E20616 Nº CONTRATO:4320000473/530. Fundamento: Art. 30, inciso II, “b” e “c”. da Lei 13.303/16, para a contratação de KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA para a prestação dos serviços técnicos especializados para emissão de cartas conforto. Valor R\$ 2.400.000,00. Prazo: 06 meses. Ass. em: 31/07/2024.

5 cm -05 1974847 - 1

**CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.****GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS**

432000040-510. VEIRANO ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses. Prazo atual: 18 meses. Ass.: 01/08/2024.

2 cm -05 1974853 - 1

**CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL**

Licitação Eletrônica: 900-LS20608. Objeto: Serviços para Atendimento às Condicionantes do Documento de Autorização para Intervenção Ambiental (DAIA) da UFVs São Gonçalo do Pará e UFV Caeté. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -05 1974858 - 1

**Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO LICITAÇÃO Nº CPLL.0620240040**

Objeto: Execução, com fornecimento total de materiais, equipamentos, das obras e serviços de Implantação de Intercepto DN800mm em Tubo PEAD, na margem esquerda do córrego Melancias, na sede do Município de Montes Claros / MG. A Comissão conheceu do recurso interposto pela licitante METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e das contrarrazões do CONSÓRCIO UNIÃO CÔRREGO MELANCIAS, por serem próprios e tempestivos, e opinou por: a) negar provimento ao recurso interposto pela licitante METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e, via de consequência, manter a decisão que habilitou a licitante CONSÓRCIO UNIÃO CÔRREGO MELANCIAS e b) alertar a licitante METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA que a interposição de recursos meramente protelatórios pode ensejar em multa de 2% (dois por cento) do valor da melhor oferta apresentada no procedimento licitatório. O Diretor Adjueto Jurídico da COPASA MG recomendou a ratificação da opinião acima e o Diretor Presidente da COPASA MG ratificou. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: CONSÓRCIO UNIÃO CÔRREGO MELANCIAS, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (LÍDER) e RAMA ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 3.541.626,70.

**COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº CPLL.1120240068**

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Ibirité MG e Betim / MG, Unidade de Tratamento de Resíduo - UTR Ibirité e Várzea das Flores (Betim) e Interligação do reservatório metálico Ibirité, na Estação de Tratamento de Água. O presente Processo foi homologado em 02.08.24.

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2024/3145**

Objeto: Bombas dosadoras. Dia da Licitação: 19 de agosto de 2024, às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/08/2024 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2024/3144**

Objeto: sensor de medição de vibração de rolamentos e analisador portátil da qualidade da energia. Dia da Licitação: 19 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/08/2024 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

**A DIRETORIA**

11 cm -05 1975003 - 1

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLL.1120240083**

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais em ligações prediais e redes coletoras de esgoto até DN 400mm, na área de abrangência da Gerência Regional Ubá - GRUA, Polo Cataguases, da COPASA MG, incluindo municípios, vilas e favelas. Dia: 02/09/2024 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 06/08/2024.

**A DIRETORIA**

4 cm -30 1972213 - 1

**Secretaria de Estado de Fazenda****RESUMO DO CONTRATO Nº 190001188/2024****PROCESSO SEI Nº 1190.01.0004068/2024-84****PROCESSO DE COMPRAS Nº 11910001 000036/2024**

Partes: SEF/MG e THOMAS GREG & SONS, GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de documentos de segurança e emissão de Cartas de Identidade Funcional (CIF) física, com requisitos de segurança e QR Code, para os Auditores Fiscais, ativos, da Receita Estadual de Minas Gerais (Pregão Eletrônico 36/2024). Vigência: 24(vinte e quatro) meses, contados a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo permitida a prorrogação por igual período. Valor mensal da contratação: R\$ 74.400,00. Dotação Orçamentária: 119.1.04.122.705.2500.0001.3390.3942 fontes 10.1 e/ou 29.1. Osvaldo Lage Scavazza

**Subsecretário da Receita Estadual – SRE/SEF****EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 522**

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa REFLEX EVAPORADORES DO BRASIL S.A., OBJETO: viabilizar a implantação, pela REFLEX, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Toledo, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no Protocolo de Intenções. Assinatura: 05/08/2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Mauro Aparecido da Silva, Julio Mesquita da Cruz e Leonardo Kenji Lizuka (REFLEX).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa VINÍCOLA ARPURU LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta, da Seção III, do Protocolo de Intenções Simplificado nº 472/2024, que tem como objetivo a implantação, pela VINÍCOLA MINEIRA, de estabelecimento industrial localizado no município de Uberaba, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização de vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool, mostos de uvas. Assinatura: 05.08.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Paulo Gustavo Marega e Cristiane Marega (VINÍCOLA MINEIRA).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa RECICLAGEM PALMA LTDA., OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira, da Seção I, a Cláusula Sexta, da Seção III, e a Seção IV do Protocolo de Intenções Simplificado nº 268/2022, que tem como objetivo viabilizar a manutenção, pela RECICLAGEM PALMA, de estabelecimento industrial localizado no município de Cláudio, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias nele relacionadas. Assinatura: 05.08.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Wagner Fonseca de Sousa (RECICLAGEM PALMA).

13 cm -05 1975027 - 1

**Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratado: CONSTRUTORA COU TO ALMEIDA LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9408672/2024. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias consecutivos alterando a data do término para 06/04/2025 e a prorrogação de prazo de execução por mais 90 (noventa) dias consecutivos. SEI 2300.01.0120192/2023-75. Assinatura: 05/08/2024. Signatários: Pedro Calixto Alves de Lima, por contratante e Andre Luiz Silva Almeida, por contratado

3 cm -05 1974944 - 1

**NOTIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO**

Pela presente, fica a Empresa SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA., CNPJ 42.055.192.0001-83, por meio de seu representante legal Felipe Henrique Camargos, CPF \*\*\*.902.576-\*\*, notificadas sobre a publicação (89940616) do Termo de Rescisão Unilateral (89765619), cujos documentos estão acostados sob o nº SEI2300.01.0165365/2022-85.

**Ludmila Souza Roque  
Diretora de Empreendimentos de Segurança**

2 cm -05 1974555 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Reforma e Restauração do Prédio da Escola Estadual Duque de Caxias, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Paralisação em 05/08/2024 dos serviços referentes ao Contrato DE-028/2021. Processo SEI nº 2300.01.0121828/2021-44. Assinatura: 05/08/2024. Signatários: Leandro Oliveira Araújo, Leise Maria Silva Ciriacio e Pâmella Souza Ciekiera por contratante e Júlio de Castro Fagundes Lima, por contratado.

3 cm -05 1975006 - 1

**Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH****DECISÃO ARMBH/CAR Nº. 09/2024****BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Tendo como parte interessada José Cássio Damas, a Comissão de Avaliação de Recursos – CAR, dá publicidade à decisão que INDEFERIU o pedido formulado no recurso (Protocolo SEI nº 82467630). O auto de infração nº 03/2024 (Protocolo SEI nº 81379745), datado de 01/02/2024, impôs multa total no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pertinente ao descumprimento dos incisos I e V, do Art. 5º da Lei Complementar 107 de 2009 (Processo SEI nº 2430.01.0000060/2023-26. Comunicamos que o interessado poderá entrar com recurso de 2ª Instância, endereçado ao Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no prazo de trinta dias, segundo Art. 61 do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, que contém o Regulamento da Agência RMBH.

**Clarice Gonçalves Santos do Vale  
Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos**

4 cm -05 1974805 - 1

**DECISÃO ARMBH/CAR Nº. 10/2024****BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024****DECISÃO DA CAR**

Tendo como parte interessada Mauro de Castro Santana, a Comissão de Avaliação de Recursos – CAR, dá publicidade à decisão que INDEFERIU o pedido formulado no recurso (Protocolo SEI 91952498). O auto de infração nº 13/2024 (Protocolo SEI 91952498), datado de 09/05/2024 impôs multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pertinente ao descumprimento do inciso I, do Art. 5º da Lei Complementar 107 de 2009 (Processo SEI nº 2430.01.0000311/2023-39).

**Clarice Gonçalves Santos do Vale  
Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos**

3 cm -05 1974816 - 1

**Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9433703/2024 DE SERVIÇO firmado entre a Agência RMVA e o(s) fornecedor(es) 27.595.780/0001-16 - CS BRASIL FROTAS S.A., Processo de compra nº 2461022 000020/2024, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Serviço de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva. Valor total: R\$ 398.750,40. Vigência: 36 meses, de 06/08/2024 a 05/08/2027. Dotação(o)s Orçamentária(s) nº: 2461.15.127.125.4528.0001.3390.39.17.1.32.1. Assinatura: 02/08/2024. Signatários: pela contratada Paulo Roberto Teixeira; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, pela contratante Mauro Sérgio Guimarães.

3 cm -05 1974670 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****EXTRATO DE CONTRATO Nº 9435590/2024**

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MILAN FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9435590/2024, depreciação para registro de preços para aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº343/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desse extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$122.070,00 (cento e vinte e dois mil setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.10.421.130.4353.0001.4.4.90.52.14.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Gilmar Francisco Milan. Assinatura em: 05/08/2024.

5 cm -05 1974800 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9377028.03.2024**

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS EIRELI. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9377028/2023, de contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada dos equipamentos, com fornecimento de peças e insumos originais (toner, cilindro, revelador, ribons, etc), sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo De Referência. OBJETO: O ACRESCIMTO do contrato inicial em 23,3462% equivalente ao montante de R\$ 640.792,80 (seiscientos e quarenta mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). VALOR: O valor global do contrato, em virtude do ACRESCIMTO em tela, passará a ser de R\$ 3.385.530,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.122.705.2500.0001.339039.19.0.10.1.; 1451.06.421.145.441 7.0001.339039.19.0.10.1.; 1451.06.243.143.4421.0001.339039.19.0.10.1.; 1451.06.181.139.4412.0001.339039.19.0.10.1.; 1451.06.421.145.44 23.0001.339039.19.0.10.1.; 1451.10.421.145.4429.0001.339039.19.0.1.0.1.; 1261.12.368.151.2074.0001.339039.19.0.10.1.; 1261.12.368.151.2 074.0001.339039.19.0.23.1.1451.06.421.129.4344.0001.339039.19.0.1.0.1.; 1451.06.243.146.4441.0001.339039.19.1.10.1.; 1451.06.181.134.4 378.0001.339039.19.1.10.1.; 1451.06.421.130.4348.0001.339039.19.0.10.1.; 1451.10.421.130.4353.0001.339039.19.0.10.1.; 1261.12.368.169. 2128.0001.339039.19.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Mauro Jose Marques De Queiroz. Assinatura em: 05/08/2024.

6 cm -05 1974861 - 1

**EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO**

DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 08/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Órgão Titular do Crédito – OTC e a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos, por meio da aquisição de escudos balísticos, conforme pactuado no Termo de Adesão nº 41/2019. VALOR: R\$ 107.281,30 (cento e sete mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.134.2.071.0001.44.90. FONTE: 57.1. VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Rodrigo Piassi do Nascimento. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

4 cm -05 1975140 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 183/2024. Objeto: Contratação da prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado ao Presídio de São João da Ponte, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: [https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor Abertura da sessão dia 21/08/2024, às 10:00 horas, no sítio eletrônico \[www.compras.mg.gov.br\]\(http://www.compras.mg.gov.br\). Camilla Aparecida Drummond Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.](https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor%20Abertura%20da%20sessao%20de%20licitacao)

5 cm -02 1974410 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9371973.03.2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
firmado com fulcro na Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública o(a) Contratado(A) Abaixo Relacionado(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020.

MASSP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1572984-1	ALAN PATRICK ALMEIDA SANTOS	Asp	Presidio Antônio Dutra Ladeira	Presídio Feminino José Abiranches Gonçalves	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0144702/2024-68.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

8 cm -05 1975080 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9435574/2024  
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA CARAVAN EXPORTACAO & IMPORTACAO DO BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9435574/2024, de fornecimento. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de ETILÔMETROS, BOCAIS, BASTÕES, CAVALETES, CONES, SINALIZADORES P/ CONES, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 67/2023, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo extinguir-se antes, caso ocorra a entrega total do objeto, sem prejuízo da garantia prevista na cláusula quinta. VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: nº4691.06.123.134.2071.0001.44.90.52.09.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Christian Vianna De Azevedo e Marcel Rosa Correia. Assinatura em: 02/08/2024.

4 cm -05 1974788 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9435588/2024  
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A. ESPÉCIE: Contrato nº9435588/2024, de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição centralizada de desktop e notebook, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão para registro de preços nº 331/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 71.190,00 (setenta e um mil cento e noventa reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: nº4691.06.123.134.2071.0001.44.9052.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Christian Vianna De Azevedo e Tiago Griebelêr Sandi. Assinatura em: 05/08/2024.

3 cm -05 1974859 - 1

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: \*Patrícia Chaves Damasceno Moreira, Sítio Campo do Faria, CPF Nº: 072.\*\*\*.\*\*\*-20, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselho Lafaete-MG, Processo Nº: 2100.01.0022983/2024-68, DAIA nº 2100.01.0022983/2024-68, em área autorizada de 0,026 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 30/07/2024; \*Atina Industria e Comércio de Ativos Naturais Ltda, Sítio Eugênia e Sítio Laranjeiras, CNPJ Nº: 05.678.981/0001-44, Manejo sustentável da vegetação nativa, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0048495/2023-44, DAIA nº 2100.01.0048495/2023-44, em área autorizada de 10,2548 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 26/07/2024; \*Vanderlei Lara, Fazenda Resende, CPF Nº: 793.\*\*\*.\*\*\*-20, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, São João Del Rei-MG, Processo Nº: 2100.01.0047227/2023-39, DAIA nº 2100.01.0047227/2023-39, em área autorizada de 9,6303 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 26/07/2024; \*Cemig Distribuição S.A., Área de abrangência da URFBio Centro Sul, CNPJ Nº: 06981180/0001-16, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Municípios: 1) Conselheiro Lafaiete; 2) Belo Vale; 3) Caranaíba; 4) Casa Grande; 5) Catas Altas da Noruega; 6) Congonhas; 7) Cristiano Ottoni; 8) Desterro de Entre Rios; 9) Diogo de Vasconcelos; 10) Entre Rios de Minas; 11) Itabirito; 12) Ouro Preto; 13) Jeceba; 14), Processo Nº: 2100.01.0009355/2024-06, DAIA nº 2100.01.0047227/2023-39, em área autorizada de 560,61 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 30/07/2024; \*Agronegócios Nascimento Ltda, Fazenda Boiada, CNPJ Nº: 33.875.489/0001-02, Supressão de vegetação nativa com destoca, Carandá-MG, Processo Nº: 2100.01.0045528/2023-31, DAIA nº 2100.01.0045528/2023-31, em área autorizada de 0,566 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 01/08/2024.

Barbacena, 05 de Agosto de 2024  
Ricardo Ayres Loschi  
Supervisor Regional do IEF

12 cm -05 1974981 - 1

REQUERIMENTO DE AIA  
O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: \*Evandro Orécio da Cunha/CPF 86.\*.\*\*-49/Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Sítio Coelhas/Viçosa/MG- 2100.01.0024716/2024-31 em 01/08/2024

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha  
Supervisor da URFBio Mata.

3 cm -05 1974781 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO  
LEILÃO 057/2023. PROCESSO SEI 1500.01.0111723/2024-22  
O Diretor Central de Materiais e Insumos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR DOIS ANOS E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados:  
MATEUS RODRIGUES GONÇALVES, CPF XXX.145.896-XX – Leilão 057/2023, Lotes 004, 005 e 013. WILLIAM CARVALHO DE ARAUJO, CPF XXX.437.106-XX – Leilão 057/2023, Lotes 008 e 012. ADEVANO PEREIRA DA ROCHA, CPF XXX.470.556-XX – Leilão 057/2023, Lotes 046, 047, 048, 049, 050 e 051. DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados:  
WILSON DINIZ PEREIRA, CPF XXX.832.256-XX – Leilão 057/2023 – Lote 014. FRANKLIN VENCESLAU FERREIRA DA COSTA, CPF XXX.359.516-XX – Leilão 057/2023 – Lotes 021, 024 e 025. ROSEMBERG FERNANDES DA SILVA, CPF XXX.665.016-XX – Leilão 057/2023 – Lote 053. CINCUNEG PINHEIRO DA SILVA, CPF XXX.915.046-XX – Leilão 057/2023 – Lote 054. Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

João Luiz Mota da Cunha Alves  
Diretor Central de Materiais e Insumos. / SEPLAG

6 cm -05 1974708 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo SEI1500.01.0274397/2024-81. Contrato nº9434092, celebrado entre a SEPLAG e a empresa PREPIM REG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS. Objeto: aquisição de de Smart TV's. Valor: R\$ 118.072,08 (cento e dezoito mil, setenta e dois reais e oito centavos) Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura. Dotação orçamentária: 1501 04 122 156 4465 0001 4 4 90 52 08; Fonte: 0 10 1 Data de assinatura: 05/08/2024. Assinam: Marilene Bretas Campos, pela SEPLAG, e Leandro Figueiredo de Castro, pela empresa.

2 cm -05 1975146 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO  
A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) identifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail [dainf@meioambiente.mg.gov.br](mailto:dainf@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
José Mauro da Silva Leal CPF: ***.663.216.**	319800/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz  
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

6 cm -05 1974962 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado.

\*Sergio Aparecido de Lima/Córrego do Retiro ou Grotão - CPF 66.\*.\*\*-68, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, São José da Barra/MG, Processo Nº 2100.01.0025680/2022-05, em área autorizada de 0,5921 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 24/07/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo  
O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -05 1975079 - 1

### EDITALCBMMG/IEFNº001/2024 CONVOCAÇÃO

Considerando os princípios de publicidade e eficiência da Administração Pública, considerando o disposto no item 9.8 do Edital CBMMG/IEF nº 001/2024 – Processo Seletivo Simplificado de Brigadistas, considerando a vacância nas unidades de conservação: 01 vaga no MN Gruta Rei do Mato, 01 vaga no PE Pau Furado, 01 vaga no PE Serra Negra, 02 vagas no REDS Veredas do Acari, 06 vagas na APA das Águas Vertentes, 04 vagas no PE Serra do Brigadeiro, 03 vagas na FLOE Uaimi, 04 vagas no PE Serra do Rola Moça, 02 vagas no PE Sete Salões, 02 vagas no PE Rio Doce e 03 vagas no PE Lapa Grande, de um total de 29 vagas e tendo em vista a falta de candidatos excedentes, COMUNICAMOS o remanejamento das vagas não ocupadas, conforme disposto no quadro abaixo:

UNIDADE BENEFICIADA	QUANTIDADE DE VAGAS
PE Serra da Boa Esperança	02
PE Sagarana	04
PE Serra do Cabral	06
PE Rio Preto	02
APA Cochá e Gibão	01
APA Pandeiros	03
PE Serra das Araras	02
APA do Alto do Mucuri	04
PE de Grão Mogol	02
PE Botumirim	02
PE Serra do Intendente	01
TOTAL	29

Ressalta-se que a escolha das UC que irão receber as vagas não ocupadas deu-se por análise da área técnica, dentre as Unidades de Conservação/Locais de Atuação constantes no Anexo II do Edital CBMMG/IEF nº 001/2024 e considerando-se aquelas que ainda possuem candidatos excedentes após sua contratação, bem como capacidade de recebimento de um quantitativo maior do que o inicialmente previsto.

Ficam CONVOCADOS os candidatos (EXCEDENTES) do PE Serra da Boa Esperança, PE Sagarana, PE Serra do Cabral, PE Rio Preto, APA Cochá e Gibão, APA Pandeiros, PE Serra das Araras, APA do Alto do Mucuri, PE de Grão Mogol, PE Botumirim e PE Serra do Intendente, conforme disposto abaixo, para comparecerem na sede da Unidade de Conservação ou Unidade Operacional da FTP para a qual se inscreveram, munidos com toda documentação obrigatória descrita no Edital CBMMG/IEF nº: 001/2024 – Processo Seletivo Simplificado de Brigadistas. ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2024.

1) PE Serra da Boa Esperança  
1.1 – Candidato Excedente/Convocado: Iracele Da Silva - Número De Inscrição: 25837  
1.2 – Candidato Excedente/Convocado: Luiz Fernando Lucarini Silva Moreira - Número De Inscrição: 26361

2) PE Sagarana  
2.1 – Candidato Excedente/Convocado: José Barbosa Leite - Número De Inscrição: 26321  
2.2 – Candidato Excedente/Convocado: Valdenice Fonseca Rodrigues - Número De Inscrição: 26373

2.3 – Candidato Excedente/Convocado: Walison De Moraes Melo - Número De Inscrição: 26532  
2.4 – Candidato Excedente/Convocado: Rodrigo Santiago Rosa De Jesus - Número De Inscrição: 26936

3) PE Serra do Cabral  
3.1 – Candidato Excedente/Convocado: Manoel Do Divino Costa - Número De Inscrição: 26177

3.2 – Candidato Excedente/Convocado: Leonardo Cristiano De Menezes - Número De Inscrição: 25928

3.3 – Candidato Excedente/Convocado: Wanderson Martins Barbosa Teixeira Oliveira - Número De Inscrição: 26033

3.4 – Candidato Excedente/Convocado: Paulo Fernando Tameirão Pimenta - Número De Inscrição: 26826

3.5 – Candidato Excedente/Convocado: Lucas Vieira De Souza - Número De Inscrição: 26791

3.6 – Candidato Excedente/Convocado: Thiago Silva Rodrigues - Número De Inscrição: 25913

4) PE Rio Preto  
4.1 – Candidato Excedente/Convocado: Tiago De Jesus Advincola - Número De Inscrição: 25987

4.2 – Candidato Excedente/Convocado: Lucas Augusto Bispo Neto Rocha - Número De Inscrição: 25784

5) APA Cochá e Gibão  
5.1 – Candidato Excedente/Convocado: Genival Dimas Lopes De Oliveira - Número De Inscrição: 26544

6) APA Pandeiros  
6.1 – Candidato Excedente/Convocado: Maiza Lopes Barbosa - Número De Inscrição: 26364

6.2 – Candidato Excedente/Convocado: Vilene Lopes Da Conceição - Número De Inscrição: 26316

6.3 – Candidato Excedente/Convocado: Taiza Lopes Barbosa - Número De Inscrição: 26299

7) PE Serra Das Araras  
7.1 – Candidato Excedente/Convocado: Rogério Santana Rodrigues Da Silva - Número De Inscrição: 26406

7.2 – Candidato Excedente/Convocado: Jose Carlos Ferreira Rodrigues - Número De Inscrição: 26405

8) APA Do Alto Do Mucuri  
8.1 – Candidato Excedente/Convocado: Rubens Barbosa De Souza - Número De Inscrição: 26583

8.2 – Candidato Excedente/Convocado: Isleide Rocha De Queiroz - Número De Inscrição: 26578

8.3 – Candidato Excedente/Convocado: Manoel Matias Ferreira Moreira - Número De Inscrição: 26351

8.4 – Candidato Excedente/Convocado: Leonardo Ferreira Dos Santos - Número De Inscrição: 26798

9) PE De Grão Mogol  
9.1 – Candidato Excedente/Convocado: Marcelo De Sintra Cassiano - Número De Inscrição: 26576

9.2 – Candidato Excedente/Convocado: Oliveira Dias Ferreira - Número De Inscrição: 25801

10) PE Botumirim  
10.1 – Candidato Excedente/Convocado: Lázaro Pereira Da Silva - Número De Inscrição: 26531

10.2 – Candidato Excedente/Convocado: Avelino Dias Do Nascimento - Número De Inscrição: 26591

11) PE Serra Do Intendente  
11.1 – Candidato Excedente/Convocado: Salvio Vieira Silva - Número De Inscrição: 26241

Caso o candidato EXCEDENTE não atenda a convocação no prazo final estabelecido neste documento, será eliminado do Processo Seletivo, conforme item 7.4 do referido Edital.  
Rafael de Lima Gomes – BM 159.057-9(suplente)  
Aretha Henderson de Jesus - Masp: 1241791-1 Simone Gomes da Silva Sousa - Masp: 1021008-6 Naíma de Sá Porto - Masp: 1311092-9

Membros da Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o período crítico de 2024

27 cm -05 1974993 - 1

### REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: \*Almeida e Santos Empreendimentos Imobiliários Ltda/ Almas - CNPJ: 23.\*\*\*.\*\*\*/0001-73. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Guanhães-MG – Processo Nº 2100.01.0023019/2024-66; em 18/07/2024.

Ariane Cristine Araújo Goulart.  
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

3 cm -05 1974604 - 1

### INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(s) Autorização para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): \*Gilberto dos Santos Guilherme - ME, Fazenda Venda Nova (Ilha do Lobo - Chico Bravo), CNPJ Nº: 42.798.309/0001-19, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Coronel Xavier Chaves-MG, Processo Nº: 2100.01.0023302/2024-88, em: 30/07/2024.

Barbacena, 05 de Agosto de 2024  
Ricardo Ayres Loschi  
Supervisor Regional do IEF

### REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(s) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*Anderson Rodrigues Braga/Fazenda Tigre Patos E Bom Sucesso - CPF/CNPJ \*\*\*.506.746.\*\* - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Araçá/MG – PA/Nº 2100.01.0019797/2024-51 em 09/07/2024. \*Mineração Paraíso Comércio e Transportes Ltda/Morro do Cabeludo - CPF/CNPJ 22.681.514/0001-92 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 2100.01.0020638/2024-42 em 11/07/2024.

(a)Karla Filizolla Andrade Viana  
A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*Manuela Cesar Cardoso da Silva/Fazenda São Judas Tadeu - Gleba B - CNPJ/CPF \*\*\*.825.548.-\*\* Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Santana do Riacho/MG, Processo Nº2100.01.0012406/2024-79, em área autorizada de 0,17 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/07/2024.

(a)Karla Filizolla Andrade Viana  
A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte

6 cm -05 1975077 - 1

## Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 391/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS  
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 391/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 537, 02/07/2021 sendo o evento realizado pelas normais gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 383.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:  
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 6,7 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 65,66,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,97,98,99,100,101,102,103,104,105,107,108,109,110,111,114,115,116,117,118,119,120,121,123,124,126,127,128 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante, portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 22/08/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 23/08/2024 às 18:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrn.mg.gov.br](http://leilao.detrn.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no dia 15/08/2024 ao dia 16/08/2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - REAL PATIO - RUA EDWARDS MANOEL DA SILVA, Nº 250, BAIRRO INDUSTRIAL - UBERLANDIA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408060025280131.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastra, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrematação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrematação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrematação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrematação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 65,66,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,97,98,99,100,101,102,103,104,105,107,108,109,110,111,114,115,116,117,118,119,120,121,123,124,126,127,128, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

- I - Até o dia 22 de Outubro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 129.
12.4 - Em se tratando de veículo conservado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 22 de Outubro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 129.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 22 de outubro de 2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrematação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contrados;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de UBERLÂNDIA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberlândia, 02 de agosto de 2024
Marcelo Gonçalves Franco De Oliveira
Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG
Av Gabriela Junqueira de Freitas 333 Jd patricia Telefone: (34) 3233-4800
E-mail: leilao.uberlandia@policiacivilmg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Table with 10 columns: Lote, Pátio, Condição, Chassi, Placa, Marca, Cor, Ano, Avaliação. Contains 100 rows of vehicle auction data.



101	20832	Sucata	JTDBF30K850162802	DRC0843	I/Toyota Camry Xle	Preta	2005	R\$ 750,00
102	20832	Sucata	9BWZZZ379VT248596	GSD0824	Vw/Parati 16v	Prata	1997	R\$ 650,00
103	20832	Sucata	9C2JC30102R164741	GZL7E16	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 650,00
104	20832	Sucata	9BD146028V5905346	GUN1843	Fiat/Uno Milite Sx	Branca	1997	R\$ 750,00
105	20832	Sucata	XL250BR2019119	G0E6337	Honda/Xi 250	Preta	1985	R\$ 650,00
106	20832	Sucata	9BG5T11UEC109226	GUQ0092	Gm/Chevette	Verde	1983	R\$ 650,00
107	20832	Sucata	9C2JC250XWR039001	AID8C58	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 750,00
108	20832	Sucata	9BWZZZ377ST027650	BSE3539	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 450,00
109	20832	Sucata	9C2JC2500YR048439	GVN4294	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 450,00
110	20832	Sucata	9C2KC2250LR004784	QXZ2184	Honda/Cg 160 Titan S	Branca	2020	R\$ 85,00
111	20832	Sucata	9BD146000P5102073	BN04462	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 450,00
112	20832	Sucata	9BD146018W5987378	CTP3583	Fiat/Uno Milite Ex	Preta	1998	R\$ 650,00
113	20832	Sucata	9BGAB69W08B139956	NGF5649	Gm/Vectra Sedan Elegance	Prata	2007	R\$ 750,00
114	20832	Sucata	9BFZF10B248187140	HBU1477	Ford/Fiesta	Prata	2004	R\$ 650,00
115	20832	Sucata	9BFZZ54ZMB167361	BF3976	Ford/Verona Glx	Azul	1991	R\$ 450,00
116	20832	Sucata	9C6KE092060005902	BVL6376	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 750,00
117	20832	Sucata	9BWZZZ377ST1149796	BQM4487	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 650,00
118	20832	Sucata	9C6RE2120H0004674	PYW6599	Yamaha/Ybr125i Factor Ed	Vermelha	2016	R\$ 450,00
119	20832	Sucata	9BWZZZ327W/P010375	CNS3317	Vw/Santana 2000mi Excl.	Verde	1998	R\$ 650,00
120	20832	Sucata	9BGRD08Z01G147295	GYL1727	Gm/Celta	Prata	2001	R\$ 450,00
121	20832	Sucata	9C2JC2500YR097137	JMV5727	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 450,00
122	20832	Sucata	9C2HIA07003R033880	HAH3F90	Honda/C100 Biz	Verde	2003	R\$ 350,00
123	20832	Sucata	9C2JC30706R927146	HEC7D99	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 150,00
124	20832	Sucata	9C2KC16209R008376	NLU5566	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Azul	2009	R\$ 450,00
125	20832	Sucata	9BD15802AD6765302	FDFO111	Fiat/Uno Milite Economy	Prata	2012	R\$ 850,00
126	20832	Sucata	97NE6ZDF0MMAE4454	FCW6C58	Triumph/Tiger 900 Gt	Branca	2021	R\$ 650,00
127	20832	Sucata	9BWZZZ373X1062621	MVO9503	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 450,00
128	20832	Sucata	9BFPXL3PKBM84789	GLI4988	Ford/Pampa L	Bege	1989	R\$ 650,00
129	20832	Sucata	93SCHRFN04B507405	NFH7307	Citroen/Xsara Picassogxs	Prata	2004	R\$ 850,00

164 cm -05 1975020 - 1

EDITAL DE LEILÃO N° 432/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 432/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 534, 04/06/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelos editais de notificações de nºs: 80, 127, 197.

1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 4,24,36,41,46,53,57,61 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante, portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais;
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplicar-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial;
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão;
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16/09/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 18/09/2024 às 17:55;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
5 - Cláusula Quinta - Da Visitação;
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 11/09/2024 a dia 13/09/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:00 às 14:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - MAPA REBOQUE - AVENIDA DO CONTORNO, Nº 75, BAIRRO POUSADA DOS FUNDADORES - BOA ESPERANCA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação;
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrador, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos;
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.
8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão;
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento;
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
10 - Cláusula Décima - Das Obrigações;
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação;
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4,24,36,41,46,53,57,61, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos;
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 17 de Novembro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 67.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 17 de Novembro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 67.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens;
13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 17 de Novembro de 2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades;
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos;
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.
16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão;
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se à obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais;
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedente e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentais sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de BOA ESPERANCA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Esperança, 31 de julho de 2024
Moacir De Oliveira Neto
Delegado De Policia - 1.331.037-0
Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG
R. Capitão Neves, 284 - Centro/Telefone: (35) 3851-1878E-mail: moacir.neto@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	19860	Recuperável	9BFBXXLABABF32720	GUE2713	Ford/Escort	Dourada	1985	R\$ 800,00
4	19860	Sucata	9BWZZZ377TT207745	BUZ1885	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R\$ 300,00
6	19860	Sucata	9BWZZZ30ZF1055447	GUW7184	Vw/Parati Ls	Branca	1985	R\$ 500,00
11	19860	Sucata	9BD158068Y4140058	JYZ8864	Fiat/Uno Milite Ex	Vermelha	2000	R\$ 700,00
24	19860	Sucata	93YLBIJ151J195989	GSG6869	Renault/Clio Rn 1.6 16v	Prata	2000	R\$ 800,00
26	19860	Recuperável	9C2KC08107R123689	HEJ4322	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.000,00
27	19860	Recuperável	9C6KE044030019523	HP4510	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
28	19860	Recuperável	9C2KC08104R809035	DLN1158	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.000,00
29	19860	Recuperável	9C2KC08108R312604	HJY8395	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
30	19860	Recuperável	9BD15802AA6442111	EMX9685	Fiat/Uno Milite Economy	Azul	2010	R\$ 1.500,00
32	19860	Recuperável	9C2HB02107R041751	HFM3097	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 800,00

Table with columns: Lote, Pátio, Situação, Número de Registro, Placa, Marca, Ano, Cor, Avaliação. Contains a list of lots for public sale, including details like '9BWZZZ377T111850' and 'BXN1407'.

122 cm -05 1974803 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 387/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 387/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1578, 19/09/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 343.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 21.40,46,63 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23/09/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 26/09/2024 as 17:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 19/09/2024 ao dia 20/09/2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO SOCORRO LUCAS - RUA FRANCISCO PEREIRA, Nº 1982, BAIRRO CENTRO - ARINOS
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotótipia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.
8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2, I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 21.40,46,63, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 25 de Novembro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 95.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 25 de Novembro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 95.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 25 de novembro de 2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Administração e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.
16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ARINOS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Arinos, 01 de agosto de 2024
Douglas Ramos Magela
Masp 1.188.491-3/Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG
E-mail: leilaojoaozinho@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Table with columns: Lote, Pátio, Situação, Número de Registro, Placa, Marca, Ano, Cor, Avaliação. Lists lot details like '20742 Sucata LJI2FKS25D4502689' and '20742 Recuperável 9BFZF10BX58284734'.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280134.

MINAS GERAIS

Table with 10 columns: Anos, Placa, Recuperação, Marca/Modelo, Cor, Ano, Preço. It lists vehicle records for Minas Gerais, including details like chassis, brand, model, color, and price.

126 cm - 05 1974/80 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

JOQ7389 Chassi: 9C6KE044030009440 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: ONILDO DE JESUS DIAMANTINO / Placa: ECC8626 Chassi: 9C2JC30708R222800 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: CRISTIANE APARECIDA ECHLES / Placa: CJD5340 Chassi: 9BD14604715834876 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1996 Prop.: ARTHUR MOREIRA DE ANDRADE / Placa: BEX84F40 Chassi: 9C2KC2500MR018141 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2020 Prop.: CARLOS DANIEL DA ROCHA SOUZA / Placa: GY7254 Chassi: 9C2JD2023R0010567 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.: 2003 Prop.: GLAUCIA AMORIM DIARTE ARAntES / Placa: CMZ3362 Chassi: 9C2JC2500YR105638 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: IGOR ALEXANDER CARNEIRO LEAO / Placa: GXN6926 Chassi: 9C6KE0020X0011848 Marca/Modelo: YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: 1999 Prop.: REGINA PEREIRA DOS SANTOS / Placa: HBT8217 Chassi: 9C6KE038050021686 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: DONIZETE FERREIRA GONCALVES / Placa: HRQ3718 Chassi: 9C2JC250WVWR013311 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: WALDIR DA SILVA PEREIRA / Placa: HZ01503 Chassi: 9BD1582244576664 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE ESPEDITO DE ALMEIDA / Placa: GQE8452 Chassi: 9C2JD0801PRR00221 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.: 1993 Prop.: JAIBA AGROINDUSTRIAL LTDA / Placa: CTJ6621 Chassi: 9BD178096Y2203103 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2000 Prop.: VALDIR TIAGO DE SOUZA / Placa: DHN2016 Chassi: 9C6KE026020010988 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2002 Prop.: BRUCE DIVINO ETTERNO SILVA / Placa: BXV6426 Chassi: 9C64VW000V0003697 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE PIRES DE ABREU / Placa: DLUX3511 Chassi: 9C2KC08105R876271 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: LUCAS FELIPE DE ALMEIDA / Placa: OUK8505 Chassi: 9C2JC4110DR802344 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2013 Prop.: DILSA A DA SILVA LIMA / Placa: GVN1221 Chassi: 9C2HA0700XR036481 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 1999 Prop.: VIVIAN NONARA OLIVEIRA SANTOS / Placa: DJI1476 Chassi: 9C2JC30103R194797 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: RICARDO DE OLIVEIRA BARBOSA / Placa: GRQ9597 Chassi: 9C2JC2501SRT00992 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: DROGARIA FLAVIACASSILDTA / Placa: DQU1078 Chassi: 9C2KC08108R131555 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: ROBSON GOMES DE OLIVEIRA / Placa: CGN1283 Chassi: 9C2JC250XWR006784 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: RAIMUNDO PONTES COSTA / Placa: DWY1941 Chassi: 9CDNF41LJ8M099117 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: VAINER WILLIAN DA SILVA FERREIRA / Placa: GNL8553 Chassi: CG125BR2160475 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.: 1985 Prop.: MARIA DE FATIMA TIAGO DIAS / Placa: CNF8019 Chassi: 9C2JC250WVTR10683 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE EDUARDO ALVES MARTINS / Placa: J9S4D08 Chassi: 9C2MD3400R011239 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADEO Ano Fab.: 2002 Prop.: GILVAN PEREIRA CRUZ / Placa: CJK8542 Chassi: 9C2JC250VVR182427 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ELISSANDRO RAMOS DE SA / Placa: TJJ25891 Chassi: 9C2JC4110AR695488 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: FRANCESCO FINARDI OLIVEIRA / Placa: GQ14054 Chassi: 9C2JC250VVR1024223 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: AVARISTO PEREIRA GONCALVES / Placa: DHA2929 Chassi: 9C6KE03700006106 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: GERALDA SARAIVA DOS SANTOS / Placa: GVZ3319 Chassi: 9C2JC250VTR045312 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: FLORIVAL ROCHA MEIRA / Placa: BP1842 Chassi: 9BWZZ370ZK2511914 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.: 1989 Prop.: EVERTON BARBOSA EUFRASIO / Placa: GVN2169 Chassi: 9C2JC30101R131963 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: IGOR DONIE GONCALVES F LIMA / Placa: CAQ8852 Chassi: 9BWZZ370ZJ202128 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.: 1988 Prop.: JONATAS CARLOS LIMA / Placa: CFV7367 Chassi: 9C2JC250VTR106672 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: HELIOMAR CANDIDO DE BARROS / Placa: CGN3736 Chassi: 9C2JC3010YR115471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: CLAUDIO CEZAR ROCHA / Placa: CGY9807 Chassi: CG125BR2039233 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1982 Prop.: VANDERLEY ARAUJO BEVILAQUA / Placa: DGM8812 Chassi: 9C2JC30103R190712 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: ALEXANDRO RYKOVSKY BELLAZZI / Placa: GSS8208 Chassi: 9C2JC2500XR148735 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: ELISVETE DOS REIS / Placa: CGY6784 Chassi: 9C2JC250VVR103825 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ANGELO AUGUSTO PEREIRA / Placa: JSY5891 Chassi: 9BD17164LA5550464 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2009 Prop.: CLOVES PEREIRA SOUZA / Placa: JM13752 Chassi: 9C2KC08055R045400 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2005 Prop.: BRUNO MACHADO PEIXOTO / Placa: GQK7503 Chassi: CG1251065460 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.: 1979 Prop.: WASHINGTON JOSE MIRANDA / Placa: GW8E722 Chassi: 9CDNF41AJ3M0006871 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.: 2002 Prop.: JOALDOLUIZMOTA / Placa: GZC6567 Chassi: 9C2HA0700R1018531 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2001 Prop.: ROSILENE DAS NEVES ALVES / Placa: OPX1411 Chassi: 9BD195152E0482316 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIPACE 1.0 Ano Fab.: 2013 Prop.: CLEUSA MARIA DE MATOS SOUSA / Placa: DJT2720 Chassi: 9C2KD0230R007655 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2003 Prop.: DURVALINO DE SOUZA MORAIS / Placa: HDE5932 Chassi: 9C2KD0230R007464 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2005 Prop.: EDSON RAIMUNDO DE SOUZA / Placa: GNS3778 Chassi: 9BWZZ370ZT033577 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1988 Prop.: FABIO JUNIOR DOS SANTOS / Placa: CJR0734 Chassi: 9BD178016V0366788 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: WELISSON FLORIANO MATOS / Placa: DOV6395 Chassi: 9C2KC080608R01832 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.: 2006 Prop.: SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA / Placa: CTP6489 Chassi: 9BD178096W064268 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE MARIA DA CRUZ / Placa: GSR8455 Chassi: CG125BR1419602 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: JOSE DIRCEU MOREIRA DOS ANJOS / Placa: CUF2711 Chassi: 9C2JC3010YR050995 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: SANTINA DA SILVA FRANCISCO / Placa: GNZ8794 Chassi: 9C2JC1801MR583437 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: NEILTON PEREIRA DA SILVA / Placa: GVZ2787 Chassi: 9C2JC3010YR127672 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: MAURA SANTOS DA SILVA / Placa: JLR5497 Chassi: 9C2JC2501SR517557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: IVAN ANDRADE / Placa: PQC22991 Chassi: 9C2JC4110ER172421 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2013 Prop.: MARCOS OLIVEIRA DA SILVA / Placa: DPO9355 Chassi: 9C2KC08106R955725 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: LEANDRO RICARDO DA SILVA / Placa: HAC6938 Chassi: 9C6KE040300R3297 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: JOAO JOSE DA SILVA / Placa: HDU7692 Chassi: 9C6KE093060007481 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2006 Prop.: JOSE TEIXEIRA BARBOSA / Placa: JRU4098 Chassi: 9C6KE122090006004 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125K Ano Fab.: 2009 Prop.: GEISIANE CARVALHO SANTANA / Placa: NZR8453 Chassi: 93FNWBAGBCM007066 Marca/Modelo: KASINSKI/WIN 110 60 Ano Fab.: 2011 Prop.: RAFAEL CAVALCANTE LOPES / Placa: JLP8815 Chassi: CG125BR115628 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: ALDILCO MARQUES FLORES / Placa: GNR8961 Chassi: CG125BR142863 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: CLEMENTE E SOUSA CABRAL / Placa: JOS2189 Chassi: 9C2JC30201R007171 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: FRANKLIN RODRIGUES AGUIAR / Placa: JOS5583 Chassi: 9C2JC30104R035649 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: ADALGISA MARIA LEMOS DE OLIVEIRA / Placa: GSP2136 Chassi: CG125BR1215314 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.: 1985 Prop.: JANUARIO MILTON CUSTODIO / Placa: PVM1835 Chassi: 9A9E2601RUFUCM205 MARCA/Modelo: REB/REAL TAMBAQUII Ano Fab.: 2015 Prop.: Antonio De Souza / Placa: HQK5505 Chassi: 9C2MD0301R109207 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.: 1988 Prop.: EDIVALDO XAVIER DA

TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024 - 35

SILVA / Placa: JSM9537 Chassi: 9C2JC41109R528862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: SUZETE DA SILVA LOPES ALVES / Placa: GRL0944 Chassi: 9C2MD2801RRS00110 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.: 1994 Prop.: Arrivaldo Moraes Sodre / Placa: DNG0897 Chassi: 9C2KC08105R818419 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: RAFAEL AUGUSTO BUENO ASSUNCAO / Placa: HFN9448 Chassi: 9C2KC08107R170510 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Emlison Teixeira De Souza / Placa: CC3142 Chassi: 9BD146000M3770773 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: Willian Silva / Placa: ABW2082 Chassi: 9BFBRZFH2B404273 Marca/Modelo: FORD/PISTA STREET Ano Fab.: 2001 Prop.: CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS / Placa: CDV4H27 Chassi: 9BGSB19N03B107520 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.: 2002 Prop.: NELSON NUNES ALVES / Placa: GVZ3359 Chassi: CG125BR1446246 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: Agenor Joaquim Da Silva / Placa: JOS0198 Chassi: 9C2JC3010R1235218 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: SEBASTIAO SARAIVA BALEIRO / Placa: GVZ4586 Chassi: 9C2JC250VTR061445 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: Fabio Aparecido Da Cruz / Placa: OQV5815 Chassi: 9BD15822AD6880575 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2013 Prop.: Iracema Saraiva Baldez / Placa: GGH7G88 Chassi: 9882261SHNKD99471 Marca/Modelo: FIAT/TORO VOLCA AT9 4X4 Ano Fab.: 2021 Prop.: JOAO PAULO DE LIMA NUNES / Placa: CKR8144 Chassi: 9C2JC250VVR035369 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Joao Araujo Borges / Placa: DHB3242 Chassi: 9C2JC3021R255140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: Zenaide Rocha Patez / Placa: GTU2580 Chassi: 9C2JC2501SR31671 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: Abilio Silva / Placa: HILW494 Chassi: 9C2KC1670BR309367 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: Cintia Rodrigues Ribeiro / Placa: GQW4976 Chassi: 9C2JC1801RRR13145 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1994 Prop.: Elson Freitas Santos / Placa: DQY1046 Chassi: 9BD1580276471082 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: CARMEN FELIX / Placa: CBX3375 Chassi: 9C2JC250VVR203990 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Manoel Fabiano Soares De Souza / Placa: BKR7712 Chassi: B0055 Marca/Modelo: R/FABRICACAO PROPRIA Ano Fab.: 1986 Prop.: APARECIDO DONIZETE DE PAIVA / Placa: CCK9396 Chassi: 9BGE68N2TC807143 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1996 Prop.: Carlos Antunes Soares / Placa: HFK9449 Chassi: 9C2JC30708R055409 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Claudinei Severino Botelho / Placa: JRC5436 Chassi: 9C2KC08108R104565 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Katia Barbosa De Santana Santo / Placa: MCX8153 Chassi: 9C6KE014050006170 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.: 2005 Prop.: JEFFERSON SILVA BARBOSA / Placa: JMP8939 Chassi: 9BWZZ373WT147762 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: Hercilia Sepulveda Da Silva / Placa: JOJ4262 Chassi: 9C6KE091070025554 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2006 Prop.: GILBERTO DA SILVA ASSUNCAO / Placa: GVV5936 Chassi: 9C2JC2501TR093194 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: Felinto Jose Da Silva / Placa: GVC2903 Chassi: CG125BR1999791 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.: 1982 Prop.: Adelinio Jose Alves / Placa: FAT0311 Chassi: 9BWZZ377P543012 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ Ano Fab.: 1996 Prop.: Gerson Braga De Aquino Junior / Placa: HAI1755 Chassi: 9C2JC30708R084085 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Jemerson Oliveira Vila Nova / Placa: CQ6506 Chassi: 9C2JC2500XR155079 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: Dalveci Bento Da Silva Ferreira / Placa: DDK5477 Chassi: 9BWC0A5X41T048185 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.: 2000 Prop.: Kelly Cecilia Tertulina De Olive / Placa: ANO2066 Chassi: 9C2KC08108R147068 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: MARLI TEREZINHA PINHEIRO RIBEIRO Placa: GTL60E Chassi: 9C2JC250VVR027935 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Adailton Jose O De Santana / Placa: CN17059 Chassi: 9C6KE10010023961 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2000 Prop.: WAGNER CRISTIANO LIRA DE LIMA / Placa: GVZ0036 Chassi: 9C2JC250TR013689 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: Eliane Pereira Da Silva / Placa: ASX5897 Chassi: 9C2JC4110AR679190 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: LUIZ CARLOS ESPRADA / Placa: BHU5179 Chassi: CG125BR1341628 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: MARCOS ANTONIO VICENTE / Placa: GOE5267 Chassi: 9C2JC1801R115614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1988 Prop.: Joao Ribeiro De Souza / Placa: HAC6082 Chassi: 9C6KE02600009841 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2002 Prop.: Aurenir Saraiva Xavier / Placa: GRC0848 Chassi: 9C2JC1801RRR14565 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1994 Prop.: Maria Aparecida A. Dias / Placa: MPA3348 Chassi: 9C2JC1801RRR33669 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1994 Prop.: PEDRO DE SOUZA FERNANDES / Placa: CPS6588 Chassi: 9BWZZ37ZEP002683 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1984 Prop.: Geraldo Do Nascimento / Placa: BJX3450 Chassi: 9C2JC2501RRS03412 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1994 Prop.: MARCIO LUCAS DE CASTRO JUNIOR / Placa: FEB5489 Chassi: 9C6KG0380J010874 Marca/Modelo: YAMAHA/XT2250 LANDER Ano Fab.: 2017 Prop.: DAVI BARBOSA SANTOS / Placa: DLT9279 Chassi: 9C6KE092060040391 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA / Placa: GVC2219 Chassi: 9C2JC250VTR26049 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Andre Fernandes De Souza / Placa: GQW5712 Chassi: 9C2JC1801RRR34513 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1994 Prop.: Zeldino Dos Santos / Placa: BXD6D48 Chassi: 9C2MC4430L0R01824 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER A S Ano Fab.: 2020 Prop.: DANIEL APARECIDONOBERTO / Placa: GNV6149 Chassi: CG125BR1454804 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.: 1985 Prop.: Getalder Pereira Dos Santos / Placa: FIV6B76 Chassi: 9C2KC1680DR131751 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESDI Ano Fab.: 2013 Prop.: RENATA SOARES MARTINS / Placa: CAP5837 Chassi: W0L0000585243334 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.: 1995 Prop.: NELSON LUIS PEREIRA / Placa: CVG7185 Chassi: 9C2JC3020YR043397 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: WELINGTON CASSIANO SOARES / Placa: ADG6342 Chassi: 9BWZZ30ZNP235631 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.: 1992 Prop.: CELIO PESSOA FONSECA / Placa: ESH5293 Chassi: 9C2JC4210AR125624 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2010 Prop.: WELLINTON RODRIGO DA SILVA / Placa: GKD2730 Chassi: 9C2KC2200HR005407 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2016 Prop.: IVANA CRISTINA MAESTER FERREIRA DAMACENO / Placa: - Chassi: 9CDNF41J7M077190 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: -/Placa: DJL0907 Chassi: 9C2KC08104R014819 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: GUILHERME GIROTO / Placa: DZV2432 Chassi: 9BD15822A96178318 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2008 Prop.: Cezar Lima / Placa: GUH784 Chassi: 9BGS08WSSC671299 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: Tiago Lucas Soares / Placa: CPO2650 Chassi: 9BGS08ZWV8608794 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: Wesley Alves / Placa: DOY8881 Chassi: 9C2KC08106R809137 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: EVERTON RODRIGUES MACHADO / Placa: BMY9922 Chassi: 9C2JC2501SR59334 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: ANTONIO ALVES DA SILVEIRA / Placa: CMN6239 Chassi: 9BWZZ30ZK2P16213 Marca/Modelo: VW/PARATI GLS Ano Fab.: 1989 Prop.: MARIA MADALENA FERREIRA DA COSTA / Placa: EGQ8209 Chassi: 9BD17164LA546045 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2009 Prop.: Ana Paula Ferreira Lima / Placa: EYH8129 Chassi: 9BGA80X0CB138998 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.: 2011 Prop.: Adriano Alves De Sa / Placa: JQM7165 Chassi: 9BGRZ080977123037 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2006 Prop.: NELSUELIO ROCHA FERNANDES / Placa: ECH2849 Chassi: 9C6KE092080199381 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: Filipe Emanuel Silva Santos / Placa: BFH6127 Chassi: 9BD146000M3764520 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.: 1991 Prop.: ANDRE BENTO DE SOUZA / Placa: DXL9423 Chassi: 9C2KC08108R063444 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Joao Henrique Miranda / Placa: DDN1259 Chassi: 8AD2CNFZ9Y5360759 Marca/Modelo: IPE/UGEOT 260 RALLYE Ano Fab.: 2000 Prop.: CAMILA DE MEDEIROS / Placa: JOS1452 Chassi:

92JC230103R279652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: SILVALLINO PEREIRA CALADO / Placa: JMP4192 Chassi: 9C2JC2500XR119454 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1999 Prop.: Andre Marques Mesquita / Placa: GVZ7634 Chassi: 9C2JC3010R1024194 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: Maria De Jesus Vasconcelos Dias / Placa: CFJ3377 Chassi: 9C2JC250VWWR087502 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1998 Prop.: ELISANGELA APARECIDA FERNANDES MONTEIRO / Placa: DAA7832 Chassi: 9C6KE0100Y0002817 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2000 Prop.: - / Placa: GSE4338 Chassi: 9BD146000F5136521 Maria Aparecideteixeira Silva / Placa: CMV0803 Chassi: 9C2MD2700XR003723 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.: 1999 Prop.: ADRIANO NOVAIS DA SILVA / Placa: GSR7497 Chassi: 9C2JC250VTR069951 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1996 Prop.: Carlingo Silva / Placa: VWG02985 Chassi: 9BWZZ377ST153331 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: AGNALDO NUNES PEREIRA / Placa: ABV3449 Chassi: 9C2JC180IMR593507 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: MARIM PACHECO DE SOUZA / Placa: BFS8862 Chassi: 9C2KC0501LR204228 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.: 1990 Prop.: ANTONIO LAURINDO NETO / Placa: JDS3785 Chassi: 9BGJ699KPPB049393 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: NEUSA FAGUNDES DE OLIVEIRA / Placa: EHC5512 Chassi: 9C2NC4310AR086772 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2010 Prop.: RAPHAEL GAGLIARDIDASILVA/Placa: CZI7108 Chassi: 9BD17146232265195 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: RODRIGO JOSE BATISTA DA SILVA VEICULOS / Placa: GYN0846 Chassi: 9C2JC250VWR054175 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1997 Prop.: MANOEL DELSON DE FREITAS / Placa: HBF8182 Chassi: 9C2JD2020R20182 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.: 2003 Prop.: ADALBIO DIAS DOS SANTOS / Placa: GXV0196 Chassi: 9C2JC250WVR125712 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1998 Prop.: PAULO MARCOS OLIVEIRA / Placa: BHY7051 Chassi: 9C2JC180IPRR07511 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1993 Prop.: MARCELO APARECIDO FRAGOSO DE SOUZA / Placa: JPW2914 Chassi: 9C6KE092070136837 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: LUCIO NUNES MONCAO / Placa: CCZ6740 Chassi: LBMXMY27008 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II LDO Ano Fab.: 1979 Prop.: NAIARA FERREIRA DE SIQUEIRA / Placa: DRME608 Chassi: 9BFZE12P058697886 Marca/Modelo: FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: FLANCIELI SEMENTINO SALES BEQUI / Placa: BTK5641 Chassi: 9BWZZ30ZGP415887 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.: 1986 Prop.: HERMINIO TEIXEIRA BARBOSA / Placa: OKNS182 Chassi: 9C2JC4110CR752300 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: ANDRE BRAGA SANTOS E CIA LTDA / Placa: DYU5E58 Chassi: 9C2KC08107R208314 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: GUSTAVO SANTOS SANTANA / Placa: NTS7617 Chassi: 9C6KE1220A0122058 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2010 Prop.: FATIMA DE CASSIA LIMA DA SILVA / Placa: OOX4A47 Chassi: 9C2ND0910CR401720 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2012 Prop.: RAFAEL DE SA RIBEIRO / Placa: BSI9774 Chassi: 9C2JC250TTR044710 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: JAIR JOSE DA SILVA / Placa: EFM9224 Chassi: 9C2KC15209R010280 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: JOEL PEREIRA / Placa: FW17G79 Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: CSH3356 Chassi: 9C2JC250VWR187629 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: UARLEI SOARES DE ALMEIDA / Placa: DOW8174 Chassi: 9C2KC08106R806717 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: MARCOS VINICIUS CARDOSO DA SILVA / Placa: GNX2499 Chassi: CG125BR12130953 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1984 Prop.: CUSTODIO PACHECO NETO / Placa: GOR1663 Chassi: ILEGIVL Medio/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: SEC SEGURANCA PUBLICA MG / Placa: JOY4722 Chassi: 9C6KE037030009591 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: PAULO FRANCISCO DE SOUZA / Placa: GN08553 Chassi: CG125BR1512208 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1986 Prop.: DEUSDETE NUNES PEREIRA / Placa: BYV2248 Chassi: 94J2XCCA88M025471 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.: 2008 Prop.: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A / Placa: DJT4401 Chassi: 9C2KC08104R822564 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: EDIMAR MONTEIRO SOBRAL / Placa: DZQ5385 Chassi: 9C6KE092080210049 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: BANCO FINASA BMC SA / Placa: OUS7962 Chassi: 9C2JC4110ER705276 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2013 Prop.: ELAINE CARVALHO CRUZ ANTUNES / Placa: BKZ3552 Chassi: CG125BR1385303 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1984 Prop.: VILARINHO DOS REIS PEREIRA / Placa: CGD9810 Chassi: 9C2JC250VTR035027 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: RITAUAUXILIADORA FAVARAO / Placa: FXO1289 Chassi: 9C6KE1950G0049036 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR KI Ano Fab.: 2017 Prop.: LUCIANA FERREIRA DE MATOS / Placa: KAR6763 Chassi: 9C2NF411J7M059519 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: - Chassi: 9C2JC3010R1043732 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: - / Placa: DYO1094 Chassi: 9C2KC08108R153422 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: PAULO RICARDO SANTOS MARTINS / Placa: GWN4202 Chassi: 9C2JC3010YR074291 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: VANDERLEI DE OLIVEIRA / Placa: HLC8788 Chassi: 935CFKFV88B540274 Marca/Modelo: CITROEN/C3 XTR 14 FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA / Placa: GSI4380 Chassi: 9C2JC2500XR141389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: ANTONIO HELEODORIO DIAS / Placa: OKX5055 Chassi: 9C2JC4110DR109279 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: ALEXSANDRO LUIS DO NASCIMENTO / Placa: HBD0F76 Chassi: 9BD2780104241126 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: EDSON CARLOS RAMALHO BRUNELLI / Placa: GZN4212 Chassi: 9BD2580342309358 Marca/Modelo: FIAT/UNO IE Ano Fab.: 2001 Prop.: COMERCIAL JAQUELINE LTDA / Placa: IVD0523 Chassi: 9C2JC250VWR033942 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: NILSON ESTEVES DA ROCHA / Placa: BFO7241 Chassi: 9BGJK69YJHB015996 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE Ano Fab.: 1988 Prop.: LUCAS HENRIQUE GOMES / Placa: GZM6A21 Chassi: 9BWA05Y527083621 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: OLIGARIO MACEDO DE LIMA / Placa: FUX0E99 Chassi: 9BGPB69M0EB290185 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LT NB Ano Fab.: 2014 Prop.: ALEX SOUZA DE SANTANA / Placa: HZS1738 Chassi: 93XHKN7405C410986 Marca/Modelo: MMC/L200 SPORT 4X4 GLS Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE SILVA MADEIRO / Placa: GQ5256 Chassi: 9BFZF10B148218491 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 2004 Prop.: HELEN DE OLIVEIRA C. DEMENEGHI / Placa: JEE3381 Chassi: 9BD1594229144082 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.: 1996 Prop.: MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZ

Espinosa, 30 de Julho de 2024  
Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Transito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

**140 cm -05 1974728 - 1**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 451  
O Chefe de Transito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada

dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Boa Esperança/MG. PATIO MAPA VARGINHA ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA  
Placa: BIS1205 Chassi: 9BWZZ30ZHT030863 Marca/Modelo: VW/ GOL GL Ano Fab.: 1987 Prop.: JUNIOR BELCHIOR SILVA / Placa: CRK8787 Chassi: 9BWZZ373YP074155 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: NIVIANE DE CARVALHO CAMPOS / Placa: GRW4442 Chassi: 9BWZZ379VT048584 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: MARCELA PATRICIA COSTA / Placa: CIYJ1391 Chassi: 9BWZZ377IP570541 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.: 1996 Prop.: MARCIO DONIZETTI LABANCA / Placa: HBC6514 Chassi: 94J2XMBJ77M013357 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.: 2007 Prop.: JOAO BATISTA MIRANDA / Placa: GWD3G35 Chassi: BJT273641 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1975 Prop.: - / Placa: GTS4768 Chassi: 9BFPXLPK3BL82587 Marca/Modelo: FORD/PALIO ELX Ano Fab.: 1989 Prop.: MARIA JERUZA DE CARVALHO / Placa: HFM3102 Chassi: 9C6KE09A092070113205 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: WAGNER MISSENO VILELA / Placa: U9V9721 Chassi: 9BD14600003072741 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1985 Prop.: FATIMA VIVIANE DE ARAUJO PERES / Placa: GWD2914 Chassi: 9BWA05UX9T145819 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: CLESIO MONTEIRO / Placa: BKY0011 Chassi: 9C2P2C2401KR000717 Marca/Modelo: HONDA/CBR 450 SR Ano Fab.: 1989 Prop.: RICARDO CANDIDO FONTES / Placa: HFM3861 Chassi: 9CDNF41LJ8M22536 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: CARLOS EDUARDO DOS ANJOS / Placa: FLS3434 Chassi: 8AWPB05218A014648 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSMARIO DA SILVA BASTOS / Placa: QOR2557 Chassi: 96BBA0521JG004872 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: CJQ8795 Chassi: 9BD146048V9596584 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: ADRIANO PINHEIRO DE PADUA / Placa: HDC3497 Chassi: 9C6KE092070065055 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: DEIVID ALVES ARANTES / Placa: FEL6949 Chassi: 9BHBG51CAFP444727 Marca/Modelo: HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.: 2015 Prop.: ANA CLAUDIA DOS SANTOS / Placa: GOE5758 Chassi: CG125BR1521409 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1987 Prop.: ROGERIO DOS SANTOS ALVES JUNIOR / Placa: CWN9193 Chassi: 9BWZZ376WP018709 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.: 1998 Prop.: DOUGLAS MARCELO VIEIRAARCANJO / Placa: BKR9288 Chassi: 9BWZZ30ZRT089462 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: JUNIOR LUIZ DOS SANTOS / Placa: GRG314 Chassi: 9BWZZ30ZGT070964 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.: 1986 Prop.: EDUARDO RAMON DO NASCIMENTO / Placa: CXZ5533 Chassi: 9BD178236V0971659 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 1999 Prop.: VANESSA DOS SANTOS / Placa: KEJ4948 Chassi: 9BD15802524292824 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2001 Prop.: GILBERTO DOS SANTOS SILVA / Placa: HBM8661 Chassi: 9BD17103742383408 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: GLEITON JOSE DA SILVA / Placa: BUH2734 Chassi: 9BWZZ30ZRT001555 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: REGIANI AUGUSTA DA SILVA / Placa: BTL1185 Chassi: 9BWZZ55ZSB742670 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: SIRLENE DE FATIMA MOREIRA / Placa: BVC0658 Chassi: 9BD14609755570766 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: JANICE DO CARMO NEVES AMORIM / Placa: BMJ8027 Chassi: 9BWZZ30ZPT004422 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.: 1993 Prop.: JOSE PEDRO DE SOUZA / Placa: GQ1P499 Chassi: 9BWZZ33ZGP233732 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CS Ano Fab.: 1986 Prop.: GERALDO DOS PASSOS F LOPES / Placa: LWV0822 Chassi: 9BGJ69R5SS025414 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: WESLEI AURELIANO DOS SANTOS

Boa Esperança, 29 de julho de 2024  
Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito  
**19 cm -05 1974733 - 1**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 470  
O Chefe de Transito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Leopoldina/MG. PATIO AUTO SOCORRO SAO PEDRO LTDA  
Placa: HEB6914 Chassi: 9BWL805U7AP082651 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.: 2009 Prop.: RONAN FERREIRA COSTALONGA / Placa: hec6780 Chassi: raspado Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - Placa: GYF4187 Chassi: 9C2JC30102R129472 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: CARLA COSINE BEDIM / Placa: PUE0509 Chassi: 9BWA445U7FP049030 Marca/Modelo: VW/GOL CITY MB Ano Fab.: - Prop.: NEIDE VIANA / Placa: OP4A646 Chassi: 9BD17164LD5847605 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2012 Prop.: MYCAELA NERVA GONCALVES / Placa: LS09154 Chassi: 9BWA45U7H008929 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MBV Ano Fab.: 2016 Prop.: GUSTAVO PEREIRA DUTRA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - Placa: QNU5E78 Chassi: 9C2KC2500R1001696 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2017 Prop.: MATEUS LEONARDO DA SILVA / Placa: GQ3E378 Chassi: 9BD146000R5280974 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: CLEBER JOSE R DA SILVEIRA / Placa: GZ09145 Chassi: 9BGSC1920B1409959 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIO Ano Fab.: 2002 Prop.: JAIR TAVARES JUNIOR / Placa: HIL7981 Chassi: 9C2KC08108R303383 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE WILLIAM DA SILVA GOMES  
Leopoldina, 31 de julho de 2024  
Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Transito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

**10 cm -05 1974774 - 1**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 452  
O Chefe de Transito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Guapé/MG.  
Placa: DKV1604 Chassi: 93YB80654J473299 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16V Ano Fab.: 2003 Prop.: GUILHERME WALLER BASTOS / Placa: HPY6909 Chassi: 9BGRY08X05G192664 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SUPER Ano Fab.: 2005 Prop.: RONALDO ROSA / Placa: GLS5559 Chassi: 9BD14600003965543 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.: 1993 Prop.: NILDA APARECIDA DE SOUZA / Placa: GRL3935 Chassi: 9C2JC250SR522427 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: RAFAEL DE MENEZES / Placa: OLT5303 Chassi: 9C6KE1520C0084723 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: FRANCISCO RAIMUNDO ALENCAR / Placa: BUC5838 Chassi: 9BD146006715691785 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.: 1996 Prop.: VICTOR BARAO OLIVEIRA / Placa: GLS6164 Chassi: FIAT147A0008137 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.: 1977 Prop.: ROSINEI NUNES PEREIRA / Placa: OWS8480 Chassi: 9C2JC4830ER024553 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.: 2014 Prop.: ADRIANO MELO BITTENCOURT / Placa: GY73743 Chassi: 9C2MD34002R006709 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2001 Prop.: ADILSON GONCALVES CAMILO / Placa: GSN9450 Chassi: 9C2JC250VWR091353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO / Placa: HEK6390 Chassi: 9C2KC08207R009007 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: MARCOS ROSA LEMES / Placa: DNC9775 Chassi: 9C2JC30705R050130 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: RAPHAEL OLIVEIRA MENEZES / Placa: EBH8539 Chassi: 93HGM2640Z105021 Marca/Modelo: HONDA/CITY EX FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: LIDER COMERCIO DE VEICULOS RIO PRETO LTD / Placa: JZL4411 Chassi: 9C2MC35003R103523 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: JOHN GOULART GARCIA / Placa: KDW3973 Chassi: 9BD1580118W4030722 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: MARIA ALZIRA RODRIGUES SOARES PINHEIRO / Placa: GRQ6727 Chassi: CG125BR1525206 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1984 Prop.: JONN HUALLAS SILVA / Placa: HED4806 Chassi: 9C2JC30707R146496 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: LUCAS HENRIQUE DA SILVA / Placa: FLO1077 Chassi: 9BWL84U5E1P121735 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CE TROOP Ano Fab.: 2013 Prop.: BARBARA CAROLINA DIOGO / Placa: HCX4841 Chassi: 9C6KE092060013892 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: LUCAS FELISBINO / Placa: CIU0389 Chassi: 9BFZZFFHAT0141272 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX 16V Ano Fab.: 1996 Prop.: EDER PEREIRA / Placa: HCT9723 Chassi: 9C2KC08106R894550 Marca/Modelo:

PATIO NICANOR DIVINO DE SOUZA - CPF  
Placa: GY55933 Chassi: 9BFZF10B258294710 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSMAR MOREIRA DOS SANTOS / Placa: HUF6637 Chassi: 9BFZF20AX88132986 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: NELBA PEREIRA BUENO / Placa: GSF2493 Chassi: 9BD17140212087737 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2001 Prop.: JEDIER FERNANDES DOS SANTOS / Placa: DMF9138 Chassi: 9BD15802554625883 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: FABRICIO MORAES BARBOSA / Placa: GZC1376 Chassi: 9C6KE09108R0059403 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2008 Prop.: EDIVALDO LUIZ CAITANO / Placa: BSE5966 Chassi: 9BWZZ30ZSP049102 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: WILSON FLORENCIO NETO / Placa: CVK0079 Chassi: 9BWA05X02T125265 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V SUNSET Ano Fab.: 2002 Prop.: MARIA BETANIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA / Placa: DMV2109 Chassi: 9BD17146742420969 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: VERONICA JOVELINA DA SILVA / Placa: GJ13751 Chassi: 9BGK08GTB428974 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1996 Prop.: LEONARDO AUGUSTO BENEDETTI / Placa: HJX5768 Chassi: 9C2KD03208R038107 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2008 Prop.: EDSON ALVES DE OLIVEIRA / Placa: EGM7740 Chassi: 9BD17206G93476319 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIA DALVA SEBASTIAO / Placa: EAG1493 Chassi: 9BGXL80808C169841 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.: 2008 Prop.: DIVINO ANTONIO COSTA / Placa: ALX8A51 Chassi: 9C2JD20204R040253 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.: 2004 Prop.: SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA / Placa: GWW6114 Chassi: 9BD17146752526272 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: TIAGO SOUZA SILVA / Placa: CCF9102 Chassi: 9BWZZ30ZJ7019196 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1988 Prop.: PAULO EDUARDO DUTRA / Placa: HLK0238 Chassi: 9C2JC4120BR538217 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2011 Prop.: MAICON BRUNO DE PAULA / Placa: GOA2912 Chassi: 9BWZZ2373TY156537 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: CRISTOFER CHAGAS PEREIRA / Placa: HFM3614 Chassi: 9C2HB02108R012472 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2007 Prop.: VALDEMIR LUCIO BARBOSA / Placa: GZC1361 Chassi: 9C2KC08508R090499 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2008 Prop.: VALDEIR ROSA DE FREITAS / Placa: HHL5148 Chassi: 9C6KE092070126052 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: DAYSE CRISTIANE BARBOSA / Placa: DHA1202 Chassi: 9C2JD20103R000734 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.: 2003 Prop.: MARCOS PAULO BERTOLODO COSTA / Placa: GYA1E35 Chassi: 9BWZZ377Y015739 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.: 1999 Prop.: MARCELO DOS REIS MOREIRA / Placa: HNV8224 Chassi: 9C2JC4110DR765443 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: GIOVANI DELFINO / Placa: HGU2779 Chassi: 9C2KC08108R083438 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: MOISES DA SILVA JUNIOR / Placa: GM12143 Chassi: 9BD146000K3513702 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1989 Prop.: SIDNEY ADRIANO BORGES / Placa: CO52578 Chassi: 9BWZZ377ST129337 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1995 Prop.: HAROLD DO FERNANDO DOS SANTOS / Placa: CAK5711 Chassi: 9BD146000K3497472 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1989 Prop.: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DA MATA MOURA / Placa: BTQ0399 Chassi: 9BWZZ30ZL7085350 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1990 Prop.: ELIAS CORREIA DE SANTANA / Placa: CHL5873 Chassi: 9BWZZ377V7025239 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: LUCAS HENRIQUE MONTEIRO / Placa: BJJ4X549 Chassi: 9C2JC30203R0021677 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: SILVIO PERPETUO LANZA / Placa: DTV0D27 Chassi: 9BD27833A272562398 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: EDMILSON GOMES SOARES / Placa: LIH9431 Chassi: 9BGJK11YKKB042325 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE Ano Fab.: 1989 Prop.: MARIA DE LOURDES CUSTODIO / Placa: GZB1455 Chassi: 9BD15804AA6272784 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2007 Prop.: GISELE MARTINS VILELA / Placa: MQ04135 Chassi: 9BWA05W16T072801 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: WILSON CASTILHO DE ALMEIDA JUNIOR / Placa: GUE3419 Chassi: 9BD146048V95935059 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE DIVINO DAMACENA  
Guapé, 29 de julho de 2024  
Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

**22 cm -05 1974737 - 1**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 468  
O Chefe de Transito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Frutal/MG. PATIO FATIMA APARECIDA NUNES  
Placa: DKV1604 Chassi: 93YB80654J473299 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16V Ano Fab.: 2003 Prop.: GUILHERME WALLER BASTOS / Placa: HPY6909 Chassi: 9BGRY08X05G192664 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SUPER Ano Fab.: 2005 Prop.: RONALDO ROSA / Placa: GLS5559 Chassi: 9BD14600003965543 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.: 1993 Prop.: NILDA APARECIDA DE SOUZA / Placa: GRL3935 Chassi: 9C2JC250SR522427 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: RAFAEL DE MENEZES / Placa: OLT5303 Chassi: 9C6KE1520C0084723 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: FRANCISCO RAIMUNDO ALENCAR / Placa: BUC5838 Chassi: 9BD146006715691785 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.: 1996 Prop.: VICTOR BARAO OLIVEIRA / Placa: GLS6164 Chassi: FIAT147A0008137 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.: 1977 Prop.: ROSINEI NUNES PEREIRA / Placa: OWS8480 Chassi: 9C2JC4830ER024553 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.: 2014 Prop.: ADRIANO MELO BITTENCOURT / Placa: GY73743 Chassi: 9C2MD34002R006709 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2001 Prop.: ADILSON GONCALVES CAMILO / Placa: GSN9450 Chassi: 9C2JC250VWR091353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO / Placa: HEK6390 Chassi



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 474

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CEGT-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código de trânsito legal, a Lei Estadual n° 14.937/03, a Lei Estadual n° 5.874/72, Decreto Estadual n° 43.824/04 e a Resolução n° 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução n° 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento, das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Belo Horizonte/MG. PATIO PATIO NOVO BH ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA

Chassi: 94J2XCCE88M027484 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.: 2008 Prop.: BANCO FINASA BMC SA / Placa: HAF2914 Chassi: 9C2JC30103R238652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: WESLEY JOSE PEREIRA / Placa: OKD7293 Chassi: 9C2KC1680E521949 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: CRISTIANO SANTOS DAROCHA/Placa: GRH8316Chassi: 9C2JC2501R510520 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1994 Prop.: JHONATAN MENDES VIEIRA / Placa: HFY7889 Chassi: 9C2JC30708R030439 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: CARLOS ROSA FERREIRA / Placa: HEN2178 Chassi: 9C2JC30707R092693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: DANIEL DA SILVA/Placa: NLV0808 Chassi: 9BD11819481052240 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO SPORTING 1.8 Ano Fab.: 2008 Prop.: DEMETRIUS SABINO DO CARMO / Placa: GWY7422 Chassi: 9C2ND07001R006723 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2001 Prop.: AMELIA KAXIETA FERREIRA / Placa: QPV7347 Chassi: 93YRBB000KJ750444 Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT Ano Fab.: 2018 Prop.: JOSE HENRIQUE NETO / Placa: GYD4533 Chassi: 9C2JC30102R187202 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS / Placa: HHV3499 Chassi: 9C2JC30708R688731 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: ANDERSON ROGERIO PAXIAO SIMOES / Placa: HFY6820 Chassi: 9C2KC08508R010456 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: ALEXANDRO RAMOS DE SOUZA / Placa: HDP3710 Chassi: 9C2KC08608R032634 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.: 2008 Prop.: TIAGO SOUZA RIBEIRO / Placa: HJ06293 Chassi: 95VCB1C299M001427 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: RENATA MARIA SILVA DAL FERRO / Placa: HBR9292 Chassi: 9BD17201B53107440 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO F SANTOS DA S BITTENCOURT / Placa: AIC3952 Chassi: 8A1557TLZWS024054 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO RL Ano Fab.: 1998 Prop.: CARLOS EDUARDO F NASCIMENTO / Placa: PXX2615 Chassi: 95VJBJL2FGM000957 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.: 2015 Prop.: MARCIO GOMES DAMOTTA/Placa: GDZ4904 Chassi: 9BD15808814223928 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2000 Prop.: BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL / Placa: HHM1670 Chassi: 9BGXM19808B183098 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM Ano Fab.: 2007 Prop.: CLEITON SILVA DE OLIVEIRA / Placa: HAH2870 Chassi: 9C2ND07003R001420 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2002 Prop.: JOENIO DE SOUZA VIANA / Placa: HBB3320 Chassi: 9C2KC08104R053824 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: EDSON DUARTE TOLENTINO BARCELOS / Placa: KQD2568 Chassi: 9BWZZ377377524831 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.: 1995 Prop.: GERALDO MARCELINO N PENIDON / Placa: HGB0610 Chassi: 9BD15822784998940 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSE DE FATIMA DA SILVA / Placa: GZQ7418 Chassi: 9BD17140A62679581 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: TESSY JOYCE DE FERNANDES MATOS / Placa: GQ89485 Chassi: 9BWC0A5X55P04764 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: KATTY OTATIPI / Placa: HCN9014 Chassi: 9C2JC30708R070035 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: JEFFERSON SILVA BARROS BARBOSA / Placa: HDY5384 Chassi: 9C2JC30706R926570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: JOSE DE ARIMATEIA DA CRUZ / Placa: HDV6278 Chassi: 9C2JC30707R010477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: CLEONICE QUIRINO DA SILVA SOARES / Placa: HEB7178 Chassi: 9C2JC30707R075758 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: JEAN LUCAS GUILHERME DA SILVA / Placa: HFY4187 Chassi: 9C2JC30707R234720 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: FREDERICO BERTOLDO LIBORIO / Placa: HKB4510 Chassi: 9C2KC16309R010846 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXED Ano Fab.: 2009 Prop.: ALENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS / Placa: HCX3800 Chassi: 9C2MC35006R013686 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2006 Prop.: RONILSON BATISTA DA SILVA / Placa: HH02615 Chassi: LAAAXHB890003366 Marca/Modelo: I/TRAXX JL50Q 2 Ano Fab.: 2008 Prop.: GERALDO GOMES DA FONSECA / Placa: LKC2014 Chassi: ZFA1600004R834657 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1993 Prop.: JULIO CESAR MALQUIAS DE REZENDE / Placa: GMG0452 Chassi: 9BD14600013358826 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1988 Prop.: MARCIA TULIA FERREIRASANTANA/Placa: HHJ8072 Chassi: 9C6KE1520B0057837 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: LUIZ HENRIQUE SILVA / Placa: GOU8970 Chassi: 9BWZZ21ZG0P013199 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1986 Prop.: JOAOQUIM ANTONIO DE O REZENDE / Placa: ARH2486 Chassi: 93YBSR7AH9J250750 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 Ano Fab.: 2009 Prop.: ARTHUR JOSE DOS SANTOS / Placa: ALV0219 Chassi: 9BGRD08X064I817310 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.: 2004 Prop.: PORTOSEG SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVE / Placa: HNR1273 Chassi: 95VFU2H8ABM001583 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.: 2010 Prop.: ALEXANDRO CARVALHIDO / Placa: GTJ1053 Chassi: 9BGJK9YLLKB004081 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1989 Prop.: HENRICIA DAS GRACAS CONCEICAO / Placa: JJT4156 Chassi: 9C2ND07008R014599 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2008 Prop.: ROGER KELVIM MIGUEL GODOI / Placa: HAL5601 Chassi: 9C2MC35003R139821 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: PAULO VICTOR DA SILVA LIMA / Placa: KIT4726 Chassi: 9BD182238Y2011150 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA HG7 Ano Fab.: 2000 Prop.: ALMERINDA MONTEIRO PRADO / Placa: BLS1287 Chassi: 9BGKT08GPPC338096 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: ROSANGELA NEIVA C GONCALVES / Placa: MQX3985 Chassi: 9BD17206GT73262293 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO / Placa: HDU5854 Chassi: 9C2KC08508R008580 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSE EDVALDO TRIGUEIROS FILHO / Placa: HJX0341 Chassi: 9C2MC35008R107517 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2008 Prop.: AMARO FERNANDES CAMPOS / Placa: HBP07698 Chassi: 9BWKAA05I184121014 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: EDINEIRA APARECIDA DE O P FIGUEIR / Placa: HES7571 Chassi: 9C2JC30705R016282 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: LAZARO PEDRO SANTANA / Placa: GQD9561 Chassi: 9BGKL19BSS8321586 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1995 Prop.: NAZARENE DE ALMEIDA CASTRO / Placa: GQM2086 Chassi: 9BD159000R9071878 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.: 1994 Prop.: ALEXANDRE J DE OLIVEIRA CASTRO / Placa: HHV4808 Chassi: 9C2MC35008R119762 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2008 Prop.: HELBERT GAUTHIERI DA S ALcantARA / Placa: HBV5064 Chassi: 9C2JC30214R617482 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2003 Prop.: VALCIDES DIAS DOS SANTOS / Placa: GUJ01010 Chassi: 9BWZZ25587B834223 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: HAMILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA / Placa: KVY9358 Chassi: 9362M6AABC000730 Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XS Ano Fab.: 2011 Prop.: MARIA FRANCISCA TEIXEIRA / Placa: HC08278 Chassi: 9BD1740B52587260 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: RICHARD DIAS / Placa: DFL1344 Chassi: 8AD2AN6A91H505604 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOL EIL Ano Fab.: 2001 Prop.: MORENA GOLBES DE ASSIS PIRES / Placa: JYPI704 Chassi: 9BWZZ2376W011662 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6MI Ano Fab.: 1998 Prop.: OTILIO RODRIGUES DE A FILHO / Placa: HMH9564 Chassi: 93FCRECEBBM0033696 Marca/Modelo: KASINSKI/CRZ 150 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: GILBERTO ALcantARA DE ARAUJO / Placa: HLY2270 Chassi: 9C2NC4310AR084539 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2010 Prop.: EROILDES RODRIGUES CARDOSO / Placa: MRZ0614 Chassi: 9BGXL75608R274869 Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY Ano Fab.: 2008 Prop.: WESLEY SILVEIRA PAULA / Placa: GUG9829 Chassi: 9BWZZ2373XT015790 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: MAXWELL PAULA DE OLIVEIRA / Placa: LAB7105 Chassi: 9BD146000R5207989 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: SORAYA CIPRIANO DUARTE / Placa: HAO7860 Chassi: 9BWHB09A43P039605 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 Ano Fab.: 2003 Prop.: MIGUEL ANTONIO DA ROCHA / Placa: HNG2365 Chassi: 9C2KC1670CR452485 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: ALEXANDRE DOS SANTOS / Placa: HDH4870 Chassi: 9BWL805U3CP063968 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE

CROSS Ano Fab.: 2011 Prop.: JOSE DO PRADO OGANDO / Placa: OQC2491 Chassi: 9C6KE1940E0007816 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.: 2013 Prop.: ROMULO GAROFA BOTELOHO / Placa: GK10073 Chassi: 8BCMFLXKJIG010886 Marca/Modelo: I/CITROEN BERLINGO MP181 Ano Fab.: 2001 Prop.: ELIAS MEDEIROS SIMA / Placa: KWH5387 Chassi: 95P1N81BPCB032000 Marca/Modelo: HYUNDAI/TUCSON GLS8 Ano Fab.: 2011 Prop.: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA / Placa: KJF6148 Chassi: 9BD1741312073034 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: DIOGO AMANCIO FELIPE / Placa: GSX7186 Chassi: 9C2JC3010V140972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: LEL JAINE LUIZ TELES / Placa: GTY9838 Chassi: 9BWZZ23Z0ZHT040405 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1987 Prop.: MARIA DAS GRACAS O CARDOSO CRUZ / Placa: EVQ0180 Chassi: 8AP12772B185948 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6 Ano Fab.: 2010 Prop.: PANIFACADORA RAMOS FARIA LTDA / Placa: BKHC031 Chassi: 9BD146000S5431447 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: GUSTAVO HENRIQUE P IWAMOTO / Placa: GUH8517 Chassi: 9BD155253S5648220 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.: 1995 Prop.: MARILENE CAMARA DE S BERNARDES / Placa: HJO3791 Chassi: 9C2JC41109R500583 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: LUANA LORRAYNE PAULINO / Placa: HOD8743 Chassi: 9BD17106L15675035 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS / Placa: HRI1900 Chassi: 9BWZZ55ZRB508373 Marca/Modelo: VW/LGLOS GLS 2.0 Ano Fab.: 1994 Prop.: MARILEIA DE FATIMA FERREIRA / Placa: CJB4726 Chassi: 9BWZZ377V5P60111 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: GILBERTO SALUTRIANA DE SOUZA / Placa: HAU9434 Chassi: 9C2MC35004R002793 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: PRISCILA EVELYN DE PAULA SOUZA / Placa: GSM1448 Chassi: 9BD178838W0484181 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P Ano Fab.: 1997 Prop.: ISADORA CRISTINA S. DE OLIVEIRA / Placa: GRT4205 Chassi: 9C2JC250T7R049653 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: ROSILENE DOS SANANIAS RAMOS / Placa: GSU4886 Chassi: 9C2JC250XWR92201 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: PABLO FELIPE DA SILVA GOMES / Placa: HHQ2576 Chassi: 9C2JC30708R115097 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: WATILLA DIORGENES A. EVANGELISTA / Placa: GTZ0876 Chassi: 9BD14600755638143 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.: 1995 Prop.: DANIELLE SOARES DA SILVA / Placa: HKL1648 Chassi: 9C6KE1000A0044703 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.: 2010 Prop.: ANDREA FERNANDES BRAGA / Placa: GUJ2474 Chassi: 9BGXK208GTTB420238 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1996 Prop.: LEANDRO HENRIQUE DE LIMA AGUIAR / Placa: RFE4140 Chassi: 9C2KC2200ELR146407 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2009 Prop.: JOAO NUNES DE ALMEIDA Placa: GNI5445 Chassi: 9BWZZ30ZPP208858 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Ano Fab.: 1993 Prop.: MIRIAN CARDOSO DE OLIVEIRA / Placa: HFL9F80 Chassi: 9C2MC35007R051392 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2009 Prop.: ANTONIO ROGERIO TEIXEIRA LIMA / Placa: KNQ3903 Chassi: 9BWZZ230ZPN244214 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1992 Prop.: MICHELLE MARTINELLI DOS SANTOS / Placa: MR19806 Chassi: 9BGKT08KPP335962 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: EDSON FLORENCO SOARES / Placa: G0P9619 Chassi: 9BD146000N8264194 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO PICK UP LX Ano Fab.: 1992 Prop.: BEATRIZ DA CONCEICAO NETO SILVA / Placa: CLC9C55 Chassi: 9BWZZ32Z5P039898 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.: 1995 Prop.: VANDER EVANGELISTA DE O ASCENCO / Placa: DJQ22641 Chassi: V33HR1N14S026581 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 SW 2.0 M Ano Fab.: 2004 Prop.: ANDERSON LOPES BARROS / Placa: GMG1653 Chassi: 9BD146000R3443900 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1989 Prop.: CLARICE MENDES DA SILVA / Placa: LAA6531 Chassi: 9BGJD69RRR0836745 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.: 1994 Prop.: DEIVISON ADRIANO DE SOUZA / Placa: GVV2G45 Chassi: 9BD25445T851768 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 1996 Prop.: ELCI GARCIA DE SOUZA / Placa: DRZ8717 Chassi: 9C2KC08106R953992 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: TERESE ADELINO DA ROCHA / Placa: GKQ0056 Chassi: 9BD159000N9202119 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO Ano Fab.: 1992 Prop.: ADRIANO DA SILVA BAESSO / Placa: HNK3243 Chassi: 935CHN6A8VBBS07604 Marca/Modelo: CITROEN/PICASSO II16GLXF Ano Fab.: 2010 Prop.: ALINE APARECIDA SILVA PEREIRA / Placa: HFJ1604 Chassi: 9C2JC30708R049497 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: WEDERSON ALVES AGUIAR / Placa: HDY7640 Chassi: 9C2KC08107R062920 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: LUCAS CIQUEIRA MOREIRA / Placa: HJX0792 Chassi: 9CDNF41JL8M244717 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: GLADISTONIR RAMANEY PEREIRA / Placa: LK19165 Chassi: 9C2PC42008R003586 Marca/Modelo: HONDA/CB600F HORNET Ano Fab.: 2008 Prop.: JUSSARA DE SOUZA CARVALHO PRADO/Placa: PVG2602 Chassi: 9C2SC6920EIR100349 Marca/Modelo: HONDA/CB 1000R Ano Fab.: 2014 Prop.: WANDERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO / Placa: QOD9445 Chassi: 95VD42ASDDM000250 Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250 Ano Fab.: 2013 Prop.: FERNANDO LUCIO ALcantARA / Placa: JPX2357 Chassi: 9CDGP706J7M100252 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI BANDIT 650 Ano Fab.: 2006 Prop.: DARLAN DOUGLAS COUTO SANTOS / Placa: FAP2537 Chassi: 95VGF3H2BCM006044 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.: 2011 Prop.: PEDRO HENRIQUE PIMHEIRO DA SILVA / Placa: RUK9A89 Chassi: 9C2KC2500NR087508 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2022 Prop.: THAIS VITORIA DA SILVA / Placa: HG02022 Chassi: 9C2KC0820R7043662 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2007 Prop.: JONATHAN GALVAO SANTANA / Placa: - Chassi: LHJXBCBD/C0313230 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: QPFB091 Chassi: 9C2KC2200KR100397 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2018 Prop.: DANIELY TEIXEIRA DA SILVA / Placa: HAL2674 Chassi: 9C2JC30103R246204 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: MANOEL DIAS GUERRA / Placa: HGT4038 Chassi: 9C2MC35008R011601 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: FLAVIO JOSE DA SILVA / Placa: RMU0G56 Chassi: 9C2KC2500MR041602 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2021 Prop.: ANGELA MARIA ALVES DA SILVA / Placa: GYD3154 Chassi: 9C2JC30102R235291 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ALEXANDRA MARQUES DOS SANTOS / Placa: HEN8332 Chassi: 9C2KC08107R148365 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: RAFAEL RAMOS ALVARES DA SILVA / Placa: OX17356 Chassi: 9C2KC1680ER544168 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: JOSE MATEUS GOMES / Placa: HEC0701 Chassi: 9C6KG0170660023807 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2009 Prop.: JOAO GABRIEL DOS SANTOS / Placa: GXR4H68 Chassi: 9C2JC3010R224551 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: PAULO HENRIQUE DAS G APARECIDO / Placa: OP15062 Chassi: 9C2JC4110DR767330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: JESSICA CAROLINA DA SILVA SANTOS / Placa: QWZ3883 Chassi: 9C2KC2500LR014900 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2019 Prop.: GUSTAVO DARLEY DA SILVA / Placa: RM06D57 Chassi: 9C2JC700MR0023688 Marca/Modelo: HONDA/CG125 FAN ESDI 2020 Prop.: NOADIA GONCALVES SANTOS / Placa: PVW2405 Chassi: 9C2KC1680FR035428 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2015 Prop.: DINOGAS LTDA / Placa: HIN3H83 Chassi: 9CDNF41JL8M225815 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: SAMUEL LUCAS BAZILIO SOARES / Placa: HMG3192 Chassi: 9C2ND07005R006141 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2005 Prop.: BRENO AMARAL RODRIGUES OLIVEIRA / Placa: HJ01670 Chassi: 9C2NC4310AR013220 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2009 Prop.: MARLON NOBRE RODRIGUES DE SOUZA / Placa: PXD2469 Chassi: 9C2JF2500FR504280 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.: 2015 Prop.: NAYARA EVELYN OLIVEIRA ELIAS / Placa: HEM3752 Chassi: 9C2JF2500B0R13885 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.: 2011 Prop.: JOAO HENRIQUE ALVES / Placa: HAF5185 Chassi: 9C6KE04403000222 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125K Ano Fab.: 2002 Prop.: WANDERSON DE TARSO SILVA / Placa: HIA2845 Chassi: 9C2JC4110CR448497 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: ROSILDA FRANCO RAMOS / Placa: MOY8082 Chassi:

9C2ND0501RRR00168 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.: 1994 Prop.: JACQUELINE VALERIA PONTES ROCHA / Placa: OPT4C49 Chassi: 9C6KE1940E0003780 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.: 2013 Prop.: DANIEL MENDES SOUZA / Placa: HDL2008 Chassi: 9C6KE044050133119 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: IGOR DA SILVA QUEIROZ/Placa: HFY2F54 Chassi: 9C2JC30707R215447 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: ROGERIO CARDOSO DE JESUS / Placa: HH03852 Chassi: 9C2JC30708R158188 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: DAYANE NAIR ROCHA DE SOUZA / Placa: NZO3962 Chassi: 9C2JC4110CR429552 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: AUGUSTINHO RIBEIRO GIL / Placa: GXN9D68 Chassi: 9C2JC250WWR142162 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: F S DESMONTE LTDA / Placa: HCD1C35 Chassi: 9C2K08105R134725 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: WISLEY BRULMUNA DE MORAIS / Placa: QOF0747 Chassi: 9C2KC2200KR047048 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2019 Prop.: HAYLOND DAVID BAIA TOMAZ / Placa: HHN8592 Chassi: 95VCA1D288M007492 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: RAFAEL HENRIQUE PEREIRA CHAVES / Placa: HDC4D04 Chassi: 9C6KG0170031813 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2006 Prop.: WELBERT FERNANDO P DOS SANTOS / Placa: HH03195 Chassi: 9C2JC30708R584877 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: NEUZA HELENA DE AQUINO / Placa: HCN7183 Chassi: 9C2MC3500S038891 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2005 Prop.: LEONARDO DE SOUZA SILVA / Placa: FZK3101 Chassi: 9C6KE092080204300 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: MARCUS VINICIUS BARBOSA LIMA / Placa: GOQ8708 Chassi: 9C2JC250TT0802827 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: FON FON PNEUS LTDA / Placa: HBP2741 Chassi: 9C2JC30706R841177 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: VITOR MATOZALEN DOS SANTOS / Placa: HAS4759 Chassi: 9C2KC08204R023637 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2004 Prop.: RALLY PECAS LTDA / Placa: RML1494 Chassi: 9C2KC2200MR040275 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2020 Prop.: ANGELA MARIA DOS SANTOS / Placa: HJ08460 Chassi: 95VCA3J59AM002160 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 CARGO Ano Fab.: 2009 Prop.: MARCIO GERVAIS DE PAULA / Placa: HLD1958 Chassi: 9C2JC4110AR582164 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: DANIELE DUTRA OLIVETO DE AQUINO / Placa: HH00H71 Chassi: 9C2JC30708R113076 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: LUCAS OLIVEIRA SILVA / Placa: QON9633 Chassi: 9C2KC2500R016838 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2018 Prop.: DEBORA DA ROSA GOMES / Placa: OXD9658 Chassi: 9C2KC1680E0R19923 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: CARLA CRISTINA DE SENA ALVARES / Placa: PXL10304 Chassi: 9C2ND1110FR015878 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2015 Prop.: WEMERSON DA SILVA MACHADO / Placa: HKY3195 Chassi: 9C2JC4110AR518623 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: FLAVIA LEITE JORGE CALONGE / Placa: HKL8G60 Chassi: 9C2KD0550BR511003 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2010 Prop.: VALERIO RODRIGO DE SENA / Placa: DOE7186 Chassi: 9C2KC0820R5R05903 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2004 Prop.: ADAILSON SILVA LIMA / Placa: HFO9483 Chassi: 9C6KE092070114187 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: LUIZ CARLOS DOS SANTOS / Placa: QXF8487 Chassi: 9C2ND1120KR003438 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 ABS Ano Fab.: 2019 Prop.: ANDRE LUIS PINHO DA SILVEIRA / Placa: RV71G75 Chassi: 9C2ND1120NR205211 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 ABS Ano Fab.: 2021 Prop.: BRENO FELIPE IZIDORO E SILVA / Placa: HCN414N ES Ano Fab.: 2005 Prop.: MARLEY LUIZ PIRES DE JESUS / Placa: HFJ8H71 Chassi: 9C2JC30708R023822 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: ROBSON LUIZ DOS SANTOS / Placa: PJX9784 Chassi: 9C2JC4110FR218363 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2016 Prop.: FABIANO BALIEIRO BASILIO / Placa: QOZ1543 Chassi: 9C2ND1120KR302206 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 ABS Ano Fab.: 2019 Prop.: EMA APARECIDA DA SILVA GOMES / Placa: JMD7515 Chassi: 9C2CA250VTR029814 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: DARLENE ALECRIM FERREIRA/Placa: HF20592 Chassi: 9C2JC4110BR775249 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: MILTON MARIO DA SILVA / Placa: RFM1J23 Chassi: 9C2KC2210L0R48391 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2020 Prop.: LUCIA LUIS BATISTA VIEIRA / Placa: PPN6897 Chassi: 9C2KD0810GR434482 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDO Ano Fab.: 2016 Prop.: FABIANA MOARA SIMAO / Placa: RVT8C91 Chassi: 9C2KC2500PR23849 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2022 Prop.: LOGICA TRANSPORTES LIMITADA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: RTI5172 Chassi: 9C2KC2210NR032171 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2021 Prop.: VITOR EMANUEL ALVES PACHECO / Placa: OPD3029 Chassi: 95VD42I5CDM004298 Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250 Ano Fab.: 2012 Prop.: ANDRE FERNANDES R DE AMORIM / Placa: HDW8D16 Chassi: 9C2KC08106R956410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: JONATHAM JUNIOR ARRUDA ANTUNES / Placa: QOS9815 Chassi: 9C2KC2210R0552265 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2018 Prop.: VICTOR AUGUSTO M DE OLIVEIRA / Placa: HJQ1753 Chassi: 9C2KC1550AR049246 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: VALDEI JOSE MENDONCA CUSTODIO / Placa: GYD3876 Chassi: 9C2MC35002R031777 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: COSME ROSA DE JESUS LUCA / Placa: HBP5739 Chassi: 9C2MC3050R47959 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2004 Prop.: ANDRE DAMASIO DOS SANTOS / Placa: GSS5482 Chassi: 9C2JC250XWR027733 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: VITAL DE SAO JOSE / Placa: SHG1590 Chassi: 9C2KC2200PR043806 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2022 Prop.: LUCIENE FERREIRA DA SILVA / Placa: HGG0780 Chassi: 9C2KC08108R116437 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIA SILENE AGUIAR GONCALVES / Placa: HEN6556 Chassi: 9CDNF41AC7M004327 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER

HIL1G78 Chassi: 9C2KC1680BR302758 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2010 Prop.: ITHALO RYAN DE OLIVEIRA JOSE / Placa: HKA6414 Chassi: 9C2KD0540CR517585 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2011 Prop.: STEFANI DOS SANTOS FERREIRA / Placa: HGU0C20 Chassi: 9C6KE092080163214 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: HARLEY GOMES PEREIRA / Placa: HIY7720 Chassi: 9C2JC41109R029884 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: RAIMUNDO BARROS / Placa: HAL3292 Chassi: 9C2MC3500R133219 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: GILMAR MOURAO / Placa: PIT0685 Chassi: 9C2KC2200HR617460 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2017 Prop.: LISBERTI DE JESUS LIRA Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2024

Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito  
131 cm -05 1974704 - 1

**Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 001 de 2024, celebrado entre o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM/MG e a COOPERSOLI - Cooperativa Solidária dos Recicladores e Grupos Produtivos do Barreiro e Região Ltda. OBJETO: Doação de materiais recicláveis gerados pelo IPÊM-MG. Vigência: O Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 05 de Agosto de 2024. Fiscal do Acordo de Cooperação: Ângela Maria da Cruz Araújo Cadette - Masp: 1052073-2.

3 cm -05 1975062 - 1

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato nº9337405/2022. SEI: 2010 01 0065300/2021-57. Contratada: CEMIG Distribuição S.A. Objeto: Alteração da Vigência: 03/08/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$125.000,00. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Marcos Guilherme C. Valladares e Riwardeny Nunes Talin - Contratados. Maria da Conceição Moreira Novaes - Gerente.

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato nº9337405/2022. SEI: 2010 01 0065300/2021-57. Contratada: CEMIG Distribuição S.A. Objeto: Alteração da Vigência: 03/08/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$1.875.000,00. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Marcos Guilherme C. Valladares e Riwardeny Nunes Talin - Contratados. Maria da Conceição Moreira Novaes - Gerente.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº9390983/2023. SEI: 2010 01 0053656/2023-62. Contratada: Alfalagos Ltda. Objeto: Acréscimo. Valor: R\$4.680,00. Dot.: Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5 cm -05 1975083 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento(a) LABORATORIO OSVALDO CRUZ DE IPATINGA LTDA, CNPJ 19.866.763/0001-48, do município de IPATINGA/MG, para prestação de serviços laboratoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron,Diretora, em 05/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -05 1975057 - 1

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO9435568/2024SEI2010.01.0065833/2024-13, Contratada PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIPHOSP.E LABORATORIO LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato e a aquisição de meios de cultura, para o Serviço de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial (SPCML)Governador Israel Pinheiro (HGIP)/IPSEMG, Vigência:12 (doze) meses. R\$ 81.992,50, Dot. Orç: 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 13 0 50 1. Jonata Ferreira Vette Gerência de Logística e Insumos de Saúde – GELOGIS P/ Delegação de Competências (Portaria IPSEMG 36/2024 e Wagner Jorge Garcia – Contratada

**Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas**

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS EDITAL PRE Nº 02/2024.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024.		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio de 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 06/05/2024 para o cargo de:		
MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III - UNIDADE DE COLETA DE POÇOS DE CALDAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
	JOSÉ OTÁVIO DA SILVA JÚNIO	0,00
	ERIKA VALERIA LOPES DA PIEDADE INÁCIO	0,00

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas  
8 cm -05 1975138 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS EDITAL PRE Nº 02/2024.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024.		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio de 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2024,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 02/05/2024 para o cargo de:		
ASSISTENTE TÉCNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-TÉCNICO DE ENFERMAGEM- HEMONUCLEO DE SÃO JOÃO DEL REI	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
	ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS	173,33
	RAQUEL MEIRELE DE BARROS	51,00
	DEJNANE DA CRUZ VIDAL	42,17
	STEFANI APARECIDA DE MOURA DIAS	56,83

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas  
8 cm -05 1975088 - 1

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO9435570/2024SEI2010.01.0065848/2024-93 Contratada DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP. O objeto do presente Termo de Contrato e a aquisição de meios de cultura, para o Serviço de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial (SPCML)Governador Israel Pinheiro (HGIP)/IPSEMG, Vigência:12 (doze) meses. R\$ 14.200,00, Dot. Orç: 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 12 0 50 1. Jonata Ferreira Vette Gerência de Logística e Insumos de Saúde – GELOGIS P/ Delegação de Competências (Portaria IPSEMG 36/2024 e Heryck Leonardo Resende Paranhos – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 9435584/2024 SEI 2010.01.0056924/2024-93. Contratada UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. Aquisição emergencial de dexmedetomidina, para o abastecimento do Almoarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro HGIP, Vigência:12 (doze) meses. R\$ 27.370,00. Dot. Orç: 22011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 12 0 50 1. Jonata Ferreira Vette Gerência de Logística e Insumos de Saúde – GELOGIS P/ Delegação de Competências (Portaria IPSEMG 36/2024 e Emanuella da Silva Bertuleza Baraúna e Cristina Costa da Silva – Contratada

7 cm -05 1975087 - 1

**Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº INF-4695.03 Firmado em 02 de Agosto de 2024 entreUAI PARA TODOS - UNIDADES MINIEIRAS DE ATENDIMENTO INTEGRADO e a PRODEMGE. Objeto: Prestação de Serviços de Integração à Rede de Governo,Gerenciamento de Nivel de Serviço da Rede IP Multisserviços, Acesso ao Ambiente Mainframe e Conexão de Alta Disponibilidade a Internet: Dispensa de Licitação s/n. Valor total: R\$ 524.426,00. Vigência: a partir da data desta publicação.

2 cm -05 1975055 - 1

**Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS**

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO MARCAÇÃO DE NOVA DATA A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Procedimento Licitatório nº 016/2024, nos moldes da Lei Federal nº 13.303/16 - PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS MG Nº 5381006 020/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA COBERTURA DE RISCOS EM SEGURO DE VIDA EM GRUPO. A abertura da sessão ocorrerá no dia 02/09/2024 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

3 cm -05 1974751 - 1

**Secretaria de Estado de Saúde**

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCCO. Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 004/2024 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretária de Comunicação Social. Objeto aumentar a conscientização pública sobre os esforços contínuos para melhorar a saúde e o bem-estar da população mineira. Destacando iniciativas como a ampliação do acesso aos serviços de saúde, programas de prevenção e combate a doenças, além de projetos inovadores que buscam integrar os acessos e os cuidados de saúde. Com as campanhas, Secretaria pretende alcançar um público amplo, garantindo que informações sobre saúde cheguem a todas as regiões do Estado, promovendo, assim, uma sociedade mais informada e saudável, nos termos previstos neste TDCCO, e em conformidade com anexo (Plano de Trabalho), que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo que, correrão à conta das Dotações Orçamentárias 4291.10.122.705.2500.0001 3390 - 10.1, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)e 4291.10.305.063.4143.0001 3390 - 92.1, recurso proveniente do bloco de manutenção das ações de vigilância em Saúde (custeio), no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) constante do orçamento do FES/SES. Assinatura: 02/08/2024. Vigência: o prazo de vigência deste TDCCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Signatários Fábio Bacchetti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Bernardo Assis Fonseca Santos (Secretário de Comunicação Social)

5 cm -02 1974508 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS EDITAL PRE Nº 02/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024.		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio de 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2024,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 22/05/2024 para o cargo de:		
ASSISTENTE TÉCNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-AUXILIAR ADMINISTRATIVO- HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
	JOICE DE OLIVEIRA GOMES	184,00
	THIAGO DA SILVA	183,67
	WESLEY NAZARETH ALEXANDRE	183,33
	RILDO BARBOSA	183,00
	SMAYLLER MULLER DE OLIVEIRA CALIXTO	179,33
	VOLNEI VERISSIMO NEPOMUCENO	177,67
	MARLI FARIA DO AMARAL SILVA	176,67
	MARCELO MARTINS LISBOA	175,00

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas  
10 cm -05 1975090 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS EDITAL PRE Nº 02/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio de 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 02/05/2024 para o cargo de:		
MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III- CETEBIO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
	ALINE JEUNON FERREIRA MARINHO	163,00
	LUIZA MARIA DESOUSA LIMA SCHIAVINI	158,00
	PETERSON CARDOSO GONTIJO	156,00
	MARCOS ANTONIO PINTO	41,50
	NATHÁLIA APARECIDA HOELZLE LOUSADA SILVA	0,00
	ISABELLE ADJANI SANTOS PLENTZ	0,00

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas  
10 cm -05 1975109 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS EDITAL PRE Nº 02/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio de 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 23/04/2024 para o cargo de:		
MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III - HEMONUCLEO DE PASSOS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
	DIOGO GIOTTI DE MORAIS	181,33

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas  
6 cm -05 1975132 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS EDITAL PRE Nº 02/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024.		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio de 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2024,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 22/05/2024 para o cargo de:		
ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-ENFERMEIRO- HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
	TATIANA ALVES DE DEUS	190,00
	VIVIANE DE FÁTIMA FONSECA	184,67
	RAQUEL CASTRO SANTANA	184,33
	HETEL MARIA MALATESTA DE ANDRADE	183,00
	ELISABETE COSTA FERREIRA	182,67
	ADILSON BORGES	178,33
	SIMONE CAÇADOR FURTADO	178,00
	LIVIA MARIA LOPES FERREIRA	175,33
	MATHEUS FERNANDO RIBEIRO FONSECA	175,00
	FRANCIANE MARTINS RUDGERO AMORIM	172,67
	JUCIELY APARECIDA SANTOS VILARINO	0,00
	SUELEN FERREIRA ROCHA	0,00

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas  
12 cm -05 1975092 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS EDITAL PRE Nº 02/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024.		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio de 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 22/05/2024 para o cargo de:		
MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III- HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
	MARINA GUIMARAES DUTRA GIFFONI DOS SANTOS	185,00
	DANDARA EMERY MORAIS SANA	183,00
	MIRIAM DE MELO MELQUIADES	182,00
	THAMIRES APARECIDA PEREIRA NORONHA	159,67
	PEDRO SANTIAGO RIBEIRO MAFRA	159,33
	LEONARDO BERTOLATO RIBEIRO	114,00

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas  
10 cm -05 1975097 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS EDITAL PRE Nº 02/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024.		
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio de 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2024,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 21/05/2024 para o cargo de:		
ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA -ENFERMEIRO - HEMONUCLEO DE MANHUAÇU	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
	CLARA DE FÁTIMA DORNELAS SILVA	96,67
	BRUNA VANESSA DE MIRANDA	91,67
	RUBIA MAGNA PASCOAL FERREIRA	42,17
	FLAVIA DE SOUZA ALVES	56,83
	MAGNA LÚCIA MOL DE FREITAS	51,33
	THAIS DA SILVA ABREU	47,33
	RIAN MARCELLO FEITOSA MENDONÇA	43,33
	FABRICY RODRIGUES FLORINDO MAGELA	41,00
	CLEITON FARIA SOARES	0,00
	KATARINA PEIXOTO DE OLIVEIRA	0,00

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas  
12 cm -05 1975086 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408060025280139.

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 02/2024. ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE nº 196, de 18 De Maio de 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurrículo em 06/05/2024 para o cargo de:

Table with 3 columns: NOME DO CANDIDATO, NOTA FINAL, and ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates like GUILHERME VITOR DE CARVALHO FREIRE and SANDY ELLEN BATISTA JUNQUEIRA NEVES.

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas

8 cm -05 1975120 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 04/2024. ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela PORTARIA PRE Nº107, DE 25 DE MARÇO DE 2021, alterada pela PORTARIA Nº HEMOMINAS PRE Nº 196, DE 18 DE MAIO DE 2023, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º e item 7.16 do Edital PRE Nº04/2024, retifica o anexo V do Edital PRE 04/2024, publicado em 03/08/2024, página 55, cultura carga horária da categoria profissional de Enfermeiro, para o Hecocentro de Belo Horizonte, onde está descrito carga horária de 40 horas, leia-se carga horária de 30h. Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, Fundação Hemominas

4 cm -05 1974646 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 9433881/2024. Processo SEI nº2260.01.0007036/2024-32. Objeto: Contratação de serviços de Locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e suas unidades, em todo território estadual, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339039.17.0.10.1

3 cm -05 1974579 - 1

4 cm -05 1974693 - 1

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

O Diretor da Diretoria Industrial da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024, bem como, em razão da motivação constante do Parecer Técnico Fundamentado nº: 01/2024 - Evento SEI 93030850, DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Punitivo, em desfavor do fornecedor Stermax Produtos Médicos Eirelli, inscrito no CNPJ sob o nº: 84.859.552/0002-20, tendo como objeto a apuração de infrações cometidas na execução do Contrato nº 9286179/2021, Pregão Eletrônico nº 41/2021, firmado com a FUNED, a ser tramitado nos autos do processo SEI 2260.01.0001556/2023-70. Confere-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentação de defesa e juntada de provas que entender pertinentes, SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA, sujeitando-se às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012.

5 cm -05 1974946 - 1

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2260.01.0000818/2024-11

Objeto: Pagamento da inscrição dos servidores no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Fundamentação Jurídica: art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021

Contratado: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo CNPJ: 29.419.181/0001-77 Valor previsto: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Considerando a subsunção do fato à norma contida no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21; Considerando que a instrução do processo consigna obediência aos requisitos trazidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; Considerando que autoridades competentes justificaram a ausência dos pressupostos da licitação, e evidenciaram que a contratação direta se mostra como a solução mais apropriada para o caso concreto; Considerando que os documentos: Nota Técnica nº 2/ACE/CJ/NAJ-FUNED-PJ/2024 (91784515), Relatório de Preços - FUNED/SCOMP (93241750) e Memorando FUNED/PRES nº 434/2024 (93024755) respectivamente, apresentam embasamento o técnico, aprovam a política de preços e ratificam a vantajosidade financeira;

Considerando que a Resolução AGE nº 178, de 31/03/2023 (87990269), dispensa a análise jurídica por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de que trata o art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, cujo valor não ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e Considerando que a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, alterada pela Lei nº 13.655, de 2018, denota que o agente público responde pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Sendo assim, nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação especificada acima, devendo, para tanto, observar o prévio empenho à execução da despesa, a regularidade documental legal necessária, assim como as demais formalidades incidentes. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024

Felipe José Fonseca Attié Presidente

8 cm -05 1975106 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato 9389729 firmado entre a FHEMIG/ CSSI e a empresa Samir Cavalcante Aur - Rápido distribuidora e serviços. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 3 meses Valor: R\$ 919.424,70 (total estimado)Vigência: 09/08/2024 a 10/11/2024 Número do Processo: 462023 Modalidade: PREL.06/2023 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4030.0001, Objeto de gasto: 3390-3903 F 10.11>Data de Assinatura: 03/08/2024

2 cm -05 1974717 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 137/2024 da Casa de Saúde São Francisco de Assis. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/08/2024.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -05 1974600 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Casa de Saúde São Francisco de Assis/FHEMIG e a empresa Hospital Nossa Senhora Do Brasil Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto; Prorrogação da vigência Valor: R\$ 111.601,00 (total estimado) Número do Processo: 0521009/0176/2022 Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 09/2022 Contrato nº9345448 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4030.0001, F.10.1 Objeto de gasto: 339039-98 Data de Assinatura: 05/08/2024

3 cm -05 1974579 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa - Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 127/2024 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/08/2024.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -05 1974592 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa - Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 132/2024 da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/08/2024

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -05 1974599 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FHEMIG, através do Complexo Hospitalar de Barbacena, torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 0525005 137/2024, no dia 20/08/2024, às 09:00 horas, para "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Exames de Tomografia e Angiotomografia para o Complexo Hospitalar de Barbacena (CHB), que engloba as seguintes Unidades da FHEMIG: Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB) e Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRBJA). As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/HRB/FHEMIG Barbacena/MG - Tel. (32) 3339-1644 - e-mail: chb.compras@fhemig.mg.gov.br.

4 cm -05 1974667 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

Espécie: contrato firmado entre a FHEMIG/ CSSI e a empresa Revendedora de gás e Prestadora de Serviços irmãos Enes Ltda Onde se lê : contrato: 943401/2024 Leia-se : 9434041 Objeto: GÁS GLP P13 KG Valor: R\$ 113.364,00 (cento e treze mil trezentos e sessenta e quatro reais) (total estimado) Vigência: 12 meses da assinatura do contrato Número do Processo: 0512010 62/2024- Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4030.0001, Objeto de gasto: 3390.3201 F.0.10.1 Data de Assinatura: 02/08/2024.

3 cm -05 1974868 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/ COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9393642 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses e acrescentar 52 unidades (total) nos itens 1, 2 e 3, representando 18,05% no valor total. Valor: R\$ 442.000,00 (total estimado). Vigência: 15/09/24 a 14/09/25. Número do Processo: 0525005 101/2023; Modalidade: PE. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4034.0001 Objeto de gasto: 339030-10; IAG 0; F 10.1. Data de Assinatura: 05/08/2024.

3 cm -05 1974647 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº9406402 firmado entre a FHEMIG e a empresa SETEC CONSULTING GROUP CONSULTORIA E EDITORA LTDA. Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência de acréscimo no valor do Item 01 - Código SIAD 12653, perfazendo o percentual de 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos por cento) ao valor contratado a partir de 02/08/2024, conforme quadro demonstrativo da Cláusula Segunda deste Termo. Valor: R\$2.478.911,60 (Valor Global). Número do Processo: 0500005141/2023 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001. NATUREZA DE DESPESA:3390.3953 - Fonte: 068.1. Data de Assinatura: 05/08/2024

3 cm -05 1974734 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9315248, firmado entre a FHEMIG e a empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência de despesa com fornecimento detalhado de exclusão, perfazendo o percentual de 80,87% (oitenta e sete centésimos por cento) ao valor contratado atualizado, conforme quadro demonstrativo da Cláusula Segunda deste Termo. Valor: R\$716.095,31 (Valor Global) Número do Processo: 0500005147/2021 - Modalidade: Inexigibilidade Dotação orçamentária:2271.10.302.019.4030-0001;2271.10.302.019.4031-0001;2271.10.302.019.4034-0001;2271.10.302.019.4035-0001; 2271.10.302.019.4036-0001 - Natureza de Despesa: 3390.3021 - 3390.3921 - Fonte:10.1 - 70.1 Data de Assinatura: 30/07/2024

3 cm -05 1974684 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9402566 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa VIBRA ENERGIA S/A. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 1 - Gasolina Automotiva - Tipo: Comum, com valor atual unitário passando para R\$ 4,3174 e do item 3 - Alcool Combustível Automotivo - Tipo: Hidratado, com valor atual unitário passando para R\$ 3,2871, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024. Número do Processo: Pregão Eletrônico: 0500005 138/2023 Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001; 2271.10.302.019.4029-0001; 2271.10.302.019.4030-0001; 2271.10.302.019.4031-0001; 2271.10.302.019.4032-0001; 2271.10.302.019.4034-0001; 2271.10.302.019.4035-0001; 2271.10.302.019.4036-0001; Elemento de Despesa: 339030-26 - Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 05/08/2024

4 cm -05 1974615 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG Espécie: Termo de Cooperação: Nº 001/2024, firmado entre a FHEMIG e o Município de Ipatinga/MG. Objeto: Ceder servidores entre o Município de Ipatinga e Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. Ônus para o CEDENTE com ressarcimento ao CESSIONÁRIO. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do extrato. Data de Assinatura do aditivo: 24/07/2024

Renata Ferreira Leles Dias Presidente

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

3 cm -05 1975069 - 1

ATO DE REABERTURA DOS PRAZOS DO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024 HOSPITAL CRISTIANO MACHADO - HCM

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 48.651 de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742, de 25/10/2019. Considerando o item 12.5 do Edital, a Ata de Julgamento das Propostas emitida pela Comissão Julgadora do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 02/2024 e a Decisão do Recurso 01 de 2024, que informam a desclassificação das propostas recebidas no processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos, para celebrar Contrato de Gestão do Hospital Cristiano Machado - HCM, decidido pela reabertura do prazo de publicidade do Edital. A íntegra do Processo e o Novo Cronograma se encontram disponíveis no endereço eletrônico: http://www.fhemig.mg.gov.br/oss.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024 Renata Ferreira Leles Dias Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

5 cm -05 1975058 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Espécie: Autorização de Dispensa de Licitação entre a FHEMIG/HEM e o (a) VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA. Objeto: aquisição de conectores para composição do sistema de terapia nasal de alto fluxo, para o Hospital Eduardo de Menezes. Valor: R\$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Total estimado. Número do processo: 0509025 - 371/2024. Modalidade: Dispensa de licitação. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031-0001 objeto de gasto: 3390.30.24. Fonte: 10.1. Fundamento legal: Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da autorização: 01/08/2024 Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES Espécie: Autorização de Dispensa de Licitação entre a FHEMIG/HEM e o (a) MHEIDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de bico para saída de fluxômetro de oxigênio e ar comprimido para composição do sistema de terapia nasal de alto fluxo, para o Hospital Eduardo de Menezes. Valor: R\$ 270,40 (duzentos e setenta reais e quarenta centavos) Total estimado. Número do processo: 0509025 - 371/2024. Modalidade: Dispensa de licitação. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031-0001 objeto de gasto: 3390.30.24. Fonte: 10.1. Fundamento legal: Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da autorização: 01/08/2024 Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

6 cm -05 1974613 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE DE ALMENARA EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE - ESTADUAL A Caixa escolar da Escola Estadual de Giru torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2024, às 10:00 horas, Processo licitatório no 01/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do PNAE - ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo sede da EE de Giru, localizada na Praça Manoel Ferreira nº 91 - Distrito de Giru - Município de Joaíma/MG - CEP 39.890-000 - Telefone (33) 999419304, e-mail: escola.185043@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/08/2024 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE - FEDERAL A Caixa escolar da Escola Estadual de Giru torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2024, às 11:00 horas, Processo licitatório no 02/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do PNAE - FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo sede da EE de Giru, localizada na Praça Manoel Ferreira nº 91 - Distrito de Giru - Município de Joaíma/MG - CEP 39.890-000 - Telefone (33) 999419304, e-mail: escola.185043@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/08/2024 às 11:00 horas.

5 cm -05 1974824 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Antônio Ferreira Da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 8 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Francisco de Paiva Campos, localizada na Rua Magalhães Pinto, s/nº - Distrito de Itajubá, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (31) 99535-9481, e-mail: escola.20613@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar Antônio Ferreira Da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 9 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 03/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Francisco de Paiva Campos, localizada na Rua Magalhães Pinto, s/nº - Distrito de Itajubá, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (31) 99535-9481, e-mail: escola.20613@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar Antônio Ferreira Da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 10 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 04/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, Peixes e Látceos), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Francisco de Paiva Campos, localizada na Rua Magalhães Pinto, s/nº - Distrito de Itajubá, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (31) 99535-9481, e-mail: escola.20613@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar Antônio Ferreira Da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 11 horas, Processo licitatório nº 05/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães de Sal), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Francisco de Paiva Campos, localizada na Rua Magalhães Pinto, s/nº - Distrito de Itajubá, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (31) 99535-9481, e-mail: escola.20613@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar João De Almeida Pimentel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 8 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João de Almeida Pimentel, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, 99 - Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (33) 99878-3360, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar João De Almeida Pimentel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 9 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João de Almeida Pimentel, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, 99 - Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (33) 99878-3360, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar João De Almeida Pimentel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 10 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 03/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, Peixes e Látceos), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João de Almeida Pimentel, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, 99 - Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (33) 99878-3360, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar João De Almeida Pimentel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 11 horas, Processo licitatório nº 04/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães de Sal), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João de Almeida Pimentel, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, 99 - Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (33) 99878-3360, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar Joaquim Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 8 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim Francisco Xavier, localizada na Rua Joaquim Francisco Xavier, 96 - Bairro Santo Antônio, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (33) 99943-2156, e-mail: escola.20486@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar Joaquim Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 9 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim Francisco Xavier, localizada na Rua Joaquim Francisco Xavier, 96 - Bairro Santo Antônio, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (33) 99943-2156, e-mail: escola.20486@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar Joaquim Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 10 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 03/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, Peixes e Látceos), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim Francisco Xavier, localizada na Rua Joaquim Francisco Xavier, 96 - Bairro Santo Antônio, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (33) 99943-2156, e-mail: escola.20486@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar Joaquim Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 11 horas, Processo licitatório nº 04/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães de Sal), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim Francisco Xavier, localizada na Rua Joaquim Francisco Xavier, 96 - Bairro Santo Antônio, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (33) 99943-2156, e-mail: escola.20486@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar Tomaz Pinheiro De Faria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 8 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Manoel Gonçalves Leite, localizada no Córrego Barra Alegre, s/nº - Distrito de Itajubá, município de Inhapi/MG - CEP 35330-000 - Telefone (33) 99800-8087, e-mail: escola.20621@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 13 horas.

A Caixa Escolar Tomaz Pinheiro De Faria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 9 horas e

AVISO Nº 04/2024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA  
**CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS EM 11 DE JULHO DE 2024 NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEE Nº 03/2023.**

A Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, divulga o cronograma para Escolha de Vagas, Conferência dos Documentos e convoca os candidatos nomeados no "MG" de 11/07/2024. Conforme dispõe a legislação vigente, o concursado nomeado ou seu procurador, devidamente credenciado, deverá apresentar obrigatoriamente, toda documentação para conferência (original e cópia) do item 16.3 do Edital Seplag /SEE nº 03/2023.

LOCAL/ENDEREÇO

Observação: os candidatos devem verificar as orientações enviadas pela SRE Uberaba para o e-mail informado em sua inscrição. Os candidatos devem comparecer à Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, situada à Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 35. Bairro: Vila Olímpica, no dia e horário informados abaixo.

DATA	HORA	CARGO	CANDIDATO (A) POR CLASSIFICAÇÃO
09/08	08:30	Analista Educacional - Inspetor Escolar	1º ao 12º
23/08	08:30	Especialista em Educação Básica	1º ao 11º e 1º PCD Lei 11.867/1995
23/08	14:00	PEB – Biologia	1º ao 15º
27/08	08:30	PEB - Educação Especial (Crei)	1º ao 10º
27/08	14:00	PEB – Arte	1º e 2º
27/08	14:00	PEB - Educação Física	1º e 2º
27/08	14:00	PEB – Filosofia	1º e 2º
27/08	14:00	PEB – Geografia	1º e 2º
28/08	08:30	PEB – História	1º ao 16º
30/08	08:30	PEB - Língua Portuguesa	1º ao 7º
30/08	14:00	PEB - Língua Inglesa	1º ao 12º
03/09	08:30	PEB - Matemática	1º ao 11º
03/09	14:00	PEB – Química	1º ao 4º
03/09	14:00	PEB – Sociologia	1º ao 3º

14 cm -05 1975064 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz realiza Chamada Pública nº 03/2024 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/08/2024, às 09:00 horas, na Escola Estadual "Professor Fábregas", localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº114, Centro, Luminares- MG CEP 37.240-000 - telefone: (035) 99964-1166, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portalagriculturfamiliar.mg.gov.br>

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Barão do Rio Branco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 10h, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Zoroastro Oliveira, localizada na Rua João Luiz Alves nº 302 - Centro - CEP: 37.400-000 - telefone: (035) 3261-1036, e-mail: escola.171492@educacao.mg.gov.br até o dia 12/08/2024, às 17hs.

5 cm -05 1974812 - 1

SRE CARANGOLA – CAIXA ESCOLAR NASCIMENTO LEAL LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 03/2024

Número do Termo de Compromisso TC. 1014268/2024 FONTE 21 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRAPARTIDA PARA BENEFICIAR ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFORMAÇÕES DE CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPONÍVEL EM:

\*Presencialmente no seguinte endereço: Praça Nascimento Leal, S/N, distrito de Alvorada, município de Carangola - MG

\*Digital pelo link (indicar o link do drive): <https://drive.google.com/drive/folders/1ceUmfakJnY3uw2wXmpgrCYzVep14in?usp=drive&link>

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: ATÉ 13/08/2024 ÀS 10:00 LOCAL: Praça Nascimento Leal, S/N, distrito de Alvorada, município de Carangola - MG Ou PELO E-MAIL: escola.97039.financeiro@educacao.mg.gov.br OBSERVAÇÃO: A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

CAIXA ESCOLAR NASCIMENTO LEAL LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 04/2024

Número do Termo de Compromisso TC.1021051/2024 FONTE 26 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRAPARTIDA PARA BENEFICIAR ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFORMAÇÕES DE CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPONÍVEL EM:

\*Presencialmente no seguinte endereço: Praça Nascimento Leal, S/N, distrito de Alvorada, município de Carangola - MG

\*Digital pelo link (indicar o link do drive): [https://drive.google.com/file/d/1XInvsBG1nY9Pth3ZuA1YUd4Nyh551s/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1XInvsBG1nY9Pth3ZuA1YUd4Nyh551s/view?usp=drive_link)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: ATÉ 13/08/2024 ÀS 10:30 LOCAL: Praça Nascimento Leal, S/N, distrito de Alvorada, município de Carangola - MG Ou PELO E-MAIL: escola.97039.financeiro@educacao.mg.gov.br OBSERVAÇÃO: A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

9 cm -05 1974830 - 1

15º SRE/ITAJUBÁ/MG

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Professor Figueiredo Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2024, às 15h00, Processo Licitatório nº 003/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Figueiredo Brandão, localizada na Avenida: Presidente Tancredo Neves, nº 393 - Bairro: Centro - Cidade: Sapucaí-Mirim/MG - CEP 37.690-000 - Telefone (35) 3655-1024, e-mail: escola.56693.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/08/2024, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Professor Figueiredo Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2024, às 15h00, Processo Licitatório nº 005/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Figueiredo Brandão, localizada na Avenida: Presidente Tancredo Neves, nº 393 - Bairro: Centro - Cidade: Sapucaí-Mirim/MG - CEP 37.690-000 - Telefone (35) 3655-1024, e-mail: escola.56693.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/08/2024, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2024, às 14h30, Processo Licitatório nº 03/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro de Carvalho, localizada na Rua: Bueno de Paiva, nº 208 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição dos Ouros/MG - CEP 37.548-000 - Telefone (35) 3653-1070, e-mail: escola.54836@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/08/2024, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2024, às 13h00, Processo Licitatório nº 04/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro de Carvalho, localizada na Rua: Bueno de Paiva, nº 208 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição dos Ouros/MG - CEP 37.548-000 - Telefone (35) 3653-1070, e-mail: escola.54836@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/08/2024, às 11h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Professor Helcias Rocha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2024, às 10h30, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (grãos) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Eufrásio de Toledo, localizada na Rua: Silvano Brandão, nº 350 - Bairro: Centro - Cidade: Paraisópolis/MG - CEP 37.660-000 - Telefone (35) 3651-1475, e-mail: escola.56006@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/08/2024, às 10h00.

14 cm -05 1974576 - 1

SRE PIRAPORA EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR DANIEL GOMES FONSECA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de agosto de 2024, às 10:00 horas o Processo Licitatório nº 03/2024, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital na E.E. Professor Luciano, localizada na Rua: C.A. Daniel da Fonseca nº 318 - Centro - CEP 39370-000 - Telefone (38) 37441124, E-mail: escola.80675@educacao.mg.gov.br até o dia 13/08/2024, de 7:00 às 17:00 horas.

3 cm -05 1974889 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93803294) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/ SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 36 nº SEI (94190231), a Comissão Especial de Credenciamento modifica sua decisão e habilita a instituição para os Cursos: Técnico em Podologia, Técnico em Massoterapia, Técnico em Estética e Técnico em Administração e seus respectivos cursos com projeto deferido:

Instituto Educacional São Camilo - CNPJ: 14.619.243/0001-17, situada na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Administração  
 Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 218, Floresta, Belo Horizonte  
 Nome do curso técnico: Estética  
 Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 218, Floresta, Belo Horizonte  
 Nome do curso técnico: Massoterapia  
 Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 218, Floresta, Belo Horizonte  
 Nome do curso técnico: Podologia  
 Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 218, Floresta, Belo Horizonte

Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -05 1974747 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93372877) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/ SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 23 nº SEI (93862717), a Comissão Especial de Credenciamento, modifica sua decisão e habilita a instituição para o Curso: Técnico em Enfermagem. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

ESCOLA DE ENFERMAGEM SOUZA CASTRO - CNPJ: 15.342.864/0001-69, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem  
 Endereço: RUA PEDRA BONITA, 878, BARROCA, Belo Horizonte, MG

Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -05 1974732 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024

TERMO DE INABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, de 26 de Junho de 2024, a instituição ESCOLA TÉCNICA GUARDA MIRIM, CNPJ: 03.284.717/0001-09, localizada na Rua Tiradentes, nº 325, Bairro Centro, Frutal, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93282640) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/ SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 14 nº SEI (93380117), a Comissão Especial de Credenciamento, mantém sua decisão de inabilitação das unidades de ensino e respectivos cursos: ESCOLA TÉCNICA GUARDA MIRIM, CNPJ: 03.284.717/0001-09, localizada na Rua Tiradentes, nº 325, Bairro Centro, Frutal, Minas Gerais, Curso Técnico em Administração.

Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.

Parecer final: DESFAVORÁVEL. Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.

Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -05 1974745 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024.

TERMO DE INABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, de 26 de Junho de 2024, a instituição Colégio Podium- Rio Pardo de Minas - CNPJ: 06.270.288/0002-81, situada na cidade de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93476267) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/ SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 17 nº SEI (93578700), a Comissão Especial de Credenciamento, mantém sua decisão de inabilitação da unidade de ensino e respectivo curso: Colégio Podium- Rio Pardo de Minas - CNPJ: 06.270.288/0002-81, situada na cidade de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, Curso Técnico em Enfermagem.

Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.

Parecer final: DESFAVORÁVEL. Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.

Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -05 1974738 - 1

SRE PIRAPORA EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A CAIXA SELMA ABDALLA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26/08/2024 às 14:00 horas em Processo Licitatório 0072024 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital, na E.E. DEPUTADO QUINTINO VARGAS, localizada na Av. João Cota Sobrinho nº 764 - Piraporá/MG - CEP: 39270-000 Telefone (38) 3741-4023 - E-mail: licitacao.contabil@gmail.com até o dia 26/08/2024 às 12:00 h

3 cm -05 1974925 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93940856) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/ SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 38 nº SEI (94218816), a Comissão Especial de Credenciamento, modifica sua decisão e habilita a instituição para os Cursos: Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Radiologia.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: IEB BETHEL - CNPJ: 13.423.704/0001-19, situada na cidade de Ubá, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Edificações  
 Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 406,2 E 3 ANDAR, CENTRO, Ubá  
 Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho  
 Endereço: Rua São José, 406,2 e 3 andar, centro, Ubá  
 Nome do curso técnico: Enfermagem  
 Endereço: Rua São José, 406,1 e 3 andar, centro, Ubá

Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -05 1974744 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93936431) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/ SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 35 nº SEI (94184151), a Comissão Especial de Credenciamento, modifica sua decisão e habilita a instituição para os Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Farmácia e Técnica em Nutrição e Dietética.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Instituto Pirâmide Educacional e Cultural Ltda - CNPJ: 01.940.258/0001-30, situada na cidade de Almenara, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Nutrição e Dietética  
 Endereço: Rua Severiano Coutinho, 448, Centro, Almenara  
 Nome do curso técnico: Meio Ambiente  
 Endereço: Rua Severiano Coutinho, 448, Centro, Almenara  
 Nome do curso técnico: Farmácia  
 Endereço: Rua Severiano Coutinho, 448, Centro, Almenara  
 Nome do curso técnico: Enfermagem  
 Endereço: Rua Severiano Coutinho, 448, Centro, Almenara

Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -05 1974730 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2024.

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 5032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, a instituição SEST SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - CNPJ: 73.471.963/0072-30, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Justificativa: Após análise da documentação apresentada e considerando o Parecer Técnico SEE/SRI CRED TRILHAS DE FUTURO nº 64/2024 (92451260) e do Parecer Técnico SEE/SCC/CRED TRILHAS DE FUTURO nº 282/2024 (92878919), constatou-se que nem todos os documentos exigidos estavam presentes no processo ou apresentavam algum erro no formato de apresentação. Nesse sentido, esta Comissão Especial de Credenciamento DECIDE pela INABILITAÇÃO para o credenciamento da instituição SEST SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - CNPJ: 73.471.963/0072-30, localizada na Rua Álvares de Azevedo, nº 501 A, Bairro Belvedere II - Divinópolis, Minas Gerais. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.

Parecer final: DESFAVORÁVEL. Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.

Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -05 1974775 - 1

SRE ARAÇUAÍ EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escola Padre Sacramento torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2024, às 13h00min, Processo Licitatório nº 01/24, Modalidade Convite, para aquisição de Produtos Perecíveis e não Perecíveis, com recurso do PNAE/REPASSE FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. Monsenhor Mendes, localizada na Rua Alvorada Nº 40, CEP 39648-000, Telefone (33) 37391153, email: escola23434@educacao.mg.gov.br até o dia 15 de AGOSTO de 2024 às 12h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA DO ESTADO

A Caixa Escolar Geraldo Santos Neiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2024, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida do Estado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Inêdo Figueiredo, localizada na Rua Domingos Roque Moreira, no 10, Centro, CEP 39 648 - 000, e-mail: escola.23396@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/08/2024, às 16:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ITAIOBIM

torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14/08/2024, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. de Itaobim, localizada na Rua Montes Claros nº 300 - CEP 39625-000 - Telefone (33) 3734-1391, e-mail: escola.146897@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/08/2024, às 13:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ITAIOBIM

torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14/08/2024, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. de Itaobim, localizada na Rua Montes Claros nº 300 - CEP 39625-000 - Telefone (33) 3734-1391, e-mail: escola.146897@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/08/2024, às 13:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Industrial São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 09/2024, Modalidade carta convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Industrial São José, localizada na Rua Vitória nº 212, Bairro Vila Magnólia - CEP 396000-000 - Telefone (33) 3731-1319, e-mail: escola.146099@educacao.mg.gov.br . Até o dia 12/08/2024, das 07h00 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Industrial São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 10/2024, Modalidade carta convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Industrial São José, localizada na Rua Vitória nº 212, Bairro Vila Magnólia - CEP 396000-000 - Telefone (33) 3731-1319, e-mail: escola.146099@educacao.mg.gov.br . Até o dia 12/08/2024, das 07:00 h às 17:00h.

12 cm -05 1974772 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - SEE/SB CRED TRILHAS DE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**  
SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação peticionada Recurso (94090226) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/SCC/CRED TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 2 nº SEI (94197590), a Comissão Especial de Credenciamento, modifica sua decisão e habilita a instituição para os Cursos: Técnico em Administração, Técnico em Gastronomia e Técnico em Marketing. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Escola Técnica Plenarius, localizada na Avenida dos Andradas, 547, Centro de Juiz de Fora, Minas Gerais.  
Nome do curso técnico: Técnico em Administração  
Endereço: Avenida dos Andradas, 547, Centro de Juiz de Fora, Minas Gerais  
Nome do curso técnico: Técnico em Gastronomia  
Endereço: Avenida dos Andradas, 547, Centro de Juiz de Fora, Minas Gerais  
Nome do curso técnico: Técnico em Marketing  
Endereço: Avenida dos Andradas, 547, Centro de Juiz de Fora, Minas Gerais  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
7 cm -05 1974721 - 1

**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5.032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de 26 de Junho de 2024, a instituição FORMATEC CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES - CNPJ: 51.897.035/0001-06, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93414729) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 22 nº SEI (93841650), a Comissão Especial de Credenciamento, mantém sua decisão de inabilitação da unidade de ensino FORMATEC CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES para a oferta do Curso Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Marketing e Técnico em Administração. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.  
Parecer final: DESFAVORÁVEL  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
5 cm -05 1974722 - 1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**  
SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93479345) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 18 nº SEI (93621579), a Comissão Especial de Credenciamento, modifica sua decisão e habilita a instituição para os Cursos: Técnico em Estética e Técnico em Marketing. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Colégio Favonorte- Taiobeiras - CNPJ: 06.270.288/0006-05, situada na cidade de Taiobeiras, Minas Gerais.  
Nome do curso técnico: Marketing  
Endereço: Rua Mato Grosso,450, Sagrada Família, Taiobeiras  
Nome do curso técnico: Estética  
Endereço: Rua Mato Grosso,450, Sagrada Família, Taiobeiras  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
6 cm -05 1974720 - 1

**EXTRATO DO CONTRATO N° 9433902/2024 DE FORNECIMENTO**

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 01.876.795/0001-69 - LORD GAS LTDA, Processo de compra nº 1261006 000006/2024, Cotação eletrônica. Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 24 unidades de Gás Combustível GLP 13 KG, sob a forma de entrega parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor total: R\$ 2.592,00. Vigência: 13 meses, de 02/08/2024 a 02/08/2025. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.368.169.2128.0001.339030.27.0.10.1. Assinatura: 01/08/2024. Signatários: pela contratada RICARDO DO VALE LORDAO, pela contratante LANDISLENE GOMES FERREIRA.

3 cm -05 1974587 - 1

**TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**  
- SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO  
**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2024.

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de 26 de Junho de 2024, a instituição CENTRO EDUCACIONAL CONEXÃO - CNPJ: 01.779.585/0001-52, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Justificativa: Após análise da documentação apresentada e considerando o Parecer técnico SEE/SRI - TRILHAS DE FUTURO/2024 de nº SEI 92701534 e do Parecer Técnico SEE/SCC/CRED TRILHAS DE FUTURO nº SEI 92072987, constatou-se que nem todos os documentos exigidos estavam presentes no processo ou apresentaram algum erro no formato de apresentação. Nesse sentido, esta Comissão Especial de Credenciamento DECIDE PELA INABILITAÇÃO para o credenciamento da instituição CENTRO EDUCACIONAL CONEXÃO - CNPJ: 01.779.585/0001-52, situada na cidade de Itamarandiba, Minas Gerais. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro Parecer final: DESFAVORÁVEL Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
5 cm -05 1974575 - 1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**  
- SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024.**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.  
Após análise da documentação peticionada Recurso (94169070) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 40 nº SEI (94238428), a Comissão Especial de Credenciamento, modifica sua decisão e habilita a instituição para os Cursos: Técnico em Enfermagem. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

**ITERP – INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL POLIVALENTE**  
LTD.A., CNPJ 07.320.383/0004-

77, sediado na Rua Coronel Reliquias Alves, 550, Bairro Aliança, Medina, Minas Gerais:  
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem  
Endereço: Rua Coronel Reliquias Alves, 550, Bairro Aliança, Medina, Minas Gerais  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
6 cm -05 1974743 - 1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93140841) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 11 nº SEI (93265064), a Comissão Especial de Credenciamento, modifica sua decisão e habilita a instituição para os Cursos: Técnico em Administração, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Meio Ambiente. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Colégio Profissional - Unidade II, CNPJ: 03.753.653/0001-30, localizada na Rua Olegário Maciel, nº 868, Centro, Uberlândia, Minas Gerais:  
Nome do curso técnico: Técnico em Administração  
Endereço: Rua Olegário Maciel, nº 868, Centro, Uberlândia - MG  
Nome do curso técnico: Técnico em Eletroeletrônica  
Endereço: Rua Olegário Maciel, nº 868, Centro, Uberlândia - MG  
Nome do curso técnico: Técnico em Meio Ambiente  
Endereço: Rua Olegário Maciel, nº 868, Centro, Uberlândia - MG  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
7 cm -05 1974718 - 1

**SRE JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE 02/2024

A Caixa Escolar Maria Elba Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2024, às 09:00 horas - Processo Licitatório nº 02/2024 - Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para confecção da merenda escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Elba Braga, localizada na Rua Edgar de Paiva Aguiar, 155, Cerâmica, Juiz de Fora, MG – Telefone (32) 3222-0570, e-mail: escola.68675.financieiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024, às 07h.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**  
SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.  
Após análise da documentação peticionada Recurso (93222201) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/SCC -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 1 nº SEI (93384042), a Comissão Especial de Credenciamento, modifica sua decisão e habilita a instituição para os Cursos: Técnico em Farmácia e Técnico em Enfermagem. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Escola Técnica da Santa Casa, CNPJ: 17.209.891/0012-46, localizada Avenida dos Andradas, nº 2688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais:  
Nome do curso técnico: Técnico em Farmácia  
Endereço: Avenida dos Andradas, nº 2688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG  
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem  
Endereço: Avenida dos Andradas, nº 2688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
7 cm -05 1974736 - 1

**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de 26 de Junho de 2024, a instituição IMPACTO ESCOLA DE SAUDE - CNPJ: 06.981.081/0001-34, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93672091) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 31 nº SEI (93910204), a Comissão Especial de Credenciamento, mantém sua decisão de inabilitação da unidade de ensino IMPACTO ESCOLA DE SAUDE para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Curso Técnico em Comércio. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.  
Parecer final: DESFAVORÁVEL  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
5 cm -05 1974735 - 1

**TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**  
SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024.**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de 26 de Junho de 2024, a instituição Associação Escola Família Agrícola de Comercinho - CNPJ: 22.692.198/0001-54, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Após análise da documentação peticionada Recurso (93641158) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 28 nº SEI (93903442), a Comissão Especial de Credenciamento, mantém sua decisão de inabilitação da unidade de ensino Associação Escola Família Agrícola de Comercinho para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.  
Parecer final: DESFAVORÁVEL  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
5 cm -05 1974723 - 1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**  
SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93946162) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 37 nº SEI (94200152), a Comissão Especial de Credenciamento, modifica sua decisão e habilita a instituição para os Cursos: Técnico em Estética. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: IEB BÉTHEL - CNPJ: 13.423.704/0001-19, situada na cidade de Ubá, Minas Gerais:  
Nome do curso técnico: Técnico em Estética  
Endereço: Rua/São José, 406 - 2º andar, Galeria dos Viajantes, Centro, Ubá, Minas Gerais  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
5 cm -05 1974710 - 1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**  
SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Após análise da documentação peticionada Recurso (93917436) apresentada pela instituição e considerando o Parecer técnico SEE/SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 - Análise 33 nº SEI (94128609), a Comissão Especial de Credenciamento, modifica sua decisão e habilita a instituição para os Cursos: Técnico em Cervejaria, Técnico em Comércio e Técnico em Rede de Computadores. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: INSTITUTO PREMIUM UNIDADE V, localizada à Rua Presidente Kennedy, 433, Centro, Barbacena, Minas Gerais:  
Nome do curso técnico: Redes de Computadores  
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 433, CENTRO, Barbacena  
Nome do curso técnico: Comércio  
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 433, CENTRO, Barbacena  
Nome do curso técnico: Cervejaria  
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 433, CENTRO, Barbacena  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
6 cm -05 1974711 - 1

**SRE PIRAPORA**  
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA

**PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR**  
A CAIXA ESCOLAR MARIA DE LOURDES MENDONÇA, realizará Chamada Pública Individual nº 03/2024, dia 02/09/2024, às 14:00 h para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 02/09/2024, às 13:30 h, na E.E Professora Sílvia de Alencar Zschaber, localizada na Avenida Brasil, nº 1115, São Francisco – Buritizeiro/MG -Telefone (38) 3742-1122- E-mail: escola.246140@educacao.mg.gov.br.

3 cm -05 1974696 - 1

**TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**  
- SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2024.  
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de 26 de Junho de 2024, a instituição CENTRO EDUCACIONAL CONEXÃO - CNPJ: 01.779.585/0001-52, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Justificativa: Após análise da documentação apresentada e considerando o Parecer técnico SEE/SRI -TRILHAS DE FUTURO/2024 de nº SEI 92701534 e do Parecer Técnico SEE/SCC/CRED TRILHAS DE FUTURO nº SEI 92072987, constatou-se que nem todos os documentos exigidos estavam presentes no processo ou apresentaram algum erro no formato de apresentação. Nesse sentido, esta Comissão Especial de Credenciamento DECIDE PELA INABILITAÇÃO para o credenciamento da instituição CENTRO EDUCACIONAL CONEXÃO - CNPJ: 01.779.585/0001-52, situada na cidade de Itamarandiba, Minas Gerais. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.  
Parecer final: DESFAVORÁVEL  
Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
5 cm -05 1974582 - 1

**SRE POÇOS DE CALDAS**  
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
A Caixa Escolar São Joaquim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2024, às 13 horas, Processo Licitatório nº 03/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e merenda contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bolivar Boergers da Silveira, localizada na Rua Deodoro da Fonseca nº 167, Centro – Altosaia-MG – CEP 37145-000 – Telefone (035) 3294-1030, e-mail: escola.123668.financieiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/08/2024 até às 12 horas.  
A Caixa Escolar Rita de Cácia Teixeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2024, às 18:30 horas, Processo Licitatório nº 07/2024, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de fontes federais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CESECE Professora Elvira Rodrigues Pereira, localizada na Rua Padre Assumpção nº168, Centro, Caldas, MG. – CEP 37780000 – Telefone (35) 984398082, e-mail: escola.124214.financieiro@educacao.mg.gov.br., até o dia 14/08/2024, às 14:00h.

5 cm -05 1974602 - 1

**SRE DIVINÓPOLIS**  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE**  
A Caixa Escolar Professor Francisco Rocha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 11 horas 40 min o Processo Licitatório nº 002 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Francisco Rocha: Praça da Matriz nº 332, Centro, Córrego Danta – CEP 38.990-000 – Telefone (037) 3424-1046 ou pelo e-mail: escola.32972.financieiro@educacao.mg.gov.br até o dia 12/08/2024 às 13 h 00 min.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE**

A Caixa Escolar Frei Venceslaus Nouwen torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2024, às 13:00 horas o Processo Licitatório nº 009 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Antônio Belarmino Gomes: Rua Alberto Coimbra nº 131, Distrito de Santo Antônio dos Campos, Divinópolis – CEP: 35.505-000 – Telefone (037) 3214-6159 ou pelo e-mail: escola.33421.financieiro@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2024 às 13 h 00 min.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS – PNAE – RECURSO FEDERAL**

A Caixa Escolar Padre Eplídio Rosa de Freitas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2024 às 13:00 horas o Processo Licitatório nº 004 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Padre Gregório: Rua Antônio Pereira de Resende nº54, Bairro Nogueiras, Itaguara – CEP: 35.488-000 – Telefone: (031) 3184-1129 ou pelo e-mail: escola.33758.financieiro@educacao.mg.gov.br até o dia 15/08/2024, às 13:00 horas.

8 cm -05 1974614 - 1

**SRE MONTES CLAROS**  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO

**DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
A Caixa Escolar JOÃO MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS, CNPJ 35.001.152/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/08/2024, às 14:00 horas, Processos Licitatórios nº 01/2024 e 02/2024 modalidade convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios TC Nº 1016030/2024 Estadual e TC Nº 1022813 Federal, respectivamente, para beneficiar alunos e servidores da E. E. João Miguel Teixeira de Jesus com alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. João Miguel Teixeira de Jesus, localizada no KM 14, estrada da produção S/N, Montes Claros MG, CEP: 39.409.899, e-mail: escola.369861@educacao.mg.gov.br As propostas devem ser entregues no endereço da escola até o dia 12/08/2024, às 17:00.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRAPARTIDA**

A Caixa Escolar MARIANA AUGUSTA DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2024, às 9h, Processo licitatório nº 18/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos TC nº1014157/2024-contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail: escola.81566@educacao.mg.gov.br ou na sede da E. E. Clovis Salgado, localizada na Avenida Cula Mangabeira, S/Nº, bairro Santo Expedito, Montes Claros MG – CEP 39.401.001, até às 11hs do dia 13/08/2024.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE**

A Caixa Escolar ORLINDA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2024, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2024 Recurso Federal, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cordilho Souza Santos, localizada na rua da caixa D Água, s/nº – centro Distrito de Catuni - Francisco Sá-MG. – CEP 39585-000- Telefone (0XX38) 999363618, e-mail: escola.80390@educacao.mg.gov.br até o dia 16/08/2024, às 17:00 h.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE**

A Caixa Escolar ORLINDA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2024, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2024 Recurso Estadual Contrapartida, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cordilho Souza Santos, localizada na rua da caixa D Água, s/nº – centro Distrito de Catuni - Francisco Sá-MG. – CEP 39585-000- Telefone (0XX38) 999363618, e-mail: escola.80390@educacao.mg.gov.br até o dia 16/08/2024, às 17:00 h.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO**  
**DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A Caixa Escolar PROFESSORA HELENA PRATES torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15/08/2024 às 08:30 horas, processo licitatório nº 001/2024, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso Estadual e processo licitatório nº 002/2024 com recurso Federal. Os interessados poderão obter informações e cópias dos editais completos na sede da E.E. Professora Helena Prates, localizada na Rua República do Uruguai, nº 66, bairro JK, município de Montes Claros – MG, CEP: 39401-021, telefone: (38) 3215-2169, e-mail: escola.81469@educacao.mg.gov.br, até dia 14/08/24, às 16:30 horas.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE**

A Caixa Escolar DUQUE DE CAXIAS, CNPJ: 19.123.603/0001-09, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2024, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2024, Fonte 21, na Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Rua José Maria Silva, 211 – Vila Sid – Montes Claros/MG - Cep: 39.402-443 e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.81272.financieiro@educacao.mg.gov.br até o dia 13/08/2024, às 16:00h.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL**

A Caixa Escolar: MARIA DOS ANJOS ALVES LUCAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2024 às 10h, Processo licitatório nº 01/2024- Merenda Estadual, Modalidade: convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo Nº 1015725/2024- Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santo Antônio, localizada na Rua Vargem Grande, S/Nº, CEP: 39540-000, e-mail:escola.246255.financieiro@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2024 às 09h.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL**

A Caixa Escolar: MARIA DOS ANJOS ALVES LUCAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2024 às 11h, Processo licitatório nº 02/2024- Merenda Federal, Modalidade: convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo Nº 1022508/2024- Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santo Antônio, localizada na Rua Vargem Grande, S/Nº, CEP: 39540-000 e-mail: escola.246255.financieiro@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2024 às 09h.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO**  
**DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A Caixa Escolar GONÇALVES CHAVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 10:00horas, processo licitatório01/2024e02/2024, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso contrapartida estadual termo de compromisso nº1014164/2024e federal termo de compromisso nº1020947

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 24 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido e/ou indeferido:  
 SENAT - GOVERNADOR VALADARES/MG - UNIDADE B - N 44 - CNPJ: 73.471.963/0085-55, situada na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais;  
 Nome do curso técnico: Logística  
 Endereço: RUA GILSON MOTA, 10,,JK i,Governador Valadares  
 Parecer: Habilitado  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**4 cm -03 1974531 - 1**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 24 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido e/ou indeferido:  
 Coopeduc - CNPJ: 04.243.924/0001-70, situada na cidade de Pirapora, Minas Gerais;  
 Nome do curso técnico: Enfermagem  
 Endereço: Coopeduc Cooperativa Educacional São João Batista Ltda., 294,Escola,Centro,Pirapora  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Enfermagem  
 Endereço: Avenida Comandante Santiago Dantas 294,Escola,Centro,Pirapora  
 Parecer: Habilitado  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**5 cm -03 1974528 - 1**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 15 DE JULHO DE 2024**  
 De acordo com a RESOLUÇÃO SEE nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida Resolução.  
 Objeto: Credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: CTA - Colégio Técnico Avançar, CNPJ: 27.410.818/0001-39, localizada Av. Doutor Guido, nº 321, Bairro Centro, CEP: 35.620-000, Abaeté, Minas Gerais;  
 1- Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem  
 Endereço: Av. Doutor Guido, nº 321, Bairro Centro, CEP: 35.620-000 - Abaeté  
 2- Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia  
 Endereço: Av. Doutor Guido, nº 321, Bairro Centro, CEP: 35.620-000 - Abaeté  
 3- Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho  
 Endereço: Av. Doutor Guido, nº 321, Bairro Centro, CEP: 35.620-000 - Abaeté  
 Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**6 cm -03 1974527 - 1**

**TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, a instituição CENTRO DE EDUCACAO INTEGRADA-CEI - CNPJ: 10.157.140/0001-21 , foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.  
 Justificativa: Após análise da documentação apresentada e considerando o Parecer técnico SEE/SRI - TRILHAS DE FUTURO/2024 de nº SEI 92867478 e do Parecer Técnico SEE/SCC/CRED TRILHAS DE FUTURO nº SEI 91932249 , constatou-se que nem todos os documentos exigidos estavam presentes no processo ou apresentaram algum erro no formato de apresentação. Nesse sentido, esta Comissão Especial de Credenciamento DECIDE PELA INABILITAÇÃO para o credenciamento da instituição CENTRO DE EDUCACAO INTEGRADA-CEI , - CNPJ: 10.157.140/0001-21, situada na cidade de Diamantina, Minas Gerais.  
 Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Parecer final: DESFAVORÁVEL  
 Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**6 cm -03 1974526 - 1**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 22 DE JULHO DE 2024**  
 De acordo com a RESOLUÇÃO SEE nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida Resolução.  
 Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Colégio Técnico Genoma, CNPJ: 03.971.726/0002-40, localizado na Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais:  
 1- Nome do curso técnico: Técnico em Administração  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 2- Nome do curso técnico: Técnico em Contabilidade  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 3- Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 4- Nome do curso técnico: Técnico em Estética  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 5- Nome do curso técnico: Técnico em Logística  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 6- Nome do curso técnico: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 7- Nome do curso técnico: Técnico em Metalurgia  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 8- Nome do curso técnico: Técnico em Podologia  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 9- Nome do curso técnico: Técnico em Química  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 10- Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 11- Nome do curso técnico: Técnico em Saúde Bucal  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 12- Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho  
 Endereço: Rua Inconfidência, 356, Centro, em Betim, Minas Gerais.  
 Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**9 cm -03 1974519 - 1**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 24 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido e/ou indeferido:  
 Instituto Axioma - CNPJ: 28.869.994/0001-04, situada na cidade de Capinópolis, Minas Gerais;  
 Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho Endereço: Avenida 101,329,,Parte Primitiva,Capinópolis Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Enfermagem  
 Endereço: Avenida 101,329,,Parte Primitiva,Capinópolis  
 Parecer: Habilitado  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**5 cm -03 1974520 - 1**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**BELO HORIZONTE, 31 DE JULHO DE 2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida Resolução.**  
 Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais - UNILESTE, CNPJ: 00.331.801/0006-44, localizada na Rua Bárbara Heliodora, nº 725, Bairro Imbaúbas, Ipatinga, Minas Gerais;  
 1 - Nome do curso técnico: Técnico em Cuidados de Idosos  
 Endereço: Rua Bárbara Heliodora, nº 725, Bairro Imbaúbas, Ipatinga, Minas Gerais.  
 Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação da Homologação do Credenciamento.  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**5 cm -03 1974529 - 1**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 24 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido e/ou indeferido:  
 ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS - CNPJ: 20.146.064/0001-02, situada na cidade de Divinópolis, Minas Gerais;  
 Nome do curso técnico: Enfermagem  
 Endereço: RUA DO COBRE,800,COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS,NITERÓI,Divinópolis  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Radiologia  
 Endereço: RUA DO COBRE,800,COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS,NITERÓI,Divinópolis  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Enfermagem  
 Endereço: RUA DO COBRE,800,COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS,NITERÓI,Divinópolis  
 Parecer: Habilitado  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**6 cm -03 1974530 - 1**

**TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, a instituição BIOTÉCNICO COLÉGIO E CURSOS - CNPJ: 22.086.113/0001-94 , foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.  
 Justificativa: Após análise da documentação apresentada e considerando o Parecer técnico SEE/SRI - TRILHAS DE FUTURO/2024 de nº SEI 92905608 e do Parecer Técnico SEE/SCC/CRED TRILHAS DE FUTURO nº SEI 91861949 , constatou-se que nem todos os documentos exigidos estavam presentes no processo ou apresentaram algum erro no formato de apresentação. Nesse sentido, esta Comissão Especial de Credenciamento DECIDE PELA INABILITAÇÃO para o credenciamento da instituição BIOTÉCNICO COLÉGIO E CURSOS , - CNPJ: 22.086.113/0001-94, situada na cidade de Santos Dumont, Minas Gerais.  
 Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Parecer final: DESFAVORÁVEL  
 Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**6 cm -03 1974522 - 1**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 24 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido e/ou indeferido:  
 Instituto Axioma - CNPJ: 28.869.994/0001-04, situada na cidade de Uberlândia, Minas Gerais;  
 Nome do curso técnico: Recursos Humanos  
 Endereço: Avenida Princesa Isabel,162,,Centro,Uberlândia  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Informática  
 Endereço: Avenida Princesa Isabel,162,,Centro,Uberlândia  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Cuidados de Idosos  
 Endereço: Avenida Princesa Isabel,162,,Centro,Uberlândia  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Contabilidade  
 Endereço: Avenida Princesa Isabel,162,,Centro,Uberlândia  
 Parecer: Habilitado  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**6 cm -03 1974525 - 1**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido e/ou indeferido:  
 CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BIT COMPANY ARAXÁ - CNPJ: 05.756.469/0001-79, situada na cidade de Araxá, Minas Gerais;  
 Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho Endereço: Rua Luiz Colombo,115,,Centro,Araxá Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Meio Ambiente Endereço: Rua Luiz Colombo,115,,Centro,Araxá Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Logística  
 Endereço: Rua Luiz Colombo,115,,Centro,Araxá Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Administração Endereço: Rua Luiz Colombo,115,,Centro,Araxá Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Meio Ambiente Endereço: Luiz Colombo,115,,Centro,Araxá Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Logística  
 Endereço: Rua Luiz Colombo,115,,Centro,Araxá Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Informática  
 Endereço: Rua Luiz Colombo,115,,Centro,Araxá Parecer: Inabilitado  
 Nome do curso técnico: Informática  
 Endereço: Rua Luiz Colombo,115,,Centro,Araxá Parecer: Inabilitado  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**8 cm -03 1974521 - 1**

**TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, a instituição Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva - CNPJ: 19.690.999/0002-57 , foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.  
 Justificativa: Após análise da documentação apresentada e considerando o Parecer técnico SEE/SRI - TRILHAS DE FUTURO/2024 de nº SEI 92848557 e do Parecer Técnico SEE/SCC/CRED TRILHAS DE FUTURO nº SEI 92946735 , constatou-se que nem todos os documentos exigidos estavam presentes no processo ou apresentaram algum erro no formato de apresentação. Nesse sentido, esta Comissão Especial de Credenciamento DECIDE PELA INABILITAÇÃO para o credenciamento da instituição Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva . - CNPJ: 19.690.999/0002-57, situada na cidade de Congonhas, Minas Gerais.  
 Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Parecer final: DESFAVORÁVEL  
 Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**6 cm -03 1974524 - 1**

**TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, a instituição POLITEC MG - CNPJ: 30.922.859/0001-19 , foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.  
 Justificativa: Após análise da documentação apresentada e considerando o Parecer técnico SEE/SRI - TRILHAS DE FUTURO/2024 de nº SEI 92801247 e do Parecer Técnico SEE/SCC/CRED TRILHAS DE FUTURO nº SEI 92054732 , constatou-se que nem todos os documentos exigidos estavam presentes no processo ou apresentaram algum erro no formato de apresentação. Nesse sentido, esta Comissão Especial de Credenciamento DECIDE PELA INABILITAÇÃO para o credenciamento da instituição POLITEC MG . - CNPJ: 30.922.859/0001-19, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.  
 Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Parecer final: DESFAVORÁVEL  
 Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**5 cm -03 1974523 - 1**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido e/ou indeferido:  
 SOEDUCAR - CNPJ: 05.842.305/0001-64, situada na cidade de Janaúba, Minas Gerais;  
 Nome do curso técnico: Enfermagem  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Saúde Bucal  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Farmácia  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Radiologia  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Enfermagem  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Estética  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Prótese Dentária  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Agropecuária  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Inabilitado  
 Nome do curso técnico: Sistemas de Energia Renovável  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Inabilitado  
 Nome do curso técnico: Agropecuária  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Inabilitado  
 Nome do curso técnico: Administração  
 Endereço: Rua Cirilo Barbosa,18,,Centro,Janaúba Parecer: Inabilitado  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**10 cm -03 1974518 - 1**

**TERMO TORNA SEM EFEITO - SEE/ SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**BELO HORIZONTE, 02 DE AGOSTO DE 2024**  
 Torna sem efeito o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SEI (93106324), para o Projeto Trilhas de Futuro, referente à instituição INSTITUTO EDUCACIONAL FIT-MG, CNPJ: 23.191.371/0001-01, localizada na Praça Monsenhor Messias Bragança, n.º 185, Centro, Passos, Minas Gerais, publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, em 25/07/2024, com os seguintes cursos:  
 1- Nome do curso técnico: Técnico em Agricultura  
 Endereço: Praça Monsenhor Messias Bragança, n.º 185, Centro, Passos, Minas Gerais.  
 2- Nome do curso técnico: Técnico em Veterinária  
 Endereço: Praça Monsenhor Messias Bragança, n.º 185, Centro, Passos, Minas Gerais.  
 3- Nome do curso técnico: Técnico em Meio Ambiente  
 Endereço: Praça Monsenhor Messias Bragança, n.º 185, Centro, Passos, Minas Gerais.  
 4- Nome do curso técnico: Técnico em Teatro  
 Endereço: Praça Monsenhor Messias Bragança, n.º 185, Centro, Passos, Minas Gerais.  
 5- Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem  
 Endereço: Praça Monsenhor Messias Bragança, n.º 185, Centro, Passos, Minas Gerais.  
 6- Nome do curso técnico: Técnico em Análises Clínicas  
 Endereço: Praça Monsenhor Messias Bragança, n.º 185, Centro, Passos, Minas Gerais.  
 7- Nome do curso técnico: Técnico em Estética  
 Endereço: Praça Monsenhor Messias Bragança, n.º 185, Centro, Passos, Minas Gerais. Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**8 cm -02 1974515 - 1**

**TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 02 DE AGOSTO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, a instituição Unival - CNPJ: 20.611.810/0001-91 , foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.  
 Justificativa: Após análise da documentação apresentada e considerando o Parecer técnico SEE/SRI - TRILHAS DE FUTURO/2024 de nº SEI 93441395 e do Parecer Técnico SEE/SCC/CRED TRILHAS DE FUTURO nº SEI 93517913 , constatou-se que nem todos os documentos exigidos estavam presentes no processo ou apresentaram algum erro no formato de apresentação. Nesse sentido, esta Comissão Especial de Credenciamento DECIDE PELA INABILITAÇÃO para o credenciamento da instituição Unival - CNPJ: 20.611.810/0001-91, situada na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais.  
 Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Parecer final: DESFAVORÁVEL  
 Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**5 cm -02 1974514 - 1**

**TERMO DE INABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 02 DE AGOSTO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, a instituição Escola Técnica Ancora - CNPJ: 22.839.375/0001-82 , foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução.  
 Justificativa: Após análise da documentação apresentada e considerando o Parecer técnico SEE/SRI - TRILHAS DE FUTURO/2024 de nº SEI 93010677 e do Parecer Técnico SEE/SCC/CRED TRILHAS DE FUTURO nº SEI 93155840 , constatou-se que nem todos os documentos exigidos estavam presentes no processo ou apresentaram algum erro no formato de apresentação. Nesse sentido, esta Comissão Especial de Credenciamento DECIDE PELA INABILITAÇÃO para o credenciamento da instituição Escola Técnica Ancora . - CNPJ: 22.839.375/0001-82, situada na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais.  
 Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Parecer final: DESFAVORÁVEL  
 Nada mais havendo a informar, encaminhando para publicação.  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**5 cm -02 1974513 - 1**

**SRE PATROCÍNIO**  
**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL**  
 A Caixa Escolar Odilon Behrens torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 08:00h, Processo Licitatório no 01/2024, modalidade Convide, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do TC 1022303/2024 – Contrapartida Estadual e TC: 1015520/2024 – Fonte Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Odilon Behrens, localizada na Rua João Mestre Amorim, 567, São João da Serra Negra – Patrocínio-MG – e-mail: escola.199184@educacao.mg.gov.br até o dia 12/08/2024, às 17:00h.  
**3 cm -05 1975099 - 1**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BELO HORIZONTE, 02 DE AGOSTO DE 2024**  
 Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.  
 Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido e/ou indeferido:  
 INSTITUTO EDUCACIONAL FIT-MG - CNPJ: 23.191.371/0001-01, situada na cidade de Passos, Minas Gerais;  
 Nome do curso técnico: Enfermagem  
 Endereço: PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA,185,PRE DIO,CENTRO,Passos  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Teatro  
 Endereço: PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA,185,PRE DIO,CENTRO,Passos  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Meio Ambiente  
 Endereço: PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA,185,PRE DIO,CENTRO,Passos  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Veterinária  
 Endereço: PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA,185,PRE DIO,CENTRO,Passos  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Agricultura  
 Endereço: PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA,185,PRE DIO,CENTRO,Passos  
 Parecer: Habilitado  
 Nome do curso técnico: Estética  
 Endereço: PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA,185,PRE DIO,CENTRO,Passos  
 Parecer: Inabilitado  
 Nome do curso técnico: Análises Clínicas  
 Endereço: PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA,185,PRE DIO,CENTRO,Passos  
 Parecer: Inabilitado  
 Kellen Silva Senra  
 Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
**9 cm -02 1974516 - 1**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408060025280143.

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO
Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0076372/2024-52.

Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Leda Maria Mota Godinho,120,,JK II,Governador Valadares
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Mecânica
Endereço: Rua Dr. José Américo Cançado Bahia,75,,Cidade Industrial,Contagem
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Açúcar e Alcool
Endereço: Rua Canela,335,,Alvorada,Ituiutaba
Parecer: Habilitado

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0090912/2024-31.

Nome do curso técnico: Logística
Endereço: Rua Leda Maria Mota Godinho,120,,JK II,Governador Valadares
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Instrumentação Industrial
Endereço: Av. Alcebiades Gilli,11,,Morbidelli,Extrema
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho
Endereço: Rua João Pinheiro,895,,Santa Efigenia,Itabirito
Parecer: Habilitado

7 cm -05 1975145 - 1

SRE JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Presidente Costa e Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 09:00 horas - Processo Licitatório nº 03/2024 - Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC nº 1013917/2024 PNAE.

Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho
Endereço: Rua João Pedrosa ,215,,Quinzinho,Formiga
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Administração
Endereço: Rua Eng. Benjamim de Oliveira,144,,Esplanada,Divinópolis
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Biocombustíveis
Endereço: Rua Canela,335,,Alvorada,Ituiutaba
Parecer: Habilitado

5 cm -05 1974956 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Presidente Costa e Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024, às 09:30 horas - Processo Licitatório nº 04/2024 - Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC nº 1020699/2024 PNAE.

Nome do curso técnico: Desenho de Construção Civil
Endereço: Av. Dulce Sarmento,601,,São José,Montes Claros
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Vestuário
Endereço: Rua Eng. Benjamim de Oliveira,144,,Esplanada,Divinópolis
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Manutenção de Máquinas Industriais
Endereço: Rua Nossa Senhora da Piedade,01,,Campestre I,Itabira
Parecer: Habilitado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

BELO HORIZONTE, 04 DE AGOSTO DE 2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 5.032, DE 24 DE JUNHO DE 2024 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução.

Nome do curso técnico: Sistemas de Energia Renovável
Endereço: Av. Pedro Linhares Gomes,5431,,Horto,Ipatinga
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Fabricação Mecânica
Endereço: Av. Alcebiades Gilli,11,,Morbidelli,Extrema
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Qualidade
Endereço: Rua Eng. Benjamim de Oliveira,144,,Esplanada,Divinópolis
Parecer: Habilitado

7 cm -05 1974713 - 1

TERMO TORNA SEM EFEITO - SEE/ SB CRED TRILHAS DE FUTURO

BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2024.
Torna sem efeito o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SEI (92816573), para o Projeto Trilhas de Futuro, referente à instituição SEST SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ: 73.471.963/0072-30, localizada na Rua Álvares de Azevedo, nº 501 A, Bairro Belvedere II - Divinópolis, Minas Gerais, publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, em 20/07/2024, na página 54, com os seguintes cursos:

Nome do curso técnico: Administração
Endereço: Rua Eng. Benjamim de Oliveira,144,,Esplanada,Divinópolis
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Controle Ambiental
Endereço: Rua Canela,335,,Alvorada,Ituiutaba
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Dr. Luiz Rennó,715,,Avenida,Itajubá
Parecer: Habilitado

4 cm -05 1974770 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO SEE/SB CRED TRILHAS DE FUTURO

BELO HORIZONTE, 02 DE AGOSTO DE 2024.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE nº 5032 de 24 de Junho de 2024 e no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024 de, 26 de Junho de 2024, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução.

Nome do curso técnico: Qualidade
Endereço: Rua Dr. José Américo Cançado Bahia,75,,Cidade Industrial,Contagem
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Eletrotécnica
Endereço: Rua Eng. Benjamim de Oliveira,144,,Esplanada,Divinópolis
Parecer: Habilitado

Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho
Endereço: Rua Dr. Luiz Rennó,715,,Avenida,Itajubá
Parecer: Habilitado



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280144.





Nome do curso técnico: Desenvolvimento de Sistemas  
Endereço: Praça Sr. Bom Jesus de Matosinhos, 1, Matosinhos, São João del Rei  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Administração  
Endereço: Rua Antônio Ribeiro da Costa Junior, 162, Centro, Pirapetinga  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Mecânica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Informática para Internet  
Endereço: Av. Afonso Queiroz, 966, Sebastião Amorim, Patos de Minas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Edificações  
Endereço: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 928, Centro, Ponte Nova  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Eletromecânica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Soldagem  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Qualidade  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Planejamento e Controle da Produção  
Endereço: Rua Cristiano Machado, 765, Nossa Senhora de Fátima, Pirapora  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Mecatrônica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Informática para Internet  
Endereço: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 928, Centro, Ponte Nova  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Manutenção de Máquinas Industriais  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Fabricação Mecânica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Eletrotécnica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Eletrônica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Eletromecânica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Eletroeletrônica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Edificações  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Panificação  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado

Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
369 cm -02 1974517 - 1

**Fundação Helena Antipoff - FHA**  
RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 5 DE AGOSTO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
EDITAL PRONATEC Nº 2/2024  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020.  
TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital em epígrafe nos termos a seguir:  
I - Onde se lê:  
ANEXO II - BAREMA  
BAREMA: APOIO ACADÊMICO  
GRUPO I - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título).  
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) 10 pontos

II - Leia-se:  
ANEXO II - BAREMA  
BAREMA: APOIO ACADÊMICO  
GRUPO I - ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título).  
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) 15 pontos

III - Permanecem inalteradas demais cláusulas do Edital.  
IV - Publique-se no site Institucional [www.fha.mg.gov.br](http://www.fha.mg.gov.br) e o extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ibirité, 5 de agosto de 2024.  
Atenciosamente,  
Vicente Tarley Ferreira Alves  
Presidente  
8 cm -05 1975022 - 1

**Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg**  
CONTRATAÇÃO  
ATO Nº 2365/2024 CONTRATA, nos termos da Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024 e Decreto 48.870 de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, CLEDISON CARLOS DE OLIVEIRA, Masp nº 1516428-8, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2024, vaga 14, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.  
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora  
3 cm -05 1975131 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2022  
Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE. Objeto: Inclusão de nova turma do curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas (Unidade Fruta), com plano de trabalho e de planilha de planejamento de custos próprios, nos termos da sub-cláusula 9.1, e conforme o item VII de seu Plano de Trabalho. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinaturas: Lavinia Rosa Rodrigues, (Reitora da UEMG) e Rodrigo Gava (Presidente da FUNARBE). Data da assinatura: 05/08/2024.  
3 cm -05 1974797 - 1

**Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 48/2024; Contratado(a): Sandra Michele Nunes Fagundes.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 74/2024; Contratado(a): Mirian Edmara Santos Gomes.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 86/2024; Contratado(a): Raimunda Aurora Cardoso Oliveira.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 95/2024; Contratado(a): Sílvia Leticia Froes Pereira.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 98/2024; Contratado(a): Michael Vinicius Vieira de Jesus.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 107/2024; Contratado(a): Cibele Sousa Santos Dias.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 110/2024; Contratado(a): Albert de Jesus Souza.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 114/2024; Contratado(a): Aline Jane Silva.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 115/2024; Contratado(a): Samara Cardoso de Jesus.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 116/2024; Contratado(a): Brenda Leite Silva.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 127/2024; Contratado(a): Adelson Francisco de Oliveira.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 128/2024; Contratado(a): Danilo Roberto Souza Gomes.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 129/2024; Contratado(a): Marileuza dos Santos Mota.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 132/2024; Contratado(a): Valdena Marcelina da Silva Rodrigues.  
27 cm -05 1975147 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 136/2024; Contratado(a): Miriam de Souza Xavier Campos.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 139/2024; Contratado(a): Carlos Junio Santos Moura.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 140/2024; Contratado(a): Danielle Brito Fernandes.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 151/2024; Contratado(a): Juliana Paulino Santiago Gomes.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 152/2024; Contratado(a): Nubia Milene de Quadros.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário, Nível I grau A - C.H.: 40h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 153/2024; Contratado(a): Adilson Caldeira Veloso Junior.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 155/2024; Contratado(a): Roberta Aline Prates dos Reis.  
RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
C.A. nº 32/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico "MG" em 03/08/2024, p. 61, col. 1. Onde se lê: "Objeto: Prestação de serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h", leia-se: "Objeto: Prestação de serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h"  
RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
C.A. nº 59/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico "MG" em 03/08/2024, p. 61, col. 2. Onde se lê: "Contratado(a): Francisco Gomes dos Santos", leia-se: "Contratado(a): David Danner Duarte Azevedo".  
Retificação - Contrato Administrativo. C.A. nº 60/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico "MG" em 03/08/2024, p. 61, col. 2. Onde se lê: "Contratado(a): David Danner Duarte Azevedo", leia-se: "Contratado(a): Giuliana Borges Oliveira".  
RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
C.A. nº 101/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico "MG" em 03/08/2024, p. 61, col. 4. Onde se lê: "Contratado(a): Maraia José Neves de Oliveira", leia-se: "Contratado(a): Maria José Neves de Oliveira".

**O Acervo Histórico do Jornal Minas Gerais está disponível na Internet**

Acesse o site:  
**[jornalminasgerais.mg.gov.br](http://jornalminasgerais.mg.gov.br)**  
e clique na aba **Acervo Histórico**